



# DIÁRIO OFICIAL PORTO ALEGRE

Órgão de divulgação do Município - Ano XXIV - Edição 6190 - Quarta-feira, 19 de fevereiro de 2020  
**Divulgação:** Quarta-feira, 19 de fevereiro de 2020 **Publicação:** Quinta-feira, 20 de fevereiro de 2020

## EXECUTIVO PESSOAL

### Portarias

#### **PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,**

**ATRIBUI** a HUDSON LUCAS FISCHER PAES, 1488848/2, a Função Gratificada Especial com Regime de Dedicção Exclusiva equivalente ao cargo em comissão de Chefe de Seção, vaga 1001745, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente e de Sustentabilidade, a contar de 05/02/2020, com base na Lei Complementar 549, de 09/05/2006, regulamentada pelo Decreto 15.232, de 28/06/2006, através da Portaria 082, de 18/02/2020 (Processo 20.0.000012344-8).

**MODIFICA** a Portaria 416, de 11/09/2019, divulgada na edição nº 6083 do Diário Oficial de Porto Alegre de 12/09/2019, que trata da composição do Comitê Gestor do Fundo Especial Pró-Mobilidade (Funpromob), para DESIGNAR CRISTINA ASSMANN, matrícula 1516612, suplente, em substituição a MAURICIO BATISTA DA SILVA, matrícula 1468383, ambos da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão (SMPG), a contar de 06/02/2020, através da Portaria 084, de 18/02/2020. (Processo 19.0.000063984-5)

**MODIFICA** a Portaria 270, de 24/06/2019, divulgada na edição 6029 do Diário Oficial de Porto Alegre de 28/06/2019, modificada pela Portaria 504, de 11/11/2019, que trata da composição do Comitê Central de Avaliação de Metas (CCAM) da Gratificação de Alcance de Metas dos Serviços de Engenharia (GAM), para DESIGNAR CRISTINA ASSMANN, matrícula 1516612, em substituição a MAURICIO BATISTA DA SILVA, matrícula 1468383, ambos da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão (SMPG), a contar de 06/02/2020; e TORNA SEM EFEITO a Portaria 528, de 26/11/2019, divulgada na edição 6136, do DOPA-e de 29/11/2019, por ter constado em duplicidade, através da Portaria 085, de 18/02/2020 (Processo 18.0.000121630-5).

#### **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais,**

**CONVOCA** ALESSANDRA BIAVATI RIZZOTTO, 1518542/1, Gerente I, 11250007, comissionado, do/da Secretaria Municipal de Parcerias Estratégicas, para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva, a contar de 11/02/2020, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "b", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, II, 38 a 42 e 43 II, através da Portaria 9605630 de 17/02/2020 (Processo 20.0.000016628-7).

**CONVOCA** PALOMA ROCHA BRUM, 1402773/1, Gerente II, 11260008, comissionado, do/da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Esporte, para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva, a contar de 05/02/2020, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "b", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, II, 38 a 42 e 43 II, através da Portaria 9604659 de 17/02/2020 (Processo 20.0.000016287-7).

**CONVOCA** LIZIANE DOS SANTOS BAUM, 1371908/1, Secretario Adjunto, 11280007, comissionado, do/da Secretaria Municipal da Fazenda, para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva, a contar de 20/02/2020, com base na Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, II, 38 a 42 e 43 II; Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "b", 110, III e 131 a 133, através da Portaria 9613492 de 18/02/2020 (Processo 20.0.000003492-5).

**DESIGNA** os servidores da relação abaixo, para exercer as respectivas funções gratificadas, na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 10/12/2019, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 73, Lei Complementar 810, de 04/01/2017, e na Lei Complementar 817, de 30/08/2017, através da Portaria 9586935, de 13/02/2020 (processo 19.0.000149689-4).

| VAGA    | CARGO                           | REF | MATRICULA | VINC | SERVIDOR                            |
|---------|---------------------------------|-----|-----------|------|-------------------------------------|
| 1001564 | CHEFE DE SERVICIO               | FG6 | 1078275   | 1    | ANA JAMILE SILVA DOS SANTOS         |
| 1001241 | RESPONSAVEL POR ATIVIDADES      | FG3 | 1112430   | 2    | ANA LUCIA REICHEL ELY PITTA PINHERO |
| 1001416 | GERENTE I                       | FG5 | 1152947   | 1    | ANA LUIZA KLEIN DE ANDRADE          |
| 1001497 | CHEFE DE NUCLEO                 | FG3 | 256617    | 1    | ANDREA KICH DA CUNHA                |
| 1001402 | RESPONSAVEL POR ATIVIDADES I NS | FG3 | 1031945   | 1    | BRUNA MUA                           |
| 1001562 | GERENTE E                       | FG4 | 617791    | 1    | CARLOS CUMERLATO SOARES             |
| 1002391 | RESPONSAVEL POR ATIVIDADES I    | FG3 | 1065610   | 1    | CAROLINA DIDONET PEDERZOLLI         |
| 1001300 | GERENTE I                       | FG5 | 728886    | 3    | CAROLINA OCHOA                      |
| 1001514 | DIRETOR                         | FG7 | 1307312   | 1    | CAROLINE CEOLIN ZACARIAS            |
| 1001523 | CHEFE DE EQUIPE                 | FG5 | 336662    | 1    | CLAITON HEITZ                       |
| 1001386 | ASSISTENTE                      | FG5 | 251620    | 5    | CLAUDIA CRISTINA PORTO HORNUNG      |
| 1001502 | RESPONSAVEL POR ATIVIDADES      | FG3 | 467951    | 1    | CLAUDIA TOALDO VIEIRA               |
| 1001413 | ASSISTENTE                      | FG5 | 1110977   | 2    | CRISTIANE ROSA GARCEZ DE DEUS       |
| 1001317 | GERENTE I                       | FG5 | 835344    | 2    | DAILA ALENA RAENCK DA SILVA         |
| 1001291 | GERENTE DE ATIVIDADES II        | FG6 | 276150    | 2    | ELIANA ALMEIDA DE OLIVEIRA          |
| 1001454 | RESPONSAVEL POR ATIVIDADES II   | FG4 | 727523    | 2    | ESTER CAMARGO DE OLIVEIRA           |
| 1001379 | GERENTE II                      | FG6 | 595138    | 2    | FABIANE PINTO MASTALIR              |
| 1001294 | GERENTE I                       | FG5 | 503062    | 2    | IRENE FERNANDES DE OLIVEIRA         |
| 1001575 | CHEFE DE SERVICIO               | FG6 | 486519    | 1    | ISABEL CRISTINA MORTARI NUNES       |
| 1001429 | GERENTE II                      | FG6 | 835010    | 1    | JAIR GARCIA DA SILVA                |
| 1001487 | RESPONSAVEL POR ATIVIDADES      | FG3 | 1299956   | 1    | JULIA JANSSEN DE SA                 |
| 1001315 | GERENTE I                       | FG5 | 1331949   | 1    | LEONARDO RODRIGUES                  |
| 1001297 | GERENTE DE ATIVIDADES I         | FG5 | 151145    | 2    | LIVIA SILVEIRA MASTELLA             |
| 1002003 | ASSISTENTE TECNICO              | FG6 | 1278290   | 1    | LUCAS PAIM REIS                     |
| 1001489 | AUXILIAR TECNICO                | FG3 | 788810    | 2    | LUCIA MUNARETTO ZIMMERMANN HORN     |
| 1001483 | ASSISTENTE                      | FG5 | 887587    | 3    | MARCELA BOTTA                       |
| 1001521 | CHEFE DE EQUIPE                 | FG5 | 535932    | 1    | MARIA AUGUSTA MORAES SOARES         |
| 1001572 | CHEFE DE EQUIPE                 | FG5 | 541956    | 1    | MARIA DA GRACA ALEXANDRE            |
| 1001596 | GERENTE E                       | FG4 | 616439    | 1    | MARIA ISABEL DE BITTENCOURT         |
| 1001484 | RESPONSAVEL POR ATIVIDADES I    | FG3 | 1314696   | 1    | MARIANA FERRAZ RODRIGUES            |
| 1001232 | RESPONSAVEL POR ATIVIDADES I    | FG3 | 488218    | 2    | MARLEI DE ALMEIDA                   |

|         |                               |     |         |    |                                |
|---------|-------------------------------|-----|---------|----|--------------------------------|
| 1001411 | ENCARREGADO                   | FG2 | 597949  | 1  | NOE DO PRADO                   |
| 1001505 | RESPONSAVEL POR ATIVIDADES I  | FG3 | 543000  | 2  | RENATA MACHADO BRASIL          |
| 1001477 | CHEFE DE PLANTAO              | FG5 | 342315  | 2  | RICARDO ALBUQUERQUE ARNT       |
| 1001437 | RESPONSAVEL POR ATIVIDADES II | FG4 | 617973  | 13 | RITA HELENA LOPES SOARES BRITO |
| 1001453 | GERENTE II                    | FG6 | 1049860 | 1  | ROIBISON PORTELA MONTEIRO      |
| 1001412 | GERENTE DE ATIVIDADES I (NS)  | FG5 | 561293  | 1  | RUTH ALVES DE AVILA            |
| 1001350 | CHEFE DE EQUIPE               | FG5 | 336601  | 2  | SILVIA VALERIA MOREL OLIVEIRA  |
| 1001443 | GERENTE II                    | FG6 | 1065092 | 3  | VIVIAN WUERGES DE AQUINO       |

**DESIGNA** MARCO AURELIO ZANETTI STRADOLINI, 1152882/1, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, para exercer a função gratificada de Gerente II, 11160021, do/da Assessoria Técnica/Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, 39004019, vaga 1000060, a contar de 01/02/2020, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 68, através da Portaria 9551555 de 11/02/2020 (Processo 19.0.000149250-3).

**DESIGNA** SILVANA BEATRIZ DOS SANTOS PINHEIRO, 972013/1, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, para responder pela função gratificada de Chefe de Centro, 11150004, do/da Equipe de Preservação e Seleção de Documentos/Coordenação de Gestão Documental/Diretoria-Geral de Desenvolvimento Organizacional/Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, 39501027, substituindo DANIELA MACHADO ROBL, 1007017/1, Assistente Administrativo, AA10406, por motivo de Férias, de 03/02/2020 a 03/03/2020, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 9566877 de 12/02/2020 (Processo 20.0.000014132-2).

**DESIGNA** MARCIA DA SILVA DUPKE, 798580/2, Arquivista, ES103NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, para responder pela função gratificada de Coordenador, 11170001, do/da Coordenação de Gestão Documental/Diretoria-Geral de Desenvolvimento Organizacional/Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, 39700021, substituindo CAMILA LACERDA COUTO, 1087185/1, Arquivista, ES103NS, por motivo de Licença para Tratar de Saúde, de 28/01/2020 a 11/02/2020, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 9566878 de 12/02/2020 (Processo 20.0.000014132-2).

**DISPENSA** os servidores da relação abaixo, das respectivas funções gratificadas, na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 10/12/2019, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 73, Lei Complementar 810, de 04/01/2017, e na Lei Complementar 817, de 30/08/2017, através da Portaria 9586894, de 13/02/2020 (processo 19.0.000149689-4).

| VAGA    | CARGO                     | REF     | MATRICULA | VINC | SERVIDOR                       |
|---------|---------------------------|---------|-----------|------|--------------------------------|
| 1001350 | CHEFE DE EQUIPE           | FG5     | 1078275   | 1    | ANA JAMILE SILVA DOS SANTOS    |
| 1001271 | CHEFE DE NUCLEO           | FG3     | 1152947   | 1    | ANA LUIZA KLEIN DE ANDRADE     |
| 1001505 | RESPONSAVEL ATIVIDADES I  | POR FG3 | 256617    | 1    | ANDREA KICH DA CUNHA           |
| 1001596 | GERENTE E                 | FG4     | 1065610   | 1    | CAROLINA DIDONET PEDERZOLLI    |
| 1001437 | RESPONSAVEL ATIVIDADES II | POR FG4 | 728886    | 3    | CAROLINA OCHOA                 |
| 1001379 | GERENTE II                | FG6     | 1307312   | 1    | CAROLINE CEOLIN ZACARIAS       |
| 1001291 | GERENTE DE ATIVIDADES II  | FG6     | 336662    | 1    | CLAITON HEITZ                  |
| 1001232 | RESPONSAVEL ATIVIDADES I  | POR FG3 | 251620    | 5    | CLAUDIA CRISTINA PORTO HORNUNG |
| 1001411 | ENCARREGADO               | FG2     | 467951    | 1    | CLAUDIA TOALDO VIEIRA          |
| 1001192 | ASSISTENTE                | FG5     | 835344    | 2    | DAILA ALENA RAENCK DA SILVA    |
| 1001523 | CHEFE DE EQUIPE           | FG5     | 276150    | 2    | ELIANA ALMEIDA DE OLIVEIRA     |
| 1001201 | AUXILIAR TECNICO          | FG3     | 727523    | 2    | ESTER CAMARGO DE OLIVEIRA      |
| 1001297 | GERENTE DE ATIVIDADES I   | FG5     | 595138    | 2    | FABIANE PINTO MASTALIR         |
| 1001300 | GERENTE I                 | FG5     | 1201646   | 1    | FELIPE CEZAR CABRAL            |

|         |                           |         |         |   |                               |
|---------|---------------------------|---------|---------|---|-------------------------------|
| 1001572 | CHEFE DE EQUIPE           | FG5     | 503062  | 2 | IRENE FERNANDES DE OLIVEIRA   |
| 1001315 | GERENTE I                 | FG5     | 486519  | 1 | ISABEL CRISTINA MORTARI NUNES |
| 1002391 | RESPONSAVEL ATIVIDADES I  | POR FG3 | 247999  | 2 | IVAN DOS SANTOS CORREA        |
| 1001521 | CHEFE DE EQUIPE           | FG5     | 835010  | 1 | JAIR GARCIA DA SILVA          |
| 1001497 | CHEFE DE NUCLEO           | FG3     | 1299956 | 1 | JULIA JANSSEN DE SA           |
| 1001575 | CHEFE DE SERVICIO         | FG6     | 1331949 | 1 | LEONARDO RODRIGUES            |
| 1001429 | GERENTE II                | FG6     | 535932  | 1 | MARIA AUGUSTA MORAES SOARES   |
| 1001294 | GERENTE I                 | FG5     | 541956  | 1 | MARIA DA GRACA ALEXANDRE      |
| 1001502 | RESPONSAVEL ATIVIDADES I  | POR FG3 | 597949  | 1 | NOE DO PRADO                  |
| 1001443 | GERENTE II                | FG6     | 342315  | 2 | RICARDO ALBUQUERQUE ARNT      |
| 1001454 | RESPONSAVEL ATIVIDADES II | POR FG4 | 1049860 | 1 | ROIBISON PORTELA MONTEIRO     |
| 1001564 | CHEFE DE SERVICIO         | FG6     | 336601  | 2 | SILVIA VALERIA MOREL OLIVEIRA |
| 1001477 | CHEFE DE PLANTAO          | FG5     | 1065092 | 3 | VIVIAN WUERGES DE AQUINO      |

**EXONERA**, a pedido, SIMONE MOSNA DEMOLY, 1263218/03, professor M4, ED103M4, do/a Secretaria Municipal de Educação, a contar de 12/02/2020, com base no artigo 71, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 9584519, de 13/02/2020 (Processo 20.0.000017626-6).

**EXONERA**, a pedido, FERNANDA RODRIGUES GARCIA, 1195670/3, Professor M5, ED103M5, do/a Secretaria Municipal de Educação, a contar de 17/02/2020, com base no artigo 71, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 9608168, de 17/02/2020 (Processo 20.0.000019470-1).

**EXONERA** LIZIANE DOS SANTOS BAUM, 1371908/1, do cargo em comissão de Assessor Técnico, 21270002, da Secretaria Municipal da Fazenda, vaga 1000325, a contar de 20/02/2020, cessando todas as vantagens percebidas, com base no artigo 71, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 9613447, de 18/02/2020 (Processo 20.0.000003492-5).

**EXONERA**, a pedido, ROGERIO ALVES RIOS, 795954/02, do cargo em comissão de Secretário-Adjunto (11280007), da Secretaria Municipal da Fazenda, vaga 1000310, a contar de 20/02/2020, cessando todas as vantagens percebidas, com base no artigo 71, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 9617102, de 18/02/2020 (Processo 20.0.000017304-6).

**EXONERA** JAQUES TIARLES VAZ MACHADO, 1457390/1, do cargo em comissão de Chefe em Excelência de Serviço NM, 11250014, da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, vaga 1003083, a contar de 06/02/2020, cessando todas as vantagens percebidas, com base no artigo 71, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 9603377, de 17/02/2020 (Processo 20.0.000014648-0).

**FAZ CESSAR**, no período de 02/01/2020 a 31/01/2020, em relação a CAROLINE VANAZZI GUADAGNIN, 1111388/01, Assistente Administrativo, AA10406, da Secretaria Municipal da Fazenda, os efeitos da Portaria 419, de 23/04/2012, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 26/04/2012, que concedeu a contar de 21/03/2012 a gratificação especial por exercício de atividades de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, correspondente a função gratificada de nível 6, através da Portaria 9605872, de 17/02/2020 (processo 20.0.000016924-3).

**NOMEIA** ALESSANDRA BIAVATI RIZZOTTO, 1518542/1, para o cargo em comissão de Gerente I, 11250007, na Secretaria Municipal de Parcerias Estratégicas, vaga 1002144, a contar de 11/02/2020, com base no artigo 20, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, na Lei Complementar 810, de 04/01/2017, e na Lei Complementar 817, de 30/08/2017, através da Portaria 9605603, de 17/02/2020 (Processo 20.0.000016628-7).

**NOMEIA PALOMA ROCHA BRUM**, 1402773/1, para o cargo em comissão de Gerente II, 11260008, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Esporte, vaga 1002436, a contar de 05/02/2020, com base no artigo 20, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, na Lei Complementar 810, de 04/01/2017, e na Lei Complementar 817, de 30/08/2017, através da Portaria 9604654, de 17/02/2020 (Processo 20.0.000016287-7).

**NOMEIA LIZIANE DOS SANTOS BAUM**, 1371908/1, para o cargo em comissão de Secretário-Adjunto, 11280007, na Secretaria Municipal da Fazenda, vaga 1000310, com direito a Verba de Representação, a contar de 20/02/2020, com base no artigo 20, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, na Lei Complementar 810, de 04/01/2017, e na Lei Complementar 817, de 30/08/2017, através da Portaria 9613476, de 18/02/2020 (Processo 20.0.000003492-5).

**NOMEIA CAROLINE VANAZZI GUADAGNIN**, 1111388/01, Assistente Administrativo, AA10406, da Secretaria Municipal da Fazenda, para responder pelo cargo em comissão de Superintendente da Central de Licitações, 11270017, na Secretaria Municipal da Fazenda, vaga 1002884, durante o impedimento do titular, CESAR AUGUSTO PEREIRA, 124269/01, por motivo de férias, no período de 02/01/2020 a 31/01/2020, com base no artigo 69, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, na Lei Complementar 810, de 04/01/2017, e na Lei Complementar 817, de 30/08/2017, através da Portaria 9605281, de 17/02/2020 (Processo 20.0.000016924-3).

## **SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA GILBERTO SILVEIRA NUNES JUNIOR**, 980137/1, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal da Fazenda, para responder pela função gratificada de Chefe de Setor, 11130002, do/da Unidade de Compras e Contratos/Coordenação de Administração e Serviços/Secretaria Municipal da Fazenda, 13603037, substituindo SERGIO SILVA DE SOUZA, 236539/1, Assistente Administrativo, AA10406, por motivo de licença para tratamento de saúde, de 04/02/2020 a 13/02/2020, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 9611529 de 17/02/2020 (Processo 20.0.000019590-2).

**DESIGNA FERNANDO ROBERTO SCHWARTZER**, 1279670/1, Arquiteto, ES102NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal da Fazenda, para responder pela função gratificada de Supervisor da Receita Municipal, 11130039, do/da Setor de Banco de Dados e Suporte/Divisão de Avaliação de Imóveis/Receita Municipal/Secretaria Municipal da Fazenda, 13302084, substituindo DAVID SCHUCH BERTOGLIO, 956548/1, Engenheiro, ES114NS, por motivo de férias, de 27/01/2020 a 14/02/2020, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 9612671 de 17/02/2020 (Processo 20.0.000003429-1).

**DESIGNA ENEIDA BEATRIS PIBER**, 336480/1, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal da Fazenda, para responder pela função gratificada de Chefe de Equipe, 11150005, do/da Equipe de Planejamento e Programação - 3/Unidade de Licitações de Obras e Engenharia/Central de Licitações/Superintendência de Licitações e Contratos/Secretaria Municipal da Fazenda, 13501071, substituindo NOELBIA AUSTRIA DOS SANTOS, 1050575/1, Assistente Administrativo, AA10406, por motivo de férias, de 03/02/2020 a 17/02/2020, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 9612761 de 17/02/2020 (Processo 20.0.000014704-5).

**DESIGNA MAURO BIEDZICKI DE MARQUES**, 435007/1, Técnico de Controle Interno, TP11207, efetivo, do/da Secretaria Municipal da Fazenda, para responder pela função gratificada de Chefe de Equipe, 11150005, do/da Equipe de Escrituração/Divisão de Contabilidade Geral/Contadoria-Geral do Município/Secretaria Municipal da Fazenda, 13501013, substituindo ALINE ALVES DA SILVEIRA

POSSAMAI, 1237136/1, Auditor de Controle Interno, ES140NS, por motivo de férias, de 03/02/2020 a 17/02/2020, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 9612838 de 17/02/2020 (Processo 20.0.000005491-8).

**DESIGNA** ALBERTO HENRIQUE SCHNEIDER, 1006690/1, Engenheiro, ES114NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal da Fazenda, para responder pela função gratificada de Coordenador da Receita Municipal, 11150040, do/da Equipe de Geoprocessamento/Divisão da Receita Imobiliária/Receita Municipal/Secretaria Municipal da Fazenda, 13501055, substituindo CHRISTIANE DA SILVA SANTOS SALOMONI, 387451/3, Engenheiro, ES114NS, por motivo de licença prêmio, de 03/02/2020 a 17/02/2020, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 9612917 de 17/02/2020 (Processo 18.0.000126921-2).

**DESIGNA** CARLOS TADEU LEAL, 329906/2, Auditor-Fiscal da Receita Municipal, AT101AF, efetivo, do/da Secretaria Municipal da Fazenda, para responder pela função gratificada de Coordenador da Receita Municipal, 11150040, do/da Equipe de Contencioso Fiscal Imobiliário/Divisão de Tributação e Contencioso/Receita Municipal/Secretaria Municipal da Fazenda, 13501063, substituindo RICARDO SANTOS DA LUZ, 367129/1, Auditor-Fiscal da Receita Municipal, AT101AF, por motivo de férias, de 03/02/2020 a 14/02/2020, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 9612089 de 17/02/2020 (Processo 20.0.000004638-9).

## **SECRETÁRIO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DA SUSTENTABILIDADE, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA** TIAGO RUTSATZ SALOMONI, 1007408/1, Engenheiro, ES114NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal do Meio Ambiente e da Sustentabilidade, para responder pela função gratificada de Coordenador, 11170001, do/da Coordenação de Geoprocessamento e Informações Urbanísticas/Diretoria-Geral de Planejamento Urbano e Sustentável/Secretaria Municipal do Meio Ambiente e da Sustentabilidade, 36700014, substituindo ELAINE VIANNA HOHER, 1015109/1, Engenheiro, ES114NS, por motivo de Férias, de 07/02/2020 a 21/02/2020, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 43 de 10/01/2020 (Processo 19.0.000145680-9).

## **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA** PIETRA GOMES FERREIRA, 1504894/1, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana, para responder pela função gratificada de Chefe de Grupo, 11120002, do/da Equipe Zonal Sul/Diretoria-Geral de Conservação de Vias Urbanas/Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana, 38501013, substituindo IVAN NEVES, 292105/1, Calceteiro, OP11904, por motivo de férias, de 03/02/2020 a 16/02/2020, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 24 de 30/01/2020 (Processo 20.0.000011377-9).

**DESIGNA** ANIBAL DO NASCIMENTO PINHEIRO, 173281/1, Operário Especializado, OB10702, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana, para responder pela função gratificada de Chefe de Grupo, 11120002, do/da Equipe Zonal Sul/Diretoria-Geral de Conservação de Vias Urbanas/Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana, 38501013, substituindo

JULIO CESAR CASTRO OLIVEIRA, 208349/2, Operario, AC11002, por motivo de férias, de 02/01/2020 a 16/01/2020, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 27 de 06/02/2020 (Processo 20.0.000012543-2).

**DESIGNA** PIETRA GOMES FERREIRA, 1504894/1, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana, para responder pela função gratificada de Chefe de Grupo, 11120002, do/da Equipe Zonal Sul/Diretoria-Geral de Conservação de Vias Urbanas/Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana, 38501013, substituindo IVAN NEVES, 292105/1, Calceteiro, OP11904, por motivo de férias, de 03/02/2020 a 16/02/2020, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 24 de 30/01/2020 (Processo 20.0.000011377-9).

### **SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA** CLESER PRUSCH GROSS, 1490192/1, DAIANE VARGAS DE SOUZA, 1510070/1, FERNANDO ZIEGLER ZUGNO, 1365150/1, DANIELA BORGES MAZZILLI, 1507915/1, MIRELA STREHL ZANONA, 58440/1 para comporem a Comissão de Seleção para celebração da parceria com a Organização da Sociedade Civil-OSC a ser selecionada através de Edital de Chamamento Público, o qual tem por objeto celebração de parceria com a Secretaria Municipal da Cultura, por meio da formalização de Termo de Colaboração destinado ao gerenciamento, fomento, à execução de serviços de administração, conservação e organização de atividades culturais no Centro Multimeios da Restinga do Município de Porto Alegre/RS. São atribuições da Comissão de Seleção processar e julgar chamamentos públicos realizados pelo regime da Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 19.775/2017. Através da Portaria 30, de 17/02/2020 (Processo 20.0.000018929-5).

**DESIGNA** CLESER PRUSCH GROSS, 1490192/1, DAIANE VARGAS DE SOUZA, 1510070/1, FERNANDO ZIEGLER ZUGNO, 1365150/1, DANIELA BORGES MAZZILLI, 1507915/1, MIRELA STREHL ZANONA, 58440/1 para comporem a Comissão de Avaliação para celebração da parceria com a Organização da Sociedade Civil-OSC a ser selecionada através de Edital de Chamamento Público, o qual tem por objeto celebração de parceria com a Secretaria Municipal da Cultura, por meio da formalização de Termo de Colaboração destinado ao gerenciamento, fomento, à execução de serviços de administração, conservação e organização de atividades culturais no Centro Multimeios da Restinga do Município de Porto Alegre/RS. São atribuições da Comissão de Seleção processar e julgar chamamentos públicos realizados pelo regime da Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 19.775/2017. Através da Portaria 31, de 17/02/2020 (Processo 20.0.000018929-5).

**DESIGNA** CLESER PRUSCH GROSS, 1490192/1, como gestor da celebração da parceria com a Organização da Sociedade Civil-OSC a ser selecionada através de Edital de Chamamento Público, o qual tem por objeto celebração de parceria com a Secretaria Municipal da Cultura, por meio da formalização de Termo de Colaboração destinado ao gerenciamento, fomento, à execução de serviços de administração, conservação e organização de atividades culturais no Centro Multimeios da Restinga do Município de Porto Alegre/RS. São atribuições da Comissão de Seleção processar e julgar chamamentos públicos realizados pelo regime da Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 19.775/2017. Através da Portaria 32, de 17/02/2020 (Processo 20.0.000018929-5).

### **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA** FERNANDA MENEZES RUBIN, 374330/2, Medico Especialista, ESM101ESM, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para responder pela função gratificada de Chefe de Equipe, 11150005, do/da Equipe de Trauma Pediátrico/Direção Técnica/Hospital de Pronto Socorro/Secretaria

Municipal de Saúde, 18501156, substituindo LUCIANA GIL BARCELLOS, 286051/2, Medico Especialista, ESM101ESM, por motivo de Licença prêmio, de 03/03/2020 a 17/03/2020, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 74 de 18/02/2020 (Processo 20.0.000007329-7).

### **COORDENADOR DAS RELAÇÕES DE TRABALHO da GPES/DMAE, no uso de suas atribuições legais,**

**CESSA** os efeitos da Portaria 1548 de 21/09/2007, em relação a GILBERTO PEREIRA, 718080/1, Auxiliar de Serviços Técnicos, OB20106, efetivo, do/da Equipe de Topografia/C-PROJETOS/GEPO/DD, a contar de 01/02/2020, que concedeu gratificação por atividades insalubres em grau máximo (40%), com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985 - artigo 110, V, "f" e Lei 6309 de 28/12/1988 - artigos 60 e 61. Através da Portaria 370 de 18/02/2020 (Processo 19.13.000007313-1).

**CESSA** os efeitos da Portaria 1600 de 13/07/2016, em relação a JAIR NUNES DUARTE, 1112821/1, Instalador Hidrossanitário, OP21004, efetivo, do/da Gerência Distrital Sul/DO, a contar de 01/12/2019, que concedeu gratificação por atividades insalubres em grau máximo (40%), com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985 - artigo 110, V, "f" e Lei 6309 de 28/12/1988 - artigos 60 e 61. Através da Portaria 371 de 18/02/2020 (Processo 20.10.000000324-2).

**CONCEDE**, a GABRIELA PEREIRA DE SOUZA MEDEIROS, 115825.2, Técnico em Tratamento de Água e Esgotos, TP20707, efetivo, da Equipe de Monitoramento Ambiental - GATE-DT, a contar de 01/12/2019, gratificação por atividades insalubres em grau máximo (40%), com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985 - artigo 110, V, "f" e Lei 6309 de 28/12/1988 - artigos 60 e 61. Através da Portaria 363 de 17/02/2020 (Processo 19.10.000011768-4).

**CONCEDE**, a SANDRA DANIELA DUARTE, 105558.5, Agente de Serviços Externos, AC20104, efetivo, da Coordenação de Inspeção Predial - GCON-DC, a contar de 02/01/2020, gratificação por atividades insalubres em grau médio (20%), com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985 - artigo 110, V, "f" e Lei 6309 de 28/12/1988 - artigos 60 e 61. Através da Portaria 368 de 18/02/2020 (Processo 20.10.000000057-0).

**CONVOCA** EDUARDO SBARDELLOTTO BORBA, 1510525.01, Gerente de Projetos II, do Gabinete da Direção-Geral, para cumprir Regime de Tempo Integral, a contar de 04/02/2020, com base no Artigo 44 da Lei 6.203, de 3 de outubro de 1988, alterada pela lei 6412 de 09/06/1989, aos termos da Lei 6309 de 28/12/1988; alteração através da Lei 11922 de 23/09/2015, através da Portaria 367 de 18/02/2020 (processo 19.10.000010530-9).

**DESIGNA** MARIO CELESTINO DOMINGUES FONSECA, 185350/2, Auxiliar de Servicos Tecnicos, OB20106, efetivo, do/da Gerência Distrital Norte/Diretoria de Operações, para responder pela função gratificada de Gerente, 1.2.1.7, do/da Gerência Distrital Norte/Diretoria de Operações, 86700000, substituindo ISABEL LEON BACIL COSTA, 1116690/1, Engenheiro, ES211NS, por motivo de férias, com gratificação pelo exercício de atividade de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, nível 06, de 29/01/2020 a 17/02/2020, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 366 de 18/02/2020 (Processo 18.10.000000349-7).

**DESIGNA** CARMEM REGINA RIBEIRO PINTO, 231979/6, Engenheiro, ES114NS, adido, do/da Coordenação de Água Sul/Gerência Distrital Sul/Diretoria de Operações, para responder pela função gratificada de Gerente, 1.2.1.7, do/da Gerência Distrital Sul/Diretoria de Operações, 86400000, substituindo RICARDO LUIZ SILVA DE ARAUJO, 1208705/1, Engenheiro, ES211NS, por motivo de férias, de 26/02/2020 a 16/03/2020, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 365 de 18/02/2020 (Processo 17.10.000006177-7).



**DESIGNA** SIMONE FIORENZA CRISTOFARI, 704511/1, Assistente Administrativo, AA20406, efetivo, do/da Gerência Distrital Sul/Diretoria de Operações, para responder pela função gratificada de Lider de Equipe I, 1.2.1.1, do/da Gerência Distrital Sul/Diretoria de Operações, 86400000, substituindo ALOMA FRANSKOVIK, 709776/1, Assistente Administrativo, AA20406, por motivo de férias, com gratificação pelo exercício de atividade de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, nível 04, e com gratificação por atividades insalubres em grau máximo (40%), de 06/01/2020 a 25/01/2020, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 364 de 18/02/2020 (Processo 19.10.000008640-1).

**DESIGNA** LUANA TONIOLO MUNIZ, 1264800/1, Técnico em Saneamento, TP20807, efetivo, do/da Equipe Eta Belém Novo/Coordenação de Tratamento de Água Sul/Gerência de Tratamento de Água/Diretoria de Tratamento e Meio Ambiente, para responder pela função gratificada de Lider de Equipe II, 1.2.1.2, do/da Equipe Eta Belém Novo/Coordenação de Tratamento de Água Sul/Gerência de Tratamento de Água/Diretoria de Tratamento e Meio Ambiente, 84132000, substituindo EBERSON MADRUGA DA SILVEIRA, 711801/3, Operador de Estacao de Tratamento, OP20506, por motivo de Férias, com gratificação pelo exercício de atividade de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, nível 04, de 22/01/2020 a 10/02/2020, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 369 de 18/02/2020 (Processo 17.10.000000886-8).

**DESIGNA** JAIR NUNES DUARTE, 1112821/1, Instalador Hidrossanitario, OP21004, efetivo, do/da Gerência Distrital Sul/Diretoria de Operações, para exercer a função gratificada de Lider de Equipe I, 1.2.1.1, do/da Gerência Distrital Sul/Diretoria de Operações, 86400000, vaga 2000347, a contar de 01/12/2019, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 68, através da Portaria 372 de 18/02/2020 (Processo 20.10.000000324-2).

### **DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,**

**ALTERA** a Portaria 66 de 17/02/2020, que designou servidores para fiscalizarem o fornecimento de licenciamento de uso de software para gerenciamento das áreas sociais do DEMHAB, de responsabilidade técnica da empresa Sonio da Rosa Scheper EIRELE - EPP, Contrato nº 71349 - L.1152-D - PGMCD N° 1351 - SC / 1373, quanto ao período, que passa a ser de 24/11/2019 a 23/11/2020, através da Portaria 69 de 18/02/2020 (processo 004.001095.15.3).

### **DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA** os funcionários ALEXANDRE DE CASTRO DIAS, matrícula 9601, PAULO ROOS VIEGAS JÚNIOR, matrícula 12998 e FERNANDA ARAÚJO MARZANI, matrícula 18660, como fiscais do Contrato nº 24/2019, firmado com a empresa Prêmio Sinalização e Locação Ltda. Cabendo a estes o seu acompanhamento e supervisão integral a partir do dia 02/12/2019, através da Portaria 026 de 13/02/2020 (processo 19.16.000059734-5).

**DESIGNA** os funcionários FERNANDA ARAÚJO MARZANI, matrícula 18660, ALEXANDRE DE CASTRO DIAS, matrícula 9601 e CRISTIANO GONÇALVES DAU, matrícula 18953, como fiscais do

Contrato nº 02/2020, firmado com a empresa Sinalizadora Rodoviária Ltda. Cabendo a estes o seu acompanhamento e supervisão integral a partir do dia 27/01/2020, através da Portaria 27 de 13/02/2020 (processo 20.16.000003552-0).

## **DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,**

**EXCLUI**, do quadro de inativos do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, conforme relação anexa, os servidores aposentados por falecimento ocorrido nas respectivas datas informadas, com base no artigo 24, inciso I, da Lei Complementar 478/02, através da Portaria 39 de 03/02/2020 (processo 20.13.000000278-7).

| <b>Matrícula</b> | <b>Nome servidor</b>                  | <b>Data Falecimento</b> | <b>Origem</b> |
|------------------|---------------------------------------|-------------------------|---------------|
| 665621           | ADEMIR LOPES DA SILVA                 | 11/01/2020              | DMLU          |
| 256642           | ANA MARIA LEMOS PRADO LUNARDI         | 13/01/2020              | SMPG          |
| 79434            | ELPIDIO PINTO DA SILVA                | 21/01/2020              | SMAMS         |
| 195963           | ELIZABETH MELECCHI FREITAS            | 14/01/2020              | SMED          |
| 37531            | EMILIO MAYER BERNARDO                 | 07/01/2020              | SMDE          |
| 633176           | ERICO JOSE PACHECO                    | 14/01/2020              | DMLU          |
| 739537           | ERONDI DA SILVA CORREA                | 12/01/2020              | DMAE          |
| 12250            | JOAO CAETANO DE OLIVEIRA              | 12/01/2020              | SMIM          |
| 733341           | JOAO DE DEUS GOMES DOS REIS           | 19/01/2020              | DMAE          |
| 639130           | JOSÉ DEJANIR PEDROSO VIEIRA           | 05/01/2020              | DMAE          |
| 132230           | LUIZ DA ROCHA COSTA                   | 11/01/2020              | SMAMS         |
| 266350           | MARCIA CARVALHO PACHECO               | 25/01/2020              | SMED          |
| 135486           | MARIA EUGENIA LINDEMAYER LEAL MARQUES | 14/01/2020              | SMS           |
| 139212           | MARIA GOMES FREITAS                   | 01/01/2020              | SMF           |
| 761397           | MARIA LUISA CAVENATTI DE SOUZA        | 08/01/2020              | FASC          |
| 99100            | MARIO MOYSES DOS REIS                 | 11/01/2020              | SMIM          |
| 47378            | OLIVEIROS BRAGA                       | 06/01/2020              | SMF           |
| 36290            | OSWALDO DA CUNHA                      | 14/01/2020              | SMS           |
| 631337           | PEDRO FERNANDO SILVA DE OLIVEIRA      | 16/12/2019              | DMLU          |
| 196311           | SANDRA DIFINI KOPZINSKI               | 10/01/2020              | SMED          |
| 133210           | SILVIA HELENA DUARTE DIAS             | 18/01/2020              | SMED          |

**EXCLUI**, do Quadro de Pensionistas do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, conforme relação anexa, a beneficiária de pensão por morte por falecimento, extinguindo-se a respectiva pensão, com base no Inciso I e § único do artigo 70, da Lei Complementar 478/02, através da Portaria 47 de 12/02/2020 (processo 20.13.000000972-2).

| <b>Pensionista</b>             | <b>Matrícula</b> | <b>Ex-servidor</b> | <b>Matrícula</b> | <b>Data Exclusão</b> |
|--------------------------------|------------------|--------------------|------------------|----------------------|
| ALMERINDA TEIXEIRA VASCONCELOS | 48334/01-1       | SANTOS VASCONCELOS | 48334/01         | 28/01/2020           |

**EXCLUI**, do Quadro de Pensionistas do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, conforme relação anexa, a beneficiária de pensão por morte por falecimento, extinguindo-se a respectiva pensão, com base no Inciso I e § único do artigo 70, da Lei Complementar 478/02, através da Portaria 50 de 12/02/2020 (Processo 20.13.000000828-9).

| <b>Pensionista</b>              | <b>Matrícula</b> | <b>Ex-servidor</b>           | <b>Matrícula</b> | <b>Data Exclusão</b> |
|---------------------------------|------------------|------------------------------|------------------|----------------------|
| JUSSARA MARIA DOS SANTOS JARDIM | 657340/02-1      | LUIS FERNANDO MACHADO JARDIM | 657340/02        | 28/01/2020           |

## **DIRETOR PREVIDENCIÁRIO DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,**

**APOSENTA**, em conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, por tempo de contribuição, a contar de 01/02/2020, o servidor NORBERTO GARCIA, CPF 423.084.880-34, matrícula 96535, Secretaria Municipal de Segurança, cargo de Guarda Municipal, classe 06-F, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "F" - artigo 32, da Lei 6309/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 12+2 (70%) - artigo 122 da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar nº 851/19; artigo 124 da Lei Complementar 133/85; artigo 7º, § 2º, da Lei Complementar nº 851/19; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125 da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar nº 768/15; artigo 6º, § 1º, da Lei Complementar nº 851/19; Parcela Art. 10 Lei Complementar 851/2019 - artigo 10 da Lei Complementar 851/19; Regime de Tempo Integral (50%) - artigos 131 e 37, inciso I, alínea "a" e 118, alterado pela Lei Complementar 342/95, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, da Lei 6309/88, com redação da Lei 11.922/15; Média de Serviço Noturno (74h6min) - artigo 37, inciso III, da Lei Complementar 133/85; artigo 41, § 2º, da Lei Complementar 478/02; artigos 57 e 58, da Lei 6309/88, com redação da Lei nº 11.922/15; Gratificação por Risco de Vida (30%) - artigo 40, inciso I, da Lei Complementar 478/02, com redação da Lei Complementar 631/09; artigo 63, da Lei nº 6309/88, alterado pelo artigo 1º da Lei nº 11.241/12; Gratificação de Motorista (37,5%) - artigo 40, inciso I, §§ 3º, inciso I e 4º, da Lei Complementar 478/02, com redação da Lei Complementar 631/09; artigo 69, inciso I, da Lei 6309/88, alterado pela Lei nº 11.922/15, através da Portaria 113 de 17/02/2020 (processo 19.13.000005747-0). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'**. **REPUBLICAÇÃO**

**APOSENTA**, em conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional 41/2003, POR INVALIDEZ PERMANENTE, a contar de 24/10/2019, o servidor JOAO CARLOS VITORIA, CPF 387.242.600-10, matrícula 82068, Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, cargo de Operário, classe 02-B, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "B" - artigo 32, da Lei 6309/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 06 (30%) - artigo 122 da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar nº 851/19; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125 da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar nº 768/15; artigo 6º, § 1º, da Lei Complementar nº 851/19; Parcela Art. 10 Lei Complementar 851/2019 - artigo 10 da Lei Complementar 851/19; Regime de Tempo Integral (50%) - artigos 131 e 37, inciso I, alínea "a" e 118, alterado pela Lei Complementar 342/95, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, da Lei 6309/88, com redação da Lei 11.922/15; Gratificação por Atividade Insalubre em grau médio (20%) - artigo 40, inciso I, da Lei Complementar 478/02, com redação da Lei Complementar 631/09; artigo 61, § 1º, da Lei 6309/88; GID - Gratificação de Incentivo ao Desempenho (99,71%) - artigos 1º e 8º da Lei 11.242/2012; Decreto 18.544/2014, através da Portaria 88 de 18/02/2020 (processo 19.13.000007127-9). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'**. **REPUBLICAÇÃO**

**APOSENTA**, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, por tempo de contribuição, a contar de 01/02/2020, o servidor RICARDO VIANNA BELLOS, CPF 316.045.440-15, matrícula 215858, Departamento Municipal de Limpeza Urbana, cargo de Mestre-De-Obras, classe 06-E, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "E" - artigo 32, da Lei 6253/88, alterado pela Lei 6410/89; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 10+2 (60%) - artigo 122 da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar nº 851/19; artigo 124 da Lei Complementar 133/85; artigo 7º, § 2º, da Lei Complementar nº 851/19; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125 da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar nº 768/15; artigo 6º, § 1º, da Lei Complementar nº 851/19; Parcela Art. 10 Lei Complementar 851/2019 - artigo 10 da Lei Complementar 851/19; Função Gratificada Incorporada de nível (05) - Chefe de Seção - artigos 110, inciso II e 129, § 1º da Lei Complementar 133/85; artigo 8º da Lei Complementar nº 851/19; GDG Adicional - artigo 10, da Lei 11.922/15; GDG RST/RTI - § 2º, artigo 10, da Lei 11.922/15; Regime de Tempo Integral (50%) - artigos 131 e 37, inciso I, alínea "a" e 118, alterado pela Lei Complementar 342/95, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e

5º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, da Lei 6253/88, com redação da Lei 11.922/15; Média de Serviço Noturno (8h20min) - artigo 37, inciso III, da Lei Complementar 133/85; artigo 41, § 2º, da Lei Complementar 478/02; artigos 52 e 53, da Lei 6253/88, com redação da Lei 11.922/15; Gratificação de Atividades Especiais correspondente à função gratificada de nível (06) - artigo 40, inciso I, da Lei Complementar 478/02, com redação da Lei Complementar 631/09; artigo 64, da Lei 6253/88, alterado pelo artigo 2º, parágrafo único da Lei 10.480/08 e Lei 11.922/15, através da Portaria 190 de 18/02/2020 (processo 19.13.000000418-0). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'**.

## Despachos

### **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA, no uso de suas atribuições legais,**

**Processo 19.0.000123068-1** - DEFERE em 18/12/2019 em relação ao servidor SÉRGIO LUIS LOCK DE ARAÚJO, 215731/01, o pedido para desconsiderar a falta referente ao dia 18/09/2016, devido à compensação realizada pelo servidor em 07/11/2019.

### **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais,**

**Processo 20.0.000018740-3** – DEFERE o pedido de afastamento para assistir aulas obrigatórias para o 1º período letivo/2020, efetuado pelo servidor JEFERSON RASQUIM ARAÚJO, Assistente Administrativo, matrícula nº 802272/02, da Loja de Atendimento ao Servidor - LAS/CFOP/SMPG, no limite máximo de 10 horas semanais, por atender ao disposto no art. 90, inciso II, alínea "a", da LC nº 133/85.

**Processo 19.0.000098945-5** – DEFERE o pedido de afastamento para assistir aulas obrigatórias para o 1º período letivo/2020, efetuado pela Servidora SUZANA REIS COELHO, Cargo, matrícula nº 763266/04, da CDAF/SMPG, no limite máximo de 10 horas semanais, por atender ao disposto no art. 90, inciso II, alínea "b", da LC nº 133/85.

**Processo 19.0.000096204-2** – DEFERE o pedido de afastamento para assistir aulas obrigatórias para o 1º período letivo/2020, efetuado pela servidora VANESSA BEATRIZ NACHTIGALL, Psicólogo, matrícula nº 532888/02, da COORDENAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO E AVALIAÇÃO FUNCIONAL - CDAF/DGPES/SMPG, no limite máximo de 10 horas semanais, por atender ao disposto no art. 90, inciso II, alínea "a", da LC nº 133/85.

**Processo 20.0.000012056-2** - DEFERE o pedido de exclusão do registro de meia-falta, do dia 17 de dezembro de 2019, relativo ao servidor FABIANO MONAIAR, 1466264/01, Diretor-Geral, da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, com base na análise da área técnica competente.

**Processo 20.0.000003167-5** - INDEFERE o pedido de pagamento de ressarcimento de vale-transporte referente ao período de 05/11/2019 a 30/11/2019, efetuado por ANTONIO LAZARO LORETO MOREIRA, matrícula nº 1502565/01, do(a) Secretaria Municipal de Educação, por ausência de suporte fático.

**Processo 19.0.000146083-0** - INDEFERE o pedido de pagamento de ressarcimento de vale-transporte, efetuado por ANA CAROLYNA SZALONTAI VAN MUNSTER, matrícula nº 1511009/01, da Secretaria Municipal de Saúde, por ausência de suporte fático.

**Processo 20.0.000002870-4** - INDEFERE o pedido de pagamento de ressarcimento de vale-transporte, efetuado por KEYLA FRANCIELLY ROLIM DA ROSA, matrícula nº 1510452/01, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Esporte, por ausência de suporte fático.

**Processo 19.0.000131601-2** - INDEFERE o pedido de pagamento de ressarcimento de vale-transporte, efetuado por TAINAN FARIAS DE OLIVEIRA, matrícula nº 1503120/01, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, por ausência de suporte fático.

### **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,**

**Processo 20.0.000010722-1** – DEFERE, em 03/02/2020, o pedido de redução de carga horária para assistir aulas obrigatórias do Curso de Bacharelado em Psicologia na FADERGS no primeiro semestre letivo de 2020, no período de 10/02/2020 até 30/06/2020, efetuado pela servidora THAMIRES SILVEIRA SIMÕES, 1326996/01, monitora, da Secretaria Municipal de Educação, no limite máximo de até 10 horas semanais, por atender ao disposto no artigo 90, inciso III, alínea “a”, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985.

### **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,**

**Processo 20.0.000009946-6** – DEFERE, o pedido de exclusão de meia-falta (código 002) do(s) dia(s) 31 de outubro de 2019, relativo a FERNANDA VAZ DORNELES, matrícula nº 10519461, cargo ENFERMEIRO, da Secretaria Municipal da Saúde, com base na análise da área técnica competente.

**Processo 19.0.000146514-0** – DEFERE, o pedido de exclusão de falta (código 001) do(s) dia(s) 01 a 31 de outubro de 2019, relativo a GILCEIA BROCCA, 605454/01, servidora municipalizada de origem federal, Auxiliar de Enfermagem, da Secretaria Municipal da Saúde, com base na análise da área técnica competente.

**Processo 19.0.000143364-7** – DEFERE, o pedido de exclusão de falta (código 001) do(s) dia(s) 02 e 08 de outubro de 2019, relativo a KELLEN FRAGA DE OLIVEIRA, 1425625, Técnico em Enfermagem, da Secretaria Municipal da Saúde, com base na análise da área técnica competente.

### **PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais,**

**Processo 18.15.000001296-4** - DEFERE o pedido de afastamento para assistir aulas obrigatórias do curso de graduação em Filosofia, oferecido pela UFRGS – Universidade Federal do Rio Grande do Sul, durante o período de 12/08/2019 a 11/01/2020, apresentado por GILDERES SILVA STUMPF, 760800, Monitora, lotada no Abrigo Marlene, no limite máximo de 10 horas semanais, quando houver colisão com o horário de trabalho, por atender o disposto no artigo 90, inciso III, alínea “a”, e artigo 91 da Lei Complementar 133, de 31/12/1985.

## **DOCUMENTOS OFICIAIS**

# Documentos Oficiais

## SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

### INSTRUÇÃO NORMATIVA 003/2020 – SMPG

Institui a referência de exercício dos postos de confiança nas estruturas de trabalho da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão (SMPG)

A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais: Considerando a Lei nº 12.501, de 24 de janeiro de 2019; Considerando o disposto no Decreto nº 20.112, de 19 de novembro de 2018, que lota nos Órgãos e nas Secretarias Municipais os Cargos em Comissão e Funções Gratificadas, e no Decreto nº 20.113, de 19 de novembro de 2018, que dispõe sobre os órgãos que integram a Administração Direta do Poder Executivo Municipal, sua estrutura e organização administrativa; Considerando o Decreto nº 20.366, de 1º de outubro de 2019; Considerando a necessidade de alteração da referência de exercício dos postos de confiança representados através das vagas de nº 1002363, 1002367, 1002758, 1002753, 1000060, 1000185, 1002768, 1001816, 1001817, 1000293, 1000308 e 1000053, com a consequente revogação da Instrução Normativa nº 02/2019 - SMPG;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Os postos de confiança dispostos no art. 16 do Decreto nº 20.112, de 19 de novembro de 2018, lotados na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão (SMPG), passam a ter a referência de exercício nas estruturas que seguem:

| Estruturas de Trabalho                   | Nome do Posto de Confiança | Tipo | Código  | Número da Vaga |
|--|----------------------------|------|---------|----------------|
| Gabinete do Secretário (GS)              | SECRETARIO ADJUNTO         | CC8  | 1.1.2.8 | 1002731        |
| Gabinete do Secretário (GS)              | GESTOR B                   | CC7  | 1.1.2.7 | 1002560        |
| Gabinete do Secretário (GS)              | GERENTE I                  | CC5  | 1.1.2.5 | 1000271        |
| Gabinete do Secretário (GS)              | ASSISTENTE                 | CC5  | 2.1.3.5 | 1000302        |
| Gabinete do Secretário (GS)              | SECRETARIO DE CONSELHO     | FG4  | 2.1.1.4 | 1000148        |
| Gabinete do Secretário (GS)              | OFICIAL DE GABINETE        | CC4  | 2.1.2.4 | 1000146        |
| Gabinete do Secretário (GS)              | GERENTE B                  | FG2  | 1.1.1.2 | 1002199        |
| Assessoria Técnica (ASSETEC)             | DIRETOR-GERAL              | FG8  | 1.1.1.8 | 1003037        |
| Assessoria Técnica (ASSETEC)             | ASSESSOR TECNICO           | CC7  | 2.1.2.7 | 1000154        |
| Assessoria Técnica (ASSETEC)             | ASSESSOR TECNICO           | CC7  | 2.1.2.7 | 1000206        |
| Assessoria Técnica (ASSETEC)             | ASSESSOR ESPECIALISTA      | CC6  | 2.1.2.6 | 1001959        |
| Assessoria Técnica (ASSETEC)             | GESTOR C NM CC             | CC6  | 1.1.2.6 | 1002276        |
| Assessoria Técnica (ASSETEC)             | ASSESSOR ESPECIALISTA      | CC6  | 2.1.2.6 | 1001964        |
| Assessoria Técnica (ASSETEC)             | ASSISTENTE TECNICO NM      | FG6  | 2.1.1.6 | 1000185        |
| Assessoria Técnica (ASSETEC)             | ASSISTENTE                 | FG5  | 2.1.1.5 | 1002374        |
| Assessoria Técnica (ASSETEC)             | ASSISTENTE                 | FG5  | 2.1.1.5 | 1002732        |
| Assessoria Técnica (ASSETEC)             | GERENTE B                  | FG2  | 1.1.1.2 | 1000202        |
| Diário Oficial de Porto Alegre (DOPA)    | EDITOR                     | FG4  | 1.1.1.4 | 1002399        |
| Diário Oficial de Porto Alegre (DOPA)    | EDITOR                     | FG4  | 1.1.1.4 | 1002400        |
| Diário Oficial de Porto Alegre (DOPA)    | EDITOR                     | FG4  | 1.1.1.4 | 1002401        |
| Diário Oficial de Porto Alegre (DOPA)    | EDITOR                     | FG4  | 1.1.1.4 | 1002402        |
| Diário Oficial de Porto Alegre (DOPA)    | GERENTE I                  | FG5  | 1.1.1.5 | 1002551        |
| Diário Oficial de Porto Alegre (DOPA)    | COORDENADOR                | CC7  | 1.1.2.7 | 1002350        |
| Comissão Permanente de Sindicância (CPS) | ASSESSOR TECNICO           | CC7  | 2.1.2.7 | 1000155        |
| Comissão Permanente de Sindicância (CPS) | ASSISTENTE                 | FG5  | 2.1.1.5 | 1000281        |
| Comissão Permanente de Sindicância (CPS) | ASSISTENTE                 | CC5  | 2.1.3.5 | 1000144        |
| Comissão Permanente de Sindicância (CPS) | ASSISTENTE                 | FG5  | 2.1.1.5 | 1000304        |

|  |  |     |         |         |
|--|--|-----|---------|---------|
| Comissão Permanente de Sindicância (CPS)                             | AUXILIAR TECNICO                             | FG3 | 2.1.1.3 | 1000246 |
| Comissão Permanente de Sindicância (CPS)                             | GERENTE B                                    | FG2 | 1.1.1.2 | 1002198 |
| Secretaria Executiva do Comitê Gestor de Despesa de Pessoal (SECEXP) | DIRETOR-GERAL                                | CC8 | 1.1.2.8 | 1003090 |
| Secretaria Executiva do Comitê Gestor de Despesa de Pessoal (SECEXP) | ASSESSOR TECNICO DE PLANEJAMENTO ESTRATEGICO | FG7 | 2.1.1.7 | 1002361 |
| Secretaria Executiva do Comitê Gestor de Despesa de Pessoal (SECEXP) | AGENTE DE PLANEJAMENTO SETORIAL              | FG5 | 1.1.1.5 | 1002751 |
| Secretaria Executiva do Comitê Gestor de Despesa de Pessoal (SECEXP) | ASSISTENTE                                   | CC5 | 2.1.2.5 | 1000046 |
| Secretaria Executiva do Comitê Gestor de Despesa de Pessoal (SECEXP) | ASSISTENTE                                   | CC5 | 2.1.2.5 | 1000313 |
| Escola de Gestão Pública (EGP)                                       | COORDENADOR                                  | CC7 | 1.1.2.7 | 1000262 |
| Escola de Gestão Pública (EGP)                                       | ASSISTENTE                                   | CC5 | 2.1.2.5 | 1000156 |
| Escola de Gestão Pública (EGP)                                       | RESPONSAVEL POR SERVICO                      | FG1 | 1.1.1.1 | 1000149 |
| Unidade de Educação Corporativa (UEC)                                | ASSISTENTE TECNICO                           | FG6 | 2.1.1.6 | 1000141 |
| Equipe de Suporte Operacional (ESUP)                                 | CHEFE DE EQUIPE                              | FG5 | 1.1.1.5 | 1000265 |
| Equipe de Suporte Operacional (ESUP)                                 | RESPONSAVEL POR SERVICO                      | FG1 | 1.1.1.1 | 1000174 |
| Equipe Técnica de Desenvolvimento (ETD)                              | ASSISTENTE                                   | FG5 | 2.1.1.5 | 1000267 |
| Equipe Técnica de Desenvolvimento (ETD)                              | RESPONSAVEL POR ATIVIDADES I                 | FG3 | 1.1.1.3 | 1000266 |
| Equipe Técnica de Desenvolvimento (ETD)                              | RESPONSAVEL POR SERVICO                      | FG1 | 1.1.1.1 | 1000209 |
| Biblioteca (BIBLIO)  | CHEFE DE BIBLIOTECA                          | FG3 | 1.1.1.3 | 1000264 |
| Diretoria-Geral de Gestão de Pessoas (DGPES)                         | DIRETOR-GERAL                                | FG8 | 1.1.1.8 | 1003038 |
| Diretoria-Geral de Gestão de Pessoas (DGPES)                         | ASSISTENTE                                   | FG5 | 2.1.1.5 | 1000240 |
| Diretoria-Geral de Gestão de Pessoas (DGPES)                         | ASSISTENTE                                   | FG5 | 2.1.1.5 | 1000274 |
| Diretoria-Geral de Gestão de Pessoas (DGPES)                         | RESPONSAVEL POR ATIVIDADES I                 | FG3 | 1.1.1.3 | 1000290 |
| Diretoria-Geral de Gestão de Pessoas (DGPES)                         | CHEFE DE SETOR                               | FG3 | 1.1.1.3 | 1000291 |
| Equipe de Estudo Técnico (EET)                                       | AGENTE DE PLANEJAMENTO SETORIAL              | FG5 | 1.1.1.5 | 1002750 |
| Equipe de Estudo Técnico (EET)                                       | GERENTE B                                    | FG2 | 1.1.1.2 | 1002201 |
| Coordenação de Seleção e Ingresso (CSI)                              | COORDENADOR                                  | FG7 | 1.1.1.7 | 1002189 |
| Coordenação de Seleção e Ingresso (CSI)                              | ASSISTENTE                                   | FG5 | 2.1.1.5 | 1001182 |
| Coordenação de Seleção e Ingresso (CSI)                              | CHEFE DE NUCLEO                              | FG3 | 1.1.1.3 | 1000251 |
| Equipe de Seleção (ESEL)   | CHEFE DE EQUIPE                              | FG5 | 1.1.1.5 | 1000252 |
| Equipe de Seleção (ESEL)   | AUXILIAR TECNICO                             | FG3 | 2.1.1.3 | 1000243 |
| Equipe de Ingresso (EI)  | CHEFE DE EQUIPE                              | FG5 | 1.1.1.5 | 1000254 |
| Equipe de Ingresso (EI)  | AUXILIAR TECNICO                             | FG3 | 2.1.1.3 | 1000255 |
| Equipe de Estágio Curricular (EEC)                                   | CHEFE DE EQUIPE                              | FG5 | 1.1.1.5 | 1000258 |
| Equipe de Estágio Curricular (EEC)                                   | AUXILIAR TECNICO                             | FG3 | 2.1.1.3 | 1000253 |
| Equipe de Controle de Cargos (ECC)                                   | CHEFE DE EQUIPE                              | FG5 | 1.1.1.5 | 1000260 |
| Equipe de Controle de Cargos (ECC)                                   | AUXILIAR TECNICO                             | FG3 | 2.1.1.3 | 1000261 |
| Coordenação de Desenvolvimento e Avaliação Funcional (CDAF)          | GESTOR B                                     | FG7 | 1.1.1.7 | 1000248 |
| Coordenação de Desenvolvimento e Avaliação Funcional (CDAF)          | CHEFE DE NUCLEO                              | FG3 | 1.1.1.3 | 1000257 |
| Coordenação de Desenvolvimento e Avaliação Funcional (CDAF)          | RESPONSAVEL POR SERVICO                      | FG1 | 1.1.1.1 | 1000228 |
| Unidade de Avaliação e Desenvolvimento (UAD)                         | GESTOR C                                     | FG6 | 1.1.1.6 | 1002193 |
| Unidade de Avaliação e Desenvolvimento (UAD)                         | AUXILIAR TECNICO                             | FG3 | 2.1.1.3 | 1000207 |
| Equipe de Desenvolvimento (EDES)                                     | CHEFE DE EQUIPE                              | FG5 | 1.1.1.5 | 1000153 |
| Equipe de Desenvolvimento (EDES)                                     | AUXILIAR TECNICO                             | FG3 | 2.1.1.3 | 1000208 |
| Equipe de Avaliação (EAV)  | CHEFE DE EQUIPE                              | FG5 | 1.1.1.5 | 1000256 |
| Equipe de Avaliação (EAV)  | AUXILIAR TECNICO                             | FG3 | 2.1.1.3 | 1000305 |
| Equipe de Promoção à Segurança e Qualidade de Vida (EPSQV)           | AGENTE DE PLANEJAMENTO SETORIAL              | FG5 | 1.1.1.5 | 1002741 |
| Equipe de Promoção à Segurança e Qualidade de Vida (EPSQV)           | AUXILIAR TECNICO                             | FG3 | 2.1.1.3 | 1000273 |
| Coordenação de Registro Funcional e Folha de Pagamento (CFOP)        | GESTOR B                                     | FG7 | 1.1.1.7 | 1000276 |
| Coordenação de Registro Funcional e Folha de Pagamento (CFOP)        | AUXILIAR TECNICO                             | FG3 | 2.1.1.3 | 1000277 |
| Coordenação de Registro Funcional e Folha de Pagamento (CFOP)        | RESPONSAVEL POR ATIVIDADES I                 | FG3 | 1.1.1.3 | 1000282 |

|   |                                 |     |         |         |
|---|---------------------------------|-----|---------|---------|
| Unidade de Gestão da Informação                                 | GESTOR C                        | FG6 | 1.1.1.6 | 1000213 |
| Unidade de Gestão da Informação                                 | ASSISTENTE                      | FG5 | 2.1.1.5 | 1002758 |
| Unidade de Gestão da Informação                                 | AGENTE DE PLANEJAMENTO SETORIAL | FG5 | 1.1.1.5 | 1002753 |
| Unidade de Gestão da Informação                                 | GERENTE A                       | FG3 | 1.1.1.3 | 1000278 |
| Unidade de Gestão da Informação                                 | RESPONSAVEL POR ATIVIDADES I    | FG3 | 1.1.1.3 | 1000292 |
| Unidade de Gestão da Informação                                 | RESPONSAVEL POR SERVICO         | FG1 | 1.1.1.1 | 1000297 |
| Unidade de Pagamento de Estatutários (UPE)                      | CHEFE DE UNIDADE                | FG6 | 1.1.1.6 | 1000287 |
| Unidade de Pagamento de Estatutários (UPE)                      | RESPONSAVEL POR SERVICO         | FG1 | 1.1.1.1 | 1000298 |
| Equipe de Pagamento de Efetivos (EEFE)                          | GERENTE I                       | FG5 | 1.1.1.5 | 1002561 |
| Equipe de Pagamento de Efetivos (EEFE)                          | CHEFE DE SETOR                  | FG3 | 1.1.1.3 | 1000286 |
| Equipe de Pagamento de Efetivos (EEFE)                          | ENCARREGADO                     | FG2 | 1.1.1.2 | 1000164 |
| Equipe de Pagamento de Efetivos (EEFE)                          | RESPONSAVEL POR SERVICO         | FG1 | 1.1.1.1 | 1000294 |
| Equipe de Pagamento de Cargos em Comissão (EPCOM)               | AGENTE DE PLANEJAMENTO SETORIAL | FG5 | 1.1.1.5 | 1002740 |
| Equipe de Pagamento de Cargos em Comissão (EPCOM)               | CHEFE DE SETOR                  | FG3 | 1.1.1.3 | 1000285 |
| Equipe de Pagamento de Cargos em Comissão (EPCOM)               | ENCARREGADO                     | FG2 | 1.1.1.2 | 1000165 |
| Equipe de Pagamento de Cargos em Comissão (EPCOM)               | RESPONSAVEL POR SERVICO         | FG1 | 1.1.1.1 | 1000295 |
| Unidade de Vantagens, Benefícios e Pagamentos Especiais (UVESP) | CHEFE DE UNIDADE                | FG6 | 1.1.1.6 | 1002192 |
| Unidade de Vantagens, Benefícios e Pagamentos Especiais (UVESP) | RESPONSAVEL POR SERVICO         | FG1 | 1.1.1.1 | 1000296 |
| Equipe de Vantagens e Benefícios (EVAN)                         | AGENTE DE PLANEJAMENTO SETORIAL | FG5 | 1.1.1.5 | 1002739 |
| Equipe de Vantagens e Benefícios (EVAN)                         | CHEFE DE SETOR                  | FG3 | 1.1.1.3 | 1000288 |
| Equipe de Vantagens e Benefícios (EVAN)                         | ENCARREGADO DE EXPEDIENTE       | FG2 | 1.1.1.2 | 1001816 |
| Equipe de Pagamentos Especiais (EPES)                           | GESTOR D                        | FG5 | 1.1.1.5 | 1000279 |
| Equipe de Pagamentos Especiais (EPES)                           | CHEFE DE SETOR                  | FG3 | 1.1.1.3 | 1000283 |
| Equipe de Pagamentos Especiais (EPES)                           | ENCARREGADO DE EXPEDIENTE       | FG2 | 1.1.1.2 | 1001817 |
| Loja de Atendimento ao Servidor (LAS)                           | ASSISTENTE TECNICO              | FG6 | 2.1.1.6 | 1000269 |
| Loja de Atendimento ao Servidor (LAS)                           | RESPONSAVEL POR ATIVIDADES      | FG3 | 1.1.1.3 | 1000177 |
| Loja de Atendimento ao Servidor (LAS)                           | RESPONSAVEL POR ATIVIDADES      | FG3 | 1.1.1.3 | 1000186 |
| Loja de Atendimento ao Servidor (LAS)                           | GERENTE B                       | FG2 | 1.1.1.2 | 1002008 |
| Loja de Atendimento ao Servidor (LAS)                           | GERENTE B                       | FG2 | 1.1.1.2 | 1002200 |
| Equipe de Análise e Cálculo                                     | ASSISTENTE                      | FG5 | 2.1.1.5 | 1000272 |
| Equipe de Análise e Cálculo                                     | RESPONSAVEL POR ATIVIDADES I    | FG3 | 1.1.1.3 | 1000289 |
| Equipe de Análise e Cálculo                                     | ASSISTENTE                      | CC5 | 2.1.3.5 | 1000284 |
| Diretoria-Geral de Gestão de Ativos e Locações (DGAL)           | DIRETOR-GERAL                   | CC8 | 1.1.2.8 | 1003091 |
| Diretoria-Geral de Gestão de Ativos e Locações (DGAL)           | ASSISTENTE                      | CC5 | 2.1.3.5 | 1000152 |
| Diretoria-Geral de Gestão de Ativos e Locações (DGAL)           | AGENTE DE PLANEJAMENTO SETORIAL | FG5 | 1.1.1.5 | 1002745 |
| Diretoria-Geral de Gestão de Ativos e Locações (DGAL)           | ASSISTENTE TECNICO              | FG6 | 2.1.1.6 | 1000420 |
| Diretoria-Geral de Gestão de Ativos e Locações (DGAL)           | AUXILIAR TECNICO                | FG3 | 2.1.1.3 | 1000214 |
| Coordenação de Patrimônio Mobiliário (CPM)                      | COORDENADOR                     | CC7 | 1.1.2.7 | 1000049 |
| Unidade de Gestão do Patrimônio Mobiliário (UGPM)               | CHEFE DE UNIDADE                | FG6 | 1.1.1.6 | 1000422 |
| Unidade de Gestão do Patrimônio Mobiliário (UGPM)               | AUXILIAR TECNICO                | FG3 | 2.1.1.3 | 1000421 |
| Unidade de Gestão do Patrimônio Mobiliário (UGPM)               | AUXILIAR TECNICO                | FG3 | 2.1.1.3 | 1000423 |
| Coordenação de Patrimônio Imobiliário (CPI)                     | GESTOR B                        | FG7 | 1.1.1.7 | 1000419 |
| Unidade de Gestão do Patrimônio Imobiliário (UGPI)              | CHEFE DE UNIDADE                | FG6 | 1.1.1.6 | 1000424 |
| Unidade de Gestão do Patrimônio Imobiliário (UGPI)              | AUXILIAR TECNICO                | FG3 | 2.1.1.3 | 1000425 |
| Unidade de Gestão do Patrimônio Imobiliário (UGPI)              | AUXILIAR TECNICO                | FG3 | 2.1.1.3 | 1000427 |
| Unidade de Gestão do Patrimônio Imobiliário                     |                                 |     |         |         |



|   |  |     |         |         |
|---|--|-----|---------|---------|
| (UGPI)  | AUXILIAR TECNICO                                       | FG3 | 2.1.1.3 | 1002425 |
| Unidade de Gestão do Patrimônio Imobiliário (UGPI)                  | AUXILIAR TECNICO                                       | FG3 | 2.1.1.3 | 1002426 |
| Coordenação de Frota (CF)   | COORDENADOR  | CC7 | 1.1.2.7 | 1002771 |
| Equipe de Controle Operacional (ECO)                                | CHEFE DE EQUIPE  | FG5 | 1.1.1.5 | 1000218 |
| Equipe de Controle Operacional (ECO)                                | CHEFE DE GRUPO   | FG2 | 1.1.1.2 | 1000219 |
| Equipe de Controle de Tráfego (ECT)                                 | CHEFE DE EQUIPE  | FG5 | 1.1.1.5 | 1000220 |
| Equipe de Controle de Tráfego (ECT)                                 | RESPONSAVEL POR PLANTAO                                | FG3 | 1.1.1.3 | 1000221 |
| Equipe de Controle de Tráfego (ECT)                                 | RESPONSAVEL POR PLANTAO                                | FG3 | 1.1.1.3 | 1000223 |
| Equipe de Controle de Tráfego (ECT)                                 | RESPONSAVEL POR PLANTAO                                | FG3 | 1.1.1.3 | 1000224 |
| Equipe de Controle de Tráfego (ECT)                                 | ENCARREGADO PELA RECEPCAO                              | FG2 | 1.1.1.2 | 1000225 |
| Equipe de Controle de Tráfego (ECT)                                 | RESPONSAVEL POR SERVICO                                | FG1 | 1.1.1.1 | 1000226 |
| Equipe de Controle de Tráfego (ECT)                                 | RESPONSAVEL PELA PORTARIA                              | FG1 | 1.1.1.1 | 1000227 |
| Equipe de Controle de Tráfego (ECT)                                 | RESPONSAVEL POR SERVICO                                | FG1 | 1.1.1.1 | 1000229 |
| Núcleo de Almoarifado e Manutenção de Veículos (NAMV)               | CHEFE DE EQUIPE  | FG5 | 1.1.1.5 | 1000230 |
| Núcleo de Almoarifado e Manutenção de Veículos (NAMV)               | AUXILIAR TECNICO                                       | FG3 | 2.1.1.3 | 1000231 |
| Núcleo de Almoarifado e Manutenção de Veículos (NAMV)               | CHEFE DE GRUPO   | FG2 | 1.1.1.2 | 1000232 |
| Núcleo de Almoarifado e Manutenção de Veículos (NAMV)               | CHEFE DE GRUPO   | FG2 | 1.1.1.2 | 1000233 |
| Núcleo de Almoarifado e Manutenção de Veículos (NAMV)               | CHEFE DE GRUPO   | FG2 | 1.1.1.2 | 1000234 |
| Núcleo de Almoarifado e Manutenção de Veículos (NAMV)               | CHEFE DE GRUPO   | FG2 | 1.1.1.2 | 1000235 |
| Núcleo de Almoarifado e Manutenção de Veículos (NAMV)               | CHEFE DE GRUPO   | FG2 | 1.1.1.2 | 1000236 |
| Núcleo de Almoarifado e Manutenção de Veículos (NAMV)               | RESPONSAVEL POR SERVICO                                | FG1 | 1.1.1.1 | 1000237 |
| Equipe de Apoio Administrativo (EAA)                                | RESPONSAVEL POR ATIVIDADES II                          | CC4 | 1.1.2.4 | 1002045 |
| Equipe de Apoio Administrativo (EAA)                                | CHEFE DO ALMOXARIFADO                                  | FG5 | 1.1.1.5 | 1000238 |
| Equipe de Apoio Administrativo (EAA)                                | ENCARREGADO SERV. GERAIS                               | FG2 | 1.1.1.2 | 1000217 |
| Diretoria-Geral de Planejamento e Orçamento (DGPO)                  | DIRETOR-GERAL  | FG8 | 1.1.1.8 | 1003036 |
| Diretoria-Geral de Planejamento e Orçamento (DGPO)                  | GERENTE DE PROGRAMA ESTRATEGICO I                      | FG7 | 1.1.1.7 | 1002376 |
| Diretoria-Geral de Planejamento e Orçamento (DGPO)                  | ASSISTENTE DE PLANEJAMENTO ESTRATEGICO                 | FG5 | 2.1.1.5 | 1002365 |
| Escritório de Planejamento Estratégico e Gestão de Projetos (EPEGP) | GERENTE DE PROGRAMA ESTRATEGICO I                      | FG7 | 1.1.1.7 | 1002378 |
| Escritório de Planejamento Estratégico e Gestão de Projetos (EPEGP) | ASSESSOR ESPECIALISTA                                  | CC6 | 2.1.3.6 | 1001958 |
| Escritório de Planejamento Estratégico e Gestão de Projetos (EPEGP) | ASSESSOR ESPECIALISTA DE PLANEJAMENTO ESTRATEGICO - CC | CC6 | 2.1.2.6 | 1002357 |
| Escritório de Planejamento Estratégico e Gestão de Projetos (EPEGP) | GERENTE DE PROGRAMA ESTRATEGICO II                     | FG6 | 1.1.1.6 | 1000052 |
| Escritório de Planejamento Estratégico e Gestão de Projetos (EPEGP) | GERENTE DE PROGRAMA ESTRATEGICO II                     | FG6 | 1.1.1.6 | 1002358 |
| Escritório de Planejamento Estratégico e Gestão de Projetos (EPEGP) | ASSISTENTE TECNICO DE PLANEJAMENTO ESTRATEGICO         | FG6 | 2.1.1.6 | 1002769 |
| Escritório de Planejamento Estratégico e Gestão de Projetos (EPEGP) | AGENTE DE PLANEJAMENTO SETORIAL                        | FG5 | 1.1.1.5 | 1002369 |
| Escritório de Planejamento Estratégico e Gestão de Projetos (EPEGP) | AGENTE DE PLANEJAMENTO SETORIAL                        | FG5 | 1.1.1.5 | 1002380 |
| Escritório de Planejamento Estratégico e Gestão de Projetos (EPEGP) | GERENTE DE PROGRAMA ESTRATEGICO I - CC                 | CC7 | 1.1.3.7 | 1002373 |
| Escritório de Planejamento Estratégico e Gestão de Projetos         | GESTOR B   | CC7 | 1.1.2.7 | 1002557 |

|   |  |     |         |         |
|---|--|-----|---------|---------|
| (EPEGP)   |  |     |         |         |
| Escritório de Planejamento Estratégico e Gestão de Projetos (EPEGP) | ASSISTENTE DE PLANEJAMENTO ESTRATEGICO - CC            | CC5 | 2.1.2.5 | 1002712 |
| Coordenação de Planejamento Orçamentário (CPO)                      | ASSESSOR TECNICO DE PLANEJAMENTO ESTRATEGICO           | FG7 | 2.1.1.7 | 1002371 |
| Coordenação de Planejamento Orçamentário (CPO)                      | GERENTE DE PROGRAMA ESTRATEGICO II                     | FG6 | 1.1.1.6 | 1002762 |
| Coordenação de Planejamento Orçamentário (CPO)                      | ASSESSOR ESPECIALISTA DE PLANEJAMENTO ESTRATEGICO - CC | CC6 | 2.1.2.6 | 1002355 |
| Coordenação de Planejamento Orçamentário (CPO)                      | AGENTE DE PLANEJAMENTO SETORIAL                        | FG5 | 1.1.1.5 | 1002381 |
| Coordenação de Planejamento Orçamentário (CPO)                      | AGENTE DE PLANEJAMENTO SETORIAL                        | FG5 | 1.1.1.5 | 1002752 |
| Coordenação de Planejamento Orçamentário (CPO)                      | AUXILIAR TECNICO                                       | FG3 | 2.1.1.3 | 1002353 |
| Coordenação de Planejamento Orçamentário (CPO)                      | AUXILIAR TECNICO                                       | FG3 | 2.1.1.3 | 1002382 |
| Coordenação de Planejamento Orçamentário (CPO)                      | ASSISTENTE   | CC5 | 2.1.2.5 | 1000045 |
| Coordenação de Monitoramento de Resultados (CMR)                    | ASSESSOR TECNICO DE PLANEJAMENTO ESTRATEGICO           | FG7 | 2.1.1.7 | 1002377 |
| Coordenação de Monitoramento de Resultados (CMR)                    | GERENTE DE PROGRAMA ESTRATEGICO II                     | FG6 | 1.1.1.6 | 1002766 |
| Coordenação de Monitoramento de Resultados (CMR)                    | ASSISTENTE DE PLANEJAMENTO ESTRATEGICO                 | FG5 | 2.1.1.5 | 1002370 |
| Coordenação de Monitoramento de Resultados (CMR)                    | AGENTE DE PLANEJAMENTO SETORIAL                        | FG5 | 1.1.1.5 | 1002360 |
| Coordenação de Monitoramento de Resultados (CMR)                    | AGENTE DE PLANEJAMENTO SETORIAL                        | FG5 | 1.1.1.5 | 1002359 |
| Diretoria-Geral de Desenvolvimento Organizacional (DGDO)            | DIRETOR-GERAL  | CC8 | 1.1.2.8 | 1003092 |
| Diretoria-Geral de Desenvolvimento Organizacional (DGDO)            | AGENTE DE PLANEJAMENTO SETORIAL                        | FG5 | 1.1.1.5 | 1002746 |
| Coordenação de Estruturas Organizacionais e Processos (CEOP)        | GESTOR B   | FG7 | 1.1.1.7 | 1000158 |
| Coordenação de Estruturas Organizacionais e Processos (CEOP)        | ASSISTENTE   | FG5 | 2.1.1.5 | 1000303 |
| Coordenação de Estruturas Organizacionais e Processos (CEOP)        | AUXILIAR TECNICO                                       | FG3 | 2.1.1.3 | 1000167 |
| Unidade de Gestão de Estruturas (UGE)                               | GERENTE DE PROGRAMA ESTRATEGICO II                     | FG6 | 1.1.1.6 | 1002768 |
| Unidade de Gestão de Processos Organizacionais (UGPO)               | ASSISTENTE DE ORGANIZACAO III                          | FG6 | 2.1.1.6 | 1000300 |
| Equipe Técnico Operacional (ETO)                                    | CHEFE DE EQUIPE  | FG5 | 1.1.1.5 | 1000307 |
| Equipe Técnico Operacional (ETO)                                    | AUXILIAR TECNICO                                       | FG3 | 2.1.1.3 | 1001183 |
| Coordenação de Governança de TI (CTI)                               | ASSESSOR TECNICO                                       | CC7 | 2.1.2.7 | 1002761 |
| Coordenação de Governança de TI (CTI)                               | GERENTE DE PROGRAMA ESTRATEGICO I                      | FG7 | 1.1.1.7 | 1002372 |
| Coordenação de Governança de TI (CTI)                               | GERENTE II   | FG6 | 1.1.1.6 | 1000060 |
| Coordenação de Governança de TI (CTI)                               | AGENTE DE PLANEJAMENTO SETORIAL                        | FG5 | 1.1.1.5 | 1002747 |
| Coordenação de Governança de TI (CTI)                               | AUXILIAR TECNICO                                       | FG3 | 2.1.1.3 | 1001967 |
| Coordenação de Gestão Documental (CGD)                              | COORDENADOR  | FG7 | 1.1.1.7 | 1000190 |
| Coordenação de Gestão Documental (CGD)                              | CHEFE PROTOCOLO  | FG5 | 1.1.1.5 | 1000195 |
| Coordenação de Gestão Documental (CGD)                              | AUXILIAR TECNICO                                       | FG3 | 2.1.1.3 | 1000192 |
| Coordenação de Gestão Documental (CGD)                              | RESPONSAVEL POR SERVICO                                | FG1 | 1.1.1.1 | 1000193 |
| Coordenação de Gestão Documental (CGD)                              | RESPONSAVEL POR SERVICO                                | FG1 | 1.1.1.1 | 1000194 |
| Coordenação de Gestão Documental (CGD)                              | GESTOR E   | CC4 | 1.1.2.4 | 1001961 |
| Unidade de Assessoramento de Sistema de Arquivo (UASA)              | ASSISTENTE TECNICO                                     | FG6 | 2.1.1.6 | 1000191 |
| Equipe de Preservação e Seleção de                                  | CHEFE DE CENTRO  | FG5 | 1.1.1.5 | 1000203 |

|  |  |     |         |         |
|--|--|-----|---------|---------|
| Documentos (EPSD)  |  |     |         |         |
| Equipe de Preservação e Seleção de Documentos (EPSD)                           | AUXILIAR TECNICO                                       | FG3 | 2.1.1.3 | 1000196 |
| Equipe de Preservação e Seleção de Documentos (EPSD)                           | AUXILIAR TECNICO                                       | FG3 | 2.1.1.3 | 1000204 |
| Equipe de Preservação e Seleção de Documentos (EPSD)                           | CHEFE DE GRUPO   | FG2 | 1.1.1.2 | 1000205 |
| Equipe de Protocolo e Arquivo (EPA)  | CHEFE ARQUIVO MUNICIPAL                                | FG5 | 1.1.1.5 | 1000200 |
| Equipe de Protocolo e Arquivo (EPA)  | AUXILIAR TECNICO                                       | FG3 | 2.1.1.3 | 1000197 |
| Equipe de Protocolo e Arquivo (EPA)  | AUXILIAR TECNICO                                       | FG3 | 2.1.1.3 | 1000198 |
| Equipe de Protocolo e Arquivo (EPA)  | AUXILIAR TECNICO                                       | FG3 | 2.1.1.3 | 1000201 |
| Diretoria-Geral de Captação de Recursos e Programas de Financiamentos (DGCRPF) | DIRETOR-GERAL  | CC8 | 1.1.2.8 | 1003093 |
| Diretoria-Geral de Captação de Recursos e Programas de Financiamentos (DGCRPF) | AGENTE DE PLANEJAMENTO SETORIAL                        | FG5 | 1.1.1.5 | 1002742 |
| Coordenação de Captação de Recursos (CCR)                                      | GESTOR B   | CC7 | 1.1.2.7 | 1002009 |
| Coordenação de Captação de Recursos (CCR)                                      | GERENTE DE PROGRAMA ESTRATEGICO I                      | FG7 | 1.1.1.7 | 1002363 |
| Coordenação de Captação de Recursos (CCR)                                      | ASSESSOR ESPECIALISTA DE PLANEJAMENTO ESTRATEGICO - CC | CC6 | 2.1.2.6 | 1002356 |
| Coordenação de Captação de Recursos (CCR)                                      | AGENTE DE PLANEJAMENTO SETORIAL                        | FG5 | 1.1.1.5 | 1002756 |
| Coordenação de Captação de Recursos (CCR)                                      | AUXILIAR TECNICO                                       | FG3 | 2.1.1.3 | 1002556 |
| Coordenação de Programas de Financiamento (CPF)                                | COORDENADOR  | FG7 | 1.1.1.7 | 1002362 |
| Coordenação de Programas de Financiamento (CPF)                                | ASSESSOR ESPECIALISTA                                  | CC6 | 2.1.2.6 | 1000042 |
| Coordenação de Programas de Financiamento (CPF)                                | AGENTE DE PLANEJAMENTO SETORIAL                        | FG5 | 1.1.1.5 | 1002755 |
| Coordenação de Programas de Financiamento (CPF)                                | RESPONSAVEL POR ATIVIDADES II                          | CC4 | 1.1.2.4 | 1002014 |
| Coordenação de Programas de Financiamento (CPF)                                | AUXILIAR TECNICO                                       | FG3 | 2.1.1.3 | 1002559 |
| Unidade Executora e de Coordenação do Programa Orla POA (ORLAPOA)              | COORDENADOR-GERAL                                      | CC8 | 1.1.2.8 | 1002922 |
| Unidade Executora e de Coordenação do Programa Orla POA (ORLAPOA)              | ASSESSOR ESPECIALISTA                                  | CC6 | 2.1.2.6 | 1002925 |
| Unidade Executora e de Coordenação do Programa Orla POA (ORLAPOA)              | ASSISTENTE   | FG5 | 2.1.1.5 | 1002926 |
| Unidade Executora e de Coordenação do Programa Orla POA (ORLAPOA)              | GERENTE DE PROJETOS III                                | CC7 | 1.1.2.7 | 1002923 |
| Unidade Executora e de Coordenação do Programa Orla POA (ORLAPOA)              | ASSESSOR TECNICO                                       | FG7 | 2.1.1.7 | 1002924 |
| Unidade Executora e de Coordenação do Programa Orla POA (ORLAPOA)              | ASSESSOR TECNICO                                       | FG7 | 2.1.1.7 | 1002929 |
| Unidade Executora e de Coordenação do Programa PISA/DRENAPOA (PISA/DRENAPOA)   | COORDENADOR-GERAL                                      | CC8 | 1.1.2.8 | 1002293 |
| Unidade Executora e de Coordenação do Programa PISA/DRENAPOA (PISA/DRENAPOA)   | ASSESSOR TECNICO                                       | CC7 | 2.1.2.7 | 1002294 |
| Unidade Executora e de Coordenação do Programa PISA/DRENAPOA (PISA/DRENAPOA)   | ASSESSOR ESPECIALISTA                                  | CC6 | 2.1.2.6 | 1002295 |
| Unidade Executora e de Coordenação do Programa PISA/DRENAPOA (PISA/DRENAPOA)   | ASSESSOR ESPECIALISTA                                  | CC6 | 2.1.2.6 | 1002296 |
| Unidade Executora e de Coordenação do Programa PISA/DRENAPOA (PISA/DRENAPOA)   | AGENTE DE PLANEJAMENTO SETORIAL                        | FG5 | 1.1.1.5 | 1002754 |
| Escritório Geral de Obras de Mobilidade Urbana                                 | COORDENADOR-GERAL                                      | CC8 | 1.1.2.8 | 1002552 |

|   |                                   |     |         |         |
|---|-----------------------------------|-----|---------|---------|
| (EGOM)  |                                   |     |         |         |
| Escritório Geral de Obras de Mobilidade Urbana (EGOM) | GERENTE DE PROGRAMA ESTRATEGICO I | FG7 | 1.1.1.7 | 1002367 |
| Escritório Geral de Obras de Mobilidade Urbana (EGOM) | GERENTE II                        | CC6 | 1.1.2.6 | 1002010 |
| Escritório Geral de Obras de Mobilidade Urbana (EGOM) | GERENTE I                         | FG5 | 1.1.1.5 | 1002013 |
| Escritório Geral de Obras de Mobilidade Urbana (EGOM) | AUXILIAR TECNICO                  | FG3 | 2.1.1.3 | 1000241 |
| Escritório Geral de Obras de Mobilidade Urbana (EGOM) | AUXILIAR TECNICO                  | FG3 | 2.1.1.3 | 1002553 |
| Coordenação de Administração e Serviços (CASE)        | COORDENADOR                       | CC7 | 1.1.2.7 | 1000039 |
| Coordenação de Administração e Serviços (CASE)        | ASSISTENTE                        | CC5 | 2.1.3.5 | 1000263 |
| Coordenação de Administração e Serviços (CASE)        | GERENTE A                         | FG3 | 1.1.1.3 | 1000166 |
| Equipe de Expediente e Pessoal (EEP)                  | GERENTE I                         | FG5 | 1.1.1.5 | 1000175 |
| Equipe de Expediente e Pessoal (EEP)                  | AUXILIAR TECNICO                  | FG3 | 2.1.1.3 | 1000259 |
| Equipe de Expediente e Pessoal (EEP)                  | RESPONSAVEL POR ATIVIDADES I      | FG3 | 1.1.1.3 | 1000280 |
| Equipe de Expediente e Pessoal (EEP)                  | ENCARREGADO                       | FG2 | 1.1.1.2 | 1000180 |
| Unidade de Patrimônio e Finanças (UPF)                | ASSISTENTE TECNICO                | FG6 | 2.1.1.6 | 1000244 |
| Unidade de Patrimônio e Finanças (UPF)                | RESPONSAVEL POR ATIVIDADES        | FG3 | 1.1.1.3 | 1000178 |
| Equipe de Patrimônio (EPAT)                           | AGENTE DE PLANEJAMENTO SETORIAL   | FG5 | 1.1.1.5 | 1002744 |
| Equipe de Materiais (EMAT)                            | GERENTE I                         | FG5 | 1.1.1.5 | 1000160 |
| Equipe de Materiais (EMAT)                            | ENCARREGADO                       | FG2 | 1.1.1.2 | 1000184 |
| Equipe de Contratos (ECON)                            | GERENTE I                         | FG5 | 1.1.1.5 | 1000183 |
| Equipe de Orçamento e Finanças (EOF)                  | AGENTE DE PLANEJAMENTO SETORIAL   | FG5 | 1.1.1.5 | 1002743 |
| Unidade de Infraestrutura e Serviços Gerais (UIS)     | GERENTE II                        | FG6 | 1.1.1.6 | 1000242 |
| Unidade de Infraestrutura e Serviços Gerais (UIS)     | RESPONSAVEL POR ATIVIDADES        | FG3 | 1.1.1.3 | 1000169 |
| Unidade de Infraestrutura e Serviços Gerais (UIS)     | RESPONSAVEL POR ATIVIDADES        | FG3 | 1.1.1.3 | 1000170 |
| Unidade de Infraestrutura e Serviços Gerais (UIS)     | RESPONSAVEL POR SERVICO           | FG1 | 1.1.1.1 | 1000182 |
| Brigada de Incêndio (BI)                              | AGENTE DE PLANEJAMENTO SETORIAL   | FG5 | 1.1.1.5 | 1002749 |
| Equipe de Administração de Redes (EAR)                | AGENTE DE PLANEJAMENTO SETORIAL   | FG5 | 1.1.1.5 | 1002748 |
| Equipe de Portaria e Serviços Gerais (ESERV)          | GERENTE I                         | FG5 | 1.1.1.5 | 1000168 |
| Equipe de Portaria e Serviços Gerais (ESERV)          | ENCARREGADO                       | FG2 | 1.1.1.2 | 1000171 |
| Equipe de Portaria e Serviços Gerais (ESERV)          | ENCARREGADO                       | FG2 | 1.1.1.2 | 1000172 |
| Equipe de Portaria e Serviços Gerais (ESERV)          | ENCARREGADO                       | FG2 | 1.1.1.2 | 1000173 |
| Equipe de Portaria e Serviços Gerais (ESERV)          | RESPONSAVEL POR SERVICO           | FG1 | 1.1.1.1 | 1000199 |
| Equipe de Infraestrutura (EINF)                       | ASSISTENTE                        | CC5 | 2.1.2.5 | 1000159 |
| Equipe de Infraestrutura (EINF)                       | RESPONSAVEL POR ATIVIDADES        | FG3 | 1.1.1.3 | 1000222 |
| Equipe de Infraestrutura (EINF)                       | ENCARREGADO                       | FG2 | 1.1.1.2 | 1000163 |
| Equipe de Infraestrutura (EINF)                       | ENCARREGADO                       | FG2 | 1.1.1.2 | 1000179 |
| Equipe de Infraestrutura (EINF)                       | RESPONSAVEL POR SERVICO           | FG1 | 1.1.1.1 | 1000181 |

**Art. 2º** Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Fica revogada a Instrução Normativa nº 002/2019 - SMPG.

Porto Alegre, 12 de fevereiro de 2020.

**JULIANA GARCIA DE CASTRO**, Secretária Municipal de Planejamento e Gestão.

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS**

## EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS 001/2020 PROCESSO 18.10.000005056-8

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS – designada pela Portaria nº 761, de 03 de maio de 2018, eleita conforme art. 5º da Instrução DG 457/2015, de acordo com as Listas de Eliminação de Documentos N. 01 e 02 de 2020 da Equipe de Gestão Documental (EQ-GESDOC), constantes no processo nº 18.10.000005056-8 (Documentos SEI: EQ-GESDOC [9460124](#) e [9473290](#)) e conforme a Tabela de Temporalidade de Documentos, aprovada através da Instrução DG 476/2017, faz saber a quem possa interessar que a partir do 30º (trigésimo) dia subsequente a data de publicação deste Edital no Diário Oficial de Porto Alegre, se não houver disposição, a Equipe de Gestão Documental eliminará os documentos relacionados neste edital.

Os interessados, no prazo citado, poderão requerer às suas expensas, o desentranhamento de documentos ou cópias, mediante petição, desde que tenham respectiva qualificação e demonstração de legitimidade do pedido, dirigido à Comissão de Avaliação de Documentos do Departamento Municipal de Água e Esgotos.

Porto Alegre, 05 de fevereiro de 2020.

**ALINE MEDIANEIRA RAMIRO VEDOIN**, Presidente da Comissão de Avaliação de Documentos.

Lista de Eliminação de Documentos N. 01/2020 - Equipe de Gestão Documental EQ-GESDOC

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/3225\\_ce\\_282136\\_1.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/3225_ce_282136_1.pdf)

Lista de Eliminação de Documentos N. 02/2020 - Equipe de Gestão Documental EQ-GESDOC

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/3225\\_ce\\_282136\\_2.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/3225_ce_282136_2.pdf)

### FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

#### CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE

### RESOLUÇÃO 54/2020

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE - CMAS, atendendo sugestão da Comissão Eleitoral, instituída pela Resolução 210/2019, faz saber, a quem possa interessar, que foi reaberto o período de inscrições para o registro de candidaturas do processo de eleição dos representantes da sociedade civil, de 19/03/2020 à 21/03/2020, para compor a 12ª Gestão do CMAS para o biênio 2020/2021.

#### RESOLVE:

Em virtude da reabertura do prazo para o registro das candidaturas, alterar o calendário do processo eleitoral, conforme deliberado em sessão plenária do Conselho Municipal de Assistência Social de Porto Alegre, em 17 de fevereiro de 2020.

#### Calendário Eleitoral - Eleições 2020/2021

|   |
|---|
| <p><b>09/12/2019</b> - Indicação da Comissão Eleitoral pela Plenária do CMAS e escolha do Presidente da Comissão Eleitoral;</p> <p><b>13/01/2020</b> - Plenária para homologação do Edital e do Regimento Eleitoral, nomeação de novos integrantes para a Comissão Eleitoral e solicitação para os Conselheiros das CORAS designarem os locais de votação até 14/02/2020;</p> <p><b>Até 15/01/2020</b> - Publicação do Edital e Regimento no DOPA;</p> <p><b>15/01 a 14/02/2020</b> - Inscrição de Candidaturas;</p> <p><b>19/01 a 21/02/2020</b> – Reabertura das Inscrições de Candidaturas</p> <p><b>27 e 28/02/2020</b> - Análise das candidaturas;</p> <p><b>03/03/2020</b> - Publicação no DOPA das pré-candidaturas;</p> <p><b>05 e 06/03/2020</b> - Recurso;</p> <p><b>09/03/2020</b> - Análise dos Recursos;</p> <p><b>11/03/2020</b> - Publicação da nominata dos candidatos (as) e das Entidades e/ou Fóruns;</p> <p><b>11/03/2020 a 16/03/2020</b> - Período de Campanha;</p> <p><b>18/03/2020</b> - Eleição das representações de entidades prestadoras de serviço, entidades de representante dos trabalhadores e das entidades representantes de usuários;</p> <p><b>19/03/2020</b> - Eleição das CORAS;</p> |
|---|

20/03/2020 - Apuração dos votos;  
24/03/2020 - Publicação do Resultado;  
25 e 26/03/2020 - Recurso;  
27/03/2020 - Julgamento de Recurso;  
02/04/2020 - Publicação do Resultado final no DOPA;  
06/04/2020 - Posse Conselheiros (os) eleitos (as).

**RODRIGO SCARAVONATO**, Presidente.

## EDITAIS

### Editais

#### SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

#### EXTRATO DE ATA

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Superintendência de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal da Fazenda, torna público os preços registrados e avisa que a íntegra dos extratos de atas para o Sistema de Registro de Preços abaixo pode ser obtida na Internet, através do endereço [www.portoalegre.rs.gov.br/smf](http://www.portoalegre.rs.gov.br/smf).

**PREGÃO FÍSICO 010/2018 - PROCESSO 18.0.000121315-2**  
- GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS PARA ESCOLAS COMUNITÁRIAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL

**PREGÃO ELETRÔNICO 384/2018 - PROCESSO 18.0.000104601-9**  
- MATERIAIS PARA LABORATÓRIO

**PREGÃO ELETRÔNICO 421/2018 - PROCESSO 18.0.000119524-3**  
- MATERIAL PARA DEFESA CIVIL EM SITUAÇÕES DE URGÊNCIAS

**PREGÃO ELETRÔNICO 004/2019 - PROCESSO 19.0.000002555-3**  
- MOBILIÁRIO DE ESCRITÓRIO

**CÉSAR AUGUSTO PEREIRA**, Superintendente-Adjunto SLC/SMF.

#### RESULTADO DE JULGAMENTO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Superintendência de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal da Fazenda, torna público o resultado de julgamento final da licitação abaixo:

**PREGÃO ELETRÔNICO 423/2019 – PROCESSO 19.0.000121170-9** para aquisição de Materiais Hospitalares, conforme especificado em EDITAL.

**LOTE 06**

**VENCEDOR:** A A Z SAÚDE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA  
**CNPJ:** 17.238.455/0001-42

**LOTE 03**

**VENCEDOR:** CIRÚRGICAS CERON EQUIPAMENTOS HOSP. E VETERINÁRIOS LTDA ME  
**CNPJ:** 18.258.209/0001-15

**LOTES 09, 10, 12, 14**

**VENCEDOR:** DER HECK MED SERVICOS HOSPITALARES LTDA - ME

**CNPJ:** 14.877.585/0001-37

**LOTES 05, 13**

**VENCEDOR:** MONTEIRO ANTUNES INSUMOS HOSPITALARES LTDA

**CNPJ:** 04.078.043/0001-40

**LOTES 01, 02, 04, 07, 08, 11**

**FRACASSADOS**

Porto Alegre, 18 de fevereiro de 2020.

**CESAR AUGUSTO PEREIRA**, Superintendente-Adjunto SLC/SMF.

## **RESULTADO DE JULGAMENTO**

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Superintendência de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal da Fazenda, torna público o resultado de julgamento final da licitação abaixo:

**PREGÃO ELETRÔNICO 575/2019 – PROCESSO 19.0.000144575-0** para o sistema de registro de preço de materiais de consumo hospitalar - eletrodo adesivo descartável com gel solido para monitorização cardíaca adulto, conforme especificado em EDITAL.

**ITEM 001**

**VENCEDOR:** LIVE COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI.

**CNPJ:** 10.842.393/0001-34.

Porto Alegre, 17 de Fevereiro de 2020.

**CÉSAR AUGUSTO PEREIRA**, Superintendente-Adjunto SLC/SMF.

## **EXTRATO DE ATA**

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Superintendência de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal da Fazenda, publica o Extrato de Ata para o Sistema de Registro de Preços abaixo:

**PREGÃO ELETRÔNICO 453/2019 – PROCESSO 19.0.000125321-5:** Registro de Preços para prestação de serviços de confecção de folhas de resposta (1ª etapa) e correção eletrônica, mediante leitura óptica (2ª etapa) das provas objetivas de concursos públicos e processos seletivos realizados pelo Município de Porto Alegre, para atender aos órgãos da Administração Pública Municipal de Porto Alegre.

**FORNECEDOR:** INQC – INSTITUTO NACIONAL DE QUALIFICAÇÃO E CAPACITAÇÃO

**ENDEREÇO:** Rua Félix da Cunha, nº 768, sala 305, bairro Floresta, Porto Alegre/RS

**CNPJ:** 20.120.933/0001-20

**VALORES MÁXIMOS:** R\$12.300,00 (Doze mil e trezentos reais).

**VIGÊNCIA:** 18 de fevereiro de 2020 até 17 de fevereiro de 2021.

**CESAR AUGUSTO PEREIRA**, Superintendente-Adjunto SLC/SMF.

## **INTENÇÃO DE REVOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO**

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Superintendência de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal da Fazenda, torna pública a INTENÇÃO DE REVOGAÇÃO da licitação abaixo, com fundamento no art. 49 da Lei Federal 8.666/93:

**PREGÃO ELETRÔNICO 586/2019 – PROCESSO 19.0.000148007-6**, para o sistema de registro de preço, para contratação de empresa para fornecimento de lanches diários, conforme especificado em EDITAL.

**MOTIVO:** Para avaliação/readequação da demanda.

Fica assegurado aos interessados o prazo de 5 (cinco) dias úteis para recurso, de acordo com art. 109 da Lei Federal 8.666/93.

**CÉSAR AUGUSTO PEREIRA**, Superintendente-Adjunto SLC/SMF.

## ALTERAÇÃO DE EDITAL E DE DATA DE ABERTURA

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Superintendência de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal da Fazenda, torna pública a alteração do Edital e da data de abertura da licitação abaixo, que ocorrerá no site <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>:

**PREGÃO ELETRÔNICO 544/2019 – PROCESSO 19.0.000140910-0**, para o sistema de registro de preço, para equipamentos de informática, conforme especificado em EDITAL, no que se refere a alterações na redação do item 7.1 e do Anexo A – Especificações Anexas.

**SESSÃO PÚBLICA:** será às 9h do dia 6 de março de 2020

As demais disposições permanecem inalteradas.

**CÉSAR AUGUSTO PEREIRA**, Superintendente-Adjunto SLC/SMF.

### SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RESULTADO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, no uso de suas atribuições legais, NOTIFICA O ABAIXO RELACIONADO, acerca da decisão proferida, para, desejando, no prazo de TRINTA DIAS, a serem contados a partir da data de publicação deste Edital, APRESENTAR RECURSO:

**PROCESSO:** 17.0.000006239-1

**AUTUADO:** LISIANE LIMA MATHEUS

**CPF/CNPJ:** 335.397.230-72

**DECISÃO:** com relação ao Auto de Infração 192266 pelos termos expostos, deliberou a Comissão, em votação unânime, considerando que o art. 29 da Lei Complementar Municipal n.º 12/75 determina que a infração ao disposto naquele artigo acarretará a aplicação da pena de multa e o fechamento do estabelecimento e que a autuada, até a presente data, ainda não obteve o devido licenciamento municipal, pela aplicação ao infrator das penalidades de MULTA de 166,2934 UFMs e de FECHAMENTO DO ESTABELECIMENTO, com embasamento legal no art. 29 da Lei Complementar Municipal n.º 12/75, por descumprimento ao disposto no mesmo artigo.

Porto Alegre, 18 de fevereiro de 2020.

**COMISSÃO JUDICANTE**, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RESULTADO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, no uso de suas atribuições legais, NOTIFICA O ABAIXO RELACIONADO, acerca da decisão proferida, para, desejando, no prazo de TRINTA DIAS, a serem contados a partir da data de publicação deste Edital, APRESENTAR RECURSO:

**PROCESSO:** 18.0.000051400-0

**AUTUADO:** LUCIANO DOS SANTOS

**CPF/CNPJ:** 813.802.240-04

**DECISÃO:** com relação ao Auto de Infração 225998 pelos termos expostos, deliberou a Comissão, em votação unânime, considerando que o art. 29 da Lei Complementar Municipal n.º 12/75 determina que a infração ao disposto naquele artigo acarretará a aplicação da pena de multa e o fechamento do estabelecimento e que a autuada, até a presente data, ainda não obteve o devido licenciamento municipal, pela aplicação ao infrator das penalidades de MULTA de 166,2934 UFMs e de FECHAMENTO DO ESTABELECIMENTO, com embasamento legal no art. 29 da Lei Complementar Municipal n.º 12/75, por descumprimento ao disposto no mesmo artigo.

Porto Alegre, 18 de fevereiro de 2020.

**COMISSÃO JUDICANTE**, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

## EXTRATO DE DECISÃO FINAL



A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:

**PROCESSO:** 17.0.000004432-6

**AUTUADO:** DXD INFORMÁTICA LTDA - ME

**CPF/CNPJ:** 03.421.305/0003-27

**DECISÃO:** com relação ao Auto de Infração 187837 pelos termos expostos, deliberou a Comissão, em votação unânime, considerando que o art. 29 da Lei Complementar Municipal n.º 12/75 determina que a infração ao disposto naquele artigo acarretará a aplicação da pena de multa e o fechamento do estabelecimento, mas que, no entanto, a autuada concluiu a regularização do seu licenciamento, com a obtenção da Autorização de Funcionamento n.º 49348647, emitida em 14/01/19, pela aplicação à autuada somente da penalidade de MULTA de 166,2934 UFMs, com embasamento legal naquele mesmo artigo.

Porto Alegre, 18 de fevereiro de 2020.

**COMISSÃO JUDICANTE**, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

## EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:

**PROCESSO:** 19.0.000102009-1

**AUTUADO:** MAURO LUIZ MARTINS

**CPF/CNPJ:** 334.597.200-00

**DECISÃO:** com relação ao Auto de Infração 192751, considerando que o autuado não possuía autorização para exercer atividades no local da autuação, pela aplicação das penalidades de MULTA de 50 UFMs, com embasamento legal no art. 44, II, da Lei Municipal n.º 10.605/08 e de APREENSÃO, com embasamento legal no art. 44, VI, da Lei, por descumprimento ao disposto no art. 45, I, do mesmo diploma legal.

Porto Alegre, 18 de fevereiro de 2020.

**COMISSÃO JUDICANTE**, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

## EDITAL 001/2020

### A: REGISTRO DA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE PROCESSO 20.0.000006017.9

A COMISSÃO DE SELEÇÃO e chamamento de instituições para integrar o Conselho Municipal de Defesa dos Direitos do Consumidor – CONDECON no biênio 2020 / 2022, torna público a relação de instituições que manifestaram interesse e os documentos recebidos, conforme segue:

**1 FNECDC – Fórum Nacional das Entidades Cíveis de Defesa do Consumidor - que apresentou os seguintes documentos:**

- 1.1** Requerimento padrão dirigido ao Senhor Presidente do CONDECON;
- 1.2** Estatuto Social e reforma do mesmo;
- 1.3** Ata da Assembleia Geral, realizada em 10 de dezembro de 2018;

**2 Fórum Latino Americano de Defesa do Consumidor - que apresentou os seguintes documentos:**

- 2.1** Requerimento padrão dirigido ao Senhor Presidente do CONDECON;
- 2.2** Ata de fundação;
- 2.3** Estatuto Social e reforma do mesmo;
- 2.4** Certificado do Ministério da Justiça com declaração de OSCIP de interesse Público;
- 2.5** Ata da Assembleia Geral, realizada em 25 de março de 2019;

**3 MDCC-RS – Movimento das Donas de Casa e Consumidores do RGS - que apresentou os seguintes documentos:**

- 3.1** Requerimento padrão dirigido ao Senhor Presidente do CONDECON;
- 3.2** Ata de fundação;
- 3.3** Estatuto Social;
- 3.4** Ata da Assembleia Geral, realizada em 28 de janeiro de 2019;

Porto Alegre, 17 de fevereiro de 2020.

**MANOLO SILVEIRO CACHAFEIRO**, Secretário Executivo do CONDECON;  
**Dra. TERESA MOESCH**, Conselheira e Presidente da Comissão de Seleção;  
**Dr. FERNANDO ALMEIDA RODRIGUES**, Conselheiro do CRECI-RS;  
**Dra. SIMONE CAMARGO**, Conselheira do Secovi RS.

## **SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DA SUSTENTABILIDADE**

### **EXTRATO DE DECISÃO FINAL**

A SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DA SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16 e amparada no artigo 56 da mesma Lei, ultimada a instrução administrativa do processo 18.0.000048522-1, torna pública a decisão final pela anulação do Auto de Infração n.º 131.464, fundamentada conforme Decisão Administrativa n.º 809/2019 da respectiva Comissão Judicante.

**GERMANO BREMM**, Secretário Municipal do Meio Ambiente e da Sustentabilidade.

### **EXTRATO DE DECISÃO FINAL**

A SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DA SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16 e amparada no artigo 56 da mesma Lei, ultimada a instrução administrativa do processo 17.0.000077031-0, torna pública a decisão final pela anulação do Auto de Infração n.º 131.185, fundamentada conforme Decisão Administrativa n.º 920/2019 da respectiva Comissão Judicante.

**GERMANO BREMM**, Secretário Municipal do Meio Ambiente e da Sustentabilidade.

### **EXTRATO DE DECISÃO FINAL**

A SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DA SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16 e amparada no artigo 56 da mesma Lei, ultimada a instrução administrativa do processo 16.0.000038941-6, torna pública a decisão final pela anulação do Auto de Infração n.º 148.698, fundamentada conforme Decisão Administrativa n.º 877/2019 da respectiva Comissão Judicante.

**GERMANO BREMM**, Secretário Municipal do Meio Ambiente e da Sustentabilidade.

### **EXTRATO DE DECISÃO FINAL**

A SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DA SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16 e amparada no artigo 56 da mesma Lei, ultimada a instrução administrativa do processo 16.0.000050839-3, torna pública a decisão final pela anulação do Auto de Infração n.º 126.787, fundamentada conforme Decisão Administrativa n.º 868/2019 da respectiva Comissão Judicante.

**GERMANO BREMM**, Secretário Municipal do Meio Ambiente e da Sustentabilidade.

### **EXTRATO DE DECISÃO FINAL**

A SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DA SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16 e amparada no artigo 56 da mesma Lei, ultimada a instrução administrativa do processo 18.0.000033119-4, torna pública a decisão final pela anulação do Auto de Infração n.º 131.532, fundamentada conforme Decisão Administrativa n.º 848/2019 da respectiva Comissão Judicante.

**GERMANO BREMM**, Secretário Municipal do Meio Ambiente e da Sustentabilidade.

## **EXTRATO DE DECISÃO FINAL**

A SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DA SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16 e amparada no artigo 56 da mesma Lei, ultimada a instrução administrativa do processo 18.0.000037102-1, torna pública a decisão final pela anulação do Auto de Infração n.º 131.465, fundamentada conforme Decisão Administrativa n.º 822/2019 da respectiva Comissão Judicante.

**GERMANO BREMM**, Secretário Municipal do Meio Ambiente e da Sustentabilidade.

## **EXTRATO DE DECISÃO FINAL**

A SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DA SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16 e amparada no artigo 56 da mesma Lei, ultimada a instrução administrativa do processo 18.0.000032038-9, torna pública a decisão final pela anulação do Auto de Infração n.º 131.467, fundamentada conforme Decisão Administrativa n.º 816/2019 da respectiva Comissão Judicante.

**GERMANO BREMM**, Secretário Municipal do Meio Ambiente e da Sustentabilidade.

## **EXTRATO DE DECISÃO FINAL**

A SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DA SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16 e amparada no artigo 56 da mesma Lei, ultimada a instrução administrativa do processo 18.0.000037679-1, torna pública a decisão final pela anulação do Auto de Infração n.º 131.514, fundamentada conforme Decisão Administrativa n.º 937/2019 da respectiva Comissão Judicante.

**GERMANO BREMM**, Secretário Municipal do Meio Ambiente e da Sustentabilidade.

## **EXTRATO DE DECISÃO FINAL**

A SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DA SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16 e amparada no artigo 56 da mesma Lei, ultimada a instrução administrativa do processo 18.0.000039522-2, torna pública a decisão final pela anulação do Auto de Infração n.º 151.257, fundamentada conforme Decisão Administrativa n.º 952/2019 da respectiva Comissão Judicante.

**GERMANO BREMM**, Secretário Municipal do Meio Ambiente e da Sustentabilidade.

## **EXTRATO DE DECISÃO FINAL**

A SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DA SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16 e amparada no artigo 56 da mesma Lei, ultimada a instrução administrativa do processo 18.0.000043369-8, torna pública a decisão final pela anulação do Auto de Infração n.º 131.531, fundamentada conforme Decisão Administrativa n.º 821/2019 da respectiva Comissão Judicante.

**GERMANO BREMM**, Secretário Municipal do Meio Ambiente e da Sustentabilidade.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ESPORTE**

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO PROCESSO 18.0.00051071-4

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Esporte;

**CONTRATADA:** MRJ TRANSPORTES LTDA ME, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº. 04.106.435/0001-76;

**OBJETO:** Serviço de transportes com motorista, por preço mensal, ficando a contratada, por força do presente, obrigada a colocar à disposição do contratante, diariamente, o veículo, cujas características estão contidas na cláusula segunda, com motorista legalmente habilitado (habilitação compatível com o tipo de veículo contratado), para os serviços de transporte de pessoas e/ou cargas;

**OBJETO DO TERMO ADITIVO:** Prorrogação do prazo do contrato de locação de veículos, para o período de 26/12/2019 a 25/12/2020;

**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 190/2017;

**ENQUADRAMENTO LEGAL:** art. 57, II, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

Porto Alegre, 17 de fevereiro de 2020.

**NELSON BERON CARVALHO FILHO**, Secretário Municipal de Desenvolvimento Social e Esporte, em substituição.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

### EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

**TERMO DE COLABORAÇÃO:** Nº 71422 - L.1152-D - PGMCD Nº 1424 - SC / 1446

**PARTÍCIPIES:** MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação - SMED e a Organização da Sociedade Civil – OSC: Centro de Educação Infantil A Caminho do Sol

**CNPJ DA OSC:** 09.943.703/0001-28

**OBJETO:** O objeto da parceria consiste na oferta de serviço educacional de 70 vagas na etapa de educação infantil para crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos e 11 (onze) meses, em jornada integral, por no mínimo 10 horas diárias, conforme calendário escolar, por meio da gestão de unidade de atendimento denominada **Escola Comunitária de Educação Infantil A Caminho do Sol**, em prédio Privado, situado à Rua Doutor Antonio Mazzaferro Neto, 443, no Bairro Hípica, CEP 91.797-196, em Porto Alegre, RS, Microrregião Centro-Sul e Sul.

**VALOR:** A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA repassará à OSC o valor mensal de R\$37.800,00 (trinta e sete mil, oitocentos reais) relativo aos meses de Janeiro a Março de 2020; o valor mensal de R\$41.580,00 (quarenta e um mil, quinhentos e oitenta reais) relativo aos meses de Abril a Agosto de 2020; o valor mensal de R\$43.470,00 (quarenta e três mil, quatrocentos e setenta reais) relativo aos meses de Setembro a Dezembro de 2020; o valor mensal de R\$46.512,90 (quarenta e seis mil, quinhentos e doze reais e noventa centavos) relativo aos meses de Janeiro a Dezembro de 2021; o valor mensal de R\$49.768,80 (quarenta e nove mil, setecentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos) relativo aos meses de Janeiro a Dezembro de 2022; o valor mensal de R\$53.252,62 (cinquenta e três mil, duzentos e cinquenta e dois reais e sessenta e dois centavos) relativo aos meses de Janeiro a Dezembro de 2023 e o valor mensal de R\$56.980,30 (cinquenta e seis mil, novecentos e oitenta reais e trinta centavos) relativo aos meses de Janeiro a Dezembro de 2024.

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência desta parceria será de 05 (cinco) anos, prorrogável por igual período, a contar de 01 de janeiro de 2020, convalidando todos os atos praticados a contar de 01 de janeiro de 2020, podendo ser alterado na forma do art. 55 da Lei Nacional nº 13.019/2014.

**DOTAÇÃO:** 1502-2565-335043010300

**BASE LEGAL:** Lei Nacional 13019/2014 e alterações e Decreto Municipal 19775/2017 e alterações.

**PROCESSO:** 17.0.000104403-6

Porto Alegre, 13 de fevereiro de 2020.

**PROF. DR. ADRIANO NAVES DE BRITO**, Secretário Municipal de Educação.

### EXTRATO DE TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA

**TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA:** Nº 71421 - L.1152-D - PGMCD Nº 1423 - SC / 1445

**COMPROMITENTE:** MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação – SMED.

**COMPROMISSÁRIA:** Organização da Sociedade Civil – OSC: Centro de Educação Infantil A Caminho do Sol

**OBJETO:** compromissária assume a obrigação de regularizar toda documentação exigida pela Lei Federal 13.019/2014, bem como se manter em regularidade com suas atribuições, ofertando atendimento de qualidade para as crianças matriculadas na Instituição de Educação Infantil Comunitária.

**VIGÊNCIA:** 18 (dezoito) meses, prorrogável por igual período.

**BASE LEGAL:** Lei Nacional 13019/2014 e alterações e Decreto Municipal 19775/2017 e alterações

**PROCESSO:** 17.0.000104403-6

Porto Alegre, 13 de fevereiro de 2020.

**PROF. DR. ADRIANO NAVES DE BRITO,** Secretário Municipal de Educação.

## EXTRATO DE TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA

**TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA:** Nº 71481 - L.1152-D - PGMCD Nº 1483 - SC / 1505

**COMPROMITENTE:** MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação – SMED.

**COMPROMISSÁRIA:** Organização da Sociedade Civil – OSC: Associação dos Moradores do Beco do Guará

**OBJETO:** compromissária assume a obrigação de regularizar toda documentação exigida pela Lei Federal 13.019/2014, bem como se manter em regularidade com suas atribuições, ofertando atendimento de qualidade para as crianças matriculadas na Instituição de Educação Infantil Comunitária.

**VIGÊNCIA:** 18 (dezoito) meses, prorrogável por igual período.

**BASE LEGAL:** Lei Nacional 13019/2014 e alterações e Decreto Municipal 19775/2017 e alterações

**PROCESSO:** 17.0.000104798-1

Porto Alegre, 13 de fevereiro de 2020.

**PROF. DR. ADRIANO NAVES DE BRITO,** Secretário Municipal de Educação.

## EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

**TERMO DE COLABORAÇÃO:** Nº 71480 - L.1152-D - PGMCD Nº 1482 - SC / 1504

**PARTÍCIPIES:** MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação - SMED e a Organização da Sociedade Civil – OSC: Associação dos Moradores do Beco do Guará

**CNPJ DA OSC:** 92.518.372/0001-22

**OBJETO:** O objeto da parceria consiste na oferta de serviço educacional de 111 vagas na etapa de educação infantil para crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos e 11 (onze) meses, em jornada integral, por no mínimo 10 horas diárias, conforme calendário escolar, por meio da gestão de unidade de atendimento denominada **Escola Comunitária de Educação Infantil Trevo de Ouro**, em prédio Privado, situado à Beco do Guará, nº 59 Rua 3, no Bairro Guarujá, CEP 91.770-010, em Porto Alegre, RS, Microrregião Centro-Sul e Sul.

**VALOR:** A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA repassará à OSC o valor mensal de R\$58.275,00 (cinquenta e oito mil, duzentos e setenta e cinco reais) relativo aos meses de Janeiro a Março de 2020; o valor mensal de R\$64.102,50 (sessenta e quatro mil, cento e dois reais e cinquenta centavos) relativo aos meses de Abril a Agosto de 2020; o valor mensal de R\$67.016,25 (sessenta e sete mil e dezesseis reais e vinte e cinco centavos) relativo aos meses de Setembro a Dezembro de 2020; o valor mensal de R\$71.707,11 (setenta e um mil, setecentos e sete reais e onze centavos) relativo aos meses de Janeiro a Dezembro de 2021; o valor mensal de R\$76.726,53 (setenta e seis mil, setecentos e vinte e seis reais e cinquenta e três centavos) relativo aos meses de Janeiro a Dezembro de 2022; o valor mensal de R\$82.097,82 (oitenta e dois mil e noventa e sete reais e oitenta e dois centavos) relativo aos meses de Janeiro a Dezembro de 2023 e o valor mensal de R\$87.844,29 (oitenta e sete mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e vinte e nove centavos) relativo aos meses de Janeiro a Dezembro de 2024.

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência desta parceria será de 05 (cinco) anos, prorrogável por igual período, a contar de 01 de janeiro de 2020, convalidando todos os atos praticados a contar de 01 de janeiro de 2020, podendo ser alterado na forma do art. 55 da Lei Nacional nº 13.019/2014.

**DOTAÇÃO:** 1502-2565-335043010300

**BASE LEGAL:** Lei Nacional 13019/2014 e alterações e Decreto Municipal 19775/2017 e alterações.

**PROCESSO:** 17.0.000104798-1

Porto Alegre, 13 de fevereiro de 2020.

**PROF. DR. ADRIANO NAVES DE BRITO**, Secretário Municipal de Educação.

## **EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO**

**TERMO DE COLABORAÇÃO:** Nº 71460 - L.1152-D - PGMCD Nº 1462 - SC / 1484

**PARTÍCIPES:** MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação - SMED e a Organização da Sociedade Civil – OSC: Projeto Vida Nova da Restinga

**CNPJ DA OSC:** 04.328.546/0002-08

**OBJETO:** O objeto da parceria consiste na oferta de serviço educacional de 121 vagas na etapa de educação infantil para crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos e 11 (onze) meses, em jornada integral, por no mínimo 10 horas diárias, conforme calendário escolar, por meio da gestão de unidade de atendimento denominada **Escola Comunitária de Educação Infantil Eduarda Pujol Zaniratti II**, em prédio Público, situado à Rua Elzira Nunes da Silva, nº 100 - Condomínio Ville Jacques, no Bairro Restinga, CEP 91.788-712, em Porto Alegre, RS, Microrregião Restinga.

**VALOR:** A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA repassará à OSC o valor mensal de R\$63.525,00 (sessenta e três mil, quinhentos e vinte e cinco reais) relativo aos meses de Janeiro a Março de 2020; o valor mensal de R\$69.877,50 (sessenta e nove mil, oitocentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos) relativo aos meses de Abril a Agosto de 2020; o valor mensal de R\$73.053,75 (setenta e três mil e cinquenta e três reais e setenta e cinco centavos) relativo aos meses de Setembro a Dezembro de 2020; o valor mensal de R\$78.167,21 (setenta e oito mil, cento e sessenta e sete reais e vinte e um centavos) relativo aos meses de Janeiro a Dezembro de 2021; o valor mensal de R\$83.638,83 (oitenta e três mil, seiscentos e trinta e oito reais e oitenta e três centavos) relativo aos meses de Janeiro a Dezembro de 2022; o valor mensal de R\$89.494,02 (oitenta e nove mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e dois centavos) relativo aos meses de Janeiro a Dezembro de 2023 e o valor mensal de R\$95.758,19 (noventa e cinco mil, setecentos e cinquenta e oito reais e dezenove centavos) relativo aos meses de Janeiro a Dezembro de 2024.

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência desta parceria será de 05 (cinco) anos, prorrogável por igual período, a contar de 01 de janeiro de 2020, convalidando todos os atos praticados a contar de 01 de janeiro de 2020, podendo ser alterado na forma do art. 55 da Lei Nacional nº 13.019/2014.

**DOTAÇÃO:** 1502-2565-335043010300

**BASE LEGAL:** Lei Nacional 13019/2014 e alterações e Decreto Municipal 19775/2017 e alterações.

**PROCESSO:** 17.0.000104552-0

Porto Alegre, 13 de fevereiro de 2020.

**PROF. DR. ADRIANO NAVES DE BRITO**, Secretário Municipal de Educação.

## **EXTRATO DE TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA**

**TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA:** Nº 71459 - L.1152-D - PGMCD Nº 1461 - SC / 1483

**COMPROMITENTE:** MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação – SMED.

**COMPROMISSÁRIA:** Organização da Sociedade Civil – OSC: Projeto Vida Nova da Restinga

**OBJETO:** compromissária assume a obrigação de regularizar toda documentação exigida pela Lei Federal 13.019/2014, bem como se manter em regularidade com suas atribuições, ofertando atendimento de qualidade para as crianças matriculadas na Instituição de Educação Infantil Comunitária.

**VIGÊNCIA:** 18 (dezoito) meses, prorrogável por igual período.

**BASE LEGAL:** Lei Nacional 13019/2014 e alterações e Decreto Municipal 19775/2017 e alterações

**PROCESSO:** 17.0.000104552-0

Porto Alegre, 13 de fevereiro de 2020.

**PROF. DR. ADRIANO NAVES DE BRITO**, Secretário Municipal de Educação.

## **EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO**

**TERMO DE COLABORAÇÃO:** Nº 71479 - L.1152-D - PGMCD Nº 1481 - SC / 1503

**PARTÍCIPES:** MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação - SMED e a Organização da Sociedade Civil – OSC: Associação dos Moradores do Conjunto Residencial João Pessoa.

**CNPJ DA OSC:** 07.891.928/0001-52

**OBJETO:** O objeto da parceria consiste na oferta de serviço educacional de 84 vagas na etapa de educação infantil para crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos e 11 (onze) meses, em jornada integral, por no mínimo 10 horas diárias, conforme calendário escolar, por meio da gestão de unidade de atendimento denominada **Escola Comunitária de Educação Infantil Princesa Isabel**, em prédio Público, situado à Avenida João Pessoa, nº 2301, no Bairro Farroupilha, CEP 90.040-001, em Porto Alegre, RS, Microrregião Centro.

**VALOR:** A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA repassará à OSC o valor mensal de R\$44.100,00 (quarenta e quatro mil e cem reais) relativo aos meses de Janeiro a Março de 2020; o valor mensal de R\$48.510,00 (quarenta e oito mil, quinhentos e dez reais) relativo aos meses de Abril a Agosto de 2020; o valor mensal de R\$50.715,00 (cinquenta mil, setecentos e quinze reais) relativo aos meses de Setembro a Dezembro de 2020; o valor mensal de R\$54.264,84 (cinquenta e quatro mil, duzentos e sessenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos) relativo aos meses de Janeiro a Dezembro de 2021; o valor mensal de R\$58.063,32 (cinquenta e oito mil e sessenta e três reais e trinta e dois centavos) relativo aos meses de Janeiro a Dezembro de 2022; o valor mensal de R\$62.128,08 (sessenta e dois mil, cento e vinte e oito reais e oito centavos) relativo aos meses de Janeiro a Dezembro de 2023 e o valor mensal de R\$66.476,76 (sessenta e seis mil, quatrocentos e setenta e seis reais e setenta e seis centavos) relativo aos meses de Janeiro a Dezembro de 2024.

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência desta parceria será de 05 (cinco) anos, prorrogável por igual período, a contar de 01 de janeiro de 2020, convalidando todos os atos praticados a contar de 01 de janeiro de 2020, podendo ser alterado na forma do art. 55 da Lei Nacional nº 13.019/2014.

**DOTAÇÃO:** 1502-2565-335043010300

**BASE LEGAL:** Lei Nacional 13019/2014 e alterações e Decreto Municipal 19775/2017 e alterações.

**PROCESSO:** 17.0.000104584-9

Porto Alegre, 13 de fevereiro de 2020.

**PROF. DR. ADRIANO NAVES DE BRITO**, Secretário Municipal de Educação.

## EXTRATO DE TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA

**TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA:** Nº 71478 - L.1152-D - PGMCD Nº 1480 - SC / 1502

**COMPROMITENTE:** MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação – SMED.

**COMPROMISSÁRIA:** Organização da Sociedade Civil – OSC:

**OBJETO:** compromissária assume a obrigação de regularizar toda documentação exigida pela Lei Federal 13.019/2014, bem como se manter em regularidade com suas atribuições, ofertando atendimento de qualidade para as crianças matriculadas na Instituição de Educação Infantil Comunitária.

**VIGÊNCIA:** 18 (dezoito) meses, prorrogável por igual período.

**BASE LEGAL:** Lei Nacional 13019/2014 e alterações e Decreto Municipal 19775/2017 e alterações

**PROCESSO:** 17.0.000104584-9

Porto Alegre, 13 de fevereiro de 2020.

**PROF. DR. ADRIANO NAVES DE BRITO**, Secretário Municipal de Educação.

## EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

**TERMO DE COLABORAÇÃO:** Nº 71420 - L.1152-D - PGMCD Nº 1422 - SC / 1444

**PARTÍCIPIES:** MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação - SMED e a Organização da Sociedade Civil – OSC: Escola Comunitária de Educação Infantil Cantinho dos Piás

**CNPJ DA OSC:** 94.067.204/0001-93

**OBJETO:** O objeto da parceria consiste na oferta de serviço educacional de 110 vagas na etapa de educação infantil para crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos e 11 (onze) meses, em jornada integral, por no mínimo 10 horas diárias, conforme calendário escolar, por meio da gestão de unidade de atendimento denominada Escola Comunitária de Educação Infantil Escola Comunitária de Educação Infantil Cantinho dos Piás, em prédio Público, situado à Rua Thomas Francisco de Jesus, nº 412, no Bairro Jardim Carvalho, CEP 91.430-750, em Porto Alegre, RS, Microrregião Partenon.

**VALOR:** A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA repassará à OSC o valor mensal de R\$57.750,00 (cinquenta e sete mil, setecentos e cinquenta reais) relativo aos meses de Janeiro a Março de 2020; o valor mensal de R\$63.525,00 (sessenta e três mil, quinhentos e vinte e cinco reais) relativo aos meses de Abril a Agosto de 2020; o valor mensal de R\$66.412,50 (sessenta e seis mil, quatrocentos e doze reais e cinquenta centavos) relativo aos meses de Setembro a Dezembro de 2020 ; o valor mensal de

R\$71.061,10 (setenta e um mil e sessenta e um reais e dez centavos) relativo aos meses de Janeiro a Dezembro de 2021; o valor mensal de R\$76.035,30 (setenta e seis mil e trinta e cinco reais e trinta centavos) relativo aos meses de Janeiro a Dezembro de 2022; o valor mensal de R\$81.358,20 (oitenta e um mil, trezentos e cinquenta e oito reais e vinte centavos) relativo aos meses de Janeiro a Dezembro de 2023 e o valor mensal de R\$87.052,90 (oitenta e sete mil e cinquenta e dois reais e noventa centavos) relativo aos meses de Janeiro a Dezembro de 2024.

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência desta parceria será de 05 (cinco) anos, prorrogável por igual período, a contar de 01 de janeiro de 2020, convalidando todos os atos praticados a contar de 01 de janeiro de 2020, podendo ser alterado na forma do art. 55 da Lei Nacional nº 13.019/2014.

**DOTAÇÃO:** 1502-2565-335043010300

**BASE LEGAL:** Lei Nacional 13019/2014 e alterações e Decreto Municipal 19775/2017 e alterações.

**PROCESSO:** 17.0.000104442-7

Porto Alegre, 13 de fevereiro de 2020.

**PROF. DR. ADRIANO NAVES DE BRITO**, Secretário Municipal de Educação.

## EXTRATO DE TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA

**TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA:** Nº 71419 - L.1152-D - PGMCD Nº 1421 - SC / 1443

**COMPROMITENTE:** MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação – SMED.

**COMPROMISSÁRIA:** Organização da Sociedade Civil – OSC: Escola Comunitária de Educação Infantil Cantinho dos Piás

**OBJETO:** compromissária assume a obrigação de regularizar toda documentação exigida pela Lei Federal 13.019/2014, bem como se manter em regularidade com suas atribuições, ofertando atendimento de qualidade para as crianças matriculadas na Instituição de Educação Infantil Comunitária.

**VIGÊNCIA:** 18 (dezoito) meses, prorrogável por igual período.

**BASE LEGAL:** Lei Nacional 13019/2014 e alterações e Decreto Municipal 19775/2017 e alterações

**PROCESSO:** 17.0.000104442-7

Porto Alegre, 13 de fevereiro de 2020.

**PROF. DR. ADRIANO NAVES DE BRITO**, Secretário Municipal de Educação.

## EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

**TERMO DE COLABORAÇÃO:** Nº 71410 - L.1152-D - PGMCD Nº 1412 - SC / 1434

**PARTÍCIPES:** MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação - SMED e a Organização da Sociedade Civil – OSC: Circulo Operário Porto Alegrense - COPA

**CNPJ DA OSC:** 92.808.088/0001-90

**OBJETO:** O objeto da parceria consiste na oferta de serviço educacional de 108 vagas na etapa de educação infantil para crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos e 11 (onze) meses, em jornada integral, por no mínimo 10 horas diárias, conforme calendário escolar, por meio da gestão de unidade de atendimento denominada Escola Comunitária de Educação Infantil Núcleo Glória Medianeira e Creche Elsinha, em prédio Privado, situado à Vila Tronco Dois, Acesso 94, no Bairro Medianeira, CEP 90.870-360, em Porto Alegre, RS, Microrregião Glória, Cruzeiro e Cristal.

**VALOR:** A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA repassará à OSC o valor mensal de R\$56.700,00 (cinquenta e seis mil, setecentos reais) relativo aos meses de Janeiro a Março de 2020; o valor mensal de R\$62.370,00 (sessenta e dois mil, trezentos e setenta reais) relativo aos meses de Abril a Agosto de 2020; o valor mensal de R\$65.205,00 (sessenta e cinco mil, duzentos e cinco reais) relativo aos meses de Setembro a Dezembro de 2020; o valor mensal de R\$69.769,08 (sessenta e nove mil, setecentos e sessenta e nove reais e oito centavos) relativo aos meses de Janeiro a Dezembro de 2021; o valor mensal de R\$74.652,84 (setenta e quatro mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e oitenta e quatro centavos) relativo aos meses de Janeiro a Dezembro de 2022; o valor mensal de R\$79.878,96 (setenta e nove mil, oitocentos e setenta e oito reais e noventa e seis centavos) relativo aos meses de Janeiro a Dezembro de 2023 e o valor mensal de R\$ 85.470,12 (oitenta e cinco mil, quatrocentos e setenta reais e doze centavos) relativo aos meses de Janeiro a Dezembro de 2024.

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência desta parceria será de 05 (cinco) anos, prorrogável por igual período, a contar de 01 de janeiro de 2020, convalidando todos os atos praticados a contar de 01 de janeiro de 2020, podendo ser alterado na forma do art. 55 da Lei Nacional nº 13.019/2014.

**DOTAÇÃO:** 1502-2565-335043010300

**BASE LEGAL:** Lei Nacional 13019/2014 e alterações e Decreto Municipal 19775/2017 e alterações.

**PROCESSO:** 17.0.000104539-3



Porto Alegre, 13 de fevereiro de 2020.

**PROF. DR. ADRIANO NAVES DE BRITO**, Secretário Municipal de Educação.

## **EXTRATO DE TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA**

**TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA:** Nº 71409 - L.1152-D - PGMCD Nº 1411 - SC / 1433

**COMPROMITENTE:** MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação – SMED.

**COMPROMISSÁRIA:** Organização da Sociedade Civil – OSC: Círculo Operário Porto Alegrense - copa

**OBJETO:** compromissária assume a obrigação de regularizar toda documentação exigida pela Lei Federal 13.019/2014, bem como se manter em regularidade com suas atribuições, ofertando atendimento de qualidade para as crianças matriculadas na Instituição de Educação Infantil Comunitária.

**VIGÊNCIA:** 18 (dezoito) meses, prorrogável por igual período.

**BASE LEGAL:** Lei Nacional 13019/2014 e alterações e Decreto Municipal 19775/2017 e alterações

**PROCESSO:** 17.0.000104539-3

Porto Alegre, 13 de fevereiro de 2020.

**PROF. DR. ADRIANO NAVES DE BRITO**, Secretário Municipal de Educação.

## **EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO**

**TERMO DE COLABORAÇÃO:** Nº 71431 - L.1152-D - PGMCD Nº 1433 - SC / 1455

**PARTÍCIPE:** MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação - SMED e a Organização da Sociedade Civil – OSC: Associação dos Moradores Santa Cruz

**CNPJ DA OSC:** 91.376.525/0001-81

**OBJETO:** O objeto da parceria consiste na oferta de serviço educacional de 110 vagas na etapa de educação infantil para crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos e 11 (onze) meses, em jornada integral, por no mínimo 10 horas diárias, conforme calendário escolar, por meio da gestão de unidade de atendimento denominada Escola Comunitária de Educação Infantil Wlanir Porto, em prédio Público, situado à Rua Argemiro Ogando Correa, nº 150, no Bairro Serraria, CEP 91.770-810, em Porto Alegre, RS, Microrregião Centro-Sul e Sul.

**VALOR:** A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA repassará à OSC o valor mensal de R\$57.750,00 (cinquenta e sete mil, setecentos e cinquenta reais) relativo aos meses de Janeiro a Março de 2020; o valor mensal de R\$63.525,00 (sessenta e três mil, quinhentos e vinte e cinco reais) relativo aos meses de Abril a Agosto de 2020; o valor mensal de R\$66.412,50 (sessenta e seis mil, quatrocentos e doze reais e cinquenta centavos) relativo aos meses de Setembro a Dezembro de 2020 ; o valor mensal de R\$71.061,10 (setenta e um mil e sessenta e um reais e dez centavos) relativo aos meses de Janeiro a Dezembro de 2021; o valor mensal de R\$76.035,30 (setenta e seis mil e trinta e cinco reais e trinta centavos) relativo aos meses de Janeiro a Dezembro de 2022; o valor mensal de R\$81.358,20 (oitenta e um mil, trezentos e cinquenta e oito reais e vinte centavos) relativo aos meses de Janeiro a Dezembro de 2023 e o valor mensal de R\$87.052,90 (oitenta e sete mil e cinquenta e dois reais e noventa centavos) relativo aos meses de Janeiro a Dezembro de 2024.

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência desta parceria será de 05 (cinco) anos, prorrogável por igual período, a contar de 01 de janeiro de 2020, convalidando todos os atos praticados a contar de 01 de janeiro de 2020, podendo ser alterado na forma do art. 55 da Lei Nacional nº 13.019/2014.

**DOTAÇÃO:** 1502-2565-335043010300

**BASE LEGAL:** Lei Nacional 13019/2014 e alterações e Decreto Municipal 19775/2017 e alterações.

**PROCESSO:** 17.0.000104573-3

Porto Alegre, 13 de fevereiro de 2020.

**PROF. DR. ADRIANO NAVES DE BRITO**, Secretário Municipal de Educação.

## **EXTRATO DE TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA**

**TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA:** Nº 71430 - L.1152-D - PGMCD Nº 1432 - SC / 1454

**COMPROMITENTE:** MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação – SMED.

**COMPROMISSÁRIA:** Organização da Sociedade Civil – OSC: Associação dos Moradores Santa Cruz

**OBJETO:** compromissária assume a obrigação de regularizar toda documentação exigida pela Lei Federal 13.019/2014, bem como se manter em regularidade com suas atribuições, ofertando atendimento de qualidade para as crianças matriculadas na Instituição de Educação Infantil Comunitária.

**VIGÊNCIA:** 18 (dezoito) meses, prorrogável por igual período.

**BASE LEGAL:** Lei Nacional 13019/2014 e alterações e Decreto Municipal 19775/2017 e alterações

**PROCESSO:** 17.0.000104573-3

Porto Alegre, 13 de fevereiro de 2020.

**PROF. DR. ADRIANO NAVES DE BRITO**, Secretário Municipal de Educação.

## **EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO**

**TERMO DE COLABORAÇÃO:** Nº 71462 - L.1152-D - PGMCD Nº 1464 - SC / 1486

**PARTÍCIPE:** MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação - SMED e a Organização da Sociedade Civil – OSC: Instituto Pobres Servos da Divina Providência - Centro de Promoção da Infância e Juventude

**CNPJ DA OSC:** 92.726.819/0006-63

**OBJETO:** O objeto da parceria consiste na oferta de serviço educacional de 110 vagas na etapa de educação infantil para crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos e 11 (onze) meses, em jornada integral, por no mínimo 10 horas diárias, conforme calendário escolar, por meio da gestão de unidade de atendimento denominada **Escola Comunitária de Educação Infantil Eni Medeiros**, em prédio Público, situado à Rua Atílio Bilibio, nº 51, no Bairro Jardim Carvalho, CEP 91.530-008, em Porto Alegre, RS, Microrregião Leste.

**VALOR:** A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA repassará à OSC o valor mensal de R\$57.750,00 (cinquenta e sete mil, setecentos e cinquenta reais) relativo aos meses de Janeiro a Março de 2020; o valor mensal de R\$63.525,00 (sessenta e três mil, quinhentos e vinte e cinco reais) relativo aos meses de Abril a Agosto de 2020; o valor mensal de R\$66.412,50 (sessenta e seis mil, quatrocentos e doze reais e cinquenta centavos) relativo aos meses de Setembro a Dezembro de 2020; o valor mensal de R\$71.061,10 (setenta e um mil e sessenta e um reais e dez centavos) relativo aos meses de Janeiro a Dezembro de 2021; o valor mensal de R\$76.035,30 (setenta e seis mil e trinta e cinco reais e trinta centavos) relativo aos meses de Janeiro a Dezembro de 2022; o valor mensal de R\$81.358,20 (oitenta e um mil, trezentos e cinquenta e oito reais e vinte centavos) relativo aos meses de Janeiro a Dezembro de 2023 e o valor mensal de R\$87.052,90 (oitenta e sete mil e cinquenta e dois reais e noventa centavos) relativo aos meses de Janeiro a Dezembro de 2024.

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência desta parceria será de 05 (cinco) anos, prorrogável por igual período, a contar de 01 de janeiro de 2020, convalidando todos os atos praticados a contar de 01 de janeiro de 2020, podendo ser alterado na forma do art. 55 da Lei Nacional nº 13.019/2014.

**DOTAÇÃO:** 1502-2565-335043010300

**BASE LEGAL:** Lei Nacional 13019/2014 e alterações e Decreto Municipal 19775/2017 e alterações.

**PROCESSO:** 18.0.000001537-3

Porto Alegre, 13 de fevereiro de 2020.

**PROF. DR. ADRIANO NAVES DE BRITO**, Secretário Municipal de Educação.

## **EXTRATO DE TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA**

**TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA:** Nº 71470 - L.1152-D - PGMCD Nº 1472 - SC / 1494

**COMPROMITENTE:** MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação – SMED.

**COMPROMISSÁRIA:** Organização da Sociedade Civil – OSC: Instituto Pobres Servos da Divina Providência - Centro de Promoção da Infância e Juventude

**OBJETO:** compromissária assume a obrigação de regularizar toda documentação exigida pela Lei Federal 13.019/2014, bem como se manter em regularidade com suas atribuições, ofertando atendimento de qualidade para as crianças matriculadas na Instituição de Educação Infantil Comunitária.

**VIGÊNCIA:** 18 (dezoito) meses, prorrogável por igual período.

**BASE LEGAL:** Lei Nacional 13019/2014 e alterações e Decreto Municipal 19775/2017 e alterações

**PROCESSO:** 18.0.000001537-3

Porto Alegre, 13 de fevereiro de 2020.

**PROF. DR. ADRIANO NAVES DE BRITO**, Secretário Municipal de Educação.

## EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

**TERMO DE COLABORAÇÃO:** Nº 71507 - L.1152-D - PGMCD Nº 1505 - SC / 1527

**PARTÍCIPIES:** MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação - SMED e a Organização da Sociedade Civil – OSC: Creche Balão Mágico

**CNPJ DA OSC:** 00.924.195/0001-66

**OBJETO:** O objeto da parceria consiste na oferta de serviço educacional de 108 vagas na etapa de educação infantil para crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos e 11 (onze) meses, em jornada integral, por no mínimo 10 horas diárias, conforme calendário escolar, por meio da gestão de unidade de atendimento denominada Escola Comunitária de Educação Infantil Balão Mágico, em prédio Privado, situado à Rua Rio Negro, nº 59, no Bairro Lomba do Pinheiro, CEP 91.570-330, em Porto Alegre, RS, Microrregião Lomba do Pinheiro.

**VALOR:** A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA repassará à OSC o valor mensal de R\$56.700,00 (cinquenta e seis mil, setecentos reais) relativo aos meses de Janeiro a Março de 2020; o valor mensal de R\$62.370,00 (sessenta e dois mil, trezentos e setenta reais) relativo aos meses de Abril a Agosto de 2020; o valor mensal de R\$65.205,00 (sessenta e cinco mil, duzentos e cinco reais) relativo aos meses de Setembro a Dezembro de 2020; o valor mensal de R\$69.769,08 (sessenta e nove mil, setecentos e sessenta e nove reais e oito centavos) relativo aos meses de Janeiro a Dezembro de 2021; o valor mensal de R\$74.652,84 (setenta e quatro mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e oitenta e quatro centavos) relativo aos meses de Janeiro a Dezembro de 2022; o valor mensal de R\$79.878,96 (setenta e nove mil, oitocentos e setenta e oito reais e seis centavos) relativo aos meses de Janeiro a Dezembro de 2023 e o valor mensal de R\$85.470,12 (oitenta e cinco mil, quatrocentos e setenta reais e doze centavos) relativo aos meses de Janeiro a Dezembro de 2024.

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência desta parceria será de 05 (cinco) anos, prorrogável por igual período, a contar de 01 de janeiro de 2020, convalidando todos os atos praticados a contar de 01 de janeiro de 2020, podendo ser alterado na forma do art. 55 da Lei Nacional nº 13.019/2014.

**DOTAÇÃO:** 1502-2565-335043010300

**BASE LEGAL:** Lei Nacional 13019/2014 e alterações e Decreto Municipal 19775/2017 e alterações.

**PROCESSO:** 17.0.000108267-1

Porto Alegre, 13 de fevereiro de 2020.

**PROF. DR. ADRIANO NAVES DE BRITO**, Secretário Municipal de Educação.

## EXTRATO DE TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA

**TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA:** Nº 71506 - L.1152-D - PGMCD Nº 1504 - SC / 1526

**COMPROMITENTE:** MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação – SMED.

**COMPROMISSÁRIA:** Organização da Sociedade Civil – OSC: Creche Balão Mágico

**OBJETO:** compromissária assume a obrigação de regularizar toda documentação exigida pela Lei Federal 13.019/2014, bem como se manter em regularidade com suas atribuições, ofertando atendimento de qualidade para as crianças matriculadas na Instituição de Educação Infantil Comunitária.

**VIGÊNCIA:** 18 (dezoito) meses, prorrogável por igual período.

**BASE LEGAL:** Lei Nacional 13019/2014 e alterações e Decreto Municipal 19775/2017 e alterações

**PROCESSO:** 17.0.000108267-1

Porto Alegre, 13 de fevereiro de 2020.

**PROF. DR. ADRIANO NAVES DE BRITO**, Secretário Municipal de Educação.

## EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

**TERMO DE COLABORAÇÃO:** Nº 71495 - L.1152-D - PGMCD Nº 1493 - SC / 1515

**PARTÍCIPIES:** MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação - SMED e a Organização da Sociedade Civil – OSC: Associação Beneficente Amurt Amurtel

**CNPJ DA OSC:** 92.251.354/0023-32

**OBJETO:** O objeto da parceria consiste na oferta de serviço educacional de 112 vagas na etapa de educação infantil para crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos e 11 (onze) meses, em jornada integral, por no mínimo 10 horas diárias, conforme calendário escolar, por meio da gestão de unidade de atendimento denominada Escola Comunitária de Educação Infantil Amurt - Belém Novo (Glicério

Alves), em prédio Público, situado à Rua Eustáquio Inácio Silveira, nº 290, no Bairro Belém Novo, CEP 91.780-110, em Porto Alegre, RS, Microrregião Restinga.

**VALOR:** A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA repassará à OSC o valor mensal de R\$58.800,00 (cinquenta e oito mil, oitocentos reais) relativo aos meses de Janeiro a Março de 2020; o valor mensal de R\$64.680,00 (sessenta e quatro mil, seiscentos e oitenta reais) relativo aos meses de Abril a Agosto de 2020; o valor mensal de R\$67.620,00 (sessenta e sete mil, seiscentos e vinte reais) relativo aos meses de Setembro a Dezembro de 2020; o valor mensal de R\$72.353,12 (setenta e dois mil, trezentos e cinquenta e três reais e doze centavos) relativo aos meses de Janeiro a Dezembro de 2021; o valor mensal de R\$77.417,76 (setenta e sete mil, quatrocentos e dezessete reais e setenta e seis centavos) relativo aos meses de Janeiro a Dezembro de 2022; o valor mensal de R\$ 82.837,44 (oitenta e dois mil, oitocentos e trinta e sete reais e quarenta e quatro centavos) relativo aos meses de Janeiro a Dezembro de 2023 e o valor mensal de R\$ 88.635,68 (oitenta e oito mil, seiscentos e trinta e cinco reais e sessenta e oito centavos) relativo aos meses de Janeiro a Dezembro de 2024.

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência desta parceria será de 05 (cinco) anos, prorrogável por igual período, a contar de 01 de janeiro de 2020, convalidando todos os atos praticados a contar de 01 de janeiro de 2020, podendo ser alterado na forma do art. 55 da Lei Nacional nº 13.019/2014.

**DOTAÇÃO:** 1502-2565-335043010300

**BASE LEGAL:** Lei Nacional 13019/2014 e alterações e Decreto Municipal 19775/2017 e alterações.

**PROCESSO:** 19.0.000071572-0

Porto Alegre, 13 de fevereiro de 2020.

**PROF. DR. ADRIANO NAVES DE BRITO**, Secretário Municipal de Educação.

## **EXTRATO DE TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA**

**TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA:** Nº 71486 - L.1152-D - PGMCD Nº 1488 - SC / 1510

**COMPROMITENTE:** MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação – SMED.

**COMPROMISSÁRIA:** Organização da Sociedade Civil – OSC: Associação Beneficente Amurt Amurtel

**OBJETO:** compromissária assume a obrigação de regularizar toda documentação exigida pela Lei Federal 13.019/2014, bem como se manter em regularidade com suas atribuições, ofertando atendimento de qualidade para as crianças matriculadas na Instituição de Educação Infantil Comunitária.

**VIGÊNCIA:** 18 (dezoito) meses, prorrogável por igual período.

**BASE LEGAL:** Lei Nacional 13019/2014 e alterações e Decreto Municipal 19775/2017 e alterações

**PROCESSO:** 19.0.000071572-0

Porto Alegre, 13 de fevereiro de 2020.

**PROF. DR. ADRIANO NAVES DE BRITO**, Secretário Municipal de Educação.

## **EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO**

**TERMO DE COLABORAÇÃO:** Nº 71499 - L.1152-D - PGMCD Nº 1497 - SC / 1519

**PARTÍCIPIES:** MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação - SMED e a Organização da Sociedade Civil – OSC: Associação Culto Recreativa Defensores do Lami

**CNPJ DA OSC:** 12.083.725/0001-70

**OBJETO:** O objeto da parceria consiste na oferta de serviço educacional de 63 vagas na etapa de educação infantil para crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos e 11 (onze) meses, em jornada integral, por no mínimo 10 horas diárias, conforme calendário escolar, por meio da gestão de unidade de atendimento denominada Escola Comunitária de Educação Infantil Girassol Lami, em prédio Privado, situado à Rua Nova Olinda, nº 203, no Bairro Lami, CEP 91.787-640, em Porto Alegre, RS, Microrregião Restinga.

**VALOR:** A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA repassará à OSC o valor mensal de R\$37.800,00 (trinta e sete mil, oitocentos reais) relativo aos meses de Janeiro a Março de 2020; o valor mensal de R\$41.580,00 (quarenta e um mil, quinhentos e oitenta reais) relativo aos meses de Abril a Agosto de 2020; o valor mensal de R\$ 3.470,00 (quarenta e três mil, quatrocentos e setenta reais) relativo aos meses de Setembro a Dezembro de 2020; o valor mensal de R\$ 46.512,90 (quarenta e seis mil, quinhentos e doze reais e noventa centavos) relativo aos meses de Janeiro a Dezembro de 2021; o valor mensal de R\$49.768,80 (quarenta e nove mil, setecentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos) relativo aos meses de Janeiro a Dezembro de 2022; o valor mensal de R\$53.252,62 (cinquenta e três mil, duzentos e cinquenta e dois reais e sessenta e dois centavos) relativo aos meses de Janeiro a Dezembro de 2023 e o valor mensal de R\$56.980,30 (cinquenta e seis mil, novecentos e oitenta reais e trinta centavos) relativo aos meses de Janeiro a Dezembro de 2024.

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência desta parceria será de 05 (cinco) anos, prorrogável por igual período, a contar de 01 de janeiro de 2020, convalidando todos os atos praticados a contar de 01 de janeiro de 2020, podendo ser alterado na forma do art. 55 da Lei Nacional nº 13.019/2014.

**DOTAÇÃO:** 1502-2565-335043010300

**BASE LEGAL:** Lei Nacional 13019/2014 e alterações e Decreto Municipal 19775/2017 e alterações.

**PROCESSO:** 17.0.000108543-3

Porto Alegre, 13 de fevereiro de 2020.

**PROF. DR. ADRIANO NAVES DE BRITO**, Secretário Municipal de Educação.

## **EXTRATO DE TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA**

**TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA:** Nº 71498 - L.1152-D - PGMCD Nº 1496 - SC / 1518

**COMPROMITENTE:** MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação – SMED.

**COMPROMISSÁRIA:** Organização da Sociedade Civil – OSC: Associação Culto Recreativa Defensores do Lami

**OBJETO:** compromissária assume a obrigação de regularizar toda documentação exigida pela Lei Federal 13.019/2014, bem como se manter em regularidade com suas atribuições, ofertando atendimento de qualidade para as crianças matriculadas na Instituição de Educação Infantil Comunitária.

**VIGÊNCIA:** 18 (dezoito) meses, prorrogável por igual período.

**BASE LEGAL:** Lei Nacional 13019/2014 e alterações e Decreto Municipal 19775/2017 e alterações

**PROCESSO:** 17.0.000108543-3

Porto Alegre, 13 de fevereiro de 2020.

**PROF. DR. ADRIANO NAVES DE BRITO**, Secretário Municipal de Educação.

## **EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO**

**TERMO DE COLABORAÇÃO:** Nº 71381 - L.1152-D - PGMCD Nº 1383 - SC / 1405

**PARTÍCIPIES:** MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação - SMED e a Organização da Sociedade Civil – OSC: Instituto Espírita Dias da Cruz

**CNPJ DA OSC:** 92.829.548/0001-67

**OBJETO:** O objeto da parceria consiste na oferta de serviço educacional de 81 vagas na etapa de educação infantil para crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos e 11 (onze) meses, em jornada integral, por no mínimo 10 horas diárias, conforme calendário escolar, por meio da gestão de unidade de atendimento denominada Escola Comunitária de Educação Infantil Escola Comunitária de Educação Infantil Casa do Pequenino, em prédio Privado, situado à Avenida da Azenha, nº 366, no Bairro Azenha, CEP 90.160-005, em Porto Alegre, RS, Microrregião Centro.

**VALOR:** A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA repassará à OSC o valor mensal de R\$42.525,00 (quarenta e dois mil, quinhentos e vinte e cinco reais) relativo aos meses de Janeiro a Março de 2020; o valor mensal de R\$46.777,50 (quarenta e seis mil, setecentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos) relativo aos meses de Abril a Agosto de 2020; o valor mensal de R\$48.903,75 (quarenta e oito mil, novecentos e três reais e setenta e cinco centavos) relativo aos meses de Setembro a Dezembro de 2020; o valor mensal de R\$52.326,81 (cinquenta e dois mil, trezentos e vinte e seis reais e oitenta e um centavos) relativo aos meses de Janeiro a Dezembro de 2021; o valor mensal de R\$55.989,63 (cinquenta e cinco mil, novecentos e oitenta e nove reais e sessenta e três centavos) relativo aos meses de Janeiro a Dezembro de 2022; o valor mensal de R\$59.909,22 (cinquenta e nove mil, novecentos e nove reais e vinte e dois centavos) relativo aos meses de Janeiro a Dezembro de 2023 e o valor mensal de R\$64.102,59 (sessenta e quatro mil, cento e dois reais e cinquenta e nove centavos) relativo aos meses de Janeiro a Dezembro de 2024.

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência desta parceria será de 05 (cinco) anos, prorrogável por igual período, a contar de 01 de janeiro de 2020, convalidando todos os atos praticados a contar de 01 de janeiro de 2020, podendo ser alterado na forma do art. 55 da Lei Nacional nº 13.019/2014.

**DOTAÇÃO:** 1502-2565-335043010300

**BASE LEGAL:** Lei Nacional 13019/2014 e alterações e Decreto Municipal 19775/2017 e alterações.

**PROCESSO:** 17.0.000104921-6

Porto Alegre, 13 de fevereiro de 2020.

**PROF. DR. ADRIANO NAVES DE BRITO**, Secretário Municipal de Educação.

## EXTRATO DE TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA

**TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA:** Nº 71380 L.1152-D PGMCD Nº 1382 SC / 1404  
**COMPROMITENTE:** MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação – SMED.  
**COMPROMISSÁRIA:** Organização da Sociedade Civil – OSC: Instituto Espírita Dias da Cruz  
**OBJETO:** compromissária assume a obrigação de regularizar toda documentação exigida pela Lei Federal 13.019/2014, bem como se manter em regularidade com suas atribuições, ofertando atendimento de qualidade para as crianças matriculadas na Instituição de Educação Infantil Comunitária.  
**VIGÊNCIA:** 18 (dezoito) meses, prorrogável por igual período.  
**BASE LEGAL:** Lei Nacional 13019/2014 e alterações e Decreto Municipal 19775/2017 e alterações  
**PROCESSO:** 17.0.000104921-6

Porto Alegre, 13 de fevereiro de 2020.

**PROF. DR. ADRIANO NAVES DE BRITO**, Secretário Municipal de Educação.

## EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

**TERMO DE COLABORAÇÃO:** Nº 71503 - L.1152-D - PGMCD Nº 1501 - SC / 1523  
**PARTÍCIPIES:** MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação - SMED e a Organização da Sociedade Civil – OSC: Clube de Mães Joana D'Arc do Morro Alto  
**CNPJ DA OSC:** 91.123.042/0001-75  
**OBJETO:** O objeto da parceria consiste na oferta de serviço educacional de 46 vagas na etapa de educação infantil para crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos e 11 (onze) meses, em jornada integral, por no mínimo 10 horas diárias, conforme calendário escolar, por meio da gestão de unidade de atendimento denominada Escola Comunitária de Educação Infantil Passo a Passo, em prédio Privado, situado à Rua Morro Alto, nº 485, no Bairro Aberta dos Morros, CEP 91.751-650, em Porto Alegre, RS, Microrregião Centro-Sul e Sul.  
**VALOR:** A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA repassará à OSC o valor mensal de R\$28.980,00 (vinte e oito mil, novecentos e oitenta reais) relativo aos meses de Janeiro a Março de 2020; o valor mensal de R\$31.878,00 (trinta e um mil, oitocentos e setenta e oito reais) relativo aos meses de Abril a Agosto de 2020; o valor mensal de R\$33.327,00 (trinta e três mil, trezentos e vinte e sete reais) relativo aos meses de Setembro a Dezembro de 2020; o valor mensal de R\$35.660,12 (trinta e cinco mil, seiscentos e sessenta reais e doze centavos) relativo aos meses de Janeiro a Dezembro de 2021; o valor mensal de R\$38.156,08 (trinta e oito mil, cento e cinquenta e seis reais e oito centavos) relativo aos meses de Janeiro a Dezembro de 2022; o valor mensal de R\$40.826,84 (quarenta mil, oitocentos e vinte e seis reais e oitenta e quatro centavos) relativo aos meses de Janeiro a Dezembro de 2023 e o valor mensal de R\$43.684,82 (quarenta e três mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e oitenta e dois centavos) relativo aos meses de Janeiro a Dezembro de 2024.  
**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência desta parceria será de **05 (cinco) anos**, prorrogável por igual período, a contar de 01 de janeiro de 2020, convalidando todos os atos praticados a contar de 01 de janeiro de 2020, podendo ser alterado na forma do art. 55 da Lei Nacional nº 13.019/2014.  
**DOTAÇÃO:** 1502-2565-335043010300  
**BASE LEGAL:** Lei Nacional 13019/2014 e alterações e Decreto Municipal 19775/2017 e alterações.  
**PROCESSO:** 17.0.000108291-4

Porto Alegre, 13 de fevereiro de 2020.

**PROF. DR. ADRIANO NAVES DE BRITO**, Secretário Municipal de Educação.

## EXTRATO DE TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA

**TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA:** Nº 71502 - L.1152-D - PGMCD Nº 1500 - SC / 1522  
**COMPROMITENTE:** MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação – SMED.  
**COMPROMISSÁRIA:** Organização da Sociedade Civil – OSC: Clube de Mães Joana D'Arc do Morro Alto  
**OBJETO:** compromissária assume a obrigação de regularizar toda documentação exigida pela Lei Federal 13.019/2014, bem como se manter em regularidade com suas atribuições, ofertando atendimento de qualidade para as crianças matriculadas na Instituição de Educação Infantil Comunitária.  
**VIGÊNCIA:** 18 (dezoito) meses, prorrogável por igual período.

**BASE LEGAL:** Lei Nacional 13019/2014 e alterações e Decreto Municipal 19775/2017 e alterações  
**PROCESSO:** 17.0.000108291-4

Porto Alegre, 13 de fevereiro de 2020.

**PROF. DR. ADRIANO NAVES DE BRITO**, Secretário Municipal de Educação.

## **EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO**

**TERMO DE COLABORAÇÃO:** Nº 71501 - L.1152-D - PGMCD Nº 1499 - SC / 1521

**PARTÍCIPIES:** MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação - SMED e a Organização da Sociedade Civil – OSC: Associação dos Moradores da Vila São Pedro

**CNPJ DA OSC:** 91.123.224/0001-46,

**OBJETO:** O objeto da parceria consiste na oferta de serviço educacional de 80 vagas na etapa de educação infantil para crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos e 11 (onze) meses, em jornada integral, por no mínimo 10 horas diárias, conforme calendário escolar, por meio da gestão de unidade de atendimento denominada Escola Comunitária de Educação Infantil Nossa Senhora Aparecida São Pedro, em prédio Público, situado à Avenida Ipiranga, nº 5229 Rua A 435, no Bairro Partenon, CEP 90.610-001, em Porto Alegre, RS, Microrregião Partenon.

**VALOR:** A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA repassará à OSC o valor mensal de R\$42.000,00 (quarenta e dois mil reais) relativo aos meses de Janeiro a Março de 2020; o valor mensal de R\$46.200,00 (quarenta e seis mil, duzentos reais) relativo aos meses de Abril a Agosto de 2020; valor mensal de R\$48.300,00 (quarenta e oito mil, trezentos reais) relativo aos meses de Setembro a Dezembro de 2020; o valor mensal de R\$51.680,80 (cinquenta e um mil, seiscentos e oitenta reais e oitenta centavos) relativo aos meses de Janeiro a Dezembro de 2021; o valor mensal de R\$55.298,40 (cinquenta e cinco mil, duzentos e noventa e oito reais e quarenta centavos) relativo aos meses de Janeiro a Dezembro de 2022; valor mensal de R\$59.169,60 (cinquenta e nove mil, cento e sessenta e nove reais e sessenta centavos) relativo aos meses de Janeiro a Dezembro de 2023 e o valor mensal de R\$63.311,20 (sessenta e três mil, trezentos e onze reais e vinte centavos) relativo aos meses de Janeiro a Dezembro de 2024.

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência desta parceria será de 05 (cinco) anos, prorrogável por igual período, a contar de 01 de janeiro de 2020, convalidando todos os atos praticados a contar de 01 de janeiro de 2020, podendo ser alterado na forma do art. 55 da Lei Nacional nº 13.019/2014.

**DOTAÇÃO:** 1502-2565-335043010300

**BASE LEGAL:** Lei Nacional 13019/2014 e alterações e Decreto Municipal 19775/2017 e alterações.

**PROCESSO:** 17.0.000108285-0

Porto Alegre, 13 de fevereiro de 2020.

**PROF. DR. ADRIANO NAVES DE BRITO**, Secretário Municipal de Educação.

## **EXTRATO DE TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA**

**TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA:** Nº 71500 - L.1152-D - PGMCD Nº 1498 - SC / 1520

**COMPROMITENTE:** MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação – SMED.

**COMPROMISSÁRIA:** Organização da Sociedade Civil – OSC: Associação dos Moradores da Vila São Pedro

**OBJETO:** compromissária assume a obrigação de regularizar toda documentação exigida pela Lei Federal 13.019/2014, bem como se manter em regularidade com suas atribuições, ofertando atendimento de qualidade para as crianças matriculadas na Instituição de Educação Infantil Comunitária.

**VIGÊNCIA:** 18 (dezoito) meses, prorrogável por igual período.

**BASE LEGAL:** Lei Nacional 13019/2014 e alterações e Decreto Municipal 19775/2017 e alterações

**PROCESSO:** 17.0.000108285-0

Porto Alegre, 13 de fevereiro de 2020.

**PROF. DR. ADRIANO NAVES DE BRITO**, Secretário Municipal de Educação.

## **EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO**

**TERMO DE COLABORAÇÃO:** Nº 71505 - L.1152-D - PGMCD Nº 1503 - SC / 1525

**PARTÍCIPIES:** MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação

- SMED e a Organização da Sociedade Civil – OSC: Sanatório Belém

**CNPJ DA OSC:** 92.713.825/0004-14

**OBJETO:** O objeto da parceria consiste na oferta de serviço educacional de 60 vagas na etapa de educação infantil para crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos e 11 (onze) meses, em jornada integral, por no mínimo 10 horas diárias, conforme calendário escolar, por meio da gestão de unidade de atendimento denominada Escola Comunitária de Educação Infantil Nossa Senhora de Belém, em prédio Privado, situado à Avenida Professor Oscar Pereira, nº 7788, no Bairro Belém Velho, CEP 91.712-320, em Porto Alegre, RS, Microrregião Glória, Cruzeiro e Cristal.

**VALOR:** A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA repassará à OSC o valor mensal de R\$37.800,00 (trinta e sete mil, oitocentos reais) relativo aos meses de Janeiro a Março de 2020; o valor mensal de R\$41.580,00 (quarenta e um mil, quinhentos e oitenta reais) relativo aos meses de Abril a Agosto de 2020; o valor mensal de R\$43.470,00 (quarenta e três mil, quatrocentos e setenta reais) relativo aos meses de Setembro a Dezembro de 2020 ; o valor mensal de R\$46.513,20 (quarenta e seis mil, quinhentos e treze reais e vinte centavos) relativo aos meses de Janeiro a Dezembro de 2021; o valor mensal de R\$49.768,80 (quarenta e nove mil, setecentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos) relativo aos meses de Janeiro a Dezembro de 2022; o valor mensal de R\$53.252,40 (cinquenta e três mil, duzentos e cinquenta e dois reais e quarenta centavos) relativo aos meses de Janeiro a Dezembro de 2023 e o valor mensal de R\$56.980,20 (cinquenta e seis mil, novecentos e oitenta reais e vinte centavos) relativo aos meses de Janeiro a Dezembro de 2024.

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência desta parceria será de 05 (cinco) anos, prorrogável por igual período, a contar de 01 de janeiro de 2020, convalidando todos os atos praticados a contar de 01 de janeiro de 2020, podendo ser alterado na forma do art. 55 da Lei Nacional nº 13.019/2014.

**DOTAÇÃO:** 1502-2565-335043010300

**BASE LEGAL:** Lei Nacional 13019/2014 e alterações e Decreto Municipal 19775/2017 e alterações.

**PROCESSO:** 17.0.000108201-9

Porto Alegre, 13 de fevereiro de 2020.

**PROF. DR. ADRIANO NAVES DE BRITO**, Secretário Municipal de Educação.

## EXTRATO DE TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA

**TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA:** Nº 71504 - L.1152-D - PGMCD Nº 1502 - SC / 1524

**COMPROMITENTE:** MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação – SMED.

**COMPROMISSÁRIA:** Organização da Sociedade Civil – OSC: Sanatório Belém,

**OBJETO:** compromissária assume a obrigação de regularizar toda documentação exigida pela Lei Federal 13.019/2014, bem como se manter em regularidade com suas atribuições, ofertando atendimento de qualidade para as crianças matriculadas na Instituição de Educação Infantil Comunitária.

**VIGÊNCIA:** 18 (dezoito) meses, prorrogável por igual período.

**BASE LEGAL:** Lei Nacional 13019/2014 e alterações e Decreto Municipal 19775/2017 e alterações

**PROCESSO:** 17.0.000108201-9

Porto Alegre, 13 de fevereiro de 2020.

**PROF. DR. ADRIANO NAVES DE BRITO**, Secretário Municipal de Educação.

## EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

**TERMO DE COLABORAÇÃO:** Nº 71404 - L.1152-D - PGMCD Nº 1406 - SC / 1428

**PARTÍCIPE:** MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação - SMED e a Organização da Sociedade Civil – OSC: Escola Comunitária De Educação Infantil Trenzinho Da Alegria

**CNPJ DA OSC:** 91.817.965/0001-27

**OBJETO:** O objeto da parceria consiste na oferta de serviço educacional de 51 vagas na etapa de educação infantil para crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos e 11 (onze) meses, em jornada integral, por no mínimo 10 horas diárias, conforme calendário escolar, por meio da gestão de unidade de atendimento denominada **Escola Comunitária de Educação Infantil Trenzinho da Alegria**, em prédio Público, situado à Rua Senhor do Bom Fim, nº 956, no Bairro Sarandi, CEP 91.140-380, em Porto Alegre, RS, Microrregião Norte e Noroeste.

**VALOR:** A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA repassará à OSC o valor mensal de R\$ 32.130,00 (trinta e dois mil, cento e trinta reais) relativo aos meses de Janeiro a Março de 2020; o valor mensal de R\$



35.343,00 (trinta e cinco mil, trezentos e quarenta e três reais) relativo aos meses de Abril a Agosto de 2020; o valor mensal de R\$ 36.949,50 (trinta e seis mil, novecentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos) relativo aos meses de Setembro a Dezembro de 2020; o valor mensal de R\$ 39.536,22 (trinta e nove mil, quinhentos e trinta e seis reais e vinte e dois centavos) relativo aos meses de Janeiro a Dezembro de 2021; o valor mensal de R\$ 42.303,48 (quarenta e dois mil, trezentos e três reais e quarenta e oito centavos) relativo aos meses de Janeiro a Dezembro de 2022; o valor mensal de R\$ 45.264,54 (quarenta e cinco mil, duzentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos) relativo aos meses de Janeiro a Dezembro de 2023; e o valor mensal de R\$ 48.433,17 (quarenta e oito mil, quatrocentos e trinta e três reais e dezessete centavos) relativo aos meses de Janeiro a Dezembro de 2024.

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência desta parceria será de 05 (cinco) anos, prorrogável por igual período, a contar de 01 de janeiro de 2020, convalidando todos os atos praticados a contar de 01 de janeiro de 2020, podendo ser alterado na forma do art. 55 da Lei Nacional nº 13.019/2014.

**DOTAÇÃO:** 1502-2565-335043010300

**BASE LEGAL:** Lei Nacional 13019/2014 e alterações e Decreto Municipal 19775/2017 e alterações.

**PROCESSO:** 17.0.000104602-0

Porto Alegre, 18 de fevereiro de 2020.

**PROF. DR. ADRIANO NAVES DE BRITO**, Secretário Municipal de Educação.

## **EXTRATO DE TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA**

**TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA:** Nº 71403 - L.1152-D - PGMCD Nº 1405 - SC / 1427

**COMPROMITENTE:** MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação – SMED.

**COMPROMISSÁRIA:** Organização da Sociedade Civil – OSC: Escola Comunitária De Educação Infantil Trenzinho Da Alegria.

**OBJETO:** compromissária assume a obrigação de regularizar toda documentação exigida pela Lei Federal 13.019/2014, bem como se manter em regularidade com suas atribuições, ofertando atendimento de qualidade para as crianças matriculadas na Instituição de Educação Infantil Comunitária.

**VIGÊNCIA:** 18 (dezoito) meses, prorrogável por igual período.

**BASE LEGAL:** Lei Nacional 13019/2014 e alterações e Decreto Municipal 19775/2017 e alterações

**PROCESSO:** 17.0.000104602-0

Porto Alegre, 13 de fevereiro de 2020.

**PROF. DR. ADRIANO NAVES DE BRITO**, Secretário Municipal de Educação.

## **EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO**

**TERMO DE COLABORAÇÃO:** Nº 71176 - L.1151-D - PGMCD Nº 1178 - 1200

**PARTÍCIPIES:** MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação - SMED e a Organização da Sociedade Civil – OSC: Escola Comunitária de Educação Infantil Nossa Senhora de Fátima

**CNPJ DA OSC:** 01.392.138/0001-46

**OBJETO:** O objeto da parceria consiste na oferta de serviço educacional de 110 vagas na etapa de educação infantil para crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos e 11 (onze) meses, em jornada integral, por no mínimo 10 horas diárias, conforme calendário escolar, por meio da gestão de unidade de atendimento denominada Escola Comunitária de Educação Infantil Nossa Senhora de Fátima Novo Mundo, em prédio Público, situado à Estrada Martins Félix Berta, nº 2575, no Bairro Mário Quintana, CEP 91.270-500, em Porto Alegre, RS, Microrregião Nordeste e Eixo Baltazar.

**VALOR:** A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA repassará à OSC o valor mensal de R\$ 57.750,00 (cinquenta e sete mil, setecentos e cinquenta reais) relativo aos meses de Janeiro a Março de 2020; o valor mensal de R\$ 63.525,00 (sessenta e três mil, quinhentos e vinte e cinco reais) relativo aos meses de Abril a Agosto de 2020; o valor mensal de R\$ 66.412,50 (sessenta e seis mil, quatrocentos e doze reais e cinquenta centavos) relativo aos meses de Setembro a Dezembro de 2020; o valor mensal de R\$ 71.061,10 (setenta e um mil e sessenta e um reais e dez centavos) relativo aos meses de Janeiro a Dezembro de 2021; o valor mensal de R\$ 76.035,30 (setenta e seis mil e trinta e cinco reais e trinta centavos) relativo aos meses de Janeiro a Dezembro de 2022; o valor mensal de R\$ 81.358,20 (oitenta e um mil, trezentos e cinquenta e oito reais e vinte centavos) relativo aos meses de Janeiro a Dezembro de 2023 e o valor mensal de R\$ 87.052,90 (oitenta e sete mil e cinquenta e dois reais e noventa centavos) relativo aos meses de Janeiro a Dezembro de 2024.

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência desta parceria será de 05 (cinco) anos, prorrogável por igual período, a contar de 01 de janeiro de 2020, convalidando todos os atos praticados a contar de 01 de janeiro de 2020, podendo ser alterado na forma do art. 55 da Lei Nacional nº 13.019/2014.

**DOTAÇÃO:** 1502-2565-335043010300

**BASE LEGAL:** Lei Nacional 13019/2014 e alterações e Decreto Municipal 19775/2017 e alterações.

**PROCESSO:** 17.0.000104613-6

Porto Alegre, 13 de fevereiro de 2020.

**PROF. DR. ADRIANO NAVES DE BRITO**, Secretário Municipal de Educação.

## **EXTRATO DE TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA**

**TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA:** Nº 71175 - L.1151-D - PGMCD Nº 1177 - 1199

**COMPROMITENTE:** MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação – SMED.

**COMPROMISSÁRIA:** Organização da Sociedade Civil – OSC: Escola Comunitária de Educação Infantil Nossa Senhora de Fátima

**OBJETO:** compromissária assume a obrigação de regularizar toda documentação exigida pela Lei Federal 13.019/2014, bem como se manter em regularidade com suas atribuições, ofertando atendimento de qualidade para as crianças matriculadas na Instituição de Educação Infantil Comunitária.

**VIGÊNCIA:** 18 (dezoito) meses, prorrogável por igual período.

**BASE LEGAL:** Lei Nacional 13019/2014 e alterações e Decreto Municipal 19775/2017 e alterações

**PROCESSO:** 17.0.000104613-6

Porto Alegre, 13 de fevereiro de 2020.

**PROF. DR. ADRIANO NAVES DE BRITO**, Secretário Municipal de Educação.

## **EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO**

**TERMO DE COLABORAÇÃO:** Nº 71172 - L.1151-D - PGMCD Nº 1174 - 1196

**PARTÍCIPES:** MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação - SMED e a Organização da Sociedade Civil – OSC: Associação Comunitária da Vila Monte Cristo

**CNPJ DA OSC:** 89.403.828/0001-02

**OBJETO:** O objeto da parceria consiste na oferta de serviço educacional de 112 vagas na etapa de educação infantil para crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos e 11 (onze) meses, em jornada integral, por no mínimo 10 horas diárias, conforme calendário escolar, por meio da gestão de unidade de atendimento denominada Escola Comunitária de Educação Infantil Pinguinhos de Ouro, em prédio Público, situado à Rua Carlos Superti, nº 300, no Bairro Vila Nova, CEP 91.750-020, em Porto Alegre, RS, Microrregião Centro-Sul e Sul.

**VALOR:** A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA repassará à OSC o valor mensal de R\$ 58.800,00 (cinquenta e oito mil, oitocentos reais) relativo aos meses de Janeiro a Março de 2020; o valor mensal de R\$ 64.680,00 (sessenta e quatro mil, seiscentos e oitenta reais) relativo aos meses de Abril a Agosto de 2020; o valor mensal de R\$ 67.620,00 (sessenta e sete mil, seiscentos e vinte reais) relativo aos meses de Setembro a Dezembro de 2020; o valor mensal de R\$ 72.353,12 (setenta e dois mil, trezentos e cinquenta e três reais e doze centavos) relativo aos meses de Janeiro a Dezembro de 2021; o valor mensal de R\$ 77.417,76 (setenta e sete mil, quatrocentos e dezessete reais e setenta e seis centavos) relativo aos meses de Janeiro a Dezembro de 2022; o valor mensal de R\$ 82.837,44 (oitenta e dois mil, oitocentos e trinta e sete reais e quarenta e quatro centavos) relativo aos meses de Janeiro a Dezembro de 2023 e o valor mensal de R\$ 88.635,68 (oitenta e oito mil, seiscentos e trinta e cinco reais e sessenta e oito centavos) relativo aos meses de Janeiro a Dezembro de 2024.

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência desta parceria será de 05 (cinco) anos, prorrogável por igual período, a contar de 01 de janeiro de 2020, convalidando todos os atos praticados a contar de 01 de janeiro de 2020, podendo ser alterado na forma do art. 55 da Lei Nacional nº 13.019/2014.

**DOTAÇÃO:** 1502-2565-335043010300

**BASE LEGAL:** Lei Nacional 13019/2014 e alterações e Decreto Municipal 19775/2017 e alterações.

**PROCESSO:** 17.0.000104761-2

Porto Alegre, 13 de fevereiro de 2020.

**PROF. DR. ADRIANO NAVES DE BRITO**, Secretário Municipal de Educação.

## EXTRATO DE TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA

**TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA:** N° 71171 - L.1151-D - PGMCD N° 1173 - 1195

**COMPROMITENTE:** MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação – SMED.

**COMPROMISSÁRIA:** Organização da Sociedade Civil – OSC: Associação Comunitária da Vila Monte Cristo

**OBJETO:** compromissária assume a obrigação de regularizar toda documentação exigida pela Lei Federal 13.019/2014, bem como se manter em regularidade com suas atribuições, ofertando atendimento de qualidade para as crianças matriculadas na Instituição de Educação Infantil Comunitária.

**VIGÊNCIA:** 18 (dezoito) meses, prorrogável por igual período.

**BASE LEGAL:** Lei Nacional 13019/2014 e alterações e Decreto Municipal 19775/2017 e alterações

**PROCESSO:** 17.0.000104761-2

Porto Alegre, 13 de fevereiro de 2020.

**PROF. DR. ADRIANO NAVES DE BRITO,** Secretário Municipal de Educação.

## EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

**TERMO DE COLABORAÇÃO:** N° 71178 - L.1151-D - PGMCD N° 1180 - SC/1202

**PARTÍCIPES:** MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação - SMED e a Organização da Sociedade Civil – OSC: Associação Beneficente Amurt Amurtel

**CNPJ DA OSC:** 92.251.354/0023-32

**OBJETO:** O objeto da parceria consiste na oferta de serviço educacional de 52 vagas na etapa de educação infantil para crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos e 11 (onze) meses, em jornada integral, por no mínimo 10 horas diárias, conforme calendário escolar, por meio da gestão de unidade de atendimento denominada Escola Comunitária de Educação Infantil Ananda Marga - Restinga Nova I, em prédio Privado, situado à Rua Alameda D, nº 84, no Bairro Restinga, CEP 91.792-640, em Porto Alegre, RS, Microrregião Restinga.

**VALOR:** A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA repassará à OSC o valor mensal de R\$ 32.760,00 (trinta e dois mil, setecentos e sessenta reais) relativo aos meses de Janeiro a Março de 2020; o valor mensal de R\$ 36.036,00 (trinta e seis mil e trinta e seis reais) relativo aos meses de Abril a Agosto de 2020; o valor mensal de R\$ 37.674,00 (trinta e sete mil, seiscentos e setenta e quatro reais) relativo aos meses de Setembro a Dezembro de 2020; o valor mensal de R\$ 40.311,44 (quarenta mil, trezentos e onze reais e quarenta e quatro centavos) relativo aos meses de Janeiro a Dezembro de 2021; o valor mensal de R\$ 43.132,96 (quarenta e três mil, cento e trinta e dois reais e noventa e seis centavos) relativo aos meses de Janeiro a Dezembro de 2022; o valor mensal de R\$ 46.152,08 (quarenta e seis mil, cento e cinquenta e dois reais e oito centavos) relativo aos meses de Janeiro a Dezembro de 2023 e o valor mensal de R\$ 49.382,84 (quarenta e nove mil, trezentos e oitenta e dois reais e oitenta e quatro centavos) relativo aos meses de Janeiro a Dezembro de 2024.

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência desta parceria será de 05 (cinco) anos, prorrogável por igual período, a contar de 01 de janeiro de 2020, convalidando todos os atos praticados a contar de 01 de janeiro de 2020, podendo ser alterado na forma do art. 55 da Lei Nacional nº 13.019/2014.

**DOTAÇÃO:** 1502-2565-335043010300

**BASE LEGAL:** Lei Nacional 13019/2014 e alterações e Decreto Municipal 19775/2017 e alterações.

**PROCESSO:** 17.0.000108371-6

Porto Alegre, 13 de fevereiro de 2020.

**PROF. DR. ADRIANO NAVES DE BRITO,** Secretário Municipal de Educação.

## EXTRATO DE TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA

**TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA:** N° 71177 - L.1151-D - PGMCD N° 1179 - SC/1201

**COMPROMITENTE:** MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação – SMED.

**COMPROMISSÁRIA:** Organização da Sociedade Civil – OSC: Associação Beneficente Amurt Amurtel

**OBJETO:** compromissária assume a obrigação de regularizar toda documentação exigida pela Lei Federal 13.019/2014, bem como se manter em regularidade com suas atribuições, ofertando atendimento de qualidade para as crianças matriculadas na Instituição de Educação Infantil Comunitária.

**VIGÊNCIA:** 18 (dezoito) meses, prorrogável por igual período.

**BASE LEGAL:** Lei Nacional 13019/2014 e alterações e Decreto Municipal 19775/2017 e alterações  
**PROCESSO:** 17.0.000108371-6

Porto Alegre, 13 de fevereiro de 2020.

**PROF. DR. ADRIANO NAVES DE BRITO**, Secretário Municipal de Educação.

## **EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO**

**TERMO DE COLABORAÇÃO:** N° 71184 - L.1151-D - PGMCD N° 1186 - SC/1208

**PARTÍCIPIES:** MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação - SMED e a Organização da Sociedade Civil – OSC: Associação Comunitária e Beneficente Restinga Velha

**CNPJ DA OSC:** 92.516.699/0001-65

**OBJETO:** O objeto da parceria consiste na oferta de serviço educacional de 75 vagas na etapa de educação infantil para crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos e 11 (onze) meses, em jornada integral, por no mínimo 10 horas diárias, conforme calendário escolar, por meio da gestão de unidade de atendimento denominada Escola Comunitária de Educação Infantil Arco Íris I, em prédio Público, situado à Rua Tobago, nº 1258, no Bairro Restinga, CEP 91.790-530, em Porto Alegre, RS, Microrregião Restinga.

**VALOR:** A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA repassará à OSC o valor mensal de R\$ 39.375,00 (trinta e nove mil, trezentos e setenta e cinco reais) relativo aos meses de Janeiro a Março de 2020; o valor mensal de R\$ 43.312,50 (quarenta e três mil, trezentos e doze reais e cinquenta centavos) relativo aos meses de Abril a Agosto de 2020; o valor mensal de R\$ 45.281,25 (quarenta e cinco mil, duzentos e oitenta e um reais e vinte e cinco centavos) relativo aos meses de Setembro a Dezembro de 2020; o valor mensal de R\$ 48.450,75 (quarenta e oito mil, quatrocentos e cinquenta reais e setenta e cinco centavos) relativo aos meses de Janeiro a Dezembro de 2021; o valor mensal de R\$ 51.842,25 (cinquenta e um mil, oitocentos e quarenta e dois reais e vinte e cinco centavos) relativo aos meses de Janeiro a Dezembro de 2022; o valor mensal de R\$ 55.546,50 (cinquenta e cinco mil, quinhentos e quarenta e seis reais e cinquenta centavos) relativo aos meses de Janeiro a Dezembro de 2023 e o valor mensal de R\$ 59.429,25 (cinquenta e nove mil, quatrocentos e vinte e nove reais e vinte e cinco centavos) relativo aos meses de Janeiro a Dezembro de 2024.

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência desta parceria será de 05 (cinco) anos, prorrogável por igual período, a contar de 01 de janeiro de 2020, convalidando todos os atos praticados a contar de 01 de janeiro de 2020, podendo ser alterado na forma do art. 55 da Lei Nacional nº 13.019/2014.

**DOTAÇÃO:** 1502-2565-335043010300

**BASE LEGAL:** Lei Nacional 13019/2014 e alterações e Decreto Municipal 19775/2017 e alterações.

**PROCESSO:** 17.0.000104498-2

Porto Alegre, 13 de fevereiro de 2020.

**PROF. DR. ADRIANO NAVES DE BRITO**, Secretário Municipal de Educação.

## **EXTRATO DE TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA**

**TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA:** N° 71183 - L.1151-D - PGMCD N° 1185 - SC/1207

**COMPROMITENTE:** MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação – SMED.

**COMPROMISSÁRIA:** Organização da Sociedade Civil – OSC: Associação Comunitária e Beneficente Restinga Velha

**OBJETO:** compromissária assume a obrigação de regularizar toda documentação exigida pela Lei Federal 13.019/2014, bem como se manter em regularidade com suas atribuições, ofertando atendimento de qualidade para as crianças matriculadas na Instituição de Educação Infantil Comunitária.

**VIGÊNCIA:** 18 (dezoito) meses, prorrogável por igual período.

**BASE LEGAL:** Lei Nacional 13019/2014 e alterações e Decreto Municipal 19775/2017 e alterações

**PROCESSO:** 17.0.000104498-2

Porto Alegre, 13 de fevereiro de 2020.

**PROF. DR. ADRIANO NAVES DE BRITO**, Secretário Municipal de Educação.

## **EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO**

**TERMO DE COLABORAÇÃO:** N° 71164 - L.1151-D - PGMCD N° 1166 - 1188

**PARTÍCIPIES:** MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação - SMED e a Organização da Sociedade Civil – OSC: ACOMPAN - Ação Comunitária Participativa

**CNPJ DA OSC:** 92.925.726/0001-53

**OBJETO:** O objeto da parceria consiste na oferta de serviço educacional de 190 vagas na etapa de educação infantil para crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos e 11 (onze) meses, em jornada integral, por no mínimo 10 horas diárias, conforme calendário escolar, por meio da gestão de unidade de atendimento denominada Escola Comunitária de Educação Infantil ACOMPAN Núcleo II - Santo Agostinho, em prédio Privado, situado à Avenida Caldeia, nº 210, no Bairro Sarandi, CEP 91.160-340, em Porto Alegre, RS, Microrregião Norte e Noroeste.

**VALOR:** A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA repassará à OSC o valor mensal de R\$ 99.750,00 (noventa e nove mil, setecentos e cinquenta reais) relativo aos meses de Janeiro a Março de 2020; o valor mensal de R\$ 109.725,00 (cento e nove mil, setecentos e vinte e cinco reais) relativo aos meses de Abril a Agosto de 2020; o valor mensal de R\$ 114.712,50 (cento e quatorze mil, setecentos e doze reais e cinquenta centavos) relativo aos meses de Setembro a Dezembro de 2020; o valor mensal de R\$ 122.741,90 (cento e vinte e dois mil, setecentos e quarenta e um reais e noventa centavos) relativo aos meses de Janeiro a Dezembro de 2021; o valor mensal de R\$ 131.333,70 (cento e trinta e um mil, trezentos e trinta e três reais e setenta centavos) relativo aos meses de Janeiro a Dezembro de 2022; o valor mensal de R\$ 140.527,80 (cento e quarenta mil, quinhentos e vinte e sete reais e oitenta centavos) relativo aos meses de Janeiro a Dezembro de 2023 e o valor mensal de R\$ 150.364,10 (cento e cinquenta mil, trezentos e sessenta e quatro reais e dez centavos) relativo aos meses de Janeiro a Dezembro de 2024.

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência desta parceria será de 05 (cinco) anos, prorrogável por igual período, a contar de 01 de janeiro de 2020, convalidando todos os atos praticados a contar de 01 de janeiro de 2020, podendo ser alterado na forma do art. 55 da Lei Nacional nº 13.019/2014.

**DOTAÇÃO:** 1502-2565-335043010300

**BASE LEGAL:** Lei Nacional 13019/2014 e alterações e Decreto Municipal 19775/2017 e alterações.

**PROCESSO:** 17.0.000104382-0

Porto Alegre, 13 de fevereiro de 2020.

**PROF. DR. ADRIANO NAVES DE BRITO,** Secretário Municipal de Educação.

## **EXTRATO DE TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA**

**TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA:** N° 71163 - L.1151-D - PGMCD N° 1165 - 1187

**COMPROMITENTE:** MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação – SMED.

**COMPROMISSÁRIA:** Organização da Sociedade Civil – OSC: ACOMPAN - Ação Comunitária Participativa

**OBJETO:** compromissária assume a obrigação de regularizar toda documentação exigida pela Lei Federal 13.019/2014, bem como se manter em regularidade com suas atribuições, ofertando atendimento de qualidade para as crianças matriculadas na Instituição de Educação Infantil Comunitária.

**VIGÊNCIA:** 18 (dezoito) meses, prorrogável por igual período.

**BASE LEGAL:** Lei Nacional 13019/2014 e alterações e Decreto Municipal 19775/2017 e alterações

**PROCESSO:** 17.0.000104382-0

Porto Alegre, 13 de fevereiro de 2020.

**PROF. DR. ADRIANO NAVES DE BRITO,** Secretário Municipal de Educação.

## **EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO**

**TERMO DE COLABORAÇÃO:** N° 71120 - L.1151-D - PGMCD N° 1131 - SC/ 1153

**PARTÍCIPIES:** MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação - SMED e a Organização da Sociedade Civil – OSC: Casa de Nazaré Centro de Apoio ao Menor

**CNPJ DA OSC:** 91.698.548/0001-02

**OBJETO:** O objeto da parceria consiste na oferta de serviço educacional de 120 vagas na etapa de educação infantil para crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos e 11 (onze) meses, em jornada integral, por no mínimo 10 horas diárias, conforme calendário escolar, por meio da gestão de unidade de atendimento denominada Escola Comunitária de Educação Infantil Escola Comunitária de Educação Infantil Casa de Nazaré - Núcleo São Francisco, em prédio Privado, situado à Rua Coronel Timóteo, nº 465, no Bairro Cristal, CEP 91.910-680, em Porto Alegre, RS, Microrregião Glória, Cruzeiro e

Cristal.

**VALOR:** A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA repassará à OSC o valor mensal de R\$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais) relativo aos meses de Janeiro a Março de 2020; o valor mensal de R\$ 69.300,00 (sessenta e nove mil, trezentos reais) relativo aos meses de Abril a Agosto de 2020; o valor mensal de R\$ 72.450,00 (setenta e dois mil, quatrocentos e cinquenta reais) relativo aos meses de Setembro a Dezembro de 2020; o valor mensal de R\$ 77.521,20 (setenta e sete mil, quinhentos e vinte e um reais e vinte centavos) relativo aos meses de Janeiro a Dezembro de 2021; o valor mensal de R\$ 82.947,60 (oitenta e dois mil, novecentos e quarenta e sete reais e sessenta centavos) relativo aos meses de Janeiro a Dezembro de 2022; o valor mensal de R\$ 88.754,40 (oitenta e oito mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos) relativo aos meses de Janeiro a Dezembro de 2023 e o valor mensal de R\$ 94.966,80 (noventa e quatro mil, novecentos e sessenta e seis reais e oitenta centavos) relativo aos meses de Janeiro a Dezembro de 2024.

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência desta parceria será de 05 (cinco) anos, prorrogável por igual período, a contar de 01 de janeiro de 2020, convalidando todos os atos praticados a contar de 01 de janeiro de 2020, podendo ser alterado na forma do art. 55 da Lei Nacional nº 13.019/2014.

**DOTAÇÃO:** 1502-2565-335043010300

**BASE LEGAL:** Lei Nacional 13019/2014 e alterações e Decreto Municipal 19775/2017 e alterações.

**PROCESSO:** 17.0.000104679-9

Porto Alegre, 13 de fevereiro de 2020.

**PROF. DR. ADRIANO NAVES DE BRITO**, Secretário Municipal de Educação.

## EXTRATO DE TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA

**TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA:** Nº 71119 - L.1151-D - PGMCD Nº 1130 - SC/ 1152

**COMPROMITENTE:** MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação – SMED.

**COMPROMISSÁRIA:** Organização da Sociedade Civil – OSC: Casa de Nazaré Centro de Apoio ao Menor

**OBJETO:** compromissária assume a obrigação de regularizar toda documentação exigida pela Lei Federal 13.019/2014, bem como se manter em regularidade com suas atribuições, ofertando atendimento de qualidade para as crianças matriculadas na Instituição de Educação Infantil Comunitária.

**VIGÊNCIA:** 18 (dezoito) meses, prorrogável por igual período.

**BASE LEGAL:** Lei Nacional 13019/2014 e alterações e Decreto Municipal 19775/2017 e alterações

**PROCESSO:** 17.0.000104679-9

Porto Alegre, 13 de fevereiro de 2020.

**PROF. DR. ADRIANO NAVES DE BRITO**, Secretário Municipal de Educação.

## EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

**TERMO DE COLABORAÇÃO:** Nº 71194 - L.1151-D - PGMCD Nº 1196 - SC/1218

**PARTÍCIPIES:** MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação - SMED e a Organização da Sociedade Civil – OSC: Casa de Nazaré Centro de Apoio ao Menor

**CNPJ DA OSC:** 91.698.548/0001-02

**OBJETO:** O objeto da parceria consiste na oferta de serviço educacional de 114 vagas na etapa de educação infantil para crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos e 11 (onze) meses, em jornada integral, por no mínimo 10 horas diárias, conforme calendário escolar, por meio da gestão de unidade de atendimento denominada Escola Comunitária de Educação Infantil Escola Comunitária de Educação Infantil Casa de Nazaré - Núcleo Cristal, em prédio Público, situado à Rua Coronel Timóteo, nº 350, no Bairro Cristal, CEP 91.910-680, em Porto Alegre, RS, Microrregião Glória, Cruzeiro e Cristal.

**VALOR:** A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA repassará à OSC o valor mensal de R\$ 59.850,00 (cinquenta e nove mil, oitocentos e cinquenta reais) relativo aos meses de Janeiro a Março de 2020; o valor mensal de R\$ 65.835,00 (sessenta e cinco mil, oitocentos e trinta e cinco reais) relativo aos meses de Abril a Agosto de 2020; o valor mensal de R\$ 68.827,50 (sessenta e oito mil, oitocentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos) relativo aos meses de Setembro a Dezembro de 2020; A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA repassará à OSC o valor mensal de R\$ 73.645,14 (setenta e três mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e quatorze centavos) relativo aos meses de Janeiro a Dezembro de 2021; o valor mensal de R\$ 78.800,22 (setenta e oito mil, oitocentos reais e vinte e dois centavos) relativo aos meses de Janeiro a Dezembro de 2022; o valor mensal de R\$ 84.316,68 (oitenta e quatro mil, trezentos e dezesseis reais e sessenta e oito centavos) relativo aos meses de Janeiro a Dezembro de 2023 e o valor mensal de R\$ 90.218,46 (noventa mil, duzentos e dezoito reais e

quarenta e seis centavos) relativo aos meses de Janeiro a Dezembro de 2024.

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência desta parceria será de 05 (cinco) anos, prorrogável por igual período, a contar de 01 de janeiro de 2020, convalidando todos os atos praticados a contar de 01 de janeiro de 2020, podendo ser alterado na forma do art. 55 da Lei Nacional nº 13.019/2014.

**DOTAÇÃO:** 1502-2565-335043010300

**BASE LEGAL:** Lei Nacional 13019/2014 e alterações e Decreto Municipal 19775/2017 e alterações.

**PROCESSO:** 17.0.000104562-8

Porto Alegre, 13 de fevereiro de 2020.

**PROF. DR. ADRIANO NAVES DE BRITO**, Secretário Municipal de Educação.

## EXTRATO DE TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA

**TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA:** Nº 71193 - L.1151-D - PGMCD Nº 1195 - SC/1217

**COMPROMITENTE:** MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação – SMED.

**COMPROMISSÁRIA:** Organização da Sociedade Civil – OSC: Casa de Nazaré Centro de Apoio ao Menor

**OBJETO:** compromissária assume a obrigação de regularizar toda documentação exigida pela Lei Federal 13.019/2014, bem como se manter em regularidade com suas atribuições, ofertando atendimento de qualidade para as crianças matriculadas na Instituição de Educação Infantil Comunitária.

**VIGÊNCIA:** 18 (dezoito) meses, prorrogável por igual período.

**BASE LEGAL:** Lei Nacional 13019/2014 e alterações e Decreto Municipal 19775/2017 e alterações

**PROCESSO:** 17.0.000104562-8

Porto Alegre, 13 de fevereiro de 2020.

**PROF. DR. ADRIANO NAVES DE BRITO**, Secretário Municipal de Educação.

## EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

**TERMO DE COLABORAÇÃO:** Nº 71214 - L.1151-D - PGMCD Nº 1216 - SC/1238

**PARTÍCIPIES:** MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação - SMED e a Organização da Sociedade Civil – OSC: Sociedade Metodista de Amparo a Infância

**CNPJ DA OSC:** 90.027.772/0001-00

**OBJETO:** O objeto da parceria consiste na oferta de serviço educacional de 124 vagas na etapa de educação infantil para crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos e 11 (onze) meses, em jornada integral, por no mínimo 10 horas diárias, conforme calendário escolar, por meio da gestão de unidade de atendimento denominada Escola Comunitária de Educação Infantil SOMAI, em prédio Privado, situado à Rua Bom Jesus, nº 610, no Bairro Bom Jesus, CEP 91.420-030, em Porto Alegre, RS, Microrregião Leste.

**VALOR:** A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA repassará à OSC o valor mensal de R\$ 65.100,00 (sessenta e cinco mil e cem reais) relativo aos meses de Janeiro a Março de 2020; o valor mensal de R\$ 71.610,00 (setenta e um mil e seiscentos e dez reais) relativo aos meses de Abril a Agosto de 2020; o valor mensal de R\$ 74.865,00 (setenta e quatro mil, oitocentos e sessenta e cinco reais) relativo aos meses de Setembro a Dezembro de 2020; o valor mensal de R\$ 80.105,24 (oitenta mil, cento e cinco reais e vinte e quatro centavos) relativo aos meses de Janeiro a Dezembro de 2021; o valor mensal de R\$ 85.712,52 (oitenta e cinco mil, setecentos e doze reais e cinquenta e dois centavos) relativo aos meses de Janeiro a Dezembro de 2022; o valor mensal de R\$ 91.712,88 (noventa e um mil, setecentos e doze reais e oitenta e oito centavos) relativo aos meses de Janeiro a Dezembro de 2023 e o valor mensal de R\$ 98.132,36 (noventa e oito mil, cento e trinta e dois reais e trinta e seis centavos) relativo aos meses de Janeiro a Dezembro de 2024.

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência desta parceria será de 05 (cinco) anos, prorrogável por igual período, a contar de 01 de janeiro de 2020, convalidando todos os atos praticados a contar de 01 de janeiro de 2020, podendo ser alterado na forma do art. 55 da Lei Nacional nº 13.019/2014.

**DOTAÇÃO:** 1502-2565-335043010300

**BASE LEGAL:** Lei Nacional 13019/2014 e alterações e Decreto Municipal 19775/2017 e alterações.

**PROCESSO:** 17.0.000104578-4

Porto Alegre, 13 de fevereiro de 2020.

**PROF. DR. ADRIANO NAVES DE BRITO**, Secretário Municipal de Educação.

## EXTRATO DE TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA

**TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA:** N° 71213 - L.1151-D - PGMCD N° 1215 - SC/1237  
**COMPROMITENTE:** MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação – SMED.  
**COMPROMISSÁRIA:** Organização da Sociedade Civil – OSC: Sociedade Metodista de Amparo a Infância  
**OBJETO:** compromissária assume a obrigação de regularizar toda documentação exigida pela Lei Federal 13.019/2014, bem como se manter em regularidade com suas atribuições, ofertando atendimento de qualidade para as crianças matriculadas na Instituição de Educação Infantil Comunitária.  
**VIGÊNCIA:** 18 (dezoito) meses, prorrogável por igual período.  
**BASE LEGAL:** Lei Nacional 13019/2014 e alterações e Decreto Municipal 19775/2017 e alterações  
**PROCESSO:** 17.0.000104578-4

Porto Alegre, 13 de fevereiro de 2020.

**PROF. DR. ADRIANO NAVES DE BRITO**, Secretário Municipal de Educação.

## EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

**TERMO DE COLABORAÇÃO:** N° 71174 - L.1151-D - PGMCD N° 1176 - 1198  
**PARTÍCIPIES:** MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação - SMED e a Organização da Sociedade Civil – OSC: Clube de Mães Crecheiras Origem da Vila Nossa Senhora de Fátima  
**CNPJ DA OSC:** 92.397.231/0001-07  
**OBJETO:** O objeto da parceria consiste na oferta de serviço educacional de 103 vagas na etapa de educação infantil para crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos e 11 (onze) meses, em jornada integral, por no mínimo 10 horas diárias, conforme calendário escolar, por meio da gestão de unidade de atendimento denominada Escola Comunitária de Educação Infantil Três Corações, em prédio Público, situado à Rua Maria Real Scortegagna, n° 623, no Bairro Bom Jesus, CEP 91.420-620, em Porto Alegre, RS, Microrregião Leste.  
**VALOR:** A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA repassará à OSC o valor mensal de R\$ 54.075,00 (cinquenta e quatro mil e setenta e cinco reais) relativo aos meses de Janeiro a Março de 2020; o valor mensal de R\$ 59.482,50 (cinquenta e nove mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos) relativo aos meses de Abril a Agosto de 2020; o valor mensal de R\$ 62.186,25 (sessenta e dois mil, cento e oitenta e seis reais e vinte e cinco centavos) relativo aos meses de Setembro a Dezembro de 2020; o valor mensal de R\$ 66.539,03 (sessenta e seis mil, quinhentos e trinta e nove reais e três centavos) relativo aos meses de Janeiro a Dezembro de 2021; o valor mensal de R\$ 71.196,69 (setenta e um mil, cento e noventa e seis reais e sessenta e nove centavos) relativo aos meses de Janeiro a Dezembro de 2022; o valor mensal de R\$ 76.180,86 (setenta e seis mil, cento e oitenta reais e oitenta e seis centavos) relativo aos meses de Janeiro a Dezembro de 2023 e o valor mensal de R\$ 81.513,17 (oitenta e um mil, quinhentos e treze reais e dezessete centavos) relativo aos meses de Janeiro a Dezembro de 2024.  
**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência desta parceria será de 05 (cinco) anos, prorrogável por igual período, a contar de 01 de janeiro de 2020, convalidando todos os atos praticados a contar de 01 de janeiro de 2020, podendo ser alterado na forma do art. 55 da Lei Nacional n° 13.019/2014.  
**DOTAÇÃO:** 1502-2565-335043010300  
**BASE LEGAL:** Lei Nacional 13019/2014 e alterações e Decreto Municipal 19775/2017 e alterações.  
**PROCESSO:** 17.0.000108274-4

Porto Alegre, 13 de fevereiro de 2020.

**PROF. DR. ADRIANO NAVES DE BRITO**, Secretário Municipal de Educação.

## EXTRATO DE TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA

**TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA:** N° 71173 - L.1151-D - PGMCD N° 1175 - 1197  
**COMPROMITENTE:** MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação – SMED.  
**COMPROMISSÁRIA:** Organização da Sociedade Civil – OSC: Clube de Mães Crecheiras Origem da Vila Nossa Senhora de Fátima  
**OBJETO:** compromissária assume a obrigação de regularizar toda documentação exigida pela Lei Federal 13.019/2014, bem como se manter em regularidade com suas atribuições, ofertando



atendimento de qualidade para as crianças matriculadas na Instituição de Educação Infantil Comunitária.

**VIGÊNCIA:** 18 (dezoito) meses, prorrogável por igual período.

**BASE LEGAL:** Lei Nacional 13019/2014 e alterações e Decreto Municipal 19775/2017 e alterações

**PROCESSO:** 17.0.000108274-4

Porto Alegre, 13 de fevereiro de 2020.

**PROF. DR. ADRIANO NAVES DE BRITO**, Secretário Municipal de Educação.

## EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

**TERMO DE COLABORAÇÃO:** N° 71237 - L.1151-D - PGMCD N° 1239 - SC/1261

**PARTÍCIPES:** MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação - SMED e a Organização da Sociedade Civil – OSC: Associação Comunitária da Pitinga

**CNPJ DA OSC:** 20.992.396/0001-08

**OBJETO:** O objeto da parceria consiste na oferta de serviço educacional de **198 vagas** na etapa de educação infantil para crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos e 11 (onze) meses, em jornada integral, por no mínimo 10 horas diárias, conforme calendário escolar, por meio da gestão de unidade de atendimento denominada **Escola Comunitária de Educação Infantil Pitinguinha**, em prédio Privado, situado à Rua Walther Schneider, n° 224, no Bairro Restinga, CEP 91.790-402, em Porto Alegre, RS, Microrregião Restinga.

**VALOR:** A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA repassará à OSC o valor mensal de R\$ 103.950,00 (cento e três mil, novecentos e cinquenta reais) relativo aos meses de Janeiro a Março de 2020; o valor mensal de R\$ 114.345,00 (cento e quatorze mil, trezentos e quarenta e cinco reais) relativo aos meses de Abril a Agosto de 2020; o valor mensal de R\$ 119.542,50 (cento e dezenove mil, quinhentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos) relativo aos meses de Setembro a Dezembro de 2020; o valor mensal de R\$ 127.909,98 (cento e vinte e sete mil, novecentos e nove reais e oito centavos) relativo aos meses de Janeiro a Dezembro de 2021; o valor mensal de R\$ 136.863,54 (cento e trinta e seis mil, oitocentos e sessenta e três reais e cinquenta e quatro centavos) relativo aos meses de Janeiro a Dezembro de 2022; o valor mensal de R\$ 146.444,76 (cento e quarenta e seis mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e setenta e seis centavos) relativo aos meses de Janeiro a Dezembro de 2023 e o valor mensal de R\$ 156.695,22 (cento e cinquenta e seis mil, seiscentos e noventa e cinco reais e vinte e dois centavos) relativo aos meses de Janeiro a Dezembro de 2024.

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência desta parceria será de 05 (cinco) anos, prorrogável por igual período, a contar de 01 de janeiro de 2020, convalidando todos os atos praticados a contar de 01 de janeiro de 2020, podendo ser alterado na forma do art. 55 da Lei Nacional n° 13.019/2014.

**DOTAÇÃO:** 1502-2565-335043010300

**BASE LEGAL:** Lei Nacional 13019/2014 e alterações e Decreto Municipal 19775/2017 e alterações.

**PROCESSO:** 17.0.000104592-0

Porto Alegre, 13 de fevereiro de 2020.

**PROF. DR. ADRIANO NAVES DE BRITO**, Secretário Municipal de Educação.

## EXTRATO DE TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA

**TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA:** N° 71238 - L.1151-D - PGMCD N° 1240 - SC/1262

**COMPROMITENTE:** MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação – SMED.

**COMPROMISSÁRIA:** Organização da Sociedade Civil – OSC: Associação Comunitária da Pitinga

**OBJETO:** compromissária assume a obrigação de regularizar toda documentação exigida pela Lei Federal 13.019/2014, bem como se manter em regularidade com suas atribuições, ofertando atendimento de qualidade para as crianças matriculadas na Instituição de Educação Infantil Comunitária.

**VIGÊNCIA:** 18 (dezoito) meses, prorrogável por igual período.

**BASE LEGAL:** Lei Nacional 13019/2014 e alterações e Decreto Municipal 19775/2017 e alterações

**PROCESSO:** 17.0.000104592-0

Porto Alegre, 13 de fevereiro de 2020.

**PROF. DR. ADRIANO NAVES DE BRITO**, Secretário Municipal de Educação.

## EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

**TERMO DE COLABORAÇÃO:** N° 71233 - L.1151-D - PGMCD N° 1235 - SC/1257

**PARTÍCIPIES:** MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação - SMED e a Organização da Sociedade Civil – OSC: Obra Social Santa Luiza

**CNPJ DA OSC:** 93.026.979/0001-58

**OBJETO:** O objeto da parceria consiste na oferta de serviço educacional de 203 vagas na etapa de educação infantil para crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos e 11 (onze) meses, em jornada integral, por no mínimo 10 horas diárias, conforme calendário escolar, por meio da gestão de unidade de atendimento denominada Escola Comunitária de Educação Infantil Santa Luiza, em prédio Público, situado à Rua Irmã Maria José Trevisan, n° 30, no Bairro Farrapos, CEP 90.250-430, em Porto Alegre, RS, Microrregião Ilhas, Humaitá e Navegantes.

**VALOR:** A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA repassará à OSC o valor mensal de R\$ 106.575,00 (cento e seis mil, quinhentos e setenta e cinco reais) relativo aos meses de Janeiro a Março de 2020; o valor mensal de R\$ 117.232,50 (cento e dezessete mil, duzentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos) relativo aos meses de Abril a Agosto de 2020; o valor mensal de R\$ 122.561,25 (cento e vinte e dois mil, quinhentos e sessenta e um reais e vinte e cinco centavos) relativo aos meses de Setembro a Dezembro de 2020; o valor mensal de R\$ 131.140,03 (cento e trinta e um mil, cento e quarenta reais e três centavos) relativo aos meses de Janeiro a Dezembro de 2021; o valor mensal de R\$ 140.319,69 (cento e quarenta mil, trezentos e dezenove reais e sessenta e nove centavos) relativo aos meses de Janeiro a Dezembro de 2022; o valor mensal de R\$ 150.142,86 (cento e cinquenta mil, cento e quarenta e dois reais e oitenta e seis centavos) relativo aos meses de Janeiro a Dezembro de 2023 e o valor mensal de R\$ 160.652,17 (cento e sessenta mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e dezessete centavos) relativo aos meses de Janeiro a Dezembro de 2024.

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência desta parceria será de 05 (cinco) anos, prorrogável por igual período, a contar de 01 de janeiro de 2020, convalidando todos os atos praticados a contar de 01 de janeiro de 2020, podendo ser alterado na forma do art. 55 da Lei Nacional n° 13.019/2014.

**DOTAÇÃO:** 1502-2565-335043010300

**BASE LEGAL:** Lei Nacional 13019/2014 e alterações e Decreto Municipal 19775/2017 e alterações.

**PROCESSO:** 17.0.000104600-4

Porto Alegre, 13 de fevereiro de 2020.

**PROF. DR. ADRIANO NAVES DE BRITO,** Secretário Municipal de Educação.

## EXTRATO DE TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA

**TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA:** N° 71234 - L.1151-D - PGMCD N° 1236 - SC/1258

**COMPROMITENTE:** MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação – SMED.

**COMPROMISSÁRIA:** Organização da Sociedade Civil – OSC: Obra Social Santa Luiza

**OBJETO:** compromissária assume a obrigação de regularizar toda documentação exigida pela Lei Federal 13.019/2014, bem como se manter em regularidade com suas atribuições, ofertando atendimento de qualidade para as crianças matriculadas na Instituição de Educação Infantil Comunitária.

**VIGÊNCIA:** 18 (dezoito) meses, prorrogável por igual período.

**BASE LEGAL:** Lei Nacional 13019/2014 e alterações e Decreto Municipal 19775/2017 e alterações

**PROCESSO:** 17.0.000104600-4

Porto Alegre, 13 de fevereiro de 2020.

**PROF. DR. ADRIANO NAVES DE BRITO,** Secretário Municipal de Educação.

## EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

**TERMO DE COLABORAÇÃO:** N° 71225 - L.1151-D - PGMCD N° 1227 - SC/1249

**PARTÍCIPIES:** MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação - SMED e a Organização da Sociedade Civil – OSC: Creche Comunitária Sonho Meu - Vila Tronco I Postão

**CNPJ DA OSC:** 02.330.474/0001-27

**OBJETO:** O objeto da parceria consiste na oferta de serviço educacional de 48 vagas na etapa de educação infantil para crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos e 11 (onze) meses, em jornada integral, por no mínimo 10 horas diárias, conforme calendário escolar, por meio da gestão de unidade de

atendimento denominada Escola Comunitária de Educação Infantil Escola Comunitária de Educação Infantil Sonho Meu, em prédio Público, situado à Avenida Moab Caldas, Acesso 06, nº 20, no Bairro Santa Tereza, CEP 90.880-310, em Porto Alegre, RS, Microrregião Glória, Cruzeiro e Cristal.

**VALOR:** A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA repassará à OSC o valor mensal de R\$ 30.240,00 (trinta mil, duzentos e quarenta reais) relativo aos meses de Janeiro a Março de 2020; o valor mensal de R\$ 33.264,00 (trinta e três mil, duzentos e sessenta e quatro reais) relativo aos meses de Abril a Agosto de 2020; o valor mensal de R\$ 34.776,00 (trinta e quatro mil, setecentos e setenta e seis reais) relativo aos meses de Setembro a Dezembro de 2020; o valor mensal de R\$ 37.210,56 (trinta e sete mil, duzentos e dez reais e cinquenta e seis centavos) relativo aos meses de Janeiro a Dezembro de 2021; o valor mensal de R\$ 39.815,04 (trinta e nove mil, oitocentos e quinze reais e quatro centavos) relativo aos meses de Janeiro a Dezembro de 2022; o valor mensal de R\$ 42.601,92 (quarenta e dois mil, seiscentos e um reais e noventa e dois centavos) relativo aos meses de Janeiro a Dezembro de 2023 e o valor mensal de R\$ 45.584,16 (quarenta e cinco mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e dezesseis centavos) relativo aos meses de Janeiro a Dezembro de 2024.

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência desta parceria será de 05 (cinco) anos, prorrogável por igual período, a contar de 01 de janeiro de 2020, convalidando todos os atos praticados a contar de 01 de janeiro de 2020, podendo ser alterado na forma do art. 55 da Lei Nacional nº 13.019/2014.

**DOTAÇÃO:** 1502-2565-335043010300

**BASE LEGAL:** Lei Nacional 13019/2014 e alterações e Decreto Municipal 19775/2017 e alterações.

**PROCESSO:** 17.0.000104568-7

Porto Alegre, 13 de fevereiro de 2020.

**PROF. DR. ADRIANO NAVES DE BRITO**, Secretário Municipal de Educação.

## EXTRATO DE TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA

**TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA:** Nº 71226 - L.1151-D - PGMCD Nº 1228 - SC/1250

**COMPROMITENTE:** MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação – SMED.

**COMPROMISSÁRIA:** Organização da Sociedade Civil – OSC: Creche Comunitária Sonho Meu - Vila Tronco I Postão

**OBJETO:** compromissária assume a obrigação de regularizar toda documentação exigida pela Lei Federal 13.019/2014, bem como se manter em regularidade com suas atribuições, ofertando atendimento de qualidade para as crianças matriculadas na Instituição de Educação Infantil Comunitária.

**VIGÊNCIA:** 18 (dezoito) meses, prorrogável por igual período.

**BASE LEGAL:** Lei Nacional 13019/2014 e alterações e Decreto Municipal 19775/2017 e alterações

**PROCESSO:** 17.0.000104568-7

Porto Alegre, 13 de fevereiro de 2020.

**PROF. DR. ADRIANO NAVES DE BRITO**, Secretário Municipal de Educação.

## EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

**TERMO DE COLABORAÇÃO:** Nº 71247 - L.1151-D - PGMCD Nº 1249 - SC/1271

**PARTÍCIPES:** MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação - SMED e a Organização da Sociedade Civil – OSC: Instituto Pobres Servos da Divina Providência

**CNPJ DA OSC:** 92.726.819/0019-88

**OBJETO:** O objeto da parceria consiste na oferta de serviço educacional de 110 vagas na etapa de educação infantil para crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos e 11 (onze) meses, em jornada integral, por no mínimo 10 horas diárias, conforme calendário escolar, por meio da gestão de unidade de atendimento denominada Escola Comunitária de Educação Infantil Nossa Senhora das Graças, em prédio Público, situado à Estrada Otaviano Pinto, nº 21, Acesso A2, 21, no Bairro Lami, CEP 91.787-600, em Porto Alegre, RS, Microrregião Restinga.

**VALOR:** A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA repassará à OSC o valor mensal de R\$ 57.750,00 (cinquenta e sete mil, setecentos e cinquenta reais) relativo aos meses de Janeiro a Março de 2020; o valor mensal de R\$ 63.525,00 (sessenta e três mil, quinhentos e vinte e cinco reais) relativo aos meses de Abril a Agosto de 2020; o valor mensal de R\$ 66.412,50 (sessenta e seis mil, quatrocentos e doze reais e cinquenta centavos) relativo aos meses de Setembro a Dezembro de 2020; o valor mensal de R\$ 71.061,10 (setenta e um mil e sessenta e um reais e dez centavos) relativo aos meses de Janeiro a Dezembro de 2021; o valor mensal de R\$ 76.035,30 (setenta e seis mil e trinta e cinco reais e trinta centavos) relativo aos meses de Janeiro a Dezembro de 2022; o valor mensal de R\$ 81.358,20

(oitenta e um mil, trezentos e cinquenta e oito reais e vinte centavos) relativo aos meses de Janeiro a Dezembro de 2023 e o valor mensal de R\$ 87.052,90 (oitenta e sete mil e cinquenta e dois reais e noventa centavos) relativo aos meses de Janeiro a Dezembro de 2024.

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência desta parceria será de 05 (cinco) anos, prorrogável por igual período, a contar de 01 de janeiro de 2020, convalidando todos os atos praticados a contar de 01 de janeiro de 2020, podendo ser alterado na forma do art. 55 da Lei Nacional nº 13.019/2014.

**DOTAÇÃO:** 1502-2565-335043010300

**BASE LEGAL:** Lei Nacional 13019/2014 e alterações e Decreto Municipal 19775/2017 e alterações.

**PROCESSO:** 17.0.000104731-0

Porto Alegre, 13 de fevereiro de 2020.

**PROF. DR. ADRIANO NAVES DE BRITO**, Secretário Municipal de Educação.

## EXTRATO DE TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA

**TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA:** Nº 71248 - L.1151-D - PGMCD Nº 1250 - SC/1272

**COMPROMITENTE:** MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação – SMED.

**COMPROMISSÁRIA:** Organização da Sociedade Civil – OSC: Instituto Pobres Servos da Divina Providência

**OBJETO:** compromissária assume a obrigação de regularizar toda documentação exigida pela Lei Federal 13.019/2014, bem como se manter em regularidade com suas atribuições, ofertando atendimento de qualidade para as crianças matriculadas na Instituição de Educação Infantil Comunitária.

**VIGÊNCIA:** 18 (dezoito) meses, prorrogável por igual período.

**BASE LEGAL:** Lei Nacional 13019/2014 e alterações e Decreto Municipal 19775/2017 e alterações

**PROCESSO:** 17.0.000104731-0

Porto Alegre, 13 de fevereiro de 2020.

**PROF. DR. ADRIANO NAVES DE BRITO**, Secretário Municipal de Educação.

## EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

**TERMO DE COLABORAÇÃO:** Nº 71239 - L.1151-D - PGMCD Nº 1241 - SC/1263

**PARTÍCIPIES:** MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação - SMED e a Organização da Sociedade Civil – OSC: Associação Comunitária de Moradores e Amigos do Jardim Dona Leopoldina

**CNPJ DA OSC:** 05.990.698/0001-5

**OBJETO:** O objeto da parceria consiste na oferta de serviço educacional de 176 vagas na etapa de educação infantil para crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos e 11 (onze) meses, em jornada integral, por no mínimo 10 horas diárias, conforme calendário escolar, por meio da gestão de unidade de atendimento denominada Escola Comunitária de Educação Infantil Marieta Paixão Araújo, em prédio Público, situado à Rua Sargento Silvio Delmar Hollembach, s/nº, no Bairro Rubem Berta, CEP 91.240-120, em Porto Alegre, RS, Microrregião Nordeste e Eixo Baltazar

**VALOR:** A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA repassará à OSC o valor mensal de R\$ 92.400,00 (noventa e dois mil, quatrocentos reais) relativo aos meses de Janeiro a Março de 2020; o valor mensal de R\$ 101.640,00 (cento e um mil, seiscentos e quarenta reais) relativo aos meses de Abril a Agosto de 2020; o valor mensal de R\$ 106.260,00 (cento e seis mil, duzentos e sessenta reais) relativo aos meses de Setembro a Dezembro de 2020; o valor mensal de R\$ 113.697,76 (cento e treze mil, seiscentos e noventa e sete reais e setenta e seis centavos) relativo aos meses de Janeiro a Dezembro de 2021; o valor mensal de R\$ 121.656,48 (cento e vinte e um mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e quarenta e oito centavos) relativo aos meses de Janeiro a Dezembro de 2022; o valor mensal de R\$ 130.173,12 (cento e trinta mil, cento e setenta e três reais e doze centavos) relativo aos meses de Janeiro a Dezembro de 2023 e o valor mensal de R\$ 139.284,64 (cento e trinta e nove mil, duzentos e oitenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos) relativo aos meses de Janeiro a Dezembro de 2024.

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência desta parceria será de 05 (cinco) anos, prorrogável por igual período, a contar de 01 de janeiro de 2020, convalidando todos os atos praticados a contar de 01 de janeiro de 2020, podendo ser alterado na forma do art. 55 da Lei Nacional nº 13.019/2014.

**DOTAÇÃO:** 1502-2565-335043010300

**BASE LEGAL:** Lei Nacional 13019/2014 e alterações e Decreto Municipal 19775/2017 e alterações.

**PROCESSO:** 17.0.000104785-0

Porto Alegre, 13 de fevereiro de 2020.

**PROF. DR. ADRIANO NAVES DE BRITO**, Secretário Municipal de Educação.

## **EXTRATO DE TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA**

**TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA:** N° 71240 - L.1151-D - PGMCD N° 1242 - SC/1264

**COMPROMITENTE:** MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação – SMED.

**COMPROMISSÁRIA:** Organização da Sociedade Civil – OSC: Associação Comunitária de Moradores e Amigos do Jardim Dona Leopoldina

**OBJETO:** compromissária assume a obrigação de regularizar toda documentação exigida pela Lei Federal 13.019/2014, bem como se manter em regularidade com suas atribuições, ofertando atendimento de qualidade para as crianças matriculadas na Instituição de Educação Infantil Comunitária.

**VIGÊNCIA:** 18 (dezoito) meses, prorrogável por igual período.

**BASE LEGAL:** Lei Nacional 13019/2014 e alterações e Decreto Municipal 19775/2017 e alterações

**PROCESSO:** 17.0.000104785-0

Porto Alegre, 13 de fevereiro de 2020.

**PROF. DR. ADRIANO NAVES DE BRITO**, Secretário Municipal de Educação.

## **EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO**

**TERMO DE COLABORAÇÃO:** N° 71273 - L.1151-D - PGMCD N° 1275 - SC/1297

**PARTÍCIPIES:** MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação - SMED e a Organização da Sociedade Civil – OSC: Instituto Pobres Servos da Divina Providência - Centro de Promoção da Infância e Juventude

**CNPJ DA OSC:** 92.726.819/0006-63

**OBJETO:** O objeto da parceria consiste na oferta de serviço educacional de 57 vagas na etapa de educação infantil para crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos e 11 (onze) meses, em jornada integral, por no mínimo 10 horas diárias, conforme calendário escolar, por meio da gestão de unidade de atendimento denominada Escola Comunitária de Educação Infantil Escola Comunitária de Educação Infantil Tia Beth, em prédio Público, situado à Rua 27, nº 125, no Bairro Bom Jesus, CEP 91.420-590, em Porto Alegre, RS, Microrregião Leste.

**VALOR:** A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA repassará à OSC o valor mensal de R\$ 35.910,00 (trinta e cinco mil, novecentos e dez reais) relativo aos meses de Janeiro a Março de 2020; o valor mensal de R\$ 39.501,00 (trinta e nove mil, quinhentos e um reais) relativo aos meses de Abril a Agosto de 2020; o valor mensal de R\$ 41.296,50 (quarenta e um mil, duzentos e noventa e seis reais e cinquenta centavos) relativo aos meses de Setembro a Dezembro de 2020; o valor mensal de R\$ 44.187,54 (quarenta e quatro mil, cento e oitenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos) relativo aos meses de Janeiro a Dezembro de 2021; o valor mensal de R\$ 47.280,36 (quarenta e sete mil, duzentos e oitenta reais e trinta e seis centavos) relativo aos meses de Janeiro a Dezembro de 2022; o valor mensal de R\$ 50.589,78 (cinquenta mil, quinhentos e oitenta e nove reais e setenta e oito centavos) relativo aos meses de Janeiro a Dezembro de 2023 e o valor mensal de R\$ 54.131,19 (cinquenta e quatro mil, cento e trinta e um reais e dezenove centavos) relativo aos meses de Janeiro a Dezembro de 2024.

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência desta parceria será de 05 (cinco) anos, prorrogável por igual período, a contar de 01 de janeiro de 2020, convalidando todos os atos praticados a contar de 01 de janeiro de 2020, podendo ser alterado na forma do art. 55 da Lei Nacional nº 13.019/2014.

**DOTAÇÃO:** 1502-2565-335043010300

**BASE LEGAL:** Lei Nacional 13019/2014 e alterações e Decreto Municipal 19775/2017 e alterações.

**PROCESSO:** 19.0.000042695-7

Porto Alegre, 13 de fevereiro de 2020.

**PROF. DR. ADRIANO NAVES DE BRITO**, Secretário Municipal de Educação.

## **EXTRATO DE TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA**

**TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA:** N° 71274 - L.1151-D - PGMCD N° 1276 - SC/1298

**COMPROMITENTE:** MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação – SMED.

**COMPROMISSÁRIA:** Organização da Sociedade Civil – OSC: Instituto Pobres Servos da Divina Providência - Centro de Promoção da Infância e Juventude

**OBJETO:** compromissária assume a obrigação de regularizar toda documentação exigida pela Lei Federal 13.019/2014, bem como se manter em regularidade com suas atribuições, ofertando atendimento de qualidade para as crianças matriculadas na Instituição de Educação Infantil Comunitária.

**VIGÊNCIA:** 18 (dezoito) meses, prorrogável por igual período.

**BASE LEGAL:** Lei Nacional 13019/2014 e alterações e Decreto Municipal 19775/2017 e alterações

**PROCESSO:** 19.0.000042695-7

Porto Alegre, 13 de fevereiro de 2020.

**PROF. DR. ADRIANO NAVES DE BRITO**, Secretário Municipal de Educação.

## EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

**TERMO DE COLABORAÇÃO:** N° 71257 - L.1151-D - PGMCD N° 1259 - SC/1281

**PARTÍCIPES:** MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação - SMED e a Organização da Sociedade Civil – OSC: Instituto Pobres Servos da Divina Providência - Escola de Educação Infantil Dom Dadeus Grings

**CNPJ DA OSC:** 92.726.819/0022-83

**OBJETO:** O objeto da parceria consiste na oferta de serviço educacional de 112 vagas na etapa de educação infantil para crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos e 11 (onze) meses, em jornada integral, por no mínimo 10 horas diárias, conforme calendário escolar, por meio da gestão de unidade de atendimento denominada Escola Comunitária de Educação Infantil Dom Dadeus Grings, em prédio Privado, situado à Rua Beco da Vitória, nº 950, no Bairro Boa Vista do Sul, CEP 91.787-220, em Porto Alegre, RS, Microrregião Restinga.

**VALOR:** A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA repassará à OSC o valor mensal de R\$ 58.800,00 (cinquenta e oito mil, oitocentos reais) relativo aos meses de Janeiro a Março de 2020; o valor mensal de R\$ 64.680,00 (sessenta e quatro mil, seiscentos e oitenta reais) relativo aos meses de Abril a Agosto de 2020; o valor mensal de R\$ 67.620,00 (sessenta e sete mil, seiscentos e vinte reais) relativo aos meses de Setembro a Dezembro de 2020; o valor mensal de R\$ 72.353,12 (setenta e dois mil, trezentos e cinquenta e três reais e doze centavos) relativo aos meses de Janeiro a Dezembro de 2021; valor mensal de R\$ 77.417,76 (setenta e sete mil, quatrocentos e dezessete reais e setenta e seis centavos) relativo aos meses de Janeiro a Dezembro de 2022; o valor mensal de R\$ 82.837,44 (oitenta e dois mil, oitocentos e trinta e sete reais e quarenta e quatro centavos) relativo aos meses de Janeiro a Dezembro de 2023 e o valor mensal de R\$ 88.635,68 (oitenta e oito mil, seiscentos e trinta e cinco reais e sessenta e oito centavos) relativo aos meses de Janeiro a Dezembro de 2024.

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência desta parceria será de 05 (cinco) anos, prorrogável por igual período, a contar de 01 de janeiro de 2020, convalidando todos os atos praticados a contar de 01 de janeiro de 2020, podendo ser alterado na forma do art. 55 da Lei Nacional nº 13.019/2014.

**DOTAÇÃO:** 1502-2565-335043010300

**BASE LEGAL:** Lei Nacional 13019/2014 e alterações e Decreto Municipal 19775/2017 e alterações.

**PROCESSO:** 18.0.000026605-8

Porto Alegre, 13 de fevereiro de 2020.

**PROF. DR. ADRIANO NAVES DE BRITO**, Secretário Municipal de Educação.

## EXTRATO DE TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA

**TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA:** N° 71258 - L.1151-D - PGMCD N° 1260 - SC/1282

**COMPROMITENTE:** MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação – SMED.

**COMPROMISSÁRIA:** Organização da Sociedade Civil – OSC: Instituto Pobres Servos da Divina Providência - Escola de Educação Infantil Dom Dadeus Grings

**OBJETO:** compromissária assume a obrigação de regularizar toda documentação exigida pela Lei Federal 13.019/2014, bem como se manter em regularidade com suas atribuições, ofertando atendimento de qualidade para as crianças matriculadas na Instituição de Educação Infantil Comunitária.

**VIGÊNCIA:** 18 (dezoito) meses, prorrogável por igual período.

**BASE LEGAL:** Lei Nacional 13019/2014 e alterações e Decreto Municipal 19775/2017 e alterações

**PROCESSO:** 18.0.000026605-8

Porto Alegre, 13 de fevereiro de 2020.

**PROF. DR. ADRIANO NAVES DE BRITO**, Secretário Municipal de Educação.

## **EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO**

**TERMO DE COLABORAÇÃO:** N° 71210 - L.1151-D - PGMCD N° 1212 - SC/1234

**PARTÍCIPIES:** MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação - SMED e a Organização da Sociedade Civil – OSC: Associação Comunitária Unidos da Paulino - ACOMUP

**CNPJ DA OSC:** 11.589.437/0001-29

**OBJETO:** O objeto da parceria consiste na oferta de serviço educacional de 114 vagas na etapa de educação infantil para crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos e 11 (onze) meses, em jornada integral, por no mínimo 10 horas diárias, conforme calendário escolar, por meio da gestão de unidade de atendimento denominada Escola Comunitária de Educação Infantil Eremi, em prédio Público, situado à Rua Mário de Artagão, n° 102, no Bairro Partenon, CEP 90.680-090, em Porto Alegre, RS, Microrregião Partenon.

**VALOR:** A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA repassará à OSC o valor mensal de R\$ 59.850,00 (cinquenta e nove mil, oitocentos e cinquenta reais) relativo aos meses de Janeiro a Março de 2020; o valor mensal de R\$ 65.835,00 (sessenta e cinco mil, oitocentos e trinta e cinco reais) relativo aos meses de Abril a Agosto de 2020; o valor mensal de R\$ 68.827,50 (sessenta e oito mil, oitocentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos) relativo aos meses de Setembro a Dezembro de 2020; o valor mensal de R\$ 73.645,14 (setenta e três mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e quatorze centavos) relativo aos meses de Janeiro a Dezembro de 2021; o valor mensal de R\$ 78.800,22 (setenta e oito mil, oitocentos reais e vinte e dois centavos) relativo aos meses de Janeiro a Dezembro de 2022; o valor mensal de R\$ 84.316,68 (oitenta e quatro mil, trezentos e dezesseis reais e sessenta e oito centavos) relativo aos meses de Janeiro a Dezembro de 2023 e o valor mensal de R\$ 90.218,46 (noventa mil, duzentos e dezoito reais e quarenta e seis centavos) relativo aos meses de Janeiro a Dezembro de 2024.

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência desta parceria será de 05 (cinco) anos, prorrogável por igual período, a contar de 01 de janeiro de 2020, convalidando todos os atos praticados a contar de 01 de janeiro de 2020, podendo ser alterado na forma do art. 55 da Lei Nacional n° 13.019/2014.

**DOTAÇÃO:** 1502-2565-335043010300

**BASE LEGAL:** Lei Nacional 13019/2014 e alterações e Decreto Municipal 19775/2017 e alterações.

**PROCESSO:** 17.0.000104557-1

Porto Alegre, 13 de fevereiro de 2020.

**PROF. DR. ADRIANO NAVES DE BRITO**, Secretário Municipal de Educação.

## **EXTRATO DE TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA**

**TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA:** N° 71209 - L.1151-D - PGMCD N° 1211 - SC/1233

**COMPROMITENTE:** MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação – SMED.

**COMPROMISSÁRIA:** Organização da Sociedade Civil – OSC: Associação Comunitária Unidos da Paulino - ACOMUP

**OBJETO:** compromissária assume a obrigação de regularizar toda documentação exigida pela Lei Federal 13.019/2014, bem como se manter em regularidade com suas atribuições, ofertando atendimento de qualidade para as crianças matriculadas na Instituição de Educação Infantil Comunitária.

**VIGÊNCIA:** 18 (dezoito) meses, prorrogável por igual período.

**BASE LEGAL:** Lei Nacional 13019/2014 e alterações e Decreto Municipal 19775/2017 e alterações

**PROCESSO:** 17.0.000104557-1

Porto Alegre, 13 de fevereiro de 2020.

**PROF. DR. ADRIANO NAVES DE BRITO**, Secretário Municipal de Educação.

## **EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO**

**TERMO DE COLABORAÇÃO:** N° 71229 - L.1151-D - PGMCD N° 1231 - SC/1253

**PARTÍCIPIES:** MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação - SMED e a Organização da Sociedade Civil – OSC: Associação Comunitária da Primeira Unidade

**CNPJ DA OSC:** 18.600.066/0001-88

**OBJETO:** O objeto da parceria consiste na oferta de serviço educacional de 103 vagas na etapa de educação infantil para crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos e 11 (onze) meses, em jornada integral,

por no mínimo 10 horas diárias, conforme calendário escolar, por meio da gestão de unidade de atendimento denominada Escola Comunitária de Educação Infantil Aprendendo Feliz, em prédio Privado, situado à Rua Cirio Amaral de Oliveira, nº 403, no Bairro Restinga, CEP 91.790-260, em Porto Alegre, RS, Microrregião Restinga.

**VALOR:** A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA repassará à OSC o valor mensal de R\$ 54.075,00 (cinquenta e quatro mil e setenta e cinco reais) relativo aos meses de Janeiro a Março de 2020; o valor mensal de R\$ 62.186,25 (sessenta e dois mil, cento e oitenta e seis reais e vinte e cinco centavos) relativo aos meses de Setembro a Dezembro de 2020; o valor mensal de R\$ 66.539,03 (sessenta e seis mil, quinhentos e trinta e nove reais e três centavos) relativo aos meses de Janeiro a Dezembro de 2021; o valor mensal de R\$ 71.196,69 (setenta e um mil, cento e noventa e seis reais e sessenta e nove centavos) relativo aos meses de Janeiro a Dezembro de 2022; o valor mensal de R\$ 76.180,86 (setenta e seis mil, cento e oitenta reais e oitenta e seis centavos) relativo aos meses de Janeiro a Dezembro de 2023 e o valor mensal de R\$ 81.513,17 (oitenta e um mil, quinhentos e treze reais e dezessete centavos) relativo aos meses de Janeiro a Dezembro de 2024.

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência desta parceria será de 05 (cinco) anos, prorrogável por igual período, a contar de 01 de janeiro de 2020, convalidando todos os atos praticados a contar de 01 de janeiro de 2020, podendo ser alterado na forma do art. 55 da Lei Nacional nº 13.019/2014.

**DOTAÇÃO:** 1502-2565-335043010300

**BASE LEGAL:** Lei Nacional 13019/2014 e alterações e Decreto Municipal 19775/2017 e alterações.

**PROCESSO:** 17.0.000104486-9

Porto Alegre, 13 de fevereiro de 2020.

**PROF. DR. ADRIANO NAVES DE BRITO**, Secretário Municipal de Educação.

## EXTRATO DE TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA

**TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA:** Nº 71230 - L.1151-D - PGMCD Nº 1232 - SC/1254

**COMPROMITENTE:** MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação – SMED.

**COMPROMISSÁRIA:** Organização da Sociedade Civil – OSC: Associação Comunitária da Primeira Unidade

**OBJETO:** compromissária assume a obrigação de regularizar toda documentação exigida pela Lei Federal 13.019/2014, bem como se manter em regularidade com suas atribuições, ofertando atendimento de qualidade para as crianças matriculadas na Instituição de Educação Infantil Comunitária.

**VIGÊNCIA:** 18 (dezoito) meses, prorrogável por igual período.

**BASE LEGAL:** Lei Nacional 13019/2014 e alterações e Decreto Municipal 19775/2017 e alterações

**PROCESSO:** 17.0.000104486-9

Porto Alegre, 13 de fevereiro de 2020.

**PROF. DR. ADRIANO NAVES DE BRITO**, Secretário Municipal de Educação.

## EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

**TERMO DE COLABORAÇÃO:** Nº 71263 - L.1151-D - PGMCD Nº 1265 - SC/1287

**PARTÍCIPIES:** MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação - SMED e a Organização da Sociedade Civil – OSC: Associação Comunitária dos Moradores da Ilha das Flores

**CNPJ DA OSC:** 03.042.090/0001-71

**OBJETO:** O objeto da parceria consiste na oferta de serviço educacional de 104 vagas na etapa de educação infantil para crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos e 11 (onze) meses, em jornada integral, por no mínimo 10 horas diárias, conforme calendário escolar, por meio da gestão de unidade de atendimento denominada Escola Comunitária de Educação Infantil Anjo das Flores, em prédio Público, situado à Rua do Pescador, nº 400, no Bairro Arquipélago, CEP 90.090-170, em Porto Alegre, RS, Microrregião Ilhas, Humaitá e Navegantes.

**VALOR:** A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA repassará à OSC o valor mensal de R\$ 54.600,00 (cinquenta e quatro mil, seiscentos reais) relativo aos meses de Janeiro a Março de 2020; o valor mensal de R\$ 60.060,00 (sessenta mil e sessenta reais) relativo aos meses de Abril a Agosto de 2020; valor mensal de R\$ 62.790,00 (sessenta e dois mil, setecentos e noventa reais) relativo aos meses de Setembro a Dezembro de 2020; o valor mensal de R\$ 67.185,04 (sessenta e sete mil, cento e oitenta e cinco reais e quatro centavos) relativo aos meses de Janeiro a Dezembro de 2021; o valor mensal de R\$ 71.887,92 (setenta e um mil, oitocentos e oitenta e sete reais e noventa e dois centavos) relativo aos meses de Janeiro a Dezembro de 2022; o valor mensal de R\$ 76.920,48 (setenta e seis mil,



novecentos e vinte reais e quarenta e oito centavos) relativo aos meses de Janeiro a Dezembro de 2023 e valor mensal de R\$ 82.304,56 (oitenta e dois mil, trezentos e quatro reais e cinquenta e seis centavos) relativo aos meses de Janeiro a Dezembro de 2024.

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência desta parceria será de 05 (cinco) anos, prorrogável por igual período, a contar de 01 de janeiro de 2020, convalidando todos os atos praticados a contar de 01 de janeiro de 2020, podendo ser alterado na forma do art. 55 da Lei Nacional nº 13.019/2014.

**DOTAÇÃO:** 1502-2565-335043010300

**BASE LEGAL:** Lei Nacional 13019/2014 e alterações e Decreto Municipal 19775/2017 e alterações.

**PROCESSO:** 17.0.000104336-6

Porto Alegre, 13 de fevereiro de 2020.

**PROF. DR. ADRIANO NAVES DE BRITO**, Secretário Municipal de Educação.

## EXTRATO DE TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA

**TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA:** N° 71264 - L.1151-D - PGMCD N° 1266 - SC/1288

**COMPROMITENTE:** MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação – SMED.

**COMPROMISSÁRIA:** Organização da Sociedade Civil – OSC: Associação Comunitária dos Moradores da Ilha das Flores

**OBJETO:** compromissária assume a obrigação de regularizar toda documentação exigida pela Lei Federal 13.019/2014, bem como se manter em regularidade com suas atribuições, ofertando atendimento de qualidade para as crianças matriculadas na Instituição de Educação Infantil Comunitária.

**VIGÊNCIA:** 18 (dezoito) meses, prorrogável por igual período.

**BASE LEGAL:** Lei Nacional 13019/2014 e alterações e Decreto Municipal 19775/2017 e alterações

**PROCESSO:** 17.0.000104336-6

Porto Alegre, 13 de fevereiro de 2020.

**PROF. DR. ADRIANO NAVES DE BRITO**, Secretário Municipal de Educação.

## EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

**TERMO DE COLABORAÇÃO:** N° 71255 - L.1151-D - PGMCD N° 1257 - SC/1279

**PARTÍCIPIES:** MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação - SMED e a Organização da Sociedade Civil – OSC: Associação Brasileira de Assistência Social, Cultural e Educacional Restauração - Abrasce Restauração

**CNPJ DA OSC:** 08.655.892/0001-70

**OBJETO:** O objeto da parceria consiste na oferta de serviço educacional de 108 vagas na etapa de educação infantil para crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos e 11 (onze) meses, em jornada integral, por no mínimo 10 horas diárias, conforme calendário escolar, por meio da gestão de unidade de atendimento denominada Escola Comunitária de Educação Infantil ABRASCE Partenon, em prédio Público, situado à Rua Milton Sales Silveira, nº 37, no Bairro Partenon, CEP 91.530-066, em Porto Alegre, RS, Microrregião Partenon.

**VALOR:** A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA repassará à OSC o valor mensal de R\$ 56.700,00 (cinquenta e seis mil, setecentos reais) relativo aos meses de Janeiro a Março de 2020; o valor mensal de R\$ 62.370,00 (sessenta e dois mil, trezentos e setenta reais) relativo aos meses de Abril a Agosto de 2020; o valor mensal de R\$ 65.205,00 (sessenta e cinco mil, duzentos e cinco reais) relativo aos meses de Setembro a Dezembro de 2020; o valor mensal de R\$ 69.769,08 (sessenta e nove mil, setecentos e sessenta e nove reais e oito centavos) relativo aos meses de Janeiro a Dezembro de 2021; o valor mensal de R\$ 74.652,84 (setenta e quatro mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e oitenta e quatro centavos) relativo aos meses de Janeiro a Dezembro de 2022; o valor mensal de R\$ 79.878,96 (setenta e nove mil, oitocentos e setenta e oito reais e noventa e seis centavos) relativo aos meses de Janeiro a Dezembro de 2023 e o valor mensal de R\$ 85.470,12 (oitenta e cinco mil, quatrocentos e setenta reais e doze centavos) relativo aos meses de Janeiro a Dezembro de 2024.

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência desta parceria será de 05 (cinco) anos, prorrogável por igual período, a contar de 01 de janeiro de 2020, convalidando todos os atos praticados a contar de 01 de janeiro de 2020, podendo ser alterado na forma do art. 55 da Lei Nacional nº 13.019/2014.

**DOTAÇÃO:** 1502-2565-335043010300

**BASE LEGAL:** Lei Nacional 13019/2014 e alterações e Decreto Municipal 19775/2017 e alterações.

**PROCESSO:** 17.0.000104399-4

Porto Alegre, 13 de fevereiro de 2020.

**PROF. DR. ADRIANO NAVES DE BRITO**, Secretário Municipal de Educação.

## **EXTRATO DE TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA**

**TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA:** Nº 71256 - L.1151-D - PGMCD Nº 1258 - SC/1280

**COMPROMITENTE:** MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação – SMED.

**COMPROMISSÁRIA:** Organização da Sociedade Civil – OSC: Associação Brasileira de Assistência Social, Cultural e Educacional Restauração - Abrasce Restauração

**OBJETO:** compromissária assume a obrigação de regularizar toda documentação exigida pela Lei Federal 13.019/2014, bem como se manter em regularidade com suas atribuições, ofertando atendimento de qualidade para as crianças matriculadas na Instituição de Educação Infantil Comunitária.

**VIGÊNCIA:** 18 (dezoito) meses, prorrogável por igual período.

**BASE LEGAL:** Lei Nacional 13019/2014 e alterações e Decreto Municipal 19775/2017 e alterações

**PROCESSO:** 17.0.000104399-4

Porto Alegre, 13 de fevereiro de 2020.

**PROF. DR. ADRIANO NAVES DE BRITO**, Secretário Municipal de Educação.

## **EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO**

**TERMO DE COLABORAÇÃO:** Nº 71157 - L.1151-D - PGMCD Nº 1159 - SC/ 1181

**PARTÍCIPIES:** MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação - SMED e a Organização da Sociedade Civil – OSC: Associação Brasileira de Assistência Social, Cultural e Educacional Restauração - Abrasce Restauração

**CNPJ DA OSC:** 08.655.892/0001-70

**OBJETO:** O objeto da parceria consiste na oferta de serviço educacional de 140 vagas na etapa de educação infantil para crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos e 11 (onze) meses, em jornada integral, por no mínimo 10 horas diárias, conforme calendário escolar, por meio da gestão de unidade de atendimento denominada Escola Comunitária de Educação Infantil ABRASCE Loteamento Pampa, em prédio Público, situado à Rua Vereador Eloy Martins, nº 103, no Bairro Farrapos, CEP 90.250-264, em Porto Alegre, RS, Microrregião Ilhas, Humaitá e Navegantes.

**VALOR:** A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA repassará à OSC o valor mensal de R\$ 73.500,00 (setenta e três mil, quinhentos reais) relativo aos meses de Janeiro a Março de 2020; o valor mensal de R\$ 80.850,00 (oitenta mil, oitocentos e cinquenta reais) relativo aos meses de Abril a Agosto de 2020; o valor mensal de R\$ 84.525,00 (oitenta e quatro mil, quinhentos e vinte e cinco reais) relativo aos meses de Setembro a Dezembro de 2020; o valor mensal de R\$ 90.441,40 (noventa mil, quatrocentos e quarenta e um reais e quarenta centavos) relativo aos meses de Janeiro a Dezembro de 2021; o valor mensal de R\$ 96.772,20 (noventa e seis mil, setecentos e setenta e dois reais e vinte centavos) relativo aos meses de Janeiro a Dezembro de 2022; o valor mensal de R\$ 103.546,80 (cento e três mil, quinhentos e quarenta e seis reais e oitenta centavos) relativo aos meses de Janeiro a Dezembro de 2023 e o valor mensal de R\$ 110.794,60 (cento e dez mil, setecentos e noventa e quatro reais e sessenta centavos) relativo aos meses de Janeiro a Dezembro de 2024.

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência desta parceria será de 05 (cinco) anos, prorrogável por igual período, a contar de 01 de janeiro de 2020, convalidando todos os atos praticados a contar de 01 de janeiro de 2020, podendo ser alterado na forma do art. 55 da Lei Nacional nº 13.019/2014.

**DOTAÇÃO:** 1502-2565-335043010300

**BASE LEGAL:** Lei Nacional 13019/2014 e alterações e Decreto Municipal 19775/2017 e alterações.

**PROCESSO:** 17.0.000104395-1

Porto Alegre, 18 de fevereiro de 2020.

**PROF. DR. ADRIANO NAVES DE BRITO**, Secretário Municipal de Educação.

## **EXTRATO DE TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA**

**TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA:** Nº 71156 - L.1151-D - PGMCD Nº 1158 - SC/ 1180

**COMPROMITENTE:** MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação – SMED.

**COMPROMISSÁRIA:** Organização da Sociedade Civil – OSC: Associação Brasileira de Assistência

Social, Cultural e Educacional Restauração - Abrasce Restauração

**OBJETO:** compromissária assume a obrigação de regularizar toda documentação exigida pela Lei Federal 13.019/2014, bem como se manter em regularidade com suas atribuições, ofertando atendimento de qualidade para as crianças matriculadas na Instituição de Educação Infantil Comunitária.

**VIGÊNCIA:** 18 (dezoito) meses, prorrogável por igual período.

**BASE LEGAL:** Lei Nacional 13019/2014 e alterações e Decreto Municipal 19775/2017 e alterações

**PROCESSO:** 17.0.000104395-1

Porto Alegre, 13 de fevereiro de 2020.

**PROF. DR. ADRIANO NAVES DE BRITO**, Secretário Municipal de Educação.

## EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

**TERMO DE COLABORAÇÃO:** Nº 71416 - L.1152-D - PGMCD Nº 1418 - SC / 1440

**PARTÍCIPES:** MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação - SMED e a Organização da Sociedade Civil – OSC: Associação dos Moradores da Vila Nova São Carlos

**CNPJ DA OSC:** 92.326.750/0001-76

**OBJETO:** O objeto da parceria consiste na oferta de serviço educacional de 159 vagas na etapa de educação infantil para crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos e 11 (onze) meses, em jornada integral, por no mínimo 10 horas diárias, conforme calendário escolar, por meio da gestão de unidade de atendimento denominada Escola Comunitária de Educação Infantil Arco-Íris Encantado, em prédio Público, situado à Rua Guaíba, nº 95, no Bairro Lomba do Pinheiro, CEP 91.560-640, em Porto Alegre, RS, Microrregião Lomba do Pinheiro.

**VALOR:** A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA repassará à OSC o valor mensal de R\$ 83.475,00 (oitenta e três mil, quatrocentos e setenta e cinco reais) relativo aos meses de Janeiro a Março de 2020; o valor mensal de R\$ 91.822,50 (noventa e um mil, oitocentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos) relativo aos meses de Abril a Agosto de 2020; o valor mensal de R\$ 95.996,25 (noventa e cinco mil, novecentos e noventa e seis reais e cinquenta centavos) relativo aos meses de Setembro a Dezembro de 2020; o valor mensal de R\$ 102.715,59 (cento e dois mil, setecentos e quinze reais e cinquenta e nove centavos) relativo aos meses de Janeiro a Dezembro de 2021; o valor mensal de R\$ 109.905,57 (cento e nove mil, novecentos e cinco reais e cinquenta e sete centavos) relativo aos meses de Janeiro a Dezembro de 2022; o valor mensal de R\$ 117.599,58 (cento e dezessete mil, quinhentos e noventa e nove reais e cinquenta e oito centavos) relativo aos meses de Janeiro a Dezembro de 2023 e o valor mensal de R\$ 125.831,01 (cento e vinte e cinco mil, oitocentos e trinta e um reais e um centavo) relativo aos meses de Janeiro a Dezembro de 2024.

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência desta parceria será de 05 (cinco) anos, prorrogável por igual período, a contar de 01 de janeiro de 2020, convalidando todos os atos praticados a contar de 01 de janeiro de 2020, podendo ser alterado na forma do art. 55 da Lei Nacional nº 13.019/2014.

**DOTAÇÃO:** 1502-2565-335043010300

**BASE LEGAL:** Lei Nacional 13019/2014 e alterações e Decreto Municipal 19775/2017 e alterações.

**PROCESSO:** 17.0.000104492-3

Porto Alegre, 13 de fevereiro de 2020.

**PROF. DR. ADRIANO NAVES DE BRITO**, Secretário Municipal de Educação.

## EXTRATO DE TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA

**TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA:** Nº 71415 - L.1152-D - PGMCD Nº 1417 - SC / 1439

**COMPROMITENTE:** MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação – SMED.

**COMPROMISSÁRIA:** Organização da Sociedade Civil – OSC: Associação dos Moradores da Vila Nova São Carlos

**OBJETO:** compromissária assume a obrigação de regularizar toda documentação exigida pela Lei Federal 13.019/2014, bem como se manter em regularidade com suas atribuições, ofertando atendimento de qualidade para as crianças matriculadas na Instituição de Educação Infantil Comunitária.

**VIGÊNCIA:** 18 (dezoito) meses, prorrogável por igual período.

**BASE LEGAL:** Lei Nacional 13019/2014 e alterações e Decreto Municipal 19775/2017 e alterações

**PROCESSO:** 17.0.000104492-3

Porto Alegre, 13 de fevereiro de 2020.

**PROF. DR. ADRIANO NAVES DE BRITO**, Secretário Municipal de Educação.

## **EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO**

**TERMO DE COLABORAÇÃO:** Nº 71373 - L.1152-D - PGMCD Nº 1375 - SC / 1397

**PARTÍCIPES:** MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação - SMED e a Organização da Sociedade Civil – OSC: Associação Comunitária da Vila Panorama

**CNPJ DA OSC:** 91.336.321/0001-17

**OBJETO:** O objeto da parceria consiste na oferta de serviço educacional de 108 vagas na etapa de educação infantil para crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos e 11 (onze) meses, em jornada integral, por no mínimo 10 horas diárias, conforme calendário escolar, por meio da gestão de unidade de atendimento denominada Escola Comunitária de Educação Infantil Turma do Barulho, em prédio Privado, situado à Rua Tanauí da Silva Boeira, nº209, no Bairro Lomba do Pinheiro, CEP 91.570-440, em Porto Alegre, RS, Microrregião Lomba do Pinheiro.

**VALOR:** A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA repassará à OSC o valor mensal de R\$ 56.700,00 (cinquenta e seis mil, setecentos reais) relativo aos meses de Janeiro a Março de 2020; o valor mensal de R\$ 62.370,00 (sessenta e dois mil, trezentos e setenta reais) relativo aos meses de Abril a Agosto de 2020; o valor mensal de R\$ 65.205,00 (sessenta e cinco mil, duzentos e cinco reais) relativo aos meses de Setembro a Dezembro de 2020; o valor mensal de R\$ 69.769,08 (sessenta e nove mil, setecentos e sessenta e nove reais e oito centavos) relativo aos meses de Janeiro a Dezembro de 2021; o valor mensal de R\$ 74.652,84 (setenta e quatro mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e oitenta e quatro centavos) relativo aos meses de Janeiro a Dezembro de 2022; o valor mensal de R\$ 79.878,96 (setenta e nove mil, oitocentos e setenta e oito reais e noventa e seis centavos) relativo aos meses de Janeiro a Dezembro de 2023 e o valor mensal de R\$ 85.470,12 (oitenta e cinco mil, quatrocentos e setenta reais e doze centavos) relativo aos meses de Janeiro a Dezembro de 2024.

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência desta parceria será de 05 (cinco) anos, prorrogável por igual período, a contar de 01 de janeiro de 2020, convalidando todos os atos praticados a contar de 01 de janeiro de 2020, podendo ser alterado na forma do art. 55 da Lei Nacional nº 13.019/2014.

**DOTAÇÃO:** 1502-2565-335043010300

**BASE LEGAL:** Lei Nacional 13019/2014 e alterações e Decreto Municipal 19775/2017 e alterações.

**PROCESSO:** 17.0.000106367-7

Porto Alegre, 13 de fevereiro de 2020.

**PROF. DR. ADRIANO NAVES DE BRITO**, Secretário Municipal de Educação.

## **EXTRATO DE TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA**

**TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA:** Nº 71372 - L.1152-D - PGMCD Nº 1374 - SC / 1396

**COMPROMITENTE:** MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação – SMED.

**COMPROMISSÁRIA:** Organização da Sociedade Civil – OSC: Associação Comunitária da Vila Panorama

**OBJETO:** compromissária assume a obrigação de regularizar toda documentação exigida pela Lei Federal 13.019/2014, bem como se manter em regularidade com suas atribuições, ofertando atendimento de qualidade para as crianças matriculadas na Instituição de Educação Infantil Comunitária.

**VIGÊNCIA:** 18 (dezoito) meses, prorrogável por igual período.

**BASE LEGAL:** Lei Nacional 13019/2014 e alterações e Decreto Municipal 19775/2017 e alterações

**PROCESSO:** 17.0.000106367-7

Porto Alegre, 13 de fevereiro de 2020.

**PROF. DR. ADRIANO NAVES DE BRITO**, Secretário Municipal de Educação.

## **EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO**

**TERMO DE COLABORAÇÃO:** Nº 71387 - L.1152-D - PGMCD Nº 1389 - SC / 1411

**PARTÍCIPES:** MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação - SMED e a Organização da Sociedade Civil – OSC: Circulo da Amizade das Mães da Vila Valneri Antunes

**CNPJ DA OSC:** 93.317.055/0001-00

**OBJETO:** O objeto da parceria consiste na oferta de serviço educacional de 90 vagas na etapa de educação infantil para crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos e 11 (onze) meses, em jornada integral, por no mínimo 10 horas diárias, conforme calendário escolar, por meio da gestão de unidade de atendimento denominada Instituto de Educação Infantil Tia Rosa, em prédio Público, situado à Rua Cinco, nº 10, no Bairro Mário Quintana, CEP 91.260-350, em Porto Alegre, RS, Microrregião Nordeste e Eixo Baltazar.

**VALOR:** A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA repassará à OSC o valor mensal de R\$ 47.250,00 (quarenta e sete mil, duzentos e cinquenta reais) relativo aos meses de Janeiro a Março de 2020; o valor mensal de R\$ 51.975,00 (cinquenta e um mil, novecentos e setenta e cinco reais) relativo aos meses de Abril a Agosto de 2020; o valor mensal de R\$ 54.337,50 (cinquenta e quatro mil, trezentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos) relativo aos meses de Setembro a Dezembro de 2020 ; o valor mensal de R\$ 58.140,90 (cinquenta e oito mil, cento e quarenta reais e noventa centavos) relativo aos meses de Janeiro a Dezembro de 2021; o valor mensal de R\$ 62.210,70 (sessenta e dois mil, duzentos e dez reais e setenta centavos) relativo aos meses de Janeiro a Dezembro de 2022; o valor mensal de R\$ 66.565,80 (sessenta e seis mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e oitenta centavos) relativo aos meses de Janeiro a Dezembro de 2023 e o valor mensal de R\$ 71.225,10 (setenta e um mil, duzentos e vinte e cinco reais e dez centavos) relativo aos meses de Janeiro a Dezembro de 2024.

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência desta parceria será de 05 (cinco) anos, prorrogável por igual período, a contar de 01 de janeiro de 2020, convalidando todos os atos praticados a contar de 01 de janeiro de 2020, podendo ser alterado na forma do art. 55 da Lei Nacional nº 13.019/2014.

**DOTAÇÃO:** 1502-2565-335043010300

**BASE LEGAL:** Lei Nacional 13019/2014 e alterações e Decreto Municipal 19775/2017 e alterações.

**PROCESSO:** 17.0.000104794-9

Porto Alegre, 13 de fevereiro de 2020.

**PROF. DR. ADRIANO NAVES DE BRITO**, Secretário Municipal de Educação.

## EXTRATO DE TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA

**TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA:** Nº 71386 L.1152-D PGMCD Nº 1388 SC / 1410

**COMPROMITENTE:** MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação – SMED.

**COMPROMISSÁRIA:** Organização da Sociedade Civil – OSC: Circulo da Amizade das Mães da Vila Valneri Antunes

**OBJETO:** compromissária assume a obrigação de regularizar toda documentação exigida pela Lei Federal 13.019/2014, bem como se manter em regularidade com suas atribuições, ofertando atendimento de qualidade para as crianças matriculadas na Instituição de Educação Infantil Comunitária.

**VIGÊNCIA:** 18 (dezoito) meses, prorrogável por igual período.

**BASE LEGAL:** Lei Nacional 13019/2014 e alterações e Decreto Municipal 19775/2017 e alterações

**PROCESSO:** 17.0.000104794-9

Porto Alegre, 13 de fevereiro de 2020.

**PROF. DR. ADRIANO NAVES DE BRITO**, Secretário Municipal de Educação.

## EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

**TERMO DE COLABORAÇÃO:** Nº 71447 - L.1152-D - PGMCD Nº 1449 - SC / 1471

**PARTÍCIPIES:** MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação - SMED e a Organização da Sociedade Civil – OSC: Sociedade Assistencial Casa da Criança São Vicente de Paulo.

**CNPJ DA OSC:** 03.845.214/0001-57

**OBJETO:** O objeto da parceria consiste na oferta de serviço educacional de 90 vagas na etapa de educação infantil para crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos e 11 (onze) meses, em jornada integral, por no mínimo 10 horas diárias, conforme calendário escolar, por meio da gestão de unidade de atendimento denominada Escola Comunitária de Educação Infantil São Vicente de Paulo - Casa da Criança, em prédio Privado, situado à Rua Pedro Raupp, nº 160, no Bairro Jardim Itú, CEP 91.225-080, em Porto Alegre, RS, Microrregião Norte e Noroeste.

**VALOR:** A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA repassará à OSC o valor mensal de R\$ 47.250,00 (quarenta e sete mil, duzentos e cinquenta reais) relativo aos meses de Janeiro a Março de 2020; o valor mensal de R\$ 51.975,00 (cinquenta e um mil, novecentos e setenta e cinco reais) relativo aos meses de Abril a Agosto de 2020; o valor mensal de R\$ 54.337,50 (cinquenta e quatro mil, trezentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos) relativo aos meses de Setembro a Dezembro de 2020; o valor mensal de

R\$ 58.140,90 (cinquenta e oito mil, cento e quarenta reais e noventa centavos) relativo aos meses de Janeiro a Dezembro de 2021; o valor mensal de R\$ 62.210,70 (sessenta e dois mil, duzentos e dez reais e setenta centavos) relativo aos meses de Janeiro a Dezembro de 2022; o valor mensal de R\$ 66.565,80 (sessenta e seis mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e oitenta centavos) relativo aos meses de Janeiro a Dezembro de 2023 e o valor mensal de R\$ 71.225,10 (setenta e um mil, duzentos e vinte e cinco reais e dez centavos) relativo aos meses de Janeiro a Dezembro de 2024.

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência desta parceria será de 05 (cinco) anos, prorrogável por igual período, a contar de 01 de janeiro de 2020, convalidando todos os atos praticados a contar de 01 de janeiro de 2020, podendo ser alterado na forma do art. 55 da Lei Nacional nº 13.019/2014.

**DOTAÇÃO:** 1502-2565-335043010300

**BASE LEGAL:** Lei Nacional 13019/2014 e alterações e Decreto Municipal 19775/2017 e alterações.

**PROCESSO:** 18.0.000002580-8

Porto Alegre, 13 de fevereiro de 2020.

**PROF. DR. ADRIANO NAVES DE BRITO**, Secretário Municipal de Educação.

## EXTRATO DE TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA

**TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA:** Nº 71293 - L.1151-D - PGMCD Nº 1295 - SC/1317

**COMPROMITENTE:** MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação – SMED.

**COMPROMISSÁRIA:** Organização da Sociedade Civil – OSC: Sociedade Assistencial Casa da Criança São Vicente de Paulo.

**OBJETO:** compromissária assume a obrigação de regularizar toda documentação exigida pela Lei Federal 13.019/2014, bem como se manter em regularidade com suas atribuições, ofertando atendimento de qualidade para as crianças matriculadas na Instituição de Educação Infantil Comunitária.

**VIGÊNCIA:** 18 (dezoito) meses, prorrogável por igual período.

**BASE LEGAL:** Lei Nacional 13019/2014 e alterações e Decreto Municipal 19775/2017 e alterações

**PROCESSO:** 18.0.000002580-8

Porto Alegre, 13 de fevereiro de 2020.

**PROF. DR. ADRIANO NAVES DE BRITO**, Secretário Municipal de Educação.

## EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

**TERMO DE COLABORAÇÃO:** Nº 71451 - L.1152-D - PGMCD Nº 1453 - SC / 1475

**PARTÍCIPIES:** MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação - SMED e a Organização da Sociedade Civil – OSC: Casa Comunitária Estrela Mágica

**CNPJ DA OSC:** 01.132.266/0001-50

**OBJETO:** O objeto da parceria consiste na oferta de serviço educacional de 116 vagas na etapa de educação infantil para crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos e 11 (onze) meses, em jornada integral, por no mínimo 10 horas diárias, conforme calendário escolar, por meio da gestão de unidade de atendimento denominada Escola Comunitária de Educação Infantil Estrela Mágica, em prédio Público, situado à Rua Santa Catarina, nº 30, no Bairro Lomba do Pinheiro, CEP 91.560-560, em Porto Alegre, RS, Microrregião Lomba do Pinheiro.

**VALOR:** A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA repassará à OSC o valor mensal de R\$ 60.900,00 (sessenta mil, novecentos reais) relativo aos meses de Janeiro a Março de 2020; o valor mensal de R\$ 66.990,00 (sessenta e seis mil, novecentos e noventa reais) relativo aos meses de Abril a Agosto de 2020; o valor mensal de R\$ 70.035,00 (setenta mil e trinta e cinco reais) relativo aos meses de Setembro a Dezembro de 2020; o valor mensal de R\$ 74.937,16 (setenta e quatro mil, novecentos e trinta e sete reais e dezesseis centavos) relativo aos meses de Janeiro a Dezembro de 2021; o valor mensal de R\$ 80.182,68 (oitenta mil, cento e oitenta e dois reais e sessenta e oito centavos) relativo aos meses de Janeiro a Dezembro de 2022; o valor mensal de R\$ 85.795,92 (oitenta e cinco mil, setecentos e noventa e cinco reais e dois centavos) relativo aos meses de Janeiro a Dezembro de 2023 e o valor mensal de R\$ 91.801,24 (noventa e um mil, oitocentos e um reais e vinte e quatro centavos) relativo aos meses de Janeiro a Dezembro de 2024.

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência desta parceria será de 05 (cinco) anos, prorrogável por igual período, a contar de 01 de janeiro de 2020, convalidando todos os atos praticados a contar de 01 de janeiro de 2020, podendo ser alterado na forma do art. 55 da Lei Nacional nº 13.019/2014.

**DOTAÇÃO:** 1502-2565-335043010300

**BASE LEGAL:** Lei Nacional 13019/2014 e alterações e Decreto Municipal 19775/2017 e alterações.

**PROCESSO:** 17.0.000104511-3

Porto Alegre, 13 de fevereiro de 2020.

**PROF. DR. ADRIANO NAVES DE BRITO**, Secretário Municipal de Educação.

## **EXTRATO DE TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA**

**TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA:** Nº 71446 - L.1152-D - PGMCD Nº 1448 - SC / 1470

**COMPROMITENTE:** MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação – SMED.

**COMPROMISSÁRIA:** Organização da Sociedade Civil – OSC: Casa Comunitária Estrela Mágica

**OBJETO:** compromissária assume a obrigação de regularizar toda documentação exigida pela Lei Federal 13.019/2014, bem como se manter em regularidade com suas atribuições, ofertando atendimento de qualidade para as crianças matriculadas na Instituição de Educação Infantil Comunitária.

**VIGÊNCIA:** 18 (dezoito) meses, prorrogável por igual período.

**BASE LEGAL:** Lei Nacional 13019/2014 e alterações e Decreto Municipal 19775/2017 e alterações

**PROCESSO:** 17.0.000104511-3

Porto Alegre, 13 de fevereiro de 2020.

**PROF. DR. ADRIANO NAVES DE BRITO**, Secretário Municipal de Educação.

## **EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO**

**TERMO DE COLABORAÇÃO:** Nº 71365 - L.1152-D - PGMCD Nº 1367 - SC / 1389

**PARTÍCIPE:** MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação - SMED e a Organização da Sociedade Civil – OSC: Associação Educacional Infantil Mensageiros da Luz

**CNPJ DA OSC:** 88.928.791/0001-65

**OBJETO:** O objeto da parceria consiste na oferta de serviço educacional de 77 vagas na etapa de educação infantil para crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos e 11 (onze) meses, em jornada integral, por no mínimo 10 horas diárias, conforme calendário escolar, por meio da gestão de unidade de atendimento denominada Escola Comunitária de Educação Infantil Mensageiros da Luz, em prédio Privado, situado à Travessa Antônio Carneiro Pinto, nº 185, no Bairro Bela Vista, CEP 90.460-020, em Porto Alegre, RS, Microrregião Centro.

**VALOR:** A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA repassará à OSC o valor mensal de R\$ 40.425,00 (quarenta mil, quatrocentos e vinte e cinco reais) relativo aos meses de Janeiro a Março de 2020; o valor mensal de R\$ 44.467,50 (quarenta e quatro mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos) relativo aos meses de Abril a Agosto de 2020; o valor mensal de R\$ 46.488,75 (quarenta e seis mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e setenta e cinco centavos) relativo aos meses de Setembro a Dezembro de 2020; o valor mensal de R\$ 49.742,77 (quarenta e nove mil, setecentos e quarenta e dois reais e setenta e sete centavos) relativo aos meses de Janeiro a Dezembro de 2021; o valor mensal de R\$ 53.224,71 (cinquenta e três mil, duzentos e vinte e quatro reais e setenta e um centavos) relativo aos meses de Janeiro a Dezembro de 2022; o valor mensal de R\$ 56.950,74 (cinquenta e seis mil, novecentos e cinquenta reais e setenta e quatro centavos) relativo aos meses de Janeiro a Dezembro de 2023 e o valor mensal de R\$ 60.937,03 (sessenta mil, novecentos e trinta e sete reais e três centavos) relativo aos meses de Janeiro a Dezembro de 2024.

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência desta parceria será de 05 (cinco) anos, prorrogável por igual período, a contar de 01 de janeiro de 2020, convalidando todos os atos praticados a contar de 01 de janeiro de 2020, podendo ser alterado na forma do art. 55 da Lei Nacional nº 13.019/2014.

**DOTAÇÃO:** 1502-2565-335043010300

**BASE LEGAL:** Lei Nacional 13019/2014 e alterações e Decreto Municipal 19775/2017 e alterações.

**PROCESSO:** 17.0.000106785-0

Porto Alegre, 13 de fevereiro de 2020.

**PROF. DR. ADRIANO NAVES DE BRITO**, Secretário Municipal de Educação.

## **EXTRATO DE TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA**

**TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA:** Nº 71364 - L.1152-D - PGMCD Nº 1366 - SC / 1388

**COMPROMITENTE:** MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, por intermédio da Secretaria Municipal de

Educação – SMED.

**COMPROMISSÁRIA:** Organização da Sociedade Civil – OSC: Associação Educacional Infantil Mensageiros da Luz

**OBJETO:** compromissária assume a obrigação de regularizar toda documentação exigida pela Lei Federal 13.019/2014, bem como se manter em regularidade com suas atribuições, ofertando atendimento de qualidade para as crianças matriculadas na Instituição de Educação Infantil Comunitária.

**VIGÊNCIA:** 18 (dezoito) meses, prorrogável por igual período.

**BASE LEGAL:** Lei Nacional 13019/2014 e alterações e Decreto Municipal 19775/2017 e alterações

**PROCESSO:** 17.0.000106785-0

Porto Alegre, 13 de fevereiro de 2020.

**PROF. DR. ADRIANO NAVES DE BRITO,** Secretário Municipal de Educação.

## EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

**TERMO DE COLABORAÇÃO:** Nº 71367 - L.1152-D - PGMCD Nº 1369 - SC / 1391

**PARTÍCIPIES:** MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação - SMED e a Organização da Sociedade Civil – OSC: Associação de Mulheres Boas Amigas

**CNPJ DA OSC:** 11.180.394/0001-23

**OBJETO:** O objeto da parceria consiste na oferta de serviço educacional de 75 vagas na etapa de educação infantil para crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos e 11 (onze) meses, em jornada integral, por no mínimo 10 horas diárias, conforme calendário escolar, por meio da gestão de unidade de atendimento denominada Escola Comunitária de Educação Infantil Patati Patatá, em prédio Privado, situado à Avenida Bernardino Silveira Pastoriza, nº 641, no Bairro Rubem Berta, CEP 91.160-310, em Porto Alegre, RS, Microrregião Nordeste e Eixo Baltazar.

**VALOR:** A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA repassará à OSC o valor mensal de R\$ 39.375,00 (trinta e nove mil, trezentos e setenta e cinco reais) relativo aos meses de Janeiro a Março de 2020; o valor mensal de R\$ 43.312,50 (quarenta e três mil, trezentos e doze reais e cinquenta centavos) relativo aos meses de Abril a Agosto de 2020; o valor mensal de R\$ 45.281,25 (quarenta e cinco mil, duzentos e oitenta e um reais e vinte e cinco centavos) relativo aos meses de Setembro a Dezembro de 2020; o valor mensal de R\$ 48.450,75 (quarenta e oito mil, quatrocentos e cinquenta reais e setenta e cinco centavos) relativo aos meses de Janeiro a Dezembro de 2021; o valor mensal de R\$ 51.842,25 (cinquenta e um mil, oitocentos e quarenta e dois reais e vinte e cinco centavos) relativo aos meses de Janeiro a Dezembro de 2022; o valor mensal de R\$ 55.471,50 (cinquenta e cinco mil, quatrocentos e setenta e um reais e cinquenta centavos) relativo aos meses de Janeiro a Dezembro de 2023 e o valor mensal de R\$ 59.354,25 (cinquenta e nove mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e vinte e cinco centavos) relativo aos meses de Janeiro a Dezembro de 2024.

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência desta parceria será de 05 (cinco) anos, prorrogável por igual período, a contar de 01 de janeiro de 2020, convalidando todos os atos praticados a contar de 01 de janeiro de 2020, podendo ser alterado na forma do art. 55 da Lei Nacional nº 13.019/2014.

**DOTAÇÃO:** 1502-2565-335043010300

**BASE LEGAL:** Lei Nacional 13019/2014 e alterações e Decreto Municipal 19775/2017 e alterações.

**PROCESSO:** 17.0.000106401-0

Porto Alegre, 13 de fevereiro de 2020.

**PROF. DR. ADRIANO NAVES DE BRITO,** Secretário Municipal de Educação.

## EXTRATO DE TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA

**TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA:** Nº 71366 - L.1152-D - PGMCD Nº 1368 - SC / 1390

**COMPROMITENTE:** MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação – SMED.

**COMPROMISSÁRIA:** Organização da Sociedade Civil – OSC: Associação de Mulheres Boas Amigas

**OBJETO:** compromissária assume a obrigação de regularizar toda documentação exigida pela Lei Federal 13.019/2014, bem como se manter em regularidade com suas atribuições, ofertando atendimento de qualidade para as crianças matriculadas na Instituição de Educação Infantil Comunitária.

**VIGÊNCIA:** 18 (dezoito) meses, prorrogável por igual período.

**BASE LEGAL:** Lei Nacional 13019/2014 e alterações e Decreto Municipal 19775/2017 e alterações

**PROCESSO:** 17.0.000106401-0

Porto Alegre, 13 de fevereiro de 2020.



**PROF. DR. ADRIANO NAVES DE BRITO**, Secretário Municipal de Educação.

## **EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO**

**TERMO DE COLABORAÇÃO:** Nº 71395 L.1152-D PGMCD Nº 1397 SC / 1419

**PARTÍCIPIES:** MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação - SMED e a Organização da Sociedade Civil – OSC: Associação dos Moradores da Vila da Amizade

**CNPJ DA OSC:** 07.131.517/0001-69

**OBJETO:** O objeto da parceria consiste na oferta de serviço educacional de 67 vagas na etapa de educação infantil para crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos e 11 (onze) meses, em jornada integral, por no mínimo 10 horas diárias, conforme calendário escolar, por meio da gestão de unidade de atendimento denominada Escola Comunitária de Educação Infantil Escola Comunitária de Educação Infantil Cantinho Encantado, em prédio Público, situado à Rua José Inácio, nº 441 - Vila da Amizade, no Bairro Belém Novo, CEP 91.780/240, em Porto Alegre, RS, Microrregião Restinga.

**VALOR:** A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA repassará à OSC o valor mensal de R\$ 37.800,00 (trinta e sete mil, oitocentos reais) relativo aos meses de Janeiro a Março de 2020; o valor mensal de R\$ 41.580,00 (quarenta e um mil, quinhentos e oitenta reais) relativo aos meses de Abril a Agosto de 2020; o valor mensal de R\$ 43.470,00 (quarenta e três mil, quatrocentos e setenta reais) relativo aos meses de Setembro a Dezembro de 2020; o valor mensal de R\$ 46.512,90 (quarenta e seis mil, quinhentos e doze reais e noventa centavos) relativo aos meses de Janeiro a Dezembro de 2021; o valor mensal de R\$ 49.768,80 (quarenta e nove mil, setecentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos) relativo aos meses de Janeiro a Dezembro de 2022; o valor mensal de R\$ 53.252,62 (cinquenta e três mil, duzentos e cinquenta e dois reais e sessenta e dois centavos) relativo aos meses de Janeiro a Dezembro de 2023 e o valor mensal de R\$ 56.980,30 (cinquenta e seis mil, novecentos e oitenta reais e trinta centavos) relativo aos meses de Janeiro a Dezembro de 2024.

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência desta parceria será de 05 (cinco) anos, prorrogável por igual período, a contar de 01 de janeiro de 2020, convalidando todos os atos praticados a contar de 01 de janeiro de 2020, podendo ser alterado na forma do art. 55 da Lei Nacional nº 13.019/2014.

**DOTAÇÃO:** 1502-2565-335043010300

**BASE LEGAL:** Lei Nacional 13019/2014 e alterações e Decreto Municipal 19775/2017 e alterações.

**PROCESSO:** 17.0.000104632-2

Porto Alegre, 13 de fevereiro de 2020.

**PROF. DR. ADRIANO NAVES DE BRITO**, Secretário Municipal de Educação.

## **EXTRATO DE TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA**

**TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA:** Nº 71394 L.1152-D PGMCD Nº 1396 SC / 1418

**COMPROMITENTE:** MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação – SMED.

**COMPROMISSÁRIA:** Organização da Sociedade Civil – OSC: Associação dos Moradores da Vila da Amizade

**OBJETO:** compromissária assume a obrigação de regularizar toda documentação exigida pela Lei Federal 13.019/2014, bem como se manter em regularidade com suas atribuições, ofertando atendimento de qualidade para as crianças matriculadas na Instituição de Educação Infantil Comunitária.

**VIGÊNCIA:** 18 (dezoito) meses, prorrogável por igual período.

**BASE LEGAL:** Lei Nacional 13019/2014 e alterações e Decreto Municipal 19775/2017 e alterações

**PROCESSO:** 17.0.000104632-2

Porto Alegre, 13 de fevereiro de 2020.

**PROF. DR. ADRIANO NAVES DE BRITO**, Secretário Municipal de Educação.

## **EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO**

**TERMO DE COLABORAÇÃO:** Nº 71313 - L.1152-D - PGMCD Nº 1315 - SC / 1337

**PARTÍCIPIES:** MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação - SMED e a Organização da Sociedade Civil – OSC: Instituto Maria Galbusera

**CNPJ DA OSC:** 89.274.435/0004-80

**OBJETO:** O objeto da parceria consiste na oferta de serviço educacional de 74 vagas na etapa de educação infantil para crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos e 11 (onze) meses, em jornada integral,

por no mínimo 10 horas diárias, conforme calendário escolar, por meio da gestão de unidade de atendimento denominada Escola Comunitária de Educação Infantil Escola Comunitária de Educação Infantil Casa Nazaré - Maria Galbusera, em prédio Privado, situado à Rua Aracaju, nº 453, no Bairro Vila Nova, CEP 91.740-320, em Porto Alegre, RS, Microrregião Centro-Sul e Sul.

**VALOR:** A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA repassará à OSC o valor mensal de R\$ 38.850,00 (trinta e oito mil, oitocentos e cinquenta reais) relativo aos meses de Janeiro a Março de 2020; o valor mensal de R\$ 42.735,00 (quarenta e dois mil, setecentos e trinta e cinco reais) relativo aos meses de Abril a Agosto de 2020; o valor mensal de R\$ 44.677,50 (quarenta e quatro mil, seiscentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos) relativo aos meses de Setembro a Dezembro de 2020; o valor mensal de R\$ 47.804,74 (quarenta e sete mil, oitocentos e quatro reais e setenta e quatro centavos) relativo aos meses de Janeiro a Dezembro de 2021; o valor mensal de R\$ 51.151,02 (cinquenta e um mil, cento e cinquenta e um reais e dois centavos) relativo aos meses de Janeiro a Dezembro de 2022; o valor mensal de R\$ 54.731,88 (cinquenta e quatro mil, setecentos e trinta e um reais e oitenta e oito centavos) relativo aos meses de Janeiro a Dezembro de 2023 e o valor mensal de R\$ 58.562,86 (cinquenta e oito mil, quinhentos e sessenta e dois reais e oitenta e seis centavos) relativo aos meses de Janeiro a Dezembro de 2024.

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência desta parceria será de 05 (cinco) anos, prorrogável por igual período, a contar de 01 de janeiro de 2020, convalidando todos os atos praticados a contar de 01 de janeiro de 2020, podendo ser alterado na forma do art. 55 da Lei Nacional nº 13.019/2014.

**DOTAÇÃO:** 1502-2565-335043010300

**BASE LEGAL:** Lei Nacional 13019/2014 e alterações e Decreto Municipal 19775/2017 e alterações.

**PROCESSO:** 17.0.000104564-4

Porto Alegre, 13 de fevereiro de 2020.

**PROF. DR. ADRIANO NAVES DE BRITO**, Secretário Municipal de Educação.

## EXTRATO DE TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA

**TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA:** Nº 71312 - L.1152-D - PGMCD Nº 1314 - SC / 1336

**COMPROMITENTE:** MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação – SMED.

**COMPROMISSÁRIA:** Organização da Sociedade Civil – OSC: Instituto Maria Galbusera

**OBJETO:** compromissária assume a obrigação de regularizar toda documentação exigida pela Lei Federal 13.019/2014, bem como se manter em regularidade com suas atribuições, ofertando atendimento de qualidade para as crianças matriculadas na Instituição de Educação Infantil Comunitária.

**VIGÊNCIA:** 18 (dezoito) meses, prorrogável por igual período.

**BASE LEGAL:** Lei Nacional 13019/2014 e alterações e Decreto Municipal 19775/2017 e alterações

**PROCESSO:** 17.0.000104564-4

Porto Alegre, 13 de fevereiro de 2020.

**PROF. DR. ADRIANO NAVES DE BRITO**, Secretário Municipal de Educação.

## EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

**TERMO DE COLABORAÇÃO:** Nº 71449 - L.1152-D - PGMCD Nº 1451 - SC / 1473

**PARTÍCIPIES:** MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação - SMED e a Organização da Sociedade Civil – OSC: Associação Comunitária Murialdo

**CNPJ DA OSC:** 88.928.213/0001-29

**OBJETO:** O objeto da parceria consiste na oferta de serviço educacional de 85 vagas na etapa de educação infantil para crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos e 11 (onze) meses, em jornada integral, por no mínimo 10 horas diárias, conforme calendário escolar, por meio da gestão de unidade de atendimento denominada Escola Comunitária de Educação Infantil ACOMUR, em prédio Privado, situado à Rua Vidal de Negreiros, nº 996, no Bairro São José, CEP 91.520-480, em Porto Alegre, RS, Microrregião Partenon.

**VALOR:** A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA repassará à OSC o valor mensal de R\$ 44.625,00 (quarenta e quatro mil, seiscentos e vinte e cinco reais) relativo aos meses de Janeiro a Março de 2020; o valor mensal de R\$ 49.087,50 (quarenta e nove mil e oitenta e sete reais e cinquenta centavos) relativo aos meses de Abril a Agosto de 2020; o valor mensal de R\$ 51.318,75 (cinquenta e um mil, trezentos e dezoito reais e setenta e cinco centavos) relativo aos meses de Setembro a Dezembro de 2020 ; o valor mensal de R\$ 54.910,85 (cinquenta e quatro mil, novecentos e dez reais e oitenta e cinco centavos) relativo aos meses de Janeiro a Dezembro de 2021; o valor mensal de R\$ 58.754,55

(cinquenta e oito mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos) relativo aos meses de Janeiro a Dezembro de 2022; o valor mensal de R\$ 62.867,70 (sessenta e dois mil, oitocentos e sessenta e sete reais e setenta centavos) relativo aos meses de Janeiro a Dezembro de 2023 e o valor mensal de R\$ 67.268,15 (sessenta e sete mil, duzentos e sessenta e oito reais e quinze centavos) relativo aos meses de Janeiro a Dezembro de 2024.

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência desta parceria será de 05 (cinco) anos, prorrogável por igual período, a contar de 01 de janeiro de 2020, convalidando todos os atos praticados a contar de 01 de janeiro de 2020, podendo ser alterado na forma do art. 55 da Lei Nacional nº 13.019/2014.

**DOTAÇÃO:** 1502-2565-335043010300

**BASE LEGAL:** Lei Nacional 13019/2014 e alterações e Decreto Municipal 19775/2017 e alterações.

**PROCESSO:** 17.0.000104418-4

Porto Alegre, 13 de fevereiro de 2020.

**PROF. DR. ADRIANO NAVES DE BRITO,** Secretário Municipal de Educação.

## EXTRATO DE TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA

**TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA:** Nº 71448 - L.1152-D - PGMCD Nº 1450 - SC / 1472

**COMPROMITENTE:** MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação – SMED.

**COMPROMISSÁRIA:** Organização da Sociedade Civil – OSC: Associação Comunitária Murialdo

**OBJETO:** compromissária assume a obrigação de regularizar toda documentação exigida pela Lei Federal 13.019/2014, bem como se manter em regularidade com suas atribuições, ofertando atendimento de qualidade para as crianças matriculadas na Instituição de Educação Infantil Comunitária.

**VIGÊNCIA:** 18 (dezoito) meses, prorrogável por igual período.

**BASE LEGAL:** Lei Nacional 13019/2014 e alterações e Decreto Municipal 19775/2017 e alterações

**PROCESSO:** 17.0.000104418-4

Porto Alegre, 13 de fevereiro de 2020.

**PROF. DR. ADRIANO NAVES DE BRITO,** Secretário Municipal de Educação.

## EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

**TERMO DE COLABORAÇÃO:** Nº 71331 - L.1152-D - PGMCD Nº 1333 - SC / 1355

**PARTÍCIPIES:** MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação - SMED e a Organização da Sociedade Civil – OSC: Comunidade Evangélica de Porto Alegre

**CNPJ DA OSC:** 92.843.945/0025-60

**OBJETO:** O objeto da parceria consiste na oferta de serviço educacional de 92 vagas na etapa de educação infantil para crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos e 11 (onze) meses, em jornada integral, por no mínimo 10 horas diárias, conforme calendário escolar, por meio da gestão de unidade de atendimento denominada Escola Comunitária de Educação Infantil Escola Comunitária de Educação Infantil Lupicínio Rodrigues, em prédio Público, situado à Rua Almirante Álvaro Alberto da Motta e Silva, nº 200, no Bairro Menino Deus, CEP 90.160-130, em Porto Alegre, RS, Microrregião Centro.

**VALOR:** A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA repassará à OSC o valor mensal de R\$ 48.300,00 (quarenta e oito mil, trezentos reais) relativo aos meses de Janeiro a Março de 2020; o valor mensal de R\$ 53.130,00 (cinquenta e três mil, cento e trinta reais) relativo aos meses de Abril a Agosto de 2020; o valor mensal de R\$ 55.545,00 (cinquenta e cinco mil, quinhentos e quarenta e cinco reais) relativo aos meses de Setembro a Dezembro de 2020; o valor mensal de R\$ 59.432,92 (cinquenta e nove mil, quatrocentos e trinta e dois reais e noventa e dois centavos) relativo aos meses de Janeiro a Dezembro de 2021; o valor mensal de R\$ 63.593,16 (sessenta e três mil, quinhentos e noventa e três reais e dezesseis centavos) relativo aos meses de Janeiro a Dezembro de 2022 ; o valor mensal de R\$ 68.045,04 (sessenta e oito mil e quarenta e cinco reais e quatro centavos) relativo aos meses de Janeiro a Dezembro de 2023 e o valor mensal de R\$ 72.807,88 (setenta e dois mil, oitocentos e sete reais e oitenta e oito centavos) relativo aos meses de Janeiro a Dezembro de 2024.

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência desta parceria será de 05 (cinco) anos, prorrogável por igual período, a contar de 01 de janeiro de 2020, convalidando todos os atos praticados a contar de 01 de janeiro de 2020, podendo ser alterado na forma do art. 55 da Lei Nacional nº 13.019/2014.

**DOTAÇÃO:** 1502-2565-335043010300

**BASE LEGAL:** Lei Nacional 13019/2014 e alterações e Decreto Municipal 19775/2017 e alterações.

**PROCESSO:** 17.0.000104640-3

Porto Alegre, 13 de fevereiro de 2020.

**PROF. DR. ADRIANO NAVES DE BRITO**, Secretário Municipal de Educação.

## **EXTRATO DE TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA**

**TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA:** Nº 71330 - L.1152-D - PGMCD Nº 1332 - SC / 1354

**COMPROMITENTE:** MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação – SMED.

**COMPROMISSÁRIA:** Organização da Sociedade Civil – OSC: Comunidade Evangélica de Porto Alegre

**OBJETO:** compromissária assume a obrigação de regularizar toda documentação exigida pela Lei Federal 13.019/2014, bem como se manter em regularidade com suas atribuições, ofertando atendimento de qualidade para as crianças matriculadas na Instituição de Educação Infantil Comunitária.

**VIGÊNCIA:** 18 (dezoito) meses, prorrogável por igual período.

**BASE LEGAL:** Lei Nacional 13019/2014 e alterações e Decreto Municipal 19775/2017 e alterações

**PROCESSO:** 17.0.000104640-3

Porto Alegre, 13 de fevereiro de 2020.

**PROF. DR. ADRIANO NAVES DE BRITO**, Secretário Municipal de Educação.

## **EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO**

**TERMO DE COLABORAÇÃO:** Nº 71441 - L.1152-D - PGMCD Nº 1443 - SC / 1465

**PARTÍCIPE:** MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação - SMED e a Organização da Sociedade Civil – OSC: Clube de Mães Menino Jesus

**CNPJ DA OSC:** 92.099.035/0001-48

**OBJETO:** O objeto da parceria consiste na oferta de serviço educacional de 51 vagas na etapa de educação infantil para crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos e 11 (onze) meses, em jornada integral, por no mínimo 10 horas diárias, conforme calendário escolar, por meio da gestão de unidade de atendimento denominada Escola Comunitária de Educação Infantil Menino Jesus, em prédio Público, situado à Rua Paulo Maciel, nº 89, no Bairro Cavalhada, CEP 91.751-350, em Porto Alegre, RS, Microrregião Centro-Sul e Sul.

**VALOR:** A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA repassará à OSC o valor mensal de R\$ 32.130,00 (trinta e dois mil, cento e trinta reais) relativo aos meses de Janeiro a Março de 2020; o valor mensal de R\$ 35.343,00 (trinta e cinco mil, trezentos e quarenta e três reais) relativo aos meses de Abril a Agosto de 2020; o valor mensal de R\$ 36.949,50 (trinta e seis mil, novecentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos) relativo aos meses de Setembro a Dezembro de 2020; o valor mensal de R\$ 39.536,22 (trinta e nove mil, quinhentos e trinta e seis reais e vinte e dois centavos) relativo aos meses de Janeiro a Dezembro de 2021; o valor mensal de R\$ 42.303,48 (quarenta e dois mil, trezentos e três reais e quarenta e oito centavos) relativo aos meses de Janeiro a Dezembro de 2022 ; o valor mensal de R\$ 45.264,54 (quarenta e cinco mil, duzentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos) relativo aos meses de Janeiro a Dezembro de 2023 e o valor mensal de R\$ 48.433,17 (quarenta e oito mil, quatrocentos e trinta e três reais e dezessete centavos) relativo aos meses de Janeiro a Dezembro de 2024.

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência desta parceria será de 05 (cinco) anos, prorrogável por igual período, a contar de 01 de janeiro de 2020, convalidando todos os atos praticados a contar de 01 de janeiro de 2020, podendo ser alterado na forma do art. 55 da Lei Nacional nº 13.019/2014.

**DOTAÇÃO:** 1502-2565-335043010300

**BASE LEGAL:** Lei Nacional 13019/2014 e alterações e Decreto Municipal 19775/2017 e alterações.

**PROCESSO:** 17.0.000104908-9

Porto Alegre, 13 de fevereiro de 2020.

**PROF. DR. ADRIANO NAVES DE BRITO**, Secretário Municipal de Educação.

## **EXTRATO DE TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA**

**TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA:** Nº 71440 - L.1152-D - PGMCD Nº 1442 - SC / 1464

**COMPROMITENTE:** MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação – SMED.

**COMPROMISSÁRIA:** Organização da Sociedade Civil – OSC: Clube de Mães Menino Jesus

**OBJETO:** compromissária assume a obrigação de regularizar toda documentação exigida pela Lei

Federal 13.019/2014, bem como se manter em regularidade com suas atribuições, ofertando atendimento de qualidade para as crianças matriculadas na Instituição de Educação Infantil Comunitária.

**VIGÊNCIA:** 18 (dezoito) meses, prorrogável por igual período.

**BASE LEGAL:** Lei Nacional 13019/2014 e alterações e Decreto Municipal 19775/2017 e alterações

**PROCESSO:** 17.0.000104908-9

Porto Alegre, 13 de fevereiro de 2020.

**PROF. DR. ADRIANO NAVES DE BRITO**, Secretário Municipal de Educação.

## EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

**TERMO DE COLABORAÇÃO:** Nº 71435 - L.1152-D - PGMCD Nº 1437 - SC / 1459

**PARTÍCIPIES:** MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação - SMED e a Organização da Sociedade Civil – OSC: Instituição Vó Ana

**CNPJ DA OSC:** 01.591.149/0001-55

**OBJETO:** O objeto da parceria consiste na oferta de serviço educacional de 108 vagas na etapa de educação infantil para crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos e 11 (onze) meses, em jornada integral, por no mínimo 10 horas diárias, conforme calendário escolar, por meio da gestão de unidade de atendimento denominada Escola Comunitária de Educação Infantil Vó Ana, em prédio Público, situado à Rua Jose Luis Martins Costa 200, no Bairro Mario Quintana, CEP 91.250-540, em Porto Alegre, RS, Microrregião Nordeste e Eixo Baltazar.

**VALOR:** A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA repassará à OSC o valor mensal de R\$ 56.700,00 (cinquenta e seis mil, setecentos reais) relativo aos meses de Janeiro a Março de 2020; o valor mensal de R\$ 62.370,00 (sessenta e dois mil, trezentos e setenta reais) relativo aos meses de Abril a Agosto de 2020; o valor mensal de R\$ 65.205,00 (sessenta e cinco mil, duzentos e cinco reais) relativo aos meses de Setembro a Dezembro de 2020; o valor mensal de R\$ 69.769,08 (sessenta e nove mil, setecentos e sessenta e nove reais e oito centavos) relativo aos meses de Janeiro a Dezembro de 2021; o valor mensal de R\$ 74.652,84 (setenta e quatro mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e oitenta e quatro centavos) relativo aos meses de Janeiro a Dezembro de 2022; o valor mensal de R\$ 79.878,96 (setenta e nove mil, oitocentos e setenta e oito reais e noventa e seis centavos) relativo aos meses de Janeiro a Dezembro de 2023 e o valor mensal de R\$ 85.470,12 (oitenta e cinco mil, quatrocentos e setenta reais e doze centavos) relativo aos meses de Janeiro a Dezembro de 2024.

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência desta parceria será de 05 (cinco) anos, prorrogável por igual período, a contar de 01 de janeiro de 2020, convalidando todos os atos praticados a contar de 01 de janeiro de 2020, podendo ser alterado na forma do art. 55 da Lei Nacional nº 13.019/2014.

**DOTAÇÃO:** 1502-2565-335043010300

**BASE LEGAL:** Lei Nacional 13019/2014 e alterações e Decreto Municipal 19775/2017 e alterações.

**PROCESSO:** 17.0.000104808-2

Porto Alegre, 13 de fevereiro de 2020.

**PROF. DR. ADRIANO NAVES DE BRITO**, Secretário Municipal de Educação.

## EXTRATO DE TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA

**TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA:** Nº 71434 - L.1152-D - PGMCD Nº 1436 - SC / 1458

**COMPROMITENTE:** MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação – SMED.

**COMPROMISSÁRIA:** Organização da Sociedade Civil – OSC: Instituição Vó Ana

**OBJETO:** compromissária assume a obrigação de regularizar toda documentação exigida pela Lei Federal 13.019/2014, bem como se manter em regularidade com suas atribuições, ofertando atendimento de qualidade para as crianças matriculadas na Instituição de Educação Infantil Comunitária.

**VIGÊNCIA:** 18 (dezoito) meses, prorrogável por igual período.

**BASE LEGAL:** Lei Nacional 13019/2014 e alterações e Decreto Municipal 19775/2017 e alterações

**PROCESSO:** 17.0.000104808-2

Porto Alegre, 13 de fevereiro de 2020.

**PROF. DR. ADRIANO NAVES DE BRITO**, Secretário Municipal de Educação.

## EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

**TERMO DE COLABORAÇÃO:** Nº 71102 - L.1151-D - PGMCD Nº 1121 - SC/1143

**PARTÍCIPIES:** MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação - SMED e a Organização da Sociedade Civil – OSC: Sociedade Comunitária Heróphilo de Azambuja

**CNPJ DA OSC:** 93.026.672/0001-57

**OBJETO:** O objeto da parceria consiste na oferta de serviço educacional de 59 vagas na etapa de educação infantil para crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos e 11 (onze) meses, em jornada integral, por no mínimo 10 horas diárias, conforme calendário escolar, por meio da gestão de unidade de atendimento denominada Escola Comunitária de Educação Infantil Pequeno Príncipe, em prédio Público, situado à Rua Viuvinha, nº 275, no Bairro Jardim Carvalho, CEP 91.430-817, em Porto Alegre, RS, Microrregião Leste.

**VALOR:** A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA repassará à OSC o valor mensal de R\$ 37.170,00 (trinta e sete mil, cento e setenta reais) relativo aos meses de Janeiro a Março de 2020; o valor mensal de R\$ 40.887,00 (quarenta mil, oitocentos e oitenta e sete reais) relativo aos meses de Abril a Agosto de 2020; o valor mensal de R\$ 42.745,50 (quarenta e dois mil, setecentos e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos) relativo aos meses de Setembro a Dezembro de 2020; o valor mensal de R\$ 45.737,98 (quarenta e cinco mil, setecentos e trinta e sete reais e noventa e oito centavos) relativo aos meses de Janeiro a Dezembro de 2021; o valor mensal de R\$ 48.939,32 (quarenta e oito mil, novecentos e trinta e nove reais e trinta e dois centavos) relativo aos meses de Janeiro a Dezembro de 2022; o valor mensal de R\$ 52.364,86 (cinquenta e dois mil, trezentos e sessenta e quatro reais e oitenta e seis centavos) relativo aos meses de Janeiro a Dezembro de 2023 e o valor mensal de R\$ 56.030,53 (cinquenta e seis mil e trinta reais e cinquenta e três centavos) relativo aos meses de Janeiro a Dezembro de 2024.

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência desta parceria será de 05 (cinco) anos, prorrogável por igual período, a contar de 01 de janeiro de 2020, convalidando todos os atos praticados a contar de 01 de janeiro de 2020, podendo ser alterado na forma do art. 55 da Lei Nacional nº 13.019/2014.

**DOTAÇÃO:** 1502-2565-335043010300

**BASE LEGAL:** Lei Nacional 13019/2014 e alterações e Decreto Municipal 19775/2017 e alterações.

**PROCESSO:** 17.0.000104739-6

Porto Alegre, 13 de fevereiro de 2020.

**PROF. DR. ADRIANO NAVES DE BRITO,** Secretário Municipal de Educação.

## **EXTRATO DE TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA**

**TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA:** Nº 71101 - L.1151-D - PGMCD Nº 1120 - SC/1142

**COMPROMITENTE:** MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação – SMED.

**COMPROMISSÁRIA:** Organização da Sociedade Civil – OSC: Sociedade Comunitária Heróphilo de Azambuja

**OBJETO:** compromissária assume a obrigação de regularizar toda documentação exigida pela Lei Federal 13.019/2014, bem como se manter em regularidade com suas atribuições, ofertando atendimento de qualidade para as crianças matriculadas na Instituição de Educação Infantil Comunitária.

**VIGÊNCIA:** 18 (dezoito) meses, prorrogável por igual período.

**BASE LEGAL:** Lei Nacional 13019/2014 e alterações e Decreto Municipal 19775/2017 e alterações

**PROCESSO:** 17.0.000104739-6

Porto Alegre, 13 de fevereiro de 2020.

**PROF. DR. ADRIANO NAVES DE BRITO,** Secretário Municipal de Educação.

## **EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO**

**TERMO DE COLABORAÇÃO:** Nº 71307 - L.1152-D - PGMCD Nº 1309 - SC / 1331

**PARTÍCIPIES:** MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação - SMED e a Organização da Sociedade Civil – OSC: **Associação Beneficente São Marcos - ABSM**

**CNPJ DA OSC:** 09.640.572/0001-00

**OBJETO:** O objeto da parceria consiste na oferta de serviço educacional de 94 (noventa e quatro) vagas na etapa de educação infantil para crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos e 11 (onze) meses, em jornada integral, por no mínimo 10 horas diárias, conforme calendário escolar, por meio da gestão de unidade de atendimento denominada Escola Comunitária de Educação Infantil São Marcos, em prédio

Privado, situado à Rua Antônio José Santana, nº 899, no Bairro Agronomia, CEP 91.540-180, em Porto Alegre, RS, Microrregião Lomba do Pinheiro.

**VALOR:** A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA repassará à OSC o valor mensal de R\$ 49.350,00 (quarenta e nove mil, trezentos e cinquenta reais) relativo aos meses de Janeiro a Março de 2020; o valor mensal de R\$ 54.285,00 (cinquenta e quatro mil, duzentos e oitenta e cinco reais) relativo aos meses de Abril a Agosto de 2020; o valor mensal de R\$ 56.752,50 (cinquenta e seis mil, setecentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos) relativo aos meses de Setembro a Dezembro de 2020 ; o valor mensal de R\$ 60.724,94 (sessenta mil, setecentos e vinte e quatro reais e noventa e quatro centavos) relativo aos meses de Janeiro a Dezembro de 2021; o valor mensal de R\$ 64.975,62 (sessenta e quatro mil, novecentos e setenta e cinco reais e sessenta e dois centavos) relativo aos meses de Janeiro a Dezembro de 2022; o valor mensal de R\$ 69.524,28 (sessenta e nove mil, quinhentos e vinte e quatro reais e vinte e oito centavos) relativo aos meses de Janeiro a Dezembro de 2023 e o valor mensal de R\$ 74.390,66 (setenta e quatro mil, trezentos e noventa reais e sessenta e seis centavos) relativo aos meses de Janeiro a Dezembro de 2024 .

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência desta parceria será de **05 (cinco) anos**, prorrogável por igual período, a contar de **01 de janeiro de 2020**, convalidando todos os atos praticados a contar de 01 de janeiro de 2020, podendo ser alterado na forma do art. 55 da Lei Nacional nº 13.019/2014.

**DOTAÇÃO:** 1502-2565-335043010300

**BASE LEGAL:** Lei Nacional 13019/2014 e alterações e Decreto Municipal 19775/2017 e alterações.

**PROCESSO:** 17.0.000108269-8

Porto Alegre, 14 de fevereiro de 2020.

**PROF. DR. ADRIANO NAVES DE BRITO**, Secretário Municipal de Educação.

## **EXTRATO DE TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA**

**TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA:** Nº 71306 - L.1152-D - PGMCD Nº 1308 - SC / 1330

**COMPROMITENTE:** MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação – SMED.

**COMPROMISSÁRIA:** Organização da Sociedade Civil – OSC: **Associação Beneficente São Marcos - ABSM**

**OBJETO:** compromissária assume a obrigação de regularizar toda documentação exigida pela Lei Federal 13.019/2014, bem como se manter em regularidade com suas atribuições, ofertando atendimento de qualidade para as crianças matriculadas na Instituição de Educação Infantil Comunitária.

**VIGÊNCIA:** 18 (dezoito) meses, prorrogável por igual período.

**BASE LEGAL:** Lei Nacional 13019/2014 e alterações e Decreto Municipal 19775/2017 e alterações

**PROCESSO:** 17.0.000108269-8

Porto Alegre, 14 de fevereiro de 2020.

**PROF. DR. ADRIANO NAVES DE BRITO**, Secretário Municipal de Educação.

## **EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO**

**TERMO DE COLABORAÇÃO:** Nº 71190 - L.1151-D - PGMCD Nº 1192 - SC/1214

**PARTÍCIPIES:** MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação - SMED e a Organização da Sociedade Civil – OSC: **Escola Comunitária de Educação Infantil Brincando de Ciranda**

**Brincando de Ciranda**

**CNPJ DA OSC:** 02.611.844/0001-02

**OBJETO:** O objeto da parceria consiste na oferta de serviço educacional de 37 (trinta e sete) vagas na etapa de educação infantil para crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos e 11 (onze) meses, em jornada integral, por no mínimo 10 horas diárias, conforme calendário escolar, por meio da gestão de unidade de atendimento denominada **Escola Comunitária de Educação Infantil Brincando de Ciranda**, em prédio Privado, situado à Rua José Madrid, nº 736, no Bairro Jardim Carvalho, CEP 91.430-580, em Porto Alegre, RS, Microrregião Leste.

**VALOR:** A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA repassará à OSC o valor mensal de R\$ 23.310,00 (vinte e três mil, trezentos e dez reais) relativo aos meses de Janeiro a Março de 2020; o valor mensal de R\$ 25.641,00 (vinte e cinco mil, seiscentos e quarenta e um reais) relativo aos meses de Abril a Agosto de 2020; o valor mensal de R\$ 26.806,50 (vinte e seis mil, oitocentos e seis reais e cinquenta centavos) relativo aos meses de Setembro a Dezembro de 2020; o valor mensal de R\$ 28.683,14 (vinte e oito mil, seiscentos e oitenta e três reais e quatorze centavos) relativo aos meses de Janeiro a Dezembro de 2021 ; o valor mensal de R\$ 30.690,76 (trinta mil, seiscentos e noventa reais e setenta e seis centavos) relativo aos meses de Janeiro a Dezembro de 2022; o valor mensal de R\$ 32.838,98

(trinta e dois mil, oitocentos e trinta e oito reais e noventa e oito centavos) relativo aos meses de Janeiro a Dezembro de 2023 e o valor mensal de R\$ 35.137,79 (trinta e cinco mil, cento e trinta e sete reais e setenta e nove centavos) relativo aos meses de Janeiro a Dezembro de 2024

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência desta parceria será de **05 (cinco) anos**, prorrogável por igual período, **a contar de 01 de janeiro de 2020**, convalidando todos os atos praticados a contar de 01 de janeiro de 2020, podendo ser alterado na forma do art. 55 da Lei Nacional nº 13.019/2014.

**DOTAÇÃO:** 1502-2565-335043010300

**BASE LEGAL:** Lei Nacional 13019/2014 e alterações e Decreto Municipal 19775/2017 e alterações.

**PROCESSO:** 17.0.000104460-5

Porto Alegre, 14 de fevereiro de 2020.

**PROF. DR. ADRIANO NAVES DE BRITO**, Secretário Municipal de Educação.

## EXTRATO DE TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA

**TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA:** N° 71189 - L.1151-D - PGMCD N° 1191 - SC/1213

**COMPROMITENTE:** MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação – SMED.

**COMPROMISSÁRIA:** Organização da Sociedade Civil – OSC: **Escola Comunitária de Educação Infantil Brincando de Ciranda**

**OBJETO:** compromissária assume a obrigação de regularizar toda documentação exigida pela Lei Federal 13.019/2014, bem como se manter em regularidade com suas atribuições, ofertando atendimento de qualidade para as crianças matriculadas na Instituição de Educação Infantil Comunitária.

**VIGÊNCIA:** 18 (dezoito) meses, prorrogável por igual período.

**BASE LEGAL:** Lei Nacional 13019/2014 e alterações e Decreto Municipal 19775/2017 e alterações.

**PROCESSO:** 17.0.000104460-5

Porto Alegre, 14 de fevereiro de 2020.

**PROF. DR. ADRIANO NAVES DE BRITO**, Secretário Municipal de Educação.

## EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

**TERMO DE COLABORAÇÃO:** N° 71315 - L.1152-D - PGMCD N° 1317 - SC / 1339

**PARTÍCIPIES:** MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação - SMED e a Organização da Sociedade Civil – OSC: **Associação Comunitária dos Moradores e Amigos da Vila Nova Tijuca**

**CNPJ DA OSC:** 91.077.081/0001-83

**OBJETO:** O objeto da parceria consiste na oferta de serviço educacional de 103 (cento e três) vagas na etapa de educação infantil para crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos e 11 (onze) meses, em jornada integral, por no mínimo 10 horas diárias, conforme calendário escolar, por meio da gestão de unidade de atendimento denominada Escola Comunitária de Educação Infantil Escola Comunitária de Educação Infantil Mundo Criança, em prédio Público, situado à Rua Quatro, nº 62, no Bairro Morro Santana, CEP 91.450-400, em Porto Alegre, RS, Microrregião Leste.

**VALOR:** A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA repassará à OSC o valor mensal de R\$ 54.075,00 (cinquenta e quatro mil e setenta e cinco reais) relativo aos meses de Janeiro a Março de 2020; o valor mensal de R\$ 59.482,50 (cinquenta e nove mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos) relativo aos meses de Abril a Agosto de 2020; o valor mensal de R\$ 62.186,25 (sessenta e dois mil, cento e oitenta e seis reais e vinte e cinco centavos) relativo aos meses de Setembro a Dezembro de 2020 ; o valor mensal de R\$ 66.539,03 (sessenta e seis mil, quinhentos e trinta e nove reais e três centavos) relativo aos meses de Janeiro a Dezembro de 2021 ; o valor mensal de R\$ 71.196,69 (setenta e um mil, cento e noventa e seis reais e sessenta e nove centavos) relativo aos meses de Janeiro a Dezembro de 2022; o valor mensal de R\$ 76.180,86 (setenta e seis mil, cento e oitenta reais e oitenta e seis centavos) relativo aos meses de Janeiro a Dezembro de 2023 o valor mensal de R\$ 81.513,17 (oitenta e um mil, quinhentos e treze reais e dezessete centavos) relativo aos meses de Janeiro a Dezembro de 2024.

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência desta parceria será de **05 (cinco) anos**, prorrogável por igual período, **a contar de 01 de janeiro de 2020**, convalidando todos os atos praticados a contar de 01 de janeiro de 2020, podendo ser alterado na forma do art. 55 da Lei Nacional nº 13.019/2014.

**DOTAÇÃO:** 1502-2565-335043010300

**BASE LEGAL:** Lei Nacional 13019/2014 e alterações e Decreto Municipal 19775/2017 e alterações.

**PROCESSO:** 17.0.000104727-2



Porto Alegre, 14 de fevereiro de 2020.

**PROF. DR. ADRIANO NAVES DE BRITO**, Secretário Municipal de Educação.

## **EXTRATO DE TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA**

**TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA:** Nº 71314 - L.1152-D - PGMCD Nº 1316 - SC / 1338  
**COMPROMITENTE:** MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação – SMED.

**COMPROMISSÁRIA:** Organização da Sociedade Civil – OSC: **Associação Comunitária dos Moradores e Amigos da Vila Nova Tijuca**

**OBJETO:** compromissária assume a obrigação de regularizar toda documentação exigida pela Lei Federal 13.019/2014, bem como se manter em regularidade com suas atribuições, ofertando atendimento de qualidade para as crianças matriculadas na Instituição de Educação Infantil Comunitária.

**VIGÊNCIA:** 18 (dezoito) meses, prorrogável por igual período.

**BASE LEGAL:** Lei Nacional 13019/2014 e alterações e Decreto Municipal 19775/2017 e alterações

**PROCESSO:** 17.0.000104727-2

Porto Alegre, 14 de fevereiro de 2020.

**PROF. DR. ADRIANO NAVES DE BRITO**, Secretário Municipal de Educação.

## **EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO**

**TERMO DE COLABORAÇÃO:** Nº 71309 - L.1152-D - PGMCD Nº 1311 - SC / 1333

**PARTÍCIPIES:** MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação - SMED e a Organização da Sociedade Civil – OSC: **Associação dos Moradores da Vila Dona Teodora**

**CNPJ DA OSC:** 91.202.796/0001-10

**OBJETO:** O objeto da parceria consiste na oferta de serviço educacional de 84 vagas na etapa de educação infantil para crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos e 11 (onze) meses, em jornada integral, por no mínimo 10 horas diárias, conforme calendário escolar, por meio da gestão de unidade de atendimento denominada Escola Comunitária de Educação Infantil Escola Comunitária de Educação Infantil Mundo Colorido, em prédio Público, situado à Rua Dona Teodora, nº 968, Acesso 2, no Bairro Farrapos, CEP 90.240-300, em Porto Alegre, RS, Microrregião Ilhas, Humaitá e Navegantes.

**VALOR:** A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA repassará à OSC o valor mensal de R\$ 44.100,00 (quarenta e quatro mil e cem reais) relativo aos meses de Janeiro a Março de 2020; o valor mensal de R\$ 48.510,00 (quarenta e oito mil, quinhentos e dez reais) relativo aos meses de Abril a Agosto de 2020; o valor mensal de R\$ 50.715,00 (cinquenta mil, setecentos e quinze reais) relativo aos meses de Setembro a Dezembro de 2020; o valor mensal de R\$ 54.264,84 (cinquenta e quatro mil, duzentos e sessenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos) relativo aos meses de Janeiro a Dezembro de 2021 ; o valor mensal de R\$ 58.063,32 (cinquenta e oito mil e sessenta e três reais e trinta e dois centavos) relativo aos meses de Janeiro a Dezembro de 2022; o valor mensal de R\$ 62.128,08 (sessenta e dois mil, cento e vinte e oito reais e oito centavos) relativo aos meses de Janeiro a Dezembro de 2023 e o valor mensal de R\$ 66.476,76 (sessenta e seis mil, quatrocentos e setenta e seis reais e setenta e seis centavos) relativo aos meses de Janeiro a Dezembro de 2024.

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência desta parceria será de **05 (cinco) anos**, prorrogável por igual período, **a contar de 01 de janeiro de 2020**, convalidando todos os atos praticados a contar de 01 de janeiro de 2020, podendo ser alterado na forma do art. 55 da Lei Nacional nº 13.019/2014.

**DOTAÇÃO:** 1502-2565-335043010300

**BASE LEGAL:** Lei Nacional 13019/2014 e alterações e Decreto Municipal 19775/2017 e alterações.

**PROCESSO:** 17.0.000104692-6

Porto Alegre, 14 de fevereiro de 2020.

**PROF. DR. ADRIANO NAVES DE BRITO**, Secretário Municipal de Educação.

## **EXTRATO DE TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA**

**TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA:** Nº 71308 - L.1152-D - PGMCD Nº 1310 - SC / 1332

**COMPROMITENTE:** MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação – SMED.

**COMPROMISSÁRIA:** Organização da Sociedade Civil – OSC: **Associação dos Moradores da Vila**

**Dona Teodora**

**OBJETO:** compromissária assume a obrigação de regularizar toda documentação exigida pela Lei Federal 13.019/2014, bem como se manter em regularidade com suas atribuições, ofertando atendimento de qualidade para as crianças matriculadas na Instituição de Educação Infantil Comunitária.

**VIGÊNCIA:** 18 (dezoito) meses, prorrogável por igual período.

**BASE LEGAL:** Lei Nacional 13019/2014 e alterações e Decreto Municipal 19775/2017 e alterações

**PROCESSO:** 17.0.000104692-6

Porto Alegre, 14 de fevereiro de 2020.

**PROF. DR. ADRIANO NAVES DE BRITO**, Secretário Municipal de Educação.

## **EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO**

**TERMO DE COLABORAÇÃO:** N° 71168 - L.1151-D - PGMCD N° 1170 - 1192

**PARTÍCIPIES:** MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação - SMED e a Organização da Sociedade Civil – OSC: Associação Comunitária Jardim Protásio Alves

**CNPJ DA OSC:** 03.191.510/0001-81

**OBJETO:** O objeto da parceria consiste na oferta de serviço educacional de **94 vagas** na etapa de educação infantil para crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos e 11 (onze) meses, em jornada integral, por no mínimo 10 horas diárias, conforme calendário escolar, por meio da gestão de unidade de atendimento denominada **Escola Comunitária de Educação Infantil Egidio Piccoli**, em prédio Público, situado à Rua Violetas, nº 02, Jardim Protásio Alves no Bairro Mário Quintana, CEP 91260-392, em Porto Alegre, RS, Microrregião 10 – Nordeste e Eixo Baltazar.

**VALOR:** A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA repassará à OSC o valor mensal de R\$ 49.350,00 (quarenta e nove mil, trezentos e cinquenta reais) relativo aos meses de Janeiro a Março de 2020; o valor mensal de R\$ 54.285,00 (cinquenta e quatro mil, duzentos e oitenta e cinco reais) relativo aos meses de Abril a Agosto de 2020; o valor mensal de R\$ 56.752,50 (cinquenta e seis mil, setecentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos) relativo aos meses de Setembro a Dezembro de 2020; o valor mensal de R\$ 60.724,94 (sessenta mil, setecentos e vinte e quatro reais e noventa e quatro centavos) relativo aos meses de Janeiro a Dezembro de 2021; o valor mensal de R\$ 64.975,62 (sessenta e quatro mil, novecentos e setenta e cinco reais e sessenta e dois centavos) relativo aos meses de Janeiro a Dezembro de 2022; o valor mensal de R\$ 69.524,28 (sessenta e nove mil, quinhentos e vinte e quatro reais e vinte e oito centavos) relativo aos meses de Janeiro a Dezembro de 2023 e o valor mensal de R\$ 74.390,66 (setenta e quatro mil, trezentos e noventa reais e sessenta e seis centavos) relativo aos meses de Janeiro a Dezembro de 2024.

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência desta parceria será de **05 (cinco) anos**, prorrogável por igual período, a contar de **01 de janeiro de 2020**, convalidando todos os atos praticados a contar de 01 de janeiro de 2020, podendo ser alterado na forma do art. 55 da Lei Nacional nº 13.019/2014.

**DOTAÇÃO:** 1502-2565-335043010300

**BASE LEGAL:** Lei Nacional 13019/2014 e alterações e Decreto Municipal 19775/2017 e alterações.

**PROCESSO:** 17.0.000104620-9

Porto Alegre, 14 de fevereiro de 2020.

**PROF. DR. ADRIANO NAVES DE BRITO**, Secretário Municipal de Educação.

## **EXTRATO DE TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA**

**TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA:** N° 71167 - L.1151-D - PGMCD N° 1169 - 1191

**COMPROMITENTE:** MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação – SMED.

**COMPROMISSÁRIA:** Organização da Sociedade Civil – OSC: Associação Comunitária Jardim Protásio Alves

**OBJETO:** compromissária assume a obrigação de regularizar toda documentação exigida pela Lei Federal 13.019/2014, bem como se manter em regularidade com suas atribuições, ofertando atendimento de qualidade para as crianças matriculadas na Instituição de Educação Infantil Comunitária.

**VIGÊNCIA:** 18 (dezoito) meses, prorrogável por igual período.

**BASE LEGAL:** Lei Nacional 13019/2014 e alterações e Decreto Municipal 19775/2017 e alterações

**PROCESSO:** 17.0.000104620-9

Porto Alegre, 14 de fevereiro de 2020.

**PROF. DR. ADRIANO NAVES DE BRITO**, Secretário Municipal de Educação.

## **EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO**

**TERMO DE COLABORAÇÃO:** Nº 71297 - L.1152-D - PGMCD Nº 1299 - SC / 1321

**PARTÍCIPES:** MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação - SMED e a Organização da Sociedade Civil – OSC: **Associação Comunitária de Moradores São Guilherme**

**CNPJ DA OSC:** 07.254.021/0001-82

**OBJETO:** O objeto da parceria consiste na oferta de serviço educacional de 110 (cento e dez) vagas na etapa de educação infantil para crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos e 11 (onze) meses, em jornada integral, por no mínimo 10 horas diárias, conforme calendário escolar, por meio da gestão de unidade de atendimento denominada Escola Comunitária de Educação Infantil São Guilherme, em prédio Público, situado à Rua Diretriz, nº 3729 - Quadra A, no Bairro São José, CEP 91.520-650, em Porto Alegre, RS, Microrregião Partenon.

**VALOR:** A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA repassará à OSC o valor mensal de R\$ 57.750,00 (cinquenta e sete mil, setecentos e cinquenta reais) relativo aos meses de Janeiro a Março de 2020; o valor mensal de R\$ 63.525,00 (sessenta e três mil, quinhentos e vinte e cinco reais) relativo aos meses de Abril a Agosto de 2020 ; o valor mensal de R\$ 66.412,50 (sessenta e seis mil, quatrocentos e doze reais e cinquenta centavos) relativo aos meses de Setembro a Dezembro de 2020 ; o valor mensal de R\$ 71.061,10 (setenta e um mil e sessenta e um reais e dez centavos) relativo aos meses de Janeiro a Dezembro de 2021; o valor mensal de R\$ 76.035,30 (setenta e seis mil e trinta e cinco reais e trinta centavos) relativo aos meses de Janeiro a Dezembro de 2022; o valor mensal de R\$ 81.358,20 (oitenta e um mil, trezentos e cinquenta e oito reais e vinte centavos) relativo aos meses de Janeiro a Dezembro de 2023 e o valor mensal de R\$ 87.052,90 (oitenta e sete mil e cinquenta e dois reais e noventa centavos) relativo aos meses de Janeiro a Dezembro de 2024;

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência desta parceria será de **05 (cinco) anos**, prorrogável por igual período, a contar de **01 de janeiro de 2020**, convalidando todos os atos praticados a contar de 01 de janeiro de 2020, podendo ser alterado na forma do art. 55 da Lei Nacional nº 13.019/2014.

**DOTAÇÃO:** 1502-2565-335043010300

**BASE LEGAL:** Lei Nacional 13019/2014 e alterações e Decreto Municipal 19775/2017 e alterações.

**PROCESSO:** 17.0.000104831-7

Porto Alegre, 14 de fevereiro de 2020.

**PROF. DR. ADRIANO NAVES DE BRITO**, Secretário Municipal de Educação.

## **EXTRATO DE TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA**

**TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA:** Nº 71296 - L.1152-D - PGMCD Nº 1298 - SC / 1320

**COMPROMITENTE:** MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação – SMED.

**COMPROMISSÁRIA:** Organização da Sociedade Civil – OSC: **Associação Comunitária de Moradores São Guilherme**

**OBJETO:** compromissária assume a obrigação de regularizar toda documentação exigida pela Lei Federal 13.019/2014, bem como se manter em regularidade com suas atribuições, ofertando atendimento de qualidade para as crianças matriculadas na Instituição de Educação Infantil Comunitária.

**VIGÊNCIA:** 18 (dezoito) meses, prorrogável por igual período.

**BASE LEGAL:** Lei Nacional 13019/2014 e alterações e Decreto Municipal 19775/2017 e alterações

**PROCESSO:** 17.0.000104831-7

Porto Alegre, 14 de fevereiro de 2020.

**PROF. DR. ADRIANO NAVES DE BRITO**, Secretário Municipal de Educação.

## **EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO**

**TERMO DE COLABORAÇÃO:** Nº 71188 - L.1151-D - PGMCD Nº 1190 - SC/1212

**PARTÍCIPES:** MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação - SMED e a Organização da Sociedade Civil – OSC: **Associação de Moradores do Jardim Nossa Senhora de Lourdes**

**CNPJ DA OSC:** 14.927.132/0001-78

**OBJETO:** O objeto da parceria consiste na oferta de serviço educacional de 114 (cento e catorze)

vagas na etapa de educação infantil para crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos e 11 (onze) meses, em jornada integral, por no mínimo 10 horas diárias, conforme calendário escolar, por meio da gestão de unidade de atendimento denominada **Escola Comunitária de Educação Infantil Carlos Alberto Tejera de Ré**, em prédio Público, situado à Rua Engenheiro Ludolfo Boehl, nº 1402 B, no Bairro Cascata, CEP 91.720-150, em Porto Alegre, RS, Microrregião Glória, Cruzeiro e Cristal.

**VALOR:** A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA repassará à OSC o valor mensal de R\$ 59.850,00 (cinquenta e nove mil, oitocentos e cinquenta reais) relativo aos meses de Janeiro a Março de 2020; o valor mensal de R\$ 65.835,00 (sessenta e cinco mil, oitocentos e trinta e cinco reais) relativo aos meses de Abril a Agosto de 2020; o valor mensal de R\$ 68.827,50 (sessenta e oito mil, oitocentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos) relativo aos meses de Setembro a Dezembro de 2020 ; o valor mensal de R\$ 73.645,14 (setenta e três mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e quatorze centavos) relativo aos meses de Janeiro a Dezembro de 2021 ; o valor mensal de R\$ 78.800,22 (setenta e oito mil, oitocentos reais e vinte e dois centavos) relativo aos meses de Janeiro a Dezembro de 2022; o valor mensal de R\$ 84.316,68 (oitenta e quatro mil, trezentos e dezesseis reais e sessenta e oito centavos) relativo aos meses de Janeiro a Dezembro de 2023 e o valor mensal de R\$ 90.218,46 (noventa mil, duzentos e dezoito reais e quarenta e seis centavos) relativo aos meses de Janeiro a Dezembro de 2024.

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência desta parceria será de **05 (cinco) anos**, prorrogável por igual período, a contar de **01 de janeiro de 2020**, convalidando todos os atos praticados a contar de 01 de janeiro de 2020, podendo ser alterado na forma do art. 55 da Lei Nacional nº 13.019/2014.

**DOTAÇÃO:** 1502-2565-335043010300

**BASE LEGAL:** Lei Nacional 13019/2014 e alterações e Decreto Municipal 19775/2017 e alterações.

**PROCESSO:** 17.0.000104589-0

Porto Alegre, 14 de fevereiro de 2020.

**PROF. DR. ADRIANO NAVES DE BRITO**, Secretário Municipal de Educação.

## EXTRATO DE TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA

**TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA:** Nº 71187 - L.1151-D - PGMCD Nº 1189 - SC/1211

**COMPROMITENTE:** MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação – SMED.

**COMPROMISSÁRIA:** Organização da Sociedade Civil – OSC: **Associação de Moradores do Jardim Nossa Senhora de Lourdes**

**OBJETO:** compromissária assume a obrigação de regularizar toda documentação exigida pela Lei Federal 13.019/2014, bem como se manter em regularidade com suas atribuições, ofertando atendimento de qualidade para as crianças matriculadas na Instituição de Educação Infantil Comunitária.

**VIGÊNCIA:** 18 (dezoito) meses, prorrogável por igual período.

**BASE LEGAL:** Lei Nacional 13019/2014 e alterações e Decreto Municipal 19775/2017 e alterações

**PROCESSO:** 17.0.000104589-0

Porto Alegre, 14 de fevereiro de 2020.

**PROF. DR. ADRIANO NAVES DE BRITO**, Secretário Municipal de Educação.

## EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

**TERMO DE COLABORAÇÃO:** Nº 71196 - L.1151-D - PGMCD Nº 1198 - SC/1220

**PARTÍCIPIES:** MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação - SMED e a Organização da Sociedade Civil – OSC: **Instituto Leonardo Murialdo**

**CNPJ DA OSC:** 88.637.780/0006-30

**OBJETO:** O objeto da parceria consiste na oferta de serviço educacional de 102 (cento e duas) vagas na etapa de educação infantil para crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos e 11 (onze) meses, em jornada integral, por no mínimo 10 horas diárias, conforme calendário escolar, por meio da gestão de unidade de atendimento denominada Escola Comunitária de Educação Infantil Murialdo, em prédio Privado, situado à Travessa São João, nº 57, Morro da Cruz, no Bairro São José, CEP 91.520-480, em Porto Alegre, RS, Microrregião Partenon.

**VALOR:** A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA repassará à OSC o valor mensal de R\$ 53.550,00 (cinquenta e três mil, quinhentos e cinquenta reais) relativo aos meses de Janeiro a Março de 2020; o valor mensal de R\$ 58.905,00 (cinquenta e oito mil, novecentos e cinco reais) relativo aos meses de Abril a Agosto de 2020; o valor mensal de R\$ 61.582,50 (sessenta e um mil, quinhentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos) relativo aos meses de Setembro a Dezembro de 2020; o valor mensal de R\$ 65.893,02 (sessenta e cinco mil, oitocentos e noventa e três reais e dois centavos) relativo aos meses

de Janeiro a Dezembro de 2021; valor mensal de R\$ 70.505,46 (setenta mil, quinhentos e cinco reais e quarenta e seis centavos) relativo aos meses de Janeiro a Dezembro de 2022 ; o valor mensal de R\$ 75.441,24 (setenta e cinco mil, quatrocentos e quarenta e um reais e vinte e quatro centavos) relativo aos meses de Janeiro a Dezembro de 2023 e o valor mensal de R\$ 80.721,78 (oitenta mil, setecentos e vinte e um reais e setenta e oito centavos) relativo aos meses de Janeiro a Dezembro de 2024 .

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência desta parceria será de **05 (cinco) anos**, prorrogável por igual período, **a contar de 01 de janeiro de 2020**, convalidando todos os atos praticados a contar de 01 de janeiro de 2020, podendo ser alterado na forma do art. 55 da Lei Nacional nº 13.019/2014.

**DOTAÇÃO:** 1502-2565-335043010300

**BASE LEGAL:** Lei Nacional 13019/2014 e alterações e Decreto Municipal 19775/2017 e alterações.

**PROCESSO:** 18.0.000058907-8

Porto Alegre, 14 de fevereiro de 2020.

**PROF. DR. ADRIANO NAVES DE BRITO**, Secretário Municipal de Educação.

## EXTRATO DE TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA

**TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA:** Nº 71195 - L.1151-D - PGMCD Nº 1197 - SC/1219

**COMPROMITENTE:** MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação – SMED.

**COMPROMISSÁRIA:** Organização da Sociedade Civil – OSC: **Instituto Leonardo Murialdo**

**OBJETO:** compromissária assume a obrigação de regularizar toda documentação exigida pela Lei Federal 13.019/2014, bem como se manter em regularidade com suas atribuições, ofertando atendimento de qualidade para as crianças matriculadas na Instituição de Educação Infantil Comunitária.

**VIGÊNCIA:** 18 (dezoito) meses, prorrogável por igual período.

**BASE LEGAL:** Lei Nacional 13019/2014 e alterações e Decreto Municipal 19775/2017 e alterações

**PROCESSO:** 18.0.000058907-8

Porto Alegre, 14 de fevereiro de 2020.

**PROF. DR. ADRIANO NAVES DE BRITO**, Secretário Municipal de Educação.

## EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

**TERMO DE COLABORAÇÃO:** Nº 71133 - L.1151-D - PGMCD Nº 1141 - SC/ 1163

**PARTÍCIPIES:** MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação - SMED e a Organização da Sociedade Civil – OSC: **ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA VILA RESTINGA?**

**CNPJ DA OSC:** 88.704.234/0001-60

**OBJETO:** O objeto da parceria consiste na oferta de serviço educacional de 57 (cinquenta e sete) vagas na etapa de educação infantil para crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos e 11 (onze) meses, em jornada integral, por no mínimo 10 horas diárias, conforme calendário escolar, por meio da gestão de unidade de atendimento denominada **Escola Comunitária de Educação Infantil AMOVIR**, em prédio Público, situado à Rua Engenheiro Oscar de Oliveira Ramos, nº 1411, no Bairro Restinga, em Porto Alegre, RS, CEP: 91.790-050, Microrregião Restinga

**VALOR:** A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA repassará à OSC o valor mensal de R\$ 35.910,00 (trinta e cinco mil, novecentos e dez reais) relativo aos meses de Janeiro a Março de 2020; o valor mensal de R\$ 39.501,00 (trinta e nove mil, quinhentos e um reais) relativo aos meses de Abril a Agosto de 2020; o valor mensal de R\$ 41.296,50 (quarenta e um mil, duzentos e noventa e seis reais e cinquenta centavos) relativo aos meses de Setembro a Dezembro de 2020; o valor mensal de R\$ 44.187,54 (quarenta e quatro mil, cento e oitenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos) relativo aos meses de Janeiro a Dezembro de 2021; o valor mensal de R\$ 47.280,36 (quarenta e sete mil, duzentos e oitenta reais e trinta e seis centavos) relativo aos meses de Janeiro a Dezembro de 2022 ; o valor mensal de R\$ 50.589,78 (cinquenta mil, quinhentos e oitenta e nove reais e setenta e oito centavos) relativo aos meses de Janeiro a Dezembro de 2023 e o valor mensal de R\$ 54.131,19 (cinquenta e quatro mil, cento e trinta e um reais e dezenove centavos) relativo aos meses de Janeiro a Dezembro de 2024.

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência desta parceria será de **05 (cinco) anos**, prorrogável por igual período, **a contar de 01 de janeiro de 2020**, convalidando todos os atos praticados a contar de 01 de janeiro de 2020, podendo ser alterado na forma do art. 55 da Lei Nacional nº 13.019/2014.

**DOTAÇÃO:** 1502-2565-335043010300

**BASE LEGAL:** Lei Nacional 13019/2014 e alterações e Decreto Municipal 19775/2017 e alterações.

**PROCESSO:** 17.0.000104327-7

Porto Alegre, 14 de fevereiro de 2020.

**PROF. DR. ADRIANO NAVES DE BRITO**, Secretário Municipal de Educação.

## **EXTRATO DE TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA**

**TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA:** Nº 71132 - L.1151-D - PGMCD Nº 1140 - SC/ 1162

**COMPROMITENTE:** MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação – SMED.

**COMPROMISSÁRIA:** Organização da Sociedade Civil – OSC: Associação dos Moradores da Vila Restinga.

**OBJETO:** compromissária assume a obrigação de regularizar toda documentação exigida pela Lei Federal 13.019/2014, bem como se manter em regularidade com suas atribuições, ofertando atendimento de qualidade para as crianças matriculadas na Instituição de Educação Infantil Comunitária.

**VIGÊNCIA:** 18 (dezoito) meses, prorrogável por igual período.

**BASE LEGAL:** Lei Nacional 13019/2014 e alterações e Decreto Municipal 19775/2017 e alterações

**PROCESSO:** 17.0.000104327-7

Porto Alegre, 14 de fevereiro de 2020.

**PROF. DR. ADRIANO NAVES DE BRITO**, Secretário Municipal de Educação.

## **EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO**

**TERMO DE COLABORAÇÃO:** Nº 71122 - L.1151-D - PGMCD Nº 1133 - SC/ 1155

**PARTÍCIPES:** MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação - SMED e a Organização da Sociedade Civil – OSC: **Instituto das Filhas de Maria**

**CNPJ DA OSC:** 90.856.469/00001-10

**OBJETO:** O objeto da parceria consiste na oferta de serviço educacional de 92 (noventa e duas) vagas na etapa de educação infantil para crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos e 11 (onze) meses, em jornada integral, por no mínimo 10 horas diárias, conforme calendário escolar, por meio da gestão de unidade de atendimento denominada Escola Comunitária de Educação Infantil Maria Dolabella Portella, em prédio Público, situado à Rua Dona Otília, nº 927, no Bairro Santa Tereza, CEP 90.830-580, em Porto Alegre, RS, Microrregião Glória, Cruzeiro e Cristal.

**VALOR:** A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA repassará à OSC o valor mensal de R\$ 48.300,00 (quarenta e oito mil, trezentos reais) relativo aos meses de Janeiro a Março de 2020; o valor mensal de R\$ 53.130,00 (cinquenta e três mil, cento e trinta reais) relativo aos meses de Abril a Agosto de 2020; o valor mensal de R\$ 55.545,00 (cinquenta e cinco mil, quinhentos e quarenta e cinco reais) relativo aos meses de Setembro a Dezembro de 2020; o valor mensal de R\$ 59.432,92 (cinquenta e nove mil, quatrocentos e trinta e dois reais e noventa e dois centavos) relativo aos meses de Janeiro a Dezembro de 2021; o valor mensal de R\$ 63.593,16 (sessenta e três mil, quinhentos e noventa e três reais e dezesseis centavos) relativo aos meses de Janeiro a Dezembro de 2022 ; o valor mensal de R\$ 68.045,04 (sessenta e oito mil e quarenta e cinco reais e cinco centavos) relativo aos meses de Janeiro a Dezembro de 2023 e o valor mensal de R\$ 72.807,88 (setenta e dois mil, oitocentos e sete reais e oitenta e oito centavos) relativo aos meses de Janeiro a Dezembro de 2024 .

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência desta parceria será de **05 (cinco) anos**, prorrogável por igual período, a contar de **01 de janeiro de 2020**, convalidando todos os atos praticados a contar de 01 de janeiro de 2020, podendo ser alterado na forma do art. 55 da Lei Nacional nº 13.019/2014.

**DOTAÇÃO:** 1502-2565-335043010300

**BASE LEGAL:** Lei Nacional 13019/2014 e alterações e Decreto Municipal 19775/2017 e alterações.

**PROCESSO:** 17.0.000104897-0

Porto Alegre, 14 de fevereiro de 2020.

**PROF. DR. ADRIANO NAVES DE BRITO**, Secretário Municipal de Educação.

## **EXTRATO DE TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA**

**TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA:** Nº 71121 - L.1151-D - PGMCD Nº 1132 - SC/ 1154

**COMPROMITENTE:** MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação – SMED.

**COMPROMISSÁRIA:** Organização da Sociedade Civil – OSC: **Instituto das Filhas de Maria**

**OBJETO:** compromissária assume a obrigação de regularizar toda documentação exigida pela Lei Federal 13.019/2014, bem como se manter em regularidade com suas atribuições, ofertando atendimento de qualidade para as crianças matriculadas na Instituição de Educação Infantil Comunitária.

**VIGÊNCIA:** 18 (dezoito) meses, prorrogável por igual período.

**BASE LEGAL:** Lei Nacional 13019/2014 e alterações e Decreto Municipal 19775/2017 e alterações

**PROCESSO:** 17.0.000104897-0

Porto Alegre, 14 de fevereiro de 2020.

**PROF. DR. ADRIANO NAVES DE BRITO**, Secretário Municipal de Educação.

## **EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO**

**TERMO DE COLABORAÇÃO:** Nº 71412 - L.1152-D - PGMCD Nº 1414 - SC / 1436

**PARTÍCIPIES:** MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação - SMED e a Organização da Sociedade Civil – OSC: Creche Comunitária Meu Nenê

**CNPJ DA OSC:** 01.641.359/0001-00

**OBJETO:** O objeto da parceria consiste na oferta de serviço educacional de 56 vagas na etapa de educação infantil para crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos e 11 (onze) meses, em jornada integral, por no mínimo 10 horas diárias, conforme calendário escolar, por meio da gestão de unidade de atendimento denominada Escola Comunitária de Educação Infantil Meu Nenê, em prédio Privado, situado à Rua Ernesto Liscano, nº 195, no Bairro Lomba do Pinheiro, CEP 91.540-310, em Porto Alegre, RS, Microrregião Lomba do Pinheiro.

**VALOR:** A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA repassará à OSC o valor mensal de R\$ 35.280,00 (trinta e cinco mil, duzentos e oitenta reais) relativo aos meses de Janeiro a Março de 2020; o valor mensal de R\$ 38.808,00 (trinta e oito mil, oitocentos e oito reais) relativo aos meses de Abril a Agosto de 2020; o valor mensal de R\$ 40.572,00 (quarenta mil, quinhentos e setenta e dois reais) relativo aos meses de Setembro a Dezembro de 2020; o valor mensal de R\$ 43.412,32 (quarenta e três mil, quatrocentos e doze reais e trinta e dois centavos) relativo aos meses de Janeiro a Dezembro de 2021; valor mensal de R\$ 46.450,88 (quarenta e seis mil, quatrocentos e cinquenta reais e oitenta e oito centavos) relativo aos meses de Janeiro a Dezembro de 2022 ; o valor mensal de R\$ 49.702,24 (quarenta e nove mil, setecentos e dois reais e vinte e quatro centavos) relativo aos meses de Janeiro a Dezembro de 2023 e o valor mensal de R\$ 53.181,52 (cinquenta e três mil, cento e oitenta e um reais e cinquenta e dois centavos) relativo aos meses de Janeiro a Dezembro de 2024 .

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência desta parceria será de 05 (cinco) anos, prorrogável por igual período, a contar de 01 de janeiro de 2020, convalidando todos os atos praticados a contar de 01 de janeiro de 2020, podendo ser alterado na forma do art. 55 da Lei Nacional nº 13.019/2014.

**DOTAÇÃO:** 1502-2565-335043010300

**BASE LEGAL:** Lei Nacional 13019/2014 e alterações e Decreto Municipal 19775/2017 e alterações.

**PROCESSO:** 17.0.000104513-0

Porto Alegre, 13 de fevereiro de 2020.

**PROF. DR. ADRIANO NAVES DE BRITO**, Secretário Municipal de Educação.

## **EXTRATO DE TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA**

**TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA:** Nº 71411 - L.1152-D - PGMCD Nº 1413 - SC / 1435

**COMPROMITENTE:** MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação – SMED.

**COMPROMISSÁRIA:** Organização da Sociedade Civil – OSC: Creche Comunitária Meu Nenê

**OBJETO:** compromissária assume a obrigação de regularizar toda documentação exigida pela Lei Federal 13.019/2014, bem como se manter em regularidade com suas atribuições, ofertando atendimento de qualidade para as crianças matriculadas na Instituição de Educação Infantil Comunitária.

**VIGÊNCIA:** 18 (dezoito) meses, prorrogável por igual período.

**BASE LEGAL:** Lei Nacional 13019/2014 e alterações e Decreto Municipal 19775/2017 e alterações

**PROCESSO:** 17.0.000104513-0

Porto Alegre, 13 de fevereiro de 2020.

**PROF. DR. ADRIANO NAVES DE BRITO**, Secretário Municipal de Educação.

## EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

**TERMO DE COLABORAÇÃO:** Nº 71391 L.1152-D PGMCD Nº 1393 SC / 1415

**PARTÍCIPIES:** MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação - SMED e a Organização da Sociedade Civil – OSC: Clube de Mães Margarida Alves

**CNPJ DA OSC:** 93.661.874/0001-70

**OBJETO:** O objeto da parceria consiste na oferta de serviço educacional de 114 vagas na etapa de educação infantil para crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos e 11 (onze) meses, em jornada integral, por no mínimo 10 horas diárias, conforme calendário escolar, por meio da gestão de unidade de atendimento denominada Escola Comunitária de Educação Infantil Escola Comunitária de Educação Infantil Galpãozinho, em prédio Público, situado à Rua Dona Beca, 120, no Bairro Rubem Berta, CEP 91.160-812, em Porto Alegre, RS, Microrregião Nordeste e Eixo Baltazar.

**VALOR:** A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA repassará à OSC o valor mensal de R\$ 59.850,00 (cinquenta e nove mil, oitocentos e cinquenta reais) relativo aos meses de Janeiro a Março de 2020; o valor mensal de R\$ 65.835,00 (sessenta e cinco mil, oitocentos e trinta e cinco reais) relativo aos meses de Abril a Agosto de 2020; o valor mensal de R\$ 68.827,50 (sessenta e oito mil, oitocentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos) relativo aos meses de Setembro a Dezembro de 2020 ; o valor mensal de R\$ 73.645,14 (setenta e três mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e quatorze centavos) relativo aos meses de Janeiro a Dezembro de 2021; o valor mensal de R\$ 78.800,22 (setenta e oito mil, oitocentos reais e vinte e dois centavos) relativo aos meses de Janeiro a Dezembro de 2022; o valor mensal de R\$ 84.316,68 (oitenta e quatro mil, trezentos e dezesseis reais e sessenta e oito centavos) relativo aos meses de Janeiro a Dezembro de 2023 e o valor mensal de R\$ 90.218,46 (noventa mil, duzentos e dezoito reais e seis centavos) relativo aos meses de Janeiro a Dezembro de 2024.

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência desta parceria será de 05 (cinco) anos, prorrogável por igual período, a contar de 01 de janeiro de 2020, convalidando todos os atos praticados a contar de 01 de janeiro de 2020, podendo ser alterado na forma do art. 55 da Lei Nacional nº 13.019/2014.

**DOTAÇÃO:** 1502-2565-335043010300

**BASE LEGAL:** Lei Nacional 13019/2014 e alterações e Decreto Municipal 19775/2017 e alterações.

**PROCESSO:** 17.0.000104779-5

Porto Alegre, 13 de fevereiro de 2020.

**PROF. DR. ADRIANO NAVES DE BRITO**, Secretário Municipal de Educação.

## EXTRATO DE TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA

**TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA:** Nº 71390 L.1152-D PGMCD Nº 1392 SC / 1414

**COMPROMITENTE:** MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação – SMED.

**COMPROMISSÁRIA:** Organização da Sociedade Civil – OSC: Clube de Mães Margarida Alves

**OBJETO:** compromissária assume a obrigação de regularizar toda documentação exigida pela Lei Federal 13.019/2014, bem como se manter em regularidade com suas atribuições, ofertando atendimento de qualidade para as crianças matriculadas na Instituição de Educação Infantil Comunitária.

**VIGÊNCIA:** 18 (dezoito) meses, prorrogável por igual período.

**BASE LEGAL:** Lei Nacional 13019/2014 e alterações e Decreto Municipal 19775/2017 e alterações

**PROCESSO:** 17.0.000104779-5

Porto Alegre, 13 de fevereiro de 2020.

**PROF. DR. ADRIANO NAVES DE BRITO**, Secretário Municipal de Educação.

## EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

**TERMO DE COLABORAÇÃO:** Nº 71399 L.1152-D PGMCD Nº 1401 SC / 1423

**PARTÍCIPIES:** MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação - SMED e a Organização da Sociedade Civil – OSC: Sociedade União da Vila dos Eucaliptos - SUVE

**CNPJ DA OSC:** 93.711.398/0001-55

**OBJETO:** O objeto da parceria consiste na oferta de serviço educacional de 76 vagas na etapa de educação infantil para crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos e 11 (onze) meses, em jornada integral, por no mínimo 10 horas diárias, conforme calendário escolar, por meio da gestão de unidade de atendimento denominada Escola Comunitária de Educação Infantil Espaço do Saber, em prédio Público, situado à Rua Millo Raffin, nº 79, no Bairro Mario Quintana, CEP 91.240-075, em Porto Alegre, RS, Microrregião Nordeste e Eixo Baltazar.



**VALOR:** A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA repassará à OSC o valor mensal de R\$ 39.900,00 (trinta e nove mil, novecentos reais) relativo aos meses de Janeiro a Março de 2020; o valor mensal de R\$ 43.890,00 (quarenta e três mil, oitocentos e noventa reais) relativo aos meses de Abril a Agosto de 2020; o valor mensal de R\$ 45.885,00 (quarenta e cinco mil, oitocentos e oitenta e cinco reais) relativo aos meses de Setembro a Dezembro de 2020; o valor mensal de R\$ 49.096,76 (quarenta e nove mil e noventa e seis reais e setenta e seis centavos) relativo aos meses de Janeiro a Dezembro de 2021; o valor mensal de R\$ 52.533,48 (cinquenta e dois mil, quinhentos e trinta e três reais e quarenta e oito centavos) relativo aos meses de Janeiro a Dezembro de 2022; o valor mensal de R\$ 56.211,12 (cinquenta e seis mil, duzentos e onze reais e doze centavos) relativo aos meses de Janeiro a Dezembro de 2023 e o valor mensal de R\$ 60.145,64 (sessenta mil, cento e quarenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos) relativo aos meses de Janeiro a Dezembro de 2024.

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência desta parceria será de 05 (cinco) anos, prorrogável por igual período, a contar de 01 de janeiro de 2020, convalidando todos os atos praticados a contar de 01 de janeiro de 2020, podendo ser alterado na forma do art. 55 da Lei Nacional nº 13.019/2014.

**DOTAÇÃO:** 1502-2565-335043010300

**BASE LEGAL:** Lei Nacional 13019/2014 e alterações e Decreto Municipal 19775/2017 e alterações.

**PROCESSO:** 17.0.000104618-7

Porto Alegre, 13 de fevereiro de 2020.

**PROF. DR. ADRIANO NAVES DE BRITO**, Secretário Municipal de Educação.

## EXTRATO DE TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA

**TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA:** Nº 71398 L.1152-D PGMCD Nº 1400 SC / 1422

**COMPROMITENTE:** MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação – SMED.

**COMPROMISSÁRIA:** Organização da Sociedade Civil – OSC: Sociedade União da Vila dos Eucaliptos - SUVE

**OBJETO:** compromissária assume a obrigação de regularizar toda documentação exigida pela Lei Federal 13.019/2014, bem como se manter em regularidade com suas atribuições, ofertando atendimento de qualidade para as crianças matriculadas na Instituição de Educação Infantil Comunitária.

**VIGÊNCIA:** 18 (dezoito) meses, prorrogável por igual período.

**BASE LEGAL:** Lei Nacional 13019/2014 e alterações e Decreto Municipal 19775/2017 e alterações

**PROCESSO:** 17.0.000104618-7

Porto Alegre, 13 de fevereiro de 2020.

**PROF. DR. ADRIANO NAVES DE BRITO**, Secretário Municipal de Educação.

## EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

**TERMO DE COLABORAÇÃO:** Nº 71458 - L.1152-D - PGMCD Nº 1460 - SC / 1482

**PARTÍCIPIES:** MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação - SMED e a Organização da Sociedade Civil – OSC: Fraternidade Cristã Espírita

**CNPJ DA OSC:** 92.882.190/0001-36

**OBJETO:** O objeto da parceria consiste na oferta de serviço educacional de 126 vagas na etapa de educação infantil para crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos e 11 (onze) meses, em jornada integral, por no mínimo 10 horas diárias, conforme calendário escolar, por meio da gestão de unidade de atendimento denominada Escola Comunitária de Educação Infantil Escola Comunitária de Educação Infantil Amigo Spinelli, em prédio Privado, situado à Rua Dona Paulino, nº 701, no Bairro Tristeza, CEP 91.920-030, em Porto Alegre, RS, Microrregião Centro-Sul e Sul.

**VALOR:** A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA repassará à OSC o valor mensal de R\$ 66.150,00 (sessenta e seis mil, cento e cinquenta reais) relativo aos meses de Janeiro a Março de 2020; o valor mensal de R\$ 72.765,00 (setenta e dois mil, setecentos e sessenta e cinco reais) relativo aos meses de Abril a Agosto de 2020; o valor mensal de R\$ 76.072,50 (setenta e seis mil e setenta e dois reais e cinquenta centavos) relativo aos meses de Setembro a Dezembro de 2020 ; o valor mensal de R\$ 81.397,26 (oitenta e um mil, trezentos e noventa e sete reais e vinte e seis centavos) relativo aos meses de Janeiro a Dezembro de 2021; o valor mensal de R\$ 87.094,98 (oitenta e sete mil e noventa e quatro reais e noventa e oito centavos) relativo aos meses de Janeiro a Dezembro de 2022 ; o valor mensal de R\$ 93.192,12 (noventa e três mil, cento e noventa e dois reais e doze centavos) relativo aos meses de Janeiro a Dezembro de 2023 e o valor mensal de R\$ 99.715,14 (noventa e nove mil, setecentos e quinze reais e quatorze centavos) relativo aos meses de Janeiro a Dezembro de 2024.

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência desta parceria será de 05 (cinco) anos, prorrogável por igual período,

a contar de 01 de janeiro de 2020, convalidando todos os atos praticados a contar de 01 de janeiro de 2020, podendo ser alterado na forma do art. 55 da Lei Nacional nº 13.019/2014.

**DOTAÇÃO:** 1502-2565-335043010300

**BASE LEGAL:** Lei Nacional 13019/2014 e alterações e Decreto Municipal 19775/2017 e alterações.

**PROCESSO:** 17.0.000104358-7

Porto Alegre, 13 de fevereiro de 2020.

**PROF. DR. ADRIANO NAVES DE BRITO**, Secretário Municipal de Educação.

## **EXTRATO DE TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA**

**TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA:** Nº 71457 - L.1152-D - PGMCD Nº 1459 - SC / 1481

**COMPROMITENTE:** MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação – SMED.

**COMPROMISSÁRIA:** Organização da Sociedade Civil – OSC: Fraternidade Cristã Espírita

**OBJETO:** compromissária assume a obrigação de regularizar toda documentação exigida pela Lei Federal 13.019/2014, bem como se manter em regularidade com suas atribuições, ofertando atendimento de qualidade para as crianças matriculadas na Instituição de Educação Infantil Comunitária.

**VIGÊNCIA:** 18 (dezoito) meses, prorrogável por igual período.

**BASE LEGAL:** Lei Nacional 13019/2014 e alterações e Decreto Municipal 19775/2017 e alterações

**PROCESSO:** 17.0.000104358-7

Porto Alegre, 13 de fevereiro de 2020.

**PROF. DR. ADRIANO NAVES DE BRITO**, Secretário Municipal de Educação.

## **EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO**

**TERMO DE COLABORAÇÃO:** Nº 71466 - L.1152-D - PGMCD Nº 1468 - SC / 1490

**PARTÍCIPIES:** MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação - SMED e a Organização da Sociedade Civil – OSC: Clube de Mães Idalina Vargas.

**CNPJ DA OSC:** 15.324.086/0001-85

**OBJETO:** O objeto da parceria consiste na oferta de serviço educacional de 113 vagas na etapa de educação infantil para crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos e 11 (onze) meses, em jornada integral, por no mínimo 10 horas diárias, conforme calendário escolar, por meio da gestão de unidade de atendimento denominada Escola Comunitária de Educação Infantil Escola Comunitária de Educação Infantil Cantinho do Sol, em prédio Público, situado à Rua Pedro Raimundo, nº 179 - Loteamento Chapéu do Sol, no Bairro Chapéu do Sol, CEP 91.787-029, em Porto Alegre, RS, Microrregião Restinga.

**VALOR:** A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA repassará à OSC o valor mensal de R\$ 65.257,50 (sessenta e cinco mil, duzentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos) relativo aos meses de Abril a Agosto de 2020; o valor mensal de R\$ 68.223,75 (sessenta e oito mil, duzentos e vinte e três reais e setenta e cinco centavos) relativo aos meses de Setembro a Dezembro de 2020 ; o valor mensal de R\$ 72.999,13 (setenta e dois mil, novecentos e noventa e nove reais e treze centavos) relativo aos meses de Janeiro a Dezembro de 2021.; o valor mensal de R\$ 78.108,99 (setenta e oito mil, cento e oito reais e noventa e nove centavos) relativo aos meses de Janeiro a Dezembro de 2022; o valor mensal de R\$ 83.577,06 (oitenta e três mil, quinhentos e setenta e sete reais e seis centavos) relativo aos meses de Janeiro a Dezembro de 2023 e o valor mensal de R\$ 89.427,07 (oitenta e nove mil, quatrocentos e vinte e sete reais e sete centavos) relativo aos meses de Janeiro a Dezembro de 2024

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência desta parceria será de 05 (cinco) anos, prorrogável por igual período, a contar de 01 de janeiro de 2020, convalidando todos os atos praticados a contar de 01 de janeiro de 2020, podendo ser alterado na forma do art. 55 da Lei Nacional nº 13.019/2014.

**DOTAÇÃO:** 1502-2565-335043010300

**BASE LEGAL:** Lei Nacional 13019/2014 e alterações e Decreto Municipal 19775/2017 e alterações.

**PROCESSO:** 17.0.000104624-1

Porto Alegre, 13 de fevereiro de 2020.

**PROF. DR. ADRIANO NAVES DE BRITO**, Secretário Municipal de Educação.

## **EXTRATO DE TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA**

**TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA:** Nº 71465 - L.1152-D - PGMCD Nº 1467 - SC / 1489  
**COMPROMITENTE:** MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação – SMED.  
**COMPROMISSÁRIA:** Organização da Sociedade Civil – OSC: Clube de Mães Idalina Vargas.  
**OBJETO:** compromissária assume a obrigação de regularizar toda documentação exigida pela Lei Federal 13.019/2014, bem como se manter em regularidade com suas atribuições, ofertando atendimento de qualidade para as crianças matriculadas na Instituição de Educação Infantil Comunitária.  
**VIGÊNCIA:** 18 (dezoito) meses, prorrogável por igual período.  
**BASE LEGAL:** Lei Nacional 13019/2014 e alterações e Decreto Municipal 19775/2017 e alterações  
**PROCESSO:** 17.0.000104624-1

Porto Alegre, 13 de fevereiro de 2020.

**PROF. DR. ADRIANO NAVES DE BRITO,** Secretário Municipal de Educação.

## EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

**TERMO DE COLABORAÇÃO:** Nº 71385 L.1152-D PGMCD Nº 1387 SC / 1409  
**PARTÍCIPIES:** MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação - SMED e a Organização da Sociedade Civil – OSC: Associação de Moradores Vila Nossa Senhora da Esperança.  
**CNPJ DA OSC:** 01.704.763/0001-86  
**OBJETO:** O objeto da parceria consiste na oferta de serviço educacional de 114 vagas na etapa de educação infantil para crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos e 11 (onze) meses, em jornada integral, por no mínimo 10 horas diárias, conforme calendário escolar, por meio da gestão de unidade de atendimento denominada Escola Comunitária de Educação Infantil Escola Comunitária de Educação Infantil União Esperança, em prédio Público, situado à Rua E, nº 90, no Bairro Belém Velho, CEP 91.787-284, em Porto Alegre, RS, Microrregião Glória, Cruzeiro e Cristal.  
**VALOR:** A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA repassará à OSC o valor mensal de R\$ 59.850,00 (cinquenta e nove mil, oitocentos e cinquenta reais) relativo aos meses de Janeiro a Março de 2020; o valor mensal de R\$ 65.835,00 (sessenta e cinco mil, oitocentos e trinta e cinco reais) relativo aos meses de Abril a Agosto de 2020; o valor mensal de R\$ 68.827,50 (sessenta e oito mil, oitocentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos) relativo aos meses de Setembro a Dezembro de 2020 ; o valor mensal de R\$ 73.645,14 (setenta e três mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e quatorze centavos) relativo aos meses de Janeiro a Dezembro de 2021; o valor mensal de R\$ 78.800,22 (setenta e oito mil, oitocentos reais e vinte e dois centavos) relativo aos meses de Janeiro a Dezembro de 2022; o valor mensal de R\$ 84.316,68 (oitenta e quatro mil, trezentos e dezesseis reais e sessenta e oito centavos) relativo aos meses de Janeiro a Dezembro de 2023 e o valor mensal de R\$ 90.218,46 (noventa mil, duzentos e dezoito reais e quarenta e seis centavos) relativo aos meses de Janeiro a Dezembro de 2024.  
**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência desta parceria será de 05 (cinco) anos, prorrogável por igual período, a contar de 01 de janeiro de 2020, convalidando todos os atos praticados a contar de 01 de janeiro de 2020, podendo ser alterado na forma do art. 55 da Lei Nacional nº 13.019/2014.  
**DOTAÇÃO:** 1502-2565-335043010300  
**BASE LEGAL:** Lei Nacional 13019/2014 e alterações e Decreto Municipal 19775/2017 e alterações.  
**PROCESSO:** 17.0.000104814-7

Porto Alegre, 13 de fevereiro de 2020.

**PROF. DR. ADRIANO NAVES DE BRITO,** Secretário Municipal de Educação.

## EXTRATO DE TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA

**TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA:** Nº 71384 L.1152-D PGMCD Nº 1386 SC / 1408  
**COMPROMITENTE:** MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação – SMED.  
**COMPROMISSÁRIA:** Organização da Sociedade Civil – OSC: Associação de Moradores Vila Nossa Senhora da Esperança.  
**OBJETO:** compromissária assume a obrigação de regularizar toda documentação exigida pela Lei Federal 13.019/2014, bem como se manter em regularidade com suas atribuições, ofertando atendimento de qualidade para as crianças matriculadas na Instituição de Educação Infantil Comunitária.  
**VIGÊNCIA:** 18 (dezoito) meses, prorrogável por igual período.  
**BASE LEGAL:** Lei Nacional 13019/2014 e alterações e Decreto Municipal 19775/2017 e alterações

**PROCESSO:** 17.0.000104814-7

Porto Alegre, 13 de fevereiro de 2020.

**PROF. DR. ADRIANO NAVES DE BRITO**, Secretário Municipal de Educação.

## **EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO**

**TERMO DE COLABORAÇÃO:** Nº 71464 - L.1152-D - PGMCD Nº 1466 - SC / 1488

**PARTÍCIPIES:** MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação - SMED e a Organização da Sociedade Civil – OSC: Associação Comunitária Vó Belinha,

**CNPJ DA OSC:** 01.345.009/0001-05

**OBJETO:** O objeto da parceria consiste na oferta de serviço educacional de 111 vagas na etapa de educação infantil para crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos e 11 (onze) meses, em jornada integral, por no mínimo 10 horas diárias, conforme calendário escolar, por meio da gestão de unidade de atendimento denominada Escola Comunitária de Educação Infantil Vó Belinha, em prédio Público, situado à Rua Miguel Olvicto 71, no Bairro Lomba do pinheiro, CEP 91.550-280, em Porto Alegre, RS, Microrregião Lomba do Pinheiro.

**VALOR:** A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA repassará à OSC o valor mensal de R\$ 58.275,00 (cinquenta e oito mil, duzentos e setenta e cinco reais) relativo aos meses de Janeiro a Março de 2020 ; o valor mensal de R\$ 64.102,50 (sessenta e quatro mil, cento e dois reais e cinquenta centavos) relativo aos meses de Abril a Agosto de 2020; o valor mensal de R\$ 67.016,25 (sessenta e sete mil e dezesseis reais e vinte e cinco centavos) relativo aos meses de Setembro a Dezembro de 2020; o valor mensal de R\$ 71.707,11 (setenta e um mil, setecentos e sete reais e onze centavos) relativo aos meses de Janeiro a Dezembro de 2021; o valor mensal de R\$ 76.726,53 (setenta e seis mil, setecentos e vinte e seis reais e cinquenta e três centavos) relativo aos meses de Janeiro a Dezembro de 2022; o valor mensal de R\$ 82.097,82 (oitenta e dois mil e noventa e sete reais e oitenta e dois centavos) relativo aos meses de Janeiro a Dezembro de 2023 e o valor mensal de R\$ 87.844,29 (oitenta e sete mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e vinte e nove centavos) relativo aos meses de Janeiro a Dezembro de 2024

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência desta parceria será de 05 (cinco) anos, prorrogável por igual período, a contar de 01 de janeiro de 2020, convalidando todos os atos praticados a contar de 01 de janeiro de 2020, podendo ser alterado na forma do art. 55 da Lei Nacional nº 13.019/2014.

**DOTAÇÃO:** 1502-2565-335043010300

**BASE LEGAL:** Lei Nacional 13019/2014 e alterações e Decreto Municipal 19775/2017 e alterações.

**PROCESSO:** 17.0.000104607-1

Porto Alegre, 13 de fevereiro de 2020.

**PROF. DR. ADRIANO NAVES DE BRITO**, Secretário Municipal de Educação.

## **EXTRATO DE TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA**

**TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA:** Nº 71463 - L.1152-D - PGMCD Nº 1465 - SC / 1487

**COMPROMITENTE:** MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação – SMED.

**COMPROMISSÁRIA:** Organização da Sociedade Civil – OSC: Associação Comunitária Vó Belinha.

**OBJETO:** compromissária assume a obrigação de regularizar toda documentação exigida pela Lei Federal 13.019/2014, bem como se manter em regularidade com suas atribuições, ofertando atendimento de qualidade para as crianças matriculadas na Instituição de Educação Infantil Comunitária.

**VIGÊNCIA:** 18 (dezoito) meses, prorrogável por igual período.

**BASE LEGAL:** Lei Nacional 13019/2014 e alterações e Decreto Municipal 19775/2017 e alterações

**PROCESSO:** 17.0.000104607-1'

Porto Alegre, 13 de fevereiro de 2020.

**PROF. DR. ADRIANO NAVES DE BRITO**, Secretário Municipal de Educação.

## **EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO**

**TERMO DE COLABORAÇÃO:** Nº 71301 - L.1152-D - PGMCD Nº 1303 - SC / 1325

**PARTÍCIPIES:** MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação - SMED e a Organização da Sociedade Civil – OSC: Circulo Operário Porto Alegrense

**CNPJ DA OSC:** 92.808.088/0001-90

**OBJETO:** O objeto da parceria consiste na oferta de serviço educacional de 130 vagas na etapa de educação infantil para crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos e 11 (onze) meses, em jornada integral, por no mínimo 10 horas diárias, conforme calendário escolar, por meio da gestão de unidade de atendimento denominada Escola de Educação Infantil Creche Padre Ignácio Valle, em prédio Público, situado à Avenida Bernardi, nº 55, no Bairro Cristo Redentor, CEP 91.040-030, em Porto Alegre, RS, Microrregião Norte e Noroeste.

**VALOR:** A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA repassará à OSC o valor mensal de R\$ 68.250,00 (sessenta e oito mil, duzentos e cinquenta reais) relativo aos meses de Janeiro a Março de 2020; o valor mensal de R\$ 75.075,00 (setenta e cinco mil e setenta e cinco reais) relativo aos meses de Abril a Agosto de 2020; o valor mensal de R\$ 78.487,50 (setenta e oito mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos) relativo aos meses de Setembro a Dezembro de 2020; o valor mensal de R\$ 83.981,30 (oitenta e três mil, novecentos e oitenta e um reais e trinta centavos) relativo aos meses de Janeiro a Dezembro de 2021; o valor mensal de R\$ 89.859,90 (oitenta e nove mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e noventa centavos) relativo aos meses de Janeiro a Dezembro de 2022; valor mensal de R\$ 96.150,60 (noventa e seis mil, cento e cinquenta reais e sessenta centavos) relativo aos meses de Janeiro a Dezembro de 2023 e o valor mensal de R\$ 102.880,70 (cento e dois mil, oitocentos e oitenta reais e setenta centavos) relativo aos meses de Janeiro a Dezembro de 2024.

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência desta parceria será de 05 (cinco) anos, prorrogável por igual período, a contar de 01 de janeiro de 2020, convalidando todos os atos praticados a contar de 01 de janeiro de 2020, podendo ser alterado na forma do art. 55 da Lei Nacional nº 13.019/2014.

**DOTAÇÃO:** 1502-2565-335043010300

**BASE LEGAL:** Lei Nacional 13019/2014 e alterações e Decreto Municipal 19775/2017 e alterações.

**PROCESSO:** 17.0.000104690-0

Porto Alegre, 13 de fevereiro de 2020.

**PROF. DR. ADRIANO NAVES DE BRITO**, Secretário Municipal de Educação.

## EXTRATO DE TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA

**TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA:** Nº 71300 - L.1152-D - PGMCD Nº 1302 - SC / 1324

**COMPROMITENTE:** MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação – SMED.

**COMPROMISSÁRIA:** Organização da Sociedade Civil – OSC: Circulo Operário Porto Alegrense

**OBJETO:** compromissária assume a obrigação de regularizar toda documentação exigida pela Lei Federal 13.019/2014, bem como se manter em regularidade com suas atribuições, ofertando atendimento de qualidade para as crianças matriculadas na Instituição de Educação Infantil Comunitária.

**VIGÊNCIA:** 18 (dezoito) meses, prorrogável por igual período.

**BASE LEGAL:** Lei Nacional 13019/2014 e alterações e Decreto Municipal 19775/2017 e alterações

**PROCESSO:** 17.0.000104690-0

Porto Alegre, 13 de fevereiro de 2020.

**PROF. DR. ADRIANO NAVES DE BRITO**, Secretário Municipal de Educação.

## EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

**TERMO DE COLABORAÇÃO:** Nº 71393 L.1152-D PGMCD Nº 1395 SC / 1417

**PARTÍCIPIES:** MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação - SMED e a Organização da Sociedade Civil – OSC: Circulo Operário Porto Alegrense,

**CNPJ DA OSC:** 92.808.088/0001-90

**OBJETO:** O objeto da parceria consiste na oferta de serviço educacional de 142 vagas na etapa de educação infantil para crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos e 11 (onze) meses, em jornada integral, por no mínimo 10 horas diárias, conforme calendário escolar, por meio da gestão de unidade de atendimento denominada Escola Comunitária de Educação Infantil Creche da Medianeira, em prédio Público, situado à Rua Jari, nº 119, no Bairro Passo D'Areia, CEP 91.350-170, em Porto Alegre, RS, Microrregião Norte e Noroeste.

**VALOR:** A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA repassará à OSC o valor mensal de R\$ 82.005,00 (oitenta e dois mil e cinco reais) relativo aos meses de Abril a Agosto de 2020; o valor mensal de R\$ 85.732,50 (oitenta e cinco mil, setecentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos) relativo aos meses de Setembro a Dezembro de 2020; o valor mensal de R\$ 91.733,42 (noventa e um mil, setecentos e

trinta e três reais e quarenta e dois centavos) relativo aos meses de Janeiro a Dezembro de 2021; o valor mensal de R\$ 98.154,66 (noventa e oito mil, cento e cinquenta e quatro reais e sessenta e seis centavos) relativo aos meses de Janeiro a Dezembro de 2022; o valor mensal de R\$ 105.026,04 (cento e cinco mil e vinte e seis reais e quatro centavos) relativo aos meses de Janeiro a Dezembro de 2023 e o valor mensal de R\$ 112.377,38 (cento e doze mil, trezentos e setenta e sete reais e trinta e oito centavos) relativo aos meses de Janeiro a Dezembro de 2024.

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência desta parceria será de 05 (cinco) anos, prorrogável por igual período, a contar de 01 de janeiro de 2020, convalidando todos os atos praticados a contar de 01 de janeiro de 2020, podendo ser alterado na forma do art. 55 da Lei Nacional nº 13.019/2014.

**DOTAÇÃO:** 1502-2565-335043010300

**BASE LEGAL:** Lei Nacional 13019/2014 e alterações e Decreto Municipal 19775/2017 e alterações.

**PROCESSO:** 17.0.000104686-1

Porto Alegre, 13 de fevereiro de 2020.

**PROF. DR. ADRIANO NAVES DE BRITO**, Secretário Municipal de Educação.

## EXTRATO DE TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA

**TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA:** Nº 71392 L.1152-D PGMCD Nº 1394 SC / 1416

**COMPROMITENTE:** MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação – SMED.

**COMPROMISSÁRIA:** Organização da Sociedade Civil – OSC: Circulo Operário Porto Alegrense,

**OBJETO:** compromissária assume a obrigação de regularizar toda documentação exigida pela Lei Federal 13.019/2014, bem como se manter em regularidade com suas atribuições, ofertando atendimento de qualidade para as crianças matriculadas na Instituição de Educação Infantil Comunitária.

**VIGÊNCIA:** 18 (dezoito) meses, prorrogável por igual período.

**BASE LEGAL:** Lei Nacional 13019/2014 e alterações e Decreto Municipal 19775/2017 e alterações

**PROCESSO:** 17.0.000104686-1

Porto Alegre, 13 de fevereiro de 2020.

**PROF. DR. ADRIANO NAVES DE BRITO**, Secretário Municipal de Educação.

## EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

**TERMO DE COLABORAÇÃO:** Nº 71456 - L.1152-D - PGMCD Nº 1458 - SC / 1480

**PARTÍCIPIES:** MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação - SMED e a Organização da Sociedade Civil – OSC: Associação dos Moradores e Amigos da Vila Tronco Neves e Arredores.

**CNPJ DA OSC:** 91.343.632/0001-03

**OBJETO:** O objeto da parceria consiste na oferta de serviço educacional de 131 vagas na etapa de educação infantil para crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos e 11 (onze) meses, em jornada integral, por no mínimo 10 horas diárias, conforme calendário escolar, por meio da gestão de unidade de atendimento denominada Escola Comunitária de Educação Infantil Escola Comunitária de Educação Infantil AMAVTRON, em prédio Público, situado à Rua Caixa Econômica, nº 633, no Bairro Santa Tereza, CEP 90.840-610, em Porto Alegre, RS, Microrregião Glória, Cruzeiro e Cristal.

**VALOR:** A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA repassará à OSC o valor mensal de R\$ 68.775,00 (sessenta e oito mil, setecentos e setenta e cinco reais) relativo aos meses de Janeiro a Março de 2020; o valor mensal de R\$ 75.652,50 (setenta e cinco mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos) relativo aos meses de Abril a Agosto de 2020; o valor mensal de R\$ 79.091,25 (setenta e nove mil e noventa e um reais e vinte e cinco centavos) relativo aos meses de Setembro a Dezembro de 2020; o valor mensal de R\$ 84.627,31 (oitenta e quatro mil, seiscentos e vinte e sete reais e trinta e um centavos) relativo aos meses de Janeiro a Dezembro de 2021 ; o valor mensal de R\$ 90.551,13 (noventa mil, quinhentos e cinquenta e um reais e treze centavos) relativo aos meses de Janeiro a Dezembro de 2022; o valor mensal de R\$ 96.890,22 (noventa e seis mil, oitocentos e noventa reais e vinte e dois centavos) relativo aos meses de Janeiro a Dezembro de 2023 e o valor mensal de R\$ 103.672,09 (cento e três mil, seiscentos e setenta e dois reais e nove centavos) relativo aos meses de Janeiro a Dezembro de 2024.

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência desta parceria será de 05 (cinco) anos, prorrogável por igual período, a contar de 01 de janeiro de 2020, convalidando todos os atos praticados a contar de 01 de janeiro de 2020, podendo ser alterado na forma do art. 55 da Lei Nacional nº 13.019/2014.

**DOTAÇÃO:** 1502-2565-335043010300

**BASE LEGAL:** Lei Nacional 13019/2014 e alterações e Decreto Municipal 19775/2017 e alterações.  
**PROCESSO:** 17.0.000104429-0

Porto Alegre, 13 de fevereiro de 2020.

**PROF. DR. ADRIANO NAVES DE BRITO**, Secretário Municipal de Educação.

## **EXTRATO DE TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA**

**TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA:** Nº 71455 - L.1152-D - PGMCD Nº 1457 - SC / 1479  
**COMPROMITENTE:** MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação – SMED.  
**COMPROMISSÁRIA:** Organização da Sociedade Civil – OSC: Associação dos Moradores e Amigos da Vila Tronco Neves e Arredores.  
**OBJETO:** compromissária assume a obrigação de regularizar toda documentação exigida pela Lei Federal 13.019/2014, bem como se manter em regularidade com suas atribuições, ofertando atendimento de qualidade para as crianças matriculadas na Instituição de Educação Infantil Comunitária.  
**VIGÊNCIA:** 18 (dezoito) meses, prorrogável por igual período.  
**BASE LEGAL:** Lei Nacional 13019/2014 e alterações e Decreto Municipal 19775/2017 e alterações  
**PROCESSO:** 17.0.000104429-0

Porto Alegre, 13 de fevereiro de 2020.

**PROF. DR. ADRIANO NAVES DE BRITO**, Secretário Municipal de Educação.

## **EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO**

**TERMO DE COLABORAÇÃO:** Nº 71379 L.1152-D PGMCD Nº 1381 SC / 1403  
**PARTÍCIPES:** MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação - SMED e a Organização da Sociedade Civil – OSC: Associação de Moradores do Jardim das Paineiras,  
**CNPJ DA OSC:** 91.817.973/0001-73  
**OBJETO:** O objeto da parceria consiste na oferta de serviço educacional de 57 vagas na etapa de educação infantil para crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos e 11 (onze) meses, em jornada integral, por no mínimo 10 horas diárias, conforme calendário escolar, por meio da gestão de unidade de atendimento denominada Escola Comunitária de Educação Infantil Escola Comunitária de Educação Infantil Paineiras, em prédio Público, situado à Rua das Paineiras, nº 477, no Bairro Vila João Pessoa, CEP 91.510-070, em Porto Alegre, RS, Microrregião Partenon.  
**VALOR:** A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA repassará à OSC o valor mensal de R\$ 35.910,00 (trinta e cinco mil, novecentos e dez reais) relativo aos meses de Janeiro a Março de 2020; o valor mensal de R\$ 39.501,00 (trinta e nove mil, quinhentos e um reais) relativo aos meses de Abril a Agosto de 2020; o valor mensal de R\$ 41.296,50 (quarenta e um mil, duzentos e noventa e seis reais e cinquenta centavos) relativo aos meses de Setembro a Dezembro de 2020; o valor mensal de R\$ 44.187,54 (quarenta e quatro mil, cento e oitenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos) relativo aos meses de Janeiro a Dezembro de 2021; o valor mensal de R\$ 47.280,36 (quarenta e sete mil, duzentos e oitenta reais e trinta e seis centavos) relativo aos meses de Janeiro a Dezembro de 2022 ; o valor mensal de R\$ 50.589,78 (cinquenta mil, quinhentos e oitenta e nove reais e setenta e oito centavos) relativo aos meses de Janeiro a Dezembro de 2023 e o valor mensal de R\$ 54.131,19 (cinquenta e quatro mil, cento e trinta e um reais e dezenove centavos) relativo aos meses de Janeiro a Dezembro de 2024 .  
**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência desta parceria será de 05 (cinco) anos, prorrogável por igual período, a contar de 01 de janeiro de 2020, convalidando todos os atos praticados a contar de 01 de janeiro de 2020, podendo ser alterado na forma do art. 55 da Lei Nacional nº 13.019/2014.  
**DOTAÇÃO:** 1502-2565-335043010300  
**BASE LEGAL:** Lei Nacional 13019/2014 e alterações e Decreto Municipal 19775/2017 e alterações.  
**PROCESSO:** 17.0.000105275-6

Porto Alegre, 13 de fevereiro de 2020.

**PROF. DR. ADRIANO NAVES DE BRITO**, Secretário Municipal de Educação.

## **EXTRATO DE TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA**

**TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA:** Nº 71378 L.1152-D PGMCD Nº 1380 SC / 1402  
**COMPROMITENTE:** MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação – SMED.  
**COMPROMISSÁRIA:** Organização da Sociedade Civil – OSC: Associação de Moradores do Jardim das Paineiras  
**OBJETO:** compromissária assume a obrigação de regularizar toda documentação exigida pela Lei Federal 13.019/2014, bem como se manter em regularidade com suas atribuições, ofertando atendimento de qualidade para as crianças matriculadas na Instituição de Educação Infantil Comunitária.  
**VIGÊNCIA:** 18 (dezoito) meses, prorrogável por igual período.  
**BASE LEGAL:** Lei Nacional 13019/2014 e alterações e Decreto Municipal 19775/2017 e alterações  
**PROCESSO:** 17.0.000105275-6

Porto Alegre, 13 de fevereiro de 2020.

**PROF. DR. ADRIANO NAVES DE BRITO,** Secretário Municipal de Educação.

## EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

**TERMO DE COLABORAÇÃO:** Nº 71329 - L.1152-D - PGMCD Nº 1331 - SC / 1353  
**PARTÍCIPIES:** MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação - SMED e a Organização da Sociedade Civil – OSC: **Associação de Pais e Amigos da Creche Comunitária Mãezinha do Céu**  
**CNPJ DA OSC:** 01.146.206/0001-97  
**OBJETO:** O objeto da parceria consiste na oferta de serviço educacional de 61 (sessenta e uma) vagas na etapa de educação infantil para crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos e 11 (onze) meses, em jornada integral, por no mínimo 10 horas diárias, conforme calendário escolar, por meio da gestão de unidade de atendimento denominada Escola Comunitária de Educação Infantil Mãezinha do Céu, em prédio Irregular, situado à Rua 25 de Outubro, nº 295, no Bairro Sarandi, CEP 91.140-500, em Porto Alegre, RS, Microrregião Norte e Noroeste.  
**VALOR:** A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA repassará à OSC o valor mensal de R\$ 37.800,00 (trinta e sete mil, oitocentos reais) relativo aos meses de Janeiro a Março de 2020; o valor mensal de R\$ 41.580,00 (quarenta e um mil, quinhentos e oitenta reais) relativo aos meses de Abril a Agosto de 2020; o valor mensal de R\$ 43.470,00 (quarenta e três mil, quatrocentos e setenta reais) relativo aos meses de Setembro a Dezembro de 2020; o valor mensal de R\$ 46.512,90 (quarenta e seis mil, quinhentos e doze reais e noventa centavos) relativo aos meses de Janeiro a Dezembro de 2021; o valor mensal de R\$ 49.768,80 (quarenta e nove mil, setecentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos) relativo aos meses de Janeiro a Dezembro de 2022 ; o valor mensal de R\$ 53.252,62 (cinquenta e três mil, duzentos e cinquenta e dois reais e sessenta e dois centavos) relativo aos meses de Janeiro a Dezembro de 2023 e o valor mensal de R\$ 56.980,30 (cinquenta e seis mil, novecentos e oitenta reais e trinta centavos) relativo aos meses de Janeiro a Dezembro de 2024.  
**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência desta parceria será de **05 (cinco) anos**, prorrogável por igual período, a contar de **01 de janeiro de 2020**, convalidando todos os atos praticados a contar de 01 de janeiro de 2020, podendo ser alterado na forma do art. 55 da Lei Nacional nº 13.019/2014.  
**DOTAÇÃO:** 1502-2565-335043010300  
**BASE LEGAL:** Lei Nacional 13019/2014 e alterações e Decreto Municipal 19775/2017 e alterações.  
**PROCESSO:** 17.0.000104835-0

Porto Alegre, 14 de fevereiro de 2020.

**PROF. DR. ADRIANO NAVES DE BRITO,** Secretário Municipal de Educação.

## EXTRATO DE TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA

**TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA:** Nº 71328 - L.1152-D - PGMCD Nº 1330 - SC / 1352  
**COMPROMITENTE:** MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação – SMED.  
**COMPROMISSÁRIA:** Organização da Sociedade Civil – OSC: **Associação de Pais e Amigos da Creche Comunitária Mãezinha do Céu**  
**OBJETO:** compromissária assume a obrigação de regularizar toda documentação exigida pela Lei Federal 13.019/2014, bem como se manter em regularidade com suas atribuições, ofertando atendimento de qualidade para as crianças matriculadas na Instituição de Educação Infantil Comunitária.  
**VIGÊNCIA:** 18 (dezoito) meses, prorrogável por igual período.



**BASE LEGAL:** Lei Nacional 13019/2014 e alterações e Decreto Municipal 19775/2017 e alterações  
**PROCESSO:** 17.0.000104835-0

Porto Alegre, 14 de fevereiro de 2020.

**PROF. DR. ADRIANO NAVES DE BRITO**, Secretário Municipal de Educação.

## **EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO**

**TERMO DE COLABORAÇÃO:** N° 71200 - L.1151-D - PGMCD N° 1202 - SC/1224

**PARTÍCIPIES:** MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação - SMED e a Organização da Sociedade Civil – OSC: **Centro de Educação Infantil Criança Cidadã**

**CNPJ DA OSC:** 03.704.324/0001-07

**OBJETO:** O objeto da parceria consiste na oferta de serviço educacional de 77 (setenta e sete) vagas na etapa de educação infantil para crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos e 11 (onze) meses, em jornada integral, por no mínimo 10 horas diárias, conforme calendário escolar, por meio da gestão de unidade de atendimento denominada Escola Comunitária de Educação Infantil Criança Cidadã, em prédio Público, situado à Rua Adelino Ferreira Jardim, n° 280, no Bairro Rubem Berta, CEP 91.250-310, em Porto Alegre, RS, Microrregião Nordeste e Eixo Baltazar.

**VALOR:** A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA repassará à OSC o valor mensal de R\$ 40.425,00 (quarenta mil, quatrocentos e vinte e cinco reais) relativo aos meses de Janeiro a Março de 2020; o valor mensal de R\$ 44.467,50 (quarenta e quatro mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos) relativo aos meses de Abril a Agosto de 2020; o valor mensal de R\$ 46.488,75 (quarenta e seis mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e setenta e cinco centavos) relativo aos meses de Setembro a Dezembro de 2020; valor mensal de R\$ 49.742,77 (quarenta e nove mil, setecentos e quarenta e dois reais e setenta e sete centavos) relativo aos meses de Janeiro a Dezembro de 2021; o valor mensal de R\$ 53.224,71 (cinquenta e três mil, duzentos e vinte e quatro reais e setenta e um centavos) relativo aos meses de Janeiro a Dezembro de 2022; o valor mensal de R\$ 56.950,74 (cinquenta e seis mil, novecentos e cinquenta reais e setenta e quatro centavos) relativo aos meses de Janeiro a Dezembro de 2023 e o valor mensal de R\$ 60.937,03 (sessenta mil, novecentos e trinta e sete reais e três centavos) relativo aos meses de Janeiro a Dezembro de 2024.

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência desta parceria será de **05 (cinco) anos**, prorrogável por igual período, a contar de **01 de janeiro de 2020**, convalidando todos os atos praticados a contar de 01 de janeiro de 2020, podendo ser alterado na forma do art. 55 da Lei Nacional n° 13.019/2014.

**DOTAÇÃO:** 1502-2565-335043010300

**BASE LEGAL:** Lei Nacional 13019/2014 e alterações e Decreto Municipal 19775/2017 e alterações.

**PROCESSO:** 17.0.000104533-4

Porto Alegre, 14 de fevereiro de 2020.

**PROF. DR. ADRIANO NAVES DE BRITO**, Secretário Municipal de Educação.

## **EXTRATO DE TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA**

**TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA:** N° 71199 - L.1151-D - PGMCD N° 1201 - SC/1223

**COMPROMITENTE:** MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação – SMED.

**COMPROMISSÁRIA:** Organização da Sociedade Civil – OSC: **Centro de Educação Infantil Criança Cidadã**

**OBJETO:** compromissária assume a obrigação de regularizar toda documentação exigida pela Lei Federal 13.019/2014, bem como se manter em regularidade com suas atribuições, ofertando atendimento de qualidade para as crianças matriculadas na Instituição de Educação Infantil Comunitária.

**VIGÊNCIA:** 18 (dezoito) meses, prorrogável por igual período.

**BASE LEGAL:** Lei Nacional 13019/2014 e alterações e Decreto Municipal 19775/2017 e alterações

**PROCESSO:** 17.0.000104533-4

Porto Alegre, 14 de fevereiro de 2020.

**PROF. DR. ADRIANO NAVES DE BRITO**, Secretário Municipal de Educação.

## **EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO**

**TERMO DE COLABORAÇÃO:** N° 71271 - L.1151-D - PGMCD N° 1273 - SC/1295

**PARTÍCIPIES:** MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação - SMED e a Organização da Sociedade Civil – OSC: **Associação dos Moradores Núcleo Prisma e Arredores**

**CNPJ DA OSC:** 08.104.597/0001-26

**OBJETO:** O objeto da parceria consiste na oferta de serviço educacional de 114 (cento e catorze) vagas na etapa de educação infantil para crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos e 11 (onze) meses, em jornada integral, por no mínimo 10 horas diárias, conforme calendário escolar, por meio da gestão de unidade de atendimento denominada **Escola Comunitária de Educação Infantil Prisma**, em prédio Público, situado à Rua Prisma, 203, no Bairro Santa Tereza, CEP 90.840-130, em Porto Alegre, RS, Microrregião Glória, Cruzeiro e Cristal.

**VALOR:** A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA repassará à OSC o valor mensal de R\$ 59.850,00 (cinquenta e nove mil, oitocentos e cinquenta reais) relativo aos meses de Janeiro a Março de 2020; o valor mensal de R\$ 65.835,00 (sessenta e cinco mil, oitocentos e trinta e cinco reais) relativo aos meses de Abril a Agosto de 2020; o valor mensal de R\$ 68.827,50 (sessenta e oito mil, oitocentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos) relativo aos meses de Setembro a Dezembro de 2020 ; o valor mensal de R\$ 73.645,14 (setenta e três mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e quatorze centavos) relativo aos meses de Janeiro a Dezembro de 2021; o valor mensal de R\$ 78.800,22 (setenta e oito mil, oitocentos reais e vinte e dois centavos) relativo aos meses de Janeiro a Dezembro de 2022; o valor mensal de R\$ 84.316,68 (oitenta e quatro mil, trezentos e dezesseis reais e sessenta e oito centavos) relativo aos meses de Janeiro a Dezembro de 2023 e o valor mensal de R\$ 90.218,46 (noventa mil, duzentos e dezoito reais e quarenta e seis centavos) relativo aos meses de Janeiro a Dezembro de 2024 .

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência desta parceria será de **05 (cinco) anos**, prorrogável por igual período, a contar de **01 de janeiro de 2020**, convalidando todos os atos praticados a contar de 01 de janeiro de 2020, podendo ser alterado na forma do art. 55 da Lei Nacional nº 13.019/2014.

**DOTAÇÃO:** 1502-2565-335043010300

**BASE LEGAL:** Lei Nacional 13019/2014 e alterações e Decreto Municipal 19775/2017 e alterações.

**PROCESSO:** 17.0.000104899-6

Porto Alegre, 14 de fevereiro de 2020.

**PROF. DR. ADRIANO NAVES DE BRITO**, Secretário Municipal de Educação.

## **EXTRATO DE TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA**

**TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA:** Nº 71272 - L.1151-D - PGMCD Nº 1274 - SC/1296

**COMPROMITENTE:** MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação – SMED.

**COMPROMISSÁRIA:** Organização da Sociedade Civil – OSC: **Associação dos Moradores Núcleo Prisma e Arredores**

**OBJETO:** compromissária assume a obrigação de regularizar toda documentação exigida pela Lei Federal 13.019/2014, bem como se manter em regularidade com suas atribuições, ofertando atendimento de qualidade para as crianças matriculadas na Instituição de Educação Infantil Comunitária.

**VIGÊNCIA:** 18 (dezoito) meses, prorrogável por igual período.

**BASE LEGAL:** Lei Nacional 13019/2014 e alterações e Decreto Municipal 19775/2017 e alterações

**PROCESSO:** 17.0.000104899-6

Porto Alegre, 14 de fevereiro de 2020.

**PROF. DR. ADRIANO NAVES DE BRITO**, Secretário Municipal de Educação.

## **EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO**

**TERMO DE COLABORAÇÃO:** Nº 71265 - L.1151-D - PGMCD Nº 1267 - SC/1289

**PARTÍCIPIES:** MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação - SMED e a Organização da Sociedade Civil – OSC: **Associação dos Moradores do Loteamento Santa Paula**,

**CNPJ DA OSC:** 08.925.124/0001-90

**OBJETO:** O objeto da parceria consiste na oferta de serviço educacional de 114 (cento e catorze) vagas na etapa de educação infantil para crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos e 11 (onze) meses, em jornada integral, por no mínimo 10 horas diárias, conforme calendário escolar, por meio da gestão de unidade de atendimento denominada Escola Comunitária de Educação Infantil Planeta Mágico, em prédio Público, situado à Rua B, nº 61, no Bairro Agronomia, CEP 91.540-555, em Porto Alegre, RS, Microrregião Lomba do Pinheiro.

**VALOR:** A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA repassará à OSC o valor mensal de R\$ 59.850,00 (cinquenta

e nove mil, oitocentos e cinquenta reais) relativo aos meses de Janeiro a Março de 2020; o valor mensal de R\$ 65.835,00 (sessenta e cinco mil, oitocentos e trinta e cinco reais) relativo aos meses de Abril a Agosto de 2020; o valor mensal de R\$ 68.827,50 (sessenta e oito mil, oitocentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos) relativo aos meses de Setembro a Dezembro de 2020 ; o valor mensal de R\$ 73.645,14 (setenta e três mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e quatorze centavos) relativo aos meses de Janeiro a Dezembro de 2021 ; o valor mensal de R\$ 78.800,22 (setenta e oito mil, oitocentos reais e vinte e dois centavos) relativo aos meses de Janeiro a Dezembro de 2022; o valor mensal de R\$ 84.316,68 (oitenta e quatro mil, trezentos e dezesseis reais e sessenta e oito centavos) relativo aos meses de Janeiro a Dezembro de 2023 e valor mensal de R\$ 90.218,46 (noventa mil, duzentos e dezoito reais e quarenta e seis centavos) relativo aos meses de Janeiro a Dezembro de 2024.

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência desta parceria será de **05 (cinco) anos**, prorrogável por igual período, a contar de **01 de janeiro de 2020**, convalidando todos os atos praticados a contar de 01 de janeiro de 2020, podendo ser alterado na forma do art. 55 da Lei Nacional nº 13.019/2014.

**DOTAÇÃO:** 1502-2565-335043010300

**BASE LEGAL:** Lei Nacional 13019/2014 e alterações e Decreto Municipal 19775/2017 e alterações.

**PROCESSO:** 17.0.000104783-3

Porto Alegre, 14 de fevereiro de 2020.

**PROF. DR. ADRIANO NAVES DE BRITO**, Secretário Municipal de Educação.

## **EXTRATO DE TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA**

**TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA:** N° 71266 - L.1151-D - PGMCD N° 1268 - SC/1290

**COMPROMITENTE:** MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação – SMED.

**COMPROMISSÁRIA:** Organização da Sociedade Civil – OSC: **Associação dos Moradores do Loteamento Santa Paula.**

**OBJETO:** compromissária assume a obrigação de regularizar toda documentação exigida pela Lei Federal 13.019/2014, bem como se manter em regularidade com suas atribuições, ofertando atendimento de qualidade para as crianças matriculadas na Instituição de Educação Infantil Comunitária.

**VIGÊNCIA:** 18 (dezoito) meses, prorrogável por igual período.

**BASE LEGAL:** Lei Nacional 13019/2014 e alterações e Decreto Municipal 19775/2017 e alterações

**PROCESSO:** 17.0.000104783-3

Porto Alegre, 14 de fevereiro de 2020.

**PROF. DR. ADRIANO NAVES DE BRITO**, Secretário Municipal de Educação.

## **EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO**

**TERMO DE COLABORAÇÃO:** N° 71261 - L.1151-D - PGMCD N° 1263 - SC/1285

**PARTÍCIPES:** MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação - SMED e a Organização da Sociedade Civil – OSC: **Associação dos Moradores da Chácara das Peras,**

**CNPJ DA OSC:** 06.008.081/0001-52

**OBJETO:** O objeto da parceria consiste na oferta de serviço educacional de 113 (cento e treze) vagas na etapa de educação infantil para crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos e 11 (onze) meses, em jornada integral, por no mínimo 10 horas diárias, conforme calendário escolar, por meio da gestão de unidade de atendimento denominada Escola Comunitária de Educação Infantil Meus Primeiros Passos, em prédio Público, situado à Rua Ana Julia Pereira, nº 176, no Bairro Lomba do Pinheiro, CEP 91.550-395, em Porto Alegre, RS, Microrregião Lomba do Pinheiro.

**VALOR:** A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA repassará à OSC o valor mensal de R\$ 59.325,00 (cinquenta e nove mil, trezentos e vinte e cinco reais) relativo aos meses de Janeiro a Março de 2020; o valor mensal de R\$ 65.257,50 (sessenta e cinco mil, duzentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos) relativo aos meses de Abril a Agosto de 2020; o valor mensal de R\$ 68.223,75 (sessenta e oito mil, duzentos e vinte e três reais e cinquenta e cinco centavos) relativo aos meses de Setembro a Dezembro de 2020; o valor mensal de R\$ 72.999,13 (setenta e dois mil, novecentos e noventa e nove reais e treze centavos) relativo aos meses de Janeiro a Dezembro de 2021; o valor mensal de R\$ 78.108,99 (setenta e oito mil, cento e oito reais e noventa e nove centavos) relativo aos meses de Janeiro a Dezembro de 2022; o valor mensal de R\$ 83.577,06 (oitenta e três mil, quinhentos e setenta e sete reais e seis centavos) relativo aos meses de Janeiro a Dezembro de 2023 e o valor mensal de R\$ 89.427,07 (oitenta e nove mil, quatrocentos e vinte e sete reais e sete centavos) relativo aos

meses de Janeiro a Dezembro de 2024.

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência desta parceria será de **05 (cinco) anos**, prorrogável por igual período, **a contar de 01 de janeiro de 2020**, convalidando todos os atos praticados a contar de 01 de janeiro de 2020, podendo ser alterado na forma do art. 55 da Lei Nacional nº 13.019/2014.

**DOTAÇÃO:** 1502-2565-335043010300

**BASE LEGAL:** Lei Nacional 13019/2014 e alterações e Decreto Municipal 19775/2017 e alterações.

**PROCESSO:** 17.0.000104745-0

Porto Alegre, 14 de fevereiro de 2020.

**PROF. DR. ADRIANO NAVES DE BRITO**, Secretário Municipal de Educação.

## EXTRATO DE TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA

**TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA:** N° 71262 - L.1151-D - PGMCD N° 1264 - SC/1286

**COMPROMITENTE:** MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação – SMED.

**COMPROMISSÁRIA:** Organização da Sociedade Civil – OSC: **Associação dos Moradores da Chácara das Peras**,

**OBJETO:** compromissária assume a obrigação de regularizar toda documentação exigida pela Lei Federal 13.019/2014, bem como se manter em regularidade com suas atribuições, ofertando atendimento de qualidade para as crianças matriculadas na Instituição de Educação Infantil Comunitária.

**VIGÊNCIA:** 18 (dezoito) meses, prorrogável por igual período.

**BASE LEGAL:** Lei Nacional 13019/2014 e alterações e Decreto Municipal 19775/2017 e alterações

**PROCESSO:** 17.0.000104745-0

Porto Alegre, 14 de fevereiro de 2020.

**PROF. DR. ADRIANO NAVES DE BRITO**, Secretário Municipal de Educação.

## EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

**TERMO DE COLABORAÇÃO:** N° 71317 - L.1152-D - PGMCD N° 1319 - SC / 1341

**PARTÍCIPIES:** MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação - SMED e a Organização da Sociedade Civil – OSC: **Associação Comunitária de Moradores Amigos do Seu Sete**

**CNPJ DA OSC:** 92.518.943/0001-29

**OBJETO:** O objeto da parceria consiste na oferta de serviço educacional de 85 (oitenta e cinco)

vagas na etapa de educação infantil para crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos e 11 (onze) meses, em jornada integral, por no mínimo 10 horas diárias, conforme calendário escolar, por meio da gestão de unidade de atendimento denominada **Escola Comunitária de Educação Infantil Medianeira**, em prédio Privado, situado à Rua Caixa Econômica, nº 320, no Bairro Santa Tereza, CEP 90.840-610, em Porto Alegre, RS, Microrregião Glória, Cruzeiro e Cristal.

**VALOR:** A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA repassará à OSC o valor mensal de R\$ 44.625,00 (quarenta e quatro mil, seiscentos e vinte e cinco reais) relativo aos meses de Janeiro a Março de 2020; o valor mensal de R\$ 49.087,50 (quarenta e nove mil e oitenta e sete reais e cinquenta centavos) relativo aos meses de Abril a Agosto de 2020; o valor mensal de R\$ 51.318,75 (cinquenta e um mil, trezentos e dezoito reais e setenta e cinco centavos) relativo aos meses de Setembro a Dezembro de 2020; o valor mensal de R\$ 54.910,85 (cinquenta e quatro mil, novecentos e dez reais e oitenta e cinco centavos) relativo aos meses de Janeiro a Dezembro de 2021; o valor mensal de R\$ 58.754,55 (cinquenta e oito mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos) relativo aos meses de Janeiro a Dezembro de 2022; o valor mensal de R\$ 62.867,70 (sessenta e dois mil, oitocentos e sessenta e sete reais e setenta centavos) relativo aos meses de Janeiro a Dezembro de 2023; e o valor mensal de R\$ 67.268,15 (sessenta e sete mil, duzentos e sessenta e oito reais e quinze centavos) relativo aos meses de Janeiro a Dezembro de 2024.

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência desta parceria será de **05 (cinco) anos**, prorrogável por igual período, **a contar de 01 de janeiro de 2020**, convalidando todos os atos praticados a contar de 01 de janeiro de 2020, podendo ser alterado na forma do art. 55 da Lei Nacional nº 13.019/2014.

**DOTAÇÃO:** 1502-2565-335043010300

**BASE LEGAL:** Lei Nacional 13019/2014 e alterações e Decreto Municipal 19775/2017 e alterações.

**PROCESSO:** 17.0.000104913-5

Porto Alegre, 14 de fevereiro de 2020.

**PROF. DR. ADRIANO NAVES DE BRITO**, Secretário Municipal de Educação.

## **EXTRATO DE TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA**

**TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA:** Nº 71316 - L.1152-D - PGMCD Nº 1318 - SC / 1340  
**COMPROMITENTE:** MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação – SMED.  
**COMPROMISSÁRIA:** Organização da Sociedade Civil – OSC: **Associação Comunitária de Moradores Amigos do Seu Sete**  
**OBJETO:** compromissária assume a obrigação de regularizar toda documentação exigida pela Lei Federal 13.019/2014, bem como se manter em regularidade com suas atribuições, ofertando atendimento de qualidade para as crianças matriculadas na Instituição de Educação Infantil Comunitária.  
**VIGÊNCIA:** 18 (dezoito) meses, prorrogável por igual período.  
**BASE LEGAL:** Lei Nacional 13019/2014 e alterações e Decreto Municipal 19775/2017 e alterações  
**PROCESSO:** 17.0.000104913-5

Porto Alegre, 14 de fevereiro de 2020.

**PROF. DR. ADRIANO NAVES DE BRITO**, Secretário Municipal de Educação.

## **EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO**

**TERMO DE COLABORAÇÃO:** Nº 71241 - L.1151-D - PGMCD Nº 1243 - SC/1265  
**PARTÍCIPE:** MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação - SMED e a Organização da Sociedade Civil – OSC: **Centro Renascer da Esperança, Infância e Juventude de Desenvolvimento Cultural, Social, Educacional e Esportivo**  
**CNPJ DA OSC:** 01.684.953/0002-60  
**OBJETO:** O objeto da parceria consiste na oferta de serviço educacional de **95 vagas** na etapa de educação infantil para crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos e 11 (onze) meses, em jornada integral, por no mínimo 10 horas diárias, conforme calendário escolar, por meio da gestão de unidade de atendimento denominada **Escola Comunitária de Educação Infantil Renascer da Esperança 2**, em prédio Público, situado à Avenida Economista Nilo Wolff, nº 119, no Bairro Restinga, CEP 91.790-000, em Porto Alegre, RS, Microrregião Restinga.  
**VALOR:** A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA repassará à OSC o valor mensal de R\$ 49.875,00 (quarenta e nove mil, oitocentos e setenta e cinco reais) relativo aos meses de Janeiro a Março de 2020; o valor mensal de R\$ 54.862,50 (cinquenta e quatro mil, oitocentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos) relativo aos meses de Abril a Agosto de 2020; o valor mensal de R\$ 57.356,25 (cinquenta e sete mil, trezentos e cinquenta e seis reais e vinte e cinco centavos) relativo aos meses de Setembro a Dezembro de 2020; o valor mensal de R\$ 61.370,95 (sessenta e um mil, trezentos e setenta reais e noventa e cinco centavos) relativo aos meses de Janeiro a Dezembro de 2021; o valor mensal de R\$ 65.666,85 (sessenta e cinco mil, seiscentos e sessenta e seis reais e oitenta e cinco centavos) relativo aos meses de Janeiro a Dezembro de 2022; o valor mensal de R\$ 70.263,90 (setenta mil, duzentos e sessenta e três reais e noventa centavos) relativo aos meses de Janeiro a Dezembro de 2023 e o valor mensal de R\$ 75.182,05 (setenta e cinco mil, cento e oitenta e dois reais e cinco centavos) relativo aos meses de Janeiro a Dezembro de 2024  
**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência desta parceria será de **05 (cinco) anos**, prorrogável por igual período, a contar de **01 de janeiro de 2020**, convalidando todos os atos praticados a contar de 01 de janeiro de 2020, podendo ser alterado na forma do art. 55 da Lei Nacional nº 13.019/2014.  
**DOTAÇÃO:** 1502-2565-335043010300  
**BASE LEGAL:** Lei Nacional 13019/2014 e alterações e Decreto Municipal 19775/2017 e alterações.  
**PROCESSO:** 17.0.000104765-5

Porto Alegre, 14 de fevereiro de 2020.

**PROF. DR. ADRIANO NAVES DE BRITO**, Secretário Municipal de Educação.

## **EXTRATO DE TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA**

**TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA:** Nº 71242 - L.1151-D - PGMCD Nº 1244 - SC/1266  
**COMPROMITENTE:** MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, por intermédio da Secretaria Municipal de

Educação – SMED.

**COMPROMISSÁRIA:** Organização da Sociedade Civil – OSC: **Centro Renascer da Esperança, Infante juvenil de Desenvolvimento Cultural, Social, Educacional e Esportivo**

**OBJETO:** compromissária assume a obrigação de regularizar toda documentação exigida pela Lei Federal 13.019/2014, bem como se manter em regularidade com suas atribuições, ofertando atendimento de qualidade para as crianças matriculadas na Instituição de Educação Infantil Comunitária.

**VIGÊNCIA:** 18 (dezoito) meses, prorrogável por igual período.

**BASE LEGAL:** Lei Nacional 13019/2014 e alterações e Decreto Municipal 19775/2017 e alterações

**PROCESSO:** 17.0.000104765-5

Porto Alegre, 14 de fevereiro de 2020.

**PROF. DR. ADRIANO NAVES DE BRITO**, Secretário Municipal de Educação.

## EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

**TERMO DE COLABORAÇÃO:** Nº 71305 - L.1152-D - PGMCD Nº 1307 - SC / 1329

**PARTÍCIPES:** MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação - SMED e a Organização da Sociedade Civil – OSC: **União Sul Brasileira de Educação e Ensino**

**CNPJ DA OSC:** 92.706.308/0048-39

**OBJETO:** O objeto da parceria consiste na oferta de serviço educacional de 55 (cinquenta e cinco) vagas na etapa de educação infantil para crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos e 11 (onze) meses, em jornada integral, por no mínimo 10 horas diárias, conforme calendário escolar, por meio da gestão de unidade de atendimento denominada Escola Comunitária de Educação Infantil Marista Renascer, em prédio Privado/Terreno Público, situado à Rua Irmãos Maristas, nº 01, no Bairro Mário Quintana, CEP 91.250-254, em Porto Alegre, RS, Microrregião Nordeste e Eixo Baltazar.

**VALOR:** A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA repassará à OSC o valor mensal de R\$ 34.650,00 (trinta e quatro mil, seiscentos e cinquenta reais) relativo aos meses de Janeiro a Março de 2020; o valor mensal de R\$ 38.115,00 (trinta e oito mil, cento e quinze reais) relativo aos meses de Abril a Agosto de 2020; o valor mensal de R\$ 39.847,50 (trinta e nove mil, oitocentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos) relativo aos meses de Setembro a Dezembro de 2020; o valor mensal de R\$ 42.637,10 (quarenta e dois mil, seiscentos e trinta e sete reais e dez centavos) relativo aos meses de Janeiro a Dezembro de 2021; o valor mensal de R\$ 45.621,40 (quarenta e cinco mil, seiscentos e vinte e um reais e quarenta centavos) relativo aos meses de Janeiro a Dezembro de 2022; o valor mensal de R\$ 48.814,70 (quarenta e oito mil, oitocentos e quatorze reais e setenta centavos) relativo aos meses de Janeiro a Dezembro de 2023 e o valor mensal de R\$ 52.231,85 (cinquenta e dois mil, duzentos e trinta e um reais e oitenta e cinco centavos) relativo aos meses de Janeiro a Dezembro de 2024.

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência desta parceria será de **05 (cinco) anos**, prorrogável por igual período, a contar de **01 de janeiro de 2020**, convalidando todos os atos praticados a contar de 01 de janeiro de 2020, podendo ser alterado na forma do art. 55 da Lei Nacional nº 13.019/2014.

**DOTAÇÃO:** 1502-2565-335043010300

**BASE LEGAL:** Lei Nacional 13019/2014 e alterações e Decreto Municipal 19775/2017 e alterações.

**PROCESSO:** 17.0.000104856-2

Porto Alegre, 14 de fevereiro de 2020.

**PROF. DR. ADRIANO NAVES DE BRITO**, Secretário Municipal de Educação.

## EXTRATO DE TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA

**TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA:** Nº 71304 - L.1152-D - PGMCD Nº 1306 - SC / 1328

**COMPROMITENTE:** MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação – SMED.

**COMPROMISSÁRIA:** Organização da Sociedade Civil – OSC: **União Sul Brasileira de Educação e Ensino**

**OBJETO:** compromissária assume a obrigação de regularizar toda documentação exigida pela Lei Federal 13.019/2014, bem como se manter em regularidade com suas atribuições, ofertando atendimento de qualidade para as crianças matriculadas na Instituição de Educação Infantil Comunitária.

**VIGÊNCIA:** 18 (dezoito) meses, prorrogável por igual período.

**BASE LEGAL:** Lei Nacional 13019/2014 e alterações e Decreto Municipal 19775/2017 e alterações

**PROCESSO:** 17.0.000104856-2

Porto Alegre, 14 de fevereiro de 2020.

**PROF. DR. ADRIANO NAVES DE BRITO**, Secretário Municipal de Educação.

## **EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO**

**TERMO DE COLABORAÇÃO:** Nº 71243 - L.1151-D - PGMCD Nº 1245 - SC/1267

**PARTÍCIPES:** MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação - SMED e a Organização da Sociedade Civil – OSC: Escola Comunitária de Educação Infantil Construindo o Amanhã

**CNPJ DA OSC:** 05.083.967/0001-06

**OBJETO:** O objeto da parceria consiste na oferta de serviço educacional de 54 vagas na etapa de educação infantil para crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos e 11 (onze) meses, em jornada integral, por no mínimo 10 horas diárias, conforme calendário escolar, por meio da gestão de unidade de atendimento denominada Escola Comunitária de Educação Infantil Construindo o Amanhã - Vila Jardim, em prédio Privado, situado à Rua Barão de Bagé, nº 317, no Bairro Vila Jardim, CEP 91.330-570, em Porto Alegre, RS, Microrregião Leste.

**VALOR:** A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA repassará à OSC o valor mensal de R\$ 34.020,00 (trinta e quatro mil e vinte reais) relativo aos meses de Janeiro a Março de 2020; o valor mensal de R\$ 37.422,00 (trinta e sete mil, quatrocentos e vinte e dois reais) relativo aos meses de Abril a Agosto de 2020; o valor mensal de R\$ 39.123,00 (trinta e nove mil, cento e vinte e três reais) relativo aos meses de Setembro a Dezembro de 2020; o valor mensal de R\$ 41.861,88 (quarenta e um mil, oitocentos e sessenta e um reais e oitenta e oito centavos) relativo aos meses de Janeiro a Dezembro de 2021; o valor mensal de R\$ 44.791,92 (quarenta e quatro mil, setecentos e noventa e um reais e noventa e dois centavos) relativo aos meses de Janeiro a Dezembro de 2022; o valor mensal de R\$ 47.927,16 (quarenta e sete mil, novecentos e vinte e sete reais e dezesseis centavos) relativo aos meses de Janeiro a Dezembro de 2023; e o valor mensal de R\$ 51.282,18 (cinquenta e um mil, duzentos e oitenta e dois reais e dezoito centavos) relativo aos meses de Janeiro a Dezembro de 2024.

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência desta parceria será de **05 (cinco) anos**, prorrogável por igual período, a contar de **01 de janeiro de 2020**, convalidando todos os atos praticados a contar de 01 de janeiro de 2020, podendo ser alterado na forma do art. 55 da Lei Nacional nº 13.019/2014.

**DOTAÇÃO:** 1502-2565-335043010300

**BASE LEGAL:** Lei Nacional 13019/2014 e alterações e Decreto Municipal 19775/2017 e alterações.

**PROCESSO:** 17.0.000104770-1

Porto Alegre, 14 de fevereiro de 2020.

**PROF. DR. ADRIANO NAVES DE BRITO**, Secretário Municipal de Educação.

## **EXTRATO DE TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA**

**TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA:** Nº 71244 - L.1151-D - PGMCD Nº 1246 - SC/1268

**COMPROMITENTE:** MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação – SMED.

**COMPROMISSÁRIA:** Organização da Sociedade Civil – OSC: Escola Comunitária de Educação Infantil Construindo o Amanhã

**OBJETO:** compromissária assume a obrigação de regularizar toda documentação exigida pela Lei Federal 13.019/2014, bem como se manter em regularidade com suas atribuições, ofertando atendimento de qualidade para as crianças matriculadas na Instituição de Educação Infantil Comunitária.

**VIGÊNCIA:** 18 (dezoito) meses, prorrogável por igual período.

**BASE LEGAL:** Lei Nacional 13019/2014 e alterações e Decreto Municipal 19775/2017 e alterações

**PROCESSO:** 17.0.000104770-1

Porto Alegre, 14 de fevereiro de 2020.

**PROF. DR. ADRIANO NAVES DE BRITO**, Secretário Municipal de Educação.

## **EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO**

**TERMO DE COLABORAÇÃO:** Nº 71397 L.1152-D PGMCD Nº 1399 SC / 1421

**PARTÍCIPES:** MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação - SMED e a Organização da Sociedade Civil – OSC: Escola Comunitária de Educação Infantil Coração Valente

**CNPJ DA OSC:** 08.691.246/0001-69

**OBJETO:** O objeto da parceria consiste na oferta de serviço educacional de 89 vagas na etapa de educação infantil para crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos e 11 (onze) meses, em jornada integral, por no mínimo 10 horas diárias, conforme calendário escolar, por meio da gestão de unidade de atendimento denominada Escola Comunitária de Educação Infantil Coração Valente, em prédio Privado, situado à Rua Felisberto Maia, nº 190, no Bairro Mario Quintana, CEP 91.260-371, em Porto Alegre, RS, Microrregião Nordeste e Eixo Baltazar.

**VALOR:** A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA repassará à OSC o valor mensal de R\$ 46.725,00 (quarenta e seis mil, setecentos e vinte e cinco reais) relativo aos meses de Janeiro a Março de 2020; o valor mensal de R\$ 51.397,50 (cinquenta e um mil, trezentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos) relativo aos meses de Abril a Agosto de 2020; o valor mensal de R\$ 53.733,75 (cinquenta e três mil, setecentos e trinta e três reais e setenta e cinco centavos) relativo aos meses de Setembro a Dezembro de 2020; o valor mensal de R\$ 57.494,89 (cinquenta e sete mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e oitenta e nove centavos) relativo aos meses de Janeiro a Dezembro de 2021; o valor mensal de R\$ 61.519,47 (sessenta e um mil, quinhentos e dezenove reais e quarenta e sete centavos) relativo aos meses de Janeiro a Dezembro de 2022; o valor mensal de R\$ 65.826,18 (sessenta e cinco mil, oitocentos e vinte e seis reais e dezoito centavos) relativo aos meses de Janeiro a Dezembro de 2023 e o valor mensal de R\$ 70.433,71 (setenta mil, quatrocentos e trinta e três reais e sete centavos) relativo aos meses de Janeiro a Dezembro de 2024 .

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência desta parceria será de 05 (cinco) anos, prorrogável por igual período, a contar de 01 de janeiro de 2020, convalidando todos os atos praticados a contar de 01 de janeiro de 2020, podendo ser alterado na forma do art. 55 da Lei Nacional nº 13.019/2014.

**DOTAÇÃO:** 1502-2565-335043010300

**BASE LEGAL:** Lei Nacional 13019/2014 e alterações e Decreto Municipal 19775/2017 e alterações.

**PROCESSO:** 17.0.000104631-4

Porto Alegre, 13 de fevereiro de 2020.

**PROF. DR. ADRIANO NAVES DE BRITO**, Secretário Municipal de Educação.

## **EXTRATO DE TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA**

**TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA:** Nº 71396 L.1152-D PGMCD Nº 1398 SC / 1420

**COMPROMITENTE:** MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação – SMED.

**COMPROMISSÁRIA:** Organização da Sociedade Civil – OSC: Escola Comunitária de Educação Infantil Coração Valente

**OBJETO:** compromissária assume a obrigação de regularizar toda documentação exigida pela Lei Federal 13.019/2014, bem como se manter em regularidade com suas atribuições, ofertando atendimento de qualidade para as crianças matriculadas na Instituição de Educação Infantil Comunitária.

**VIGÊNCIA:** 18 (dezoito) meses, prorrogável por igual período.

**BASE LEGAL:** Lei Nacional 13019/2014 e alterações e Decreto Municipal 19775/2017 e alterações

**PROCESSO:** 17.0.000104631-4

Porto Alegre, 13 de fevereiro de 2020.

**PROF. DR. ADRIANO NAVES DE BRITO**, Secretário Municipal de Educação.

## **EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO**

**TERMO DE COLABORAÇÃO:** Nº 71337 - L.1152-D - PGMCD Nº 1339 - SC / 1361

**PARTÍCIPIES:** MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação - SMED e a Organização da Sociedade Civil – OSC: Associação de Moradores Satélite do Conjunto Residencial Santa Maria.

**CNPJ DA OSC:** 07.147.241/0001-07

**OBJETO:** O objeto da parceria consiste na oferta de serviço educacional de 102 vagas na etapa de educação infantil para crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos e 11 (onze) meses, em jornada integral, por no mínimo 10 horas diárias, conforme calendário escolar, por meio da gestão de unidade de atendimento denominada Escola Comunitária de Educação Infantil Escola Comunitária de Educação Infantil Meu Dengo, em prédio Público, situado à Rua Geraldina Batista, nº 115, no Bairro Rubem Berta, CEP 91.150-090, em Porto Alegre, RS, Microrregião Nordeste e Eixo Baltazar.

**VALOR:** A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA repassará à OSC o valor mensal de R\$ 53.550,00 (cinquenta e três mil, quinhentos e cinquenta reais) relativo aos meses de Janeiro a Março de 2020; o valor



mensal de R\$ 58.905,00 (cinquenta e oito mil, novecentos e cinco reais) relativo aos meses de Abril a Agosto de 2020; o valor mensal de R\$ 61.582,50 (sessenta e um mil, quinhentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos) relativo aos meses de Setembro a Dezembro de 2020; o valor mensal de R\$ 65.893,02 (sessenta e cinco mil, oitocentos e noventa e três reais e dois centavos) relativo aos meses de Janeiro a Dezembro de 2021; o valor mensal de R\$ 70.505,46 (setenta mil, quinhentos e cinco reais e quarenta e seis centavos) relativo aos meses de Janeiro a Dezembro de 2022; o valor mensal de R\$ 75.441,24 (setenta e cinco mil, quatrocentos e quarenta e um reais e vinte e quatro centavos) relativo aos meses de Janeiro a Dezembro de 2023 e o valor mensal de R\$ 80.721,78 (oitenta mil, setecentos e vinte e um reais e setenta e oito centavos) relativo aos meses de Janeiro a Dezembro de 2024.

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência desta parceria será de 05 (cinco) anos, prorrogável por igual período, a contar de 01 de janeiro de 2020, convalidando todos os atos praticados a contar de 01 de janeiro de 2020, podendo ser alterado na forma do art. 55 da Lei Nacional nº 13.019/2014.

**DOTAÇÃO:** 1502-2565-335043010300

**BASE LEGAL:** Lei Nacional 13019/2014 e alterações e Decreto Municipal 19775/2017 e alterações.

**PROCESSO:** 17.0.000104691-8

Porto Alegre, 13 de fevereiro de 2020.

**PROF. DR. ADRIANO NAVES DE BRITO**, Secretário Municipal de Educação.

## **EXTRATO DE TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA**

**TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA:** Nº 71336 - L.1152-D - PGMCD Nº 1338 - SC / 1360

**COMPROMITENTE:** MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação – SMED.

**COMPROMISSÁRIA:** Organização da Sociedade Civil – OSC: Associação de Moradores Satélite do Conjunto Residencial Santa Maria.

**OBJETO:** compromissária assume a obrigação de regularizar toda documentação exigida pela Lei Federal 13.019/2014, bem como se manter em regularidade com suas atribuições, ofertando atendimento de qualidade para as crianças matriculadas na Instituição de Educação Infantil Comunitária.

**VIGÊNCIA:** 18 (dezoito) meses, prorrogável por igual período.

**BASE LEGAL:** Lei Nacional 13019/2014 e alterações e Decreto Municipal 19775/2017 e alterações

**PROCESSO:** 17.0.000104691-8

Porto Alegre, 13 de fevereiro de 2020.

**PROF. DR. ADRIANO NAVES DE BRITO**, Secretário Municipal de Educação.

## **EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO**

**TERMO DE COLABORAÇÃO:** Nº 71215 - L.1151-D - PGMCD Nº 1217 - SC/1239

**PARTÍCIPIES:** MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação - SMED e a Organização da Sociedade Civil – OSC: Associação Brasileira de Assistência Social Cultural Educacional Restauração - Abrasce Restauração

**CNPJ DA OSC:** 08.655.892/0001-70

**OBJETO:** objeto da parceria consiste na oferta de serviço educacional de 60 (sessenta) vagas na etapa de educação infantil para crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos e 11 (onze) meses, em jornada integral, por no mínimo 10 horas diárias, conforme calendário escolar, por meio da gestão de unidade de atendimento denominada Escola Comunitária de Educação Infantil ABRASCE Ilha do Pavão, em prédio Público, situado à Rua A, nº 329, no Bairro Arquipélago, CEP 90.090-322, em Porto Alegre, RS, Microrregião Ilhas, Humaitá e Navegantes.

**VALOR:** A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA repassará à OSC o valor mensal de R\$ 41.580,00 (quarenta e um mil, quinhentos e oitenta reais) relativo aos meses de Abril a Agosto de 2020; o valor mensal de R\$ 43.470,00 (quarenta e três mil, quatrocentos e setenta reais) relativo aos meses de Setembro a Dezembro de 2020; o valor mensal de R\$ 46.513,20 (quarenta e seis mil, quinhentos e treze reais e vinte centavos) relativo aos meses de Janeiro a Dezembro de 2021; o valor mensal de R\$ 49.768,80 (quarenta e nove mil, setecentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos) relativo aos meses de Janeiro a Dezembro de 2022; o valor mensal de R\$ 53.252,40 (cinquenta e três mil, duzentos e cinquenta e dois reais e quarenta centavos) relativo aos meses de Janeiro a Dezembro de 2023; e o valor mensal de R\$ 56.980,20 (cinquenta e seis mil, novecentos e oitenta reais e vinte centavos) relativo aos meses de Janeiro a Dezembro de 2024.

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência desta parceria será de **05 (cinco) anos**, prorrogável por igual período, a contar de **01 de janeiro de 2020**, convalidando todos os atos praticados a contar de 01 de

janeiro de 2020, podendo ser alterado na forma do art. 55 da Lei Nacional nº 13.019/2014.

**DOTAÇÃO:** 1502-2565-335043010300

**BASE LEGAL:** Lei Nacional 13019/2014 e alterações e Decreto Municipal 19775/2017 e alterações.

**PROCESSO:** 17.0.000102036-6

Porto Alegre, 14 de fevereiro de 2020.

**PROF. DR. ADRIANO NAVES DE BRITO**, Secretário Municipal de Educação.

## **EXTRATO DE TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA**

**TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA:** N° 71216 - L.1151-D - PGMCD N° 1218 - SC/1240

**COMPROMITENTE:** MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação – SMED.

**COMPROMISSÁRIA:** Organização da Sociedade Civil – OSC: Associação Brasileira de Assistência Social Cultural Educacional Restauração - Abrasce Restauração

**OBJETO:** compromissária assume a obrigação de regularizar toda documentação exigida pela Lei Federal 13.019/2014, bem como se manter em regularidade com suas atribuições, ofertando atendimento de qualidade para as crianças matriculadas na Instituição de Educação Infantil Comunitária.

**VIGÊNCIA:** 18 (dezoito) meses, prorrogável por igual período.

**BASE LEGAL:** Lei Nacional 13019/2014 e alterações e Decreto Municipal 19775/2017 e alterações.

**PROCESSO:** 17.0.000102036-6

Porto Alegre, 14 de fevereiro de 2020.

**PROF. DR. ADRIANO NAVES DE BRITO**, Secretário Municipal de Educação.

## **EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO**

**TERMO DE COLABORAÇÃO:** N° 71186 - L.1151-D - PGMCD N° 1188 - SC/1210

**PARTÍCIPIES:** MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação - SMED e a Organização da Sociedade Civil – OSC: Associação Beneficente de Senhoras São Francisco de Assis.

**CNPJ DA OSC:** 88.482.906/0002-11

**OBJETO:** O objeto da parceria consiste na oferta de serviço educacional de 106 (cento e seis) vagas na etapa de educação infantil para crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos e 11 (onze) meses, em jornada integral, por no mínimo 10 horas diárias, conforme calendário escolar, por meio da gestão de unidade de atendimento denominada Escola Comunitária de Educação Infantil Casa da Criança Nossa Senhora Auxiliadora, em prédio Privado, situado à Rua Felipe Neri, nº 78, no Bairro Auxiliadora, CEP 90.510-003, em Porto Alegre, RS, Microrregião Centro.

**VALOR:** A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA repassará à OSC o valor mensal de R\$ 55.650,00 (cinquenta e cinco mil, seiscentos e cinquenta reais) relativo aos meses de Janeiro a Março de 2020; o valor mensal de R\$ 61.215,00 (sessenta e um mil, duzentos e quinze reais) relativo aos meses de Abril a Agosto de 2020; o valor mensal de R\$ 63.997,50 (sessenta e três mil, novecentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos) relativo aos meses de Setembro a Dezembro de 2020; o valor mensal de R\$ 68.477,06 (sessenta e oito mil, quatrocentos e setenta e sete reais e seis centavos) relativo aos meses de Janeiro a Dezembro de 2021 ; o valor mensal de R\$ 73.270,38 (setenta e três mil, duzentos e setenta reais e trinta e oito centavos) relativo aos meses de Janeiro a Dezembro de 2022 ; o valor mensal de R\$ 78.399,72 (setenta e oito mil, trezentos e noventa e nove reais e setenta e dois centavos) relativo aos meses de Janeiro a Dezembro de 2023 e o valor mensal de R\$ 83.887,34 (oitenta e três mil, oitocentos e oitenta e sete reais e trinta e quatro centavos) relativo aos meses de Janeiro a Dezembro de 2024.

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência desta parceria será de **05 (cinco) anos**, prorrogável por igual período, a contar de **01 de janeiro de 2020**, convalidando todos os atos praticados a contar de 01 de janeiro de 2020, podendo ser alterado na forma do art. 55 da Lei Nacional nº 13.019/2014.

**DOTAÇÃO:** 1502-2565-335043010300

**BASE LEGAL:** Lei Nacional 13019/2014 e alterações e Decreto Municipal 19775/2017 e alterações.

**PROCESSO:** 17.0.000104623-3

Porto Alegre, 14 de fevereiro de 2020.

**PROF. DR. ADRIANO NAVES DE BRITO**, Secretário Municipal de Educação.

## EXTRATO DE TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA

**TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA:** N° 71185 - L.1151-D - PGMCD N° 1187 - SC/1209  
**COMPROMITENTE:** MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação – SMED.  
**COMPROMISSÁRIA:** Organização da Sociedade Civil – OSC: **Associação Beneficente de Senhoras São Francisco de Assis**  
**OBJETO:** compromissária assume a obrigação de regularizar toda documentação exigida pela Lei Federal 13.019/2014, bem como se manter em regularidade com suas atribuições, ofertando atendimento de qualidade para as crianças matriculadas na Instituição de Educação Infantil Comunitária.  
**VIGÊNCIA:** 18 (dezoito) meses, prorrogável por igual período.  
**BASE LEGAL:** Lei Nacional 13019/2014 e alterações e Decreto Municipal 19775/2017 e alterações.  
**PROCESSO:** 17.0.000104623-3

Porto Alegre, 14 de fevereiro de 2020.

**PROF. DR. ADRIANO NAVES DE BRITO**, Secretário Municipal de Educação.

## EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

**TERMO DE COLABORAÇÃO:** N° 71400 - L.1152-D - PGMCD N° 1402 - SC / 1424  
**PARTÍCIPIES:** MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação - SMED e a Organização da Sociedade Civil – OSC: Associação de Moradores da Vila Tecnológica  
**CNPJ DA OSC:** 04.175.503/0001-59  
**OBJETO:** O objeto da parceria consiste na oferta de serviço educacional de **115 (cento e quinze) vagas** na etapa de educação infantil para crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos e 11 (onze) meses, em jornada integral, por no mínimo 10 horas diárias, conforme calendário escolar, por meio da gestão de unidade de atendimento denominada **Escola Comunitária de Educação Infantil Tecnobaby**, em prédio Público, situado à Rua Maria Trindade, nº 115, no Bairro Farrapos, CEP 90.250-275, em Porto Alegre, RS, Microrregião Ilhas, Humaitá e Navegantes.  
**VALOR:** A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA repassará à OSC o valor mensal de R\$ 60.375,00 (sessenta mil, trezentos e setenta e cinco reais) relativo aos meses de Janeiro a Março de 2020; o valor mensal de R\$ 66.412,50 (sessenta e seis mil, quatrocentos e doze reais e cinquenta centavos) relativo aos meses de Abril a Agosto de 2020 ; o valor mensal de R\$ 69.431,25 (sessenta e nove mil, quatrocentos e trinta e um reais e vinte e cinco centavos) relativo aos meses de Setembro a Dezembro de 2020; o valor mensal de R\$ 74.291,15 (setenta e quatro mil, duzentos e noventa e um reais e quinze centavos) relativo aos meses de Janeiro a Dezembro de 2021 ; o valor mensal de R\$ 79.491,45 (setenta e nove mil, quatrocentos e noventa e um reais e quarenta e cinco centavos) relativo aos meses de Janeiro a Dezembro de 2022; o valor mensal de R\$ 85.056,30 (oitenta e cinco mil e cinquenta e seis reais e trinta centavos) relativo aos meses de Janeiro a Dezembro de 2023 e o valor mensal de R\$ 91.009,85 (noventa e um mil e nove reais e oitenta e cinco centavos) relativo aos meses de Janeiro a Dezembro de 2024.  
**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência desta parceria será de **05 (cinco) anos**, prorrogável por igual período, **a contar de 01 de janeiro de 2020**, convalidando todos os atos praticados a contar de 01 de janeiro de 2020, podendo ser alterado na forma do art. 55 da Lei Nacional nº 13.019/2014.  
**DOTAÇÃO:** 1502-2565-335043010300  
**BASE LEGAL:** Lei Nacional 13019/2014 e alterações e Decreto Municipal 19775/2017 e alterações.  
**PROCESSO:** 17.0.000104608-0

Porto Alegre, 14 de fevereiro de 2020.

**PROF. DR. ADRIANO NAVES DE BRITO**, Secretário Municipal de Educação.

## EXTRATO DE TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA

**TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA:** N° 71355 - L.1152-D - PGMCD N° 1357 - SC / 1379  
**COMPROMITENTE:** MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação – SMED.  
**COMPROMISSÁRIA:** Organização da Sociedade Civil – OSC: **Associação de Moradores da Vila Tecnológica**  
**OBJETO:** compromissária assume a obrigação de regularizar toda documentação exigida pela Lei Federal 13.019/2014, bem como se manter em regularidade com suas atribuições, ofertando atendimento de qualidade para as crianças matriculadas na Instituição de Educação Infantil

Comunitária.

**VIGÊNCIA:** 18 (dezoito) meses, prorrogável por igual período.

**BASE LEGAL:** Lei Nacional 13019/2014 e alterações e Decreto Municipal 19775/2017 e alterações.

**PROCESSO:** 17.0.000104608-0

Porto Alegre, 14 de fevereiro de 2020.

**PROF. DR. ADRIANO NAVES DE BRITO**, Secretário Municipal de Educação.

## **EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO**

**TERMO DE COLABORAÇÃO:** Nº 71429 - L.1152-D - PGMCD Nº 1431 - SC / 1453

**PARTÍCIPIES:** MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação - SMED e a Organização da Sociedade Civil – OSC: Associação de Pais e Mães da Vila Nova Brasília

**CNPJ DA OSC:** 92.324.177/0001-61

**OBJETO:** O objeto da parceria consiste na oferta de serviço educacional de 191 (cento e noventa e uma) vagas na etapa de educação infantil para crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos e 11 (onze) meses, em jornada integral, por no mínimo 10 horas diárias, conforme calendário escolar, por meio da gestão de unidade de atendimento denominada Escola Comunitária de Educação Infantil Anjinho da Guarda, em prédio Privado, situado à Rua Domingos de Abreu, nº 290, no Bairro Sarandi, CEP 91.120-090, em Porto Alegre, RS, Microrregião Norte e Noroeste.

**VALOR:** A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA repassará à OSC o valor mensal de R\$ 100.275,00 (cem mil, duzentos e setenta e cinco reais) relativo aos meses de Janeiro a Março de 2020 ; o valor mensal de R\$ 110.302,50 (cento e dez mil, trezentos e dois reais e cinquenta centavos) relativo aos meses de Abril a Agosto de 2020; o valor mensal de R\$ 115.316,25 (cento e quinze mil, trezentos e dezesseis reais e vinte e cinco centavos) relativo aos meses de Setembro a Dezembro de 2020 ; o valor mensal de R\$ 123.387,91 (cento e vinte e três mil, trezentos e oitenta e sete reais e noventa e um centavos) relativo aos meses de Janeiro a Dezembro de 2021; o valor mensal de R\$ 132.024,93 (cento e trinta e dois mil e vinte e quatro reais e noventa e três centavos) relativo aos meses de Janeiro a Dezembro de 2022 ; o valor mensal de R\$ 141.267,42 (cento e quarenta e um mil, duzentos e sessenta e sete reais e quarenta e dois centavos) relativo aos meses de Janeiro a Dezembro de 2023 e o valor mensal de R\$ 151.155,49 (cento e cinquenta e um mil, cento e cinquenta e cinco reais e quarenta e nove centavos) relativo aos meses de Janeiro a Dezembro de 2024.

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência desta parceria será de **05 (cinco) anos**, prorrogável por igual período, a contar de **01 de janeiro de 2020**, convalidando todos os atos praticados a contar de 01 de janeiro de 2020, podendo ser alterado na forma do art. 55 da Lei Nacional nº 13.019/2014.

**DOTAÇÃO:** 1502-2565-335043010300

**BASE LEGAL:** Lei Nacional 13019/2014 e alterações e Decreto Municipal 19775/2017 e alterações.

**PROCESSO:** 17.0.000104324-2

Porto Alegre, 14 de fevereiro de 2020.

**PROF. DR. ADRIANO NAVES DE BRITO**, Secretário Municipal de Educação.

## **EXTRATO DE TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA**

**TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA:** Nº 71428 - L.1152-D - PGMCD Nº 1430 - SC / 1452

**COMPROMITENTE:** MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação – SMED.

**COMPROMISSÁRIA:** Organização da Sociedade Civil – OSC: Associação de Pais e Mães da Vila Nova Brasília

**OBJETO:** compromissária assume a obrigação de regularizar toda documentação exigida pela Lei Federal 13.019/2014, bem como se manter em regularidade com suas atribuições, ofertando atendimento de qualidade para as crianças matriculadas na Instituição de Educação Infantil Comunitária.

**VIGÊNCIA:** 18 (dezoito) meses, prorrogável por igual período.

**BASE LEGAL:** Lei Nacional 13019/2014 e alterações e Decreto Municipal 19775/2017 e alterações.

**PROCESSO:** 17.0.000104324-2

Porto Alegre, 14 de fevereiro de 2020.

**PROF. DR. ADRIANO NAVES DE BRITO**, Secretário Municipal de Educação.

## **EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO**

**TERMO DE COLABORAÇÃO:** Nº 71369 - L.1152-D - PGMCD Nº 1371 - SC / 1393

**PARTÍCIPIES:** MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação - SMED e a Organização da Sociedade Civil – OSC: Associação Comunitária Núcleo Esperança

**CNPJ DA OSC:** 01.099.325/0001.36

**OBJETO:** O objeto da parceria consiste na oferta de serviço educacional de 90 (noventa) vagas na etapa de educação infantil para crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos e 11 (onze) meses, em jornada integral, por no mínimo 10 horas diárias, conforme calendário escolar, por meio da gestão de unidade de atendimento denominada **Escola Comunitária de Educação Infantil Renovar da Esperança II**, em prédio Público, situado à Rua Sete Mil Cento e Cinqüenta e Três, 100, no Bairro Restinga, CEP 91.791-228, em Porto Alegre, RS, Microrregião Restinga.

**VALOR:** A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA repassará à OSC o valor mensal de R\$ 47.250,00 (quarenta e sete mil, duzentos e cinquenta reais) relativo aos meses de Janeiro a Março de 2020; o valor mensal de R\$ 51.975,00 (cinquenta e um mil, novecentos e setenta e cinco reais) relativo aos meses de Abril a Agosto de 2020; o valor mensal de R\$ 54.337,50 (cinquenta e quatro mil, trezentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos) relativo aos meses de Setembro a Dezembro de 2020; o valor mensal de R\$ 58.140,90 (cinquenta e oito mil, cento e quarenta reais e noventa centavos) relativo aos meses de Janeiro a Dezembro de 2021; o valor mensal de R\$ 62.210,70 (sessenta e dois mil, duzentos e dez reais e setenta centavos) relativo aos meses de Janeiro a Dezembro de 2022; o valor mensal de R\$ 66.565,80 (sessenta e seis mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e oitenta centavos) relativo aos meses de Janeiro a Dezembro de 2023 e o valor mensal de R\$ 71.225,10 (setenta e um mil, duzentos e vinte e cinco reais e dez centavos) relativo aos meses de Janeiro a Dezembro de 2024.

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência desta parceria será de **05 (cinco) anos**, prorrogável por igual período, a contar de **01 de janeiro de 2020**, convalidando todos os atos praticados a contar de 01 de janeiro de 2020, podendo ser alterado na forma do art. 55 da Lei Nacional nº 13.019/2014.

**DOTAÇÃO:** 1502-2565-335043010300

**BASE LEGAL:** Lei Nacional 13019/2014 e alterações e Decreto Municipal 19775/2017 e alterações.

**PROCESSO:** 17.0.000106387-1

Porto Alegre, 14 de fevereiro de 2020.

**PROF. DR. ADRIANO NAVES DE BRITO**, Secretário Municipal de Educação.

## **EXTRATO DE TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA**

**TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA:** Nº 71368 - L.1152-D - PGMCD Nº 1370 - SC / 1392

**COMPROMITENTE:** MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação – SMED.

**COMPROMISSÁRIA:** Organização da Sociedade Civil – OSC: Associação Comunitária Núcleo Esperança

**OBJETO:** compromissária assume a obrigação de regularizar toda documentação exigida pela Lei Federal 13.019/2014, bem como se manter em regularidade com suas atribuições, ofertando atendimento de qualidade para as crianças matriculadas na Instituição de Educação Infantil Comunitária.

**VIGÊNCIA:** 18 (dezoito) meses, prorrogável por igual período.

**BASE LEGAL:** Lei Nacional 13019/2014 e alterações e Decreto Municipal 19775/2017 e alterações.

**PROCESSO:** 17.0.000106387-1

Porto Alegre, 14 de fevereiro de 2020.

**PROF. DR. ADRIANO NAVES DE BRITO**, Secretário Municipal de Educação.

## **EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO**

**TERMO DE COLABORAÇÃO:** Nº 71357 - L.1152-D - PGMCD Nº 1359 - SC / 1381

**PARTÍCIPIES:** MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação - SMED e a Organização da Sociedade Civil – OSC: Casa de Nazaré Centro de Apoio ao Menor

**CNPJ DA OSC:** 91.698.548/0001-02

**OBJETO:** O objeto da parceria consiste na oferta de serviço educacional de 42 (quarenta e duas) vagas na etapa de educação infantil para crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos e 11 (onze) meses, em jornada integral, por no mínimo 10 horas diárias, conforme calendário escolar, por meio da gestão de unidade de atendimento denominada Escola Comunitária de Educação Infantil Lar da Criança, em prédio Público, situado à Rua Nossa Senhora do Brasil, nº 83, no Bairro Santa Tereza, CEP 90.850-150, em Porto Alegre, RS, Microrregião Glória, Cruzeiro e Cristal.

**VALOR:** A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA repassará à OSC o valor mensal de R\$ 26.460,00 (vinte e seis mil, quatrocentos e sessenta reais) relativo aos meses de Janeiro a Março de 2020; o valor mensal de R\$ 29.106,00 (vinte e nove mil, cento e seis reais) relativo aos meses de Abril a Agosto de 2020; o valor mensal de R\$ 30.429,00 (trinta mil, quatrocentos e vinte e nove reais) relativo aos meses de Setembro a Dezembro de 2020; o valor mensal de R\$ 32.559,24 (trinta e dois mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e vinte e quatro centavos) relativo aos meses de Janeiro a Dezembro de 2021; o valor mensal de R\$ 34.838,16 (trinta e quatro mil, oitocentos e trinta e oito reais e dezesseis centavos) relativo aos meses de Janeiro a Dezembro de 2022 ; o valor mensal de R\$ 37.276,68 (trinta e sete mil, duzentos e setenta e seis reais e sessenta e oito centavos) relativo aos meses de Janeiro a Dezembro de 2023 e o valor mensal de R\$ 39.886,14 (trinta e nove mil, oitocentos e oitenta e seis reais e quatorze centavos) relativo aos meses de Janeiro a Dezembro de 2024.

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência desta parceria será de **05 (cinco) anos**, prorrogável por igual período, a contar de **01 de janeiro de 2020**, convalidando todos os atos praticados a contar de 01 de janeiro de 2020, podendo ser alterado na forma do art. 55 da Lei Nacional nº 13.019/2014.

**DOTAÇÃO:** 1502-2565-335043010300

**BASE LEGAL:** Lei Nacional 13019/2014 e alterações e Decreto Municipal 19775/2017 e alterações.

**PROCESSO:** 19.0.000006992-5

Porto Alegre, 14 de fevereiro de 2020.

**PROF. DR. ADRIANO NAVES DE BRITO**, Secretário Municipal de Educação.

## **EXTRATO DE TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA**

**TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA:** Nº 71356 - L.1152-D - PGMCD Nº 1358 - SC / 1380

**COMPROMITENTE:** MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação – SMED.

**COMPROMISSÁRIA:** Organização da Sociedade Civil – OSC: Casa de Nazaré Centro de Apoio ao Menor

**OBJETO:** compromissária assume a obrigação de regularizar toda documentação exigida pela Lei Federal 13.019/2014, bem como se manter em regularidade com suas atribuições, ofertando atendimento de qualidade para as crianças matriculadas na Instituição de Educação Infantil Comunitária.

**VIGÊNCIA:** 18 (dezoito) meses, prorrogável por igual período.

**BASE LEGAL:** Lei Nacional 13019/2014 e alterações e Decreto Municipal 19775/2017 e alterações.

**PROCESSO:** 19.0.000006992-5

Porto Alegre, 14 de fevereiro de 2020.

**PROF. DR. ADRIANO NAVES DE BRITO**, Secretário Municipal de Educação.

## **EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO**

**TERMO DE COLABORAÇÃO:** Nº 71377 - L.1152-D - PGMCD Nº 1379 - SC / 1401

**PARTÍCIPIES:** MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação - SMED e a Organização da Sociedade Civil – OSC: Associação das Mulheres Trabalhadoras Domésticas Unidas da Conceição

**CNPJ DA OSC:** 95.122.297/0001-74

**OBJETO:** O objeto da parceria consiste na oferta de serviço educacional de **37 (trinta e sete) vagas** na etapa de educação infantil para crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos e 11 (onze) meses, em jornada integral, por no mínimo 10 horas diárias, conforme calendário escolar, por meio da gestão de unidade de atendimento denominada **Escola Comunitária de Educação Infantil Gotinhas de Amor**, em prédio Irregular, situado à Rua Doutora Vera Glusman Knijnik, nº 40, no Bairro Tristeza, CEP 91.900-001, em Porto Alegre, RS, Microrregião Centro-Sul e Sul.

**VALOR:** A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA repassará à OSC o valor mensal de R\$ 23.310,00 (vinte e três mil, trezentos e dez reais) relativo aos meses de Janeiro a Março de 2020; o valor mensal de R\$ 25.641,00 (vinte e cinco mil, seiscentos e quarenta e um reais) relativo aos meses de Abril a Agosto de 2020; o valor mensal de R\$ 26.806,50 (vinte e seis mil, oitocentos e seis reais e cinquenta centavos) relativo aos meses de Setembro a Dezembro de 2020; o valor mensal de R\$ 28.683,14 (vinte e oito mil, seiscentos e oitenta e três reais e quatorze centavos) relativo aos meses de Janeiro a Dezembro de 2021; o valor mensal de R\$ 30.690,76 (trinta mil, seiscentos e noventa reais e setenta e seis centavos) relativo aos meses de Janeiro a Dezembro de 2022; o valor mensal de R\$ 32.838,98 (trinta e dois mil, oitocentos e trinta e oito reais e noventa e oito centavos) relativo aos meses de Janeiro a Dezembro de 2023 e o valor mensal de R\$ 35.137,79 (trinta e cinco mil, cento e trinta e sete

reais e setenta e nove centavos) relativo aos meses de Janeiro a Dezembro de 2024.

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência desta parceria será de **05 (cinco) anos**, prorrogável por igual período, **a contar de 01 de janeiro de 2020**, convalidando todos os atos praticados a contar de 01 de janeiro de 2020, podendo ser alterado na forma do art. 55 da Lei Nacional nº 13.019/2014.

**DOTAÇÃO:** 1502-2565-335043010300

**BASE LEGAL:** Lei Nacional 13019/2014 e alterações e Decreto Municipal 19775/2017 e alterações.

**PROCESSO:** 17.0.000106343-0

Porto Alegre, 14 de fevereiro de 2020.

**PROF. DR. ADRIANO NAVES DE BRITO**, Secretário Municipal de Educação.

## EXTRATO DE TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA

**TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA:** Nº 71376 - L.1152-D - PGMCD Nº 1378 - SC / 1400

**COMPROMITENTE:** MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação – SMED.

**COMPROMISSÁRIA:** Organização da Sociedade Civil – OSC: **Associação das Mulheres Trabalhadoras Domésticas Unidas da Conceição**.

**OBJETO:** compromissária assume a obrigação de regularizar toda documentação exigida pela Lei Federal 13.019/2014, bem como se manter em regularidade com suas atribuições, ofertando atendimento de qualidade para as crianças matriculadas na Instituição de Educação Infantil Comunitária.

**VIGÊNCIA:** 18 (dezoito) meses, prorrogável por igual período.

**BASE LEGAL:** Lei Nacional 13019/2014 e alterações e Decreto Municipal 19775/2017 e alterações.

**PROCESSO:** 17.0.000106343-0

Porto Alegre, 14 de fevereiro de 2020.

**PROF. DR. ADRIANO NAVES DE BRITO**, Secretário Municipal de Educação.

## EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

**TERMO DE COLABORAÇÃO:** Nº 71375 - L.1152-D - PGMCD Nº 1377 - SC / 1399

**PARTÍCIPIES:** MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação - SMED e a Organização da Sociedade Civil – OSC: Associação Comunitária Núcleo Esperança

**CNPJ DA OSC:** 01.099.325/0001-36

**OBJETO:** O objeto da parceria consiste na oferta de serviço educacional de **108 (cento e oito) vagas** na etapa de educação infantil para crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos e 11 (onze) meses, em jornada integral, por no mínimo 10 horas diárias, conforme calendário escolar, por meio da gestão de unidade de atendimento denominada **Escola Comunitária de Educação Infantil Renovar da Esperança I**, em prédio Público, situado à Rua Jacques Yves Costeau, nº 565, no Bairro Restinga, CEP 91.790-425, em Porto Alegre, RS, Microrregião Restinga.

**VALOR:** A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA repassará à OSC o valor mensal de R\$ 56.700,00 (cinquenta e seis mil, setecentos reais) relativo aos meses de Janeiro a Março de 2020; o valor mensal de R\$ 62.370,00 (sessenta e dois mil, trezentos e setenta reais) relativo aos meses de Abril a Agosto de 2020; o valor mensal de R\$ 65.205,00 (sessenta e cinco mil, duzentos e cinco reais) relativo aos meses de Setembro a Dezembro de 2020; o valor mensal de R\$ 69.769,08 (sessenta e nove mil, setecentos e sessenta e nove reais e oito centavos) relativo aos meses de Janeiro a Dezembro de 2021; o valor mensal de R\$ 74.652,84 (setenta e quatro mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e oitenta e quatro centavos) relativo aos meses de Janeiro a Dezembro de 2022; o valor mensal de R\$ 79.878,96 (setenta e nove mil, oitocentos e setenta e oito reais e noventa e seis centavos) relativo aos meses de Janeiro a Dezembro de 2023 e o valor mensal de R\$ 85.470,12 (oitenta e cinco mil, quatrocentos e setenta reais e doze centavos) relativo aos meses de Janeiro a Dezembro de 2024.

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência desta parceria será de **05 (cinco) anos**, prorrogável por igual período, **a contar de 01 de janeiro de 2020**, convalidando todos os atos praticados a contar de 01 de janeiro de 2020, podendo ser alterado na forma do art. 55 da Lei Nacional nº 13.019/2014.

**DOTAÇÃO:** 1502-2565-335043010300

**BASE LEGAL:** Lei Nacional 13019/2014 e alterações e Decreto Municipal 19775/2017 e alterações.

**PROCESSO:** 17.0.000106349-9

Porto Alegre, 14 de fevereiro de 2020.

**PROF. DR. ADRIANO NAVES DE BRITO**, Secretário Municipal de Educação.

## EXTRATO DE TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA

**TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA:** Nº 71374 - L.1152-D - PGMCD Nº 1376 - SC / 1398  
**COMPROMITENTE:** MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação – SMED.  
**COMPROMISSÁRIA:** Organização da Sociedade Civil – OSC: Associação Comunitária Núcleo Esperança  
**OBJETO:** compromissária assume a obrigação de regularizar toda documentação exigida pela Lei Federal 13.019/2014, bem como se manter em regularidade com suas atribuições, ofertando atendimento de qualidade para as crianças matriculadas na Instituição de Educação Infantil Comunitária.  
**VIGÊNCIA:** 18 (dezoito) meses, prorrogável por igual período.  
**BASE LEGAL:** Lei Nacional 13019/2014 e alterações e Decreto Municipal 19775/2017 e alterações.  
**PROCESSO:** 17.0.000106349-9

Porto Alegre, 14 de fevereiro de 2020.

**PROF. DR. ADRIANO NAVES DE BRITO**, Secretário Municipal de Educação.

## EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

**TERMO DE COLABORAÇÃO:** Nº 71388 L.1152-D PGMCD Nº 1390 SC / 1412  
**PARTÍCIPIES:** MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação - SMED e a Organização da Sociedade Civil – OSC: Escola Comunitária de Educação Infantil Tia Helena.  
**CNPJ DA OSC:** 03.798.067/0001-01  
**OBJETO:** O objeto da parceria consiste na oferta de serviço educacional de **99 (noventa e nove) vagas** na etapa de educação infantil para crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos e 11 (onze) meses, em jornada integral, por no mínimo 10 horas diárias, conforme calendário escolar, por meio da gestão de unidade de atendimento denominada **Escola Comunitária de Educação Infantil Tia Helena**, em prédio Público, situado à Rua Cristal da Paz, nº 180, no Bairro Mário Quintana, CEP 91.270-844, em Porto Alegre, RS, Microrregião Nordeste e Eixo Baltazar.  
**VALOR:** A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA repassará à OSC o valor mensal de R\$ 51.975,00 (cinquenta e um mil, novecentos e setenta e cinco reais) relativo aos meses de Janeiro a Março de 2020; o valor mensal de R\$ 57.172,50 (cinquenta e sete mil, cento e setenta e dois reais e cinquenta centavos) relativo aos meses de Abril a Agosto de 2020; o valor mensal de R\$ 59.771,25 (cinquenta e nove mil, setecentos e setenta e um reais e vinte e cinco centavos) relativo aos meses de Setembro a Dezembro de 2020; o valor mensal de R\$ 63.954,99 (sessenta e três mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e noventa e nove centavos) relativo aos meses de Janeiro a Dezembro de 2021; o valor mensal de R\$ 68.431,77 (sessenta e oito mil, quatrocentos e trinta e um reais e setenta e sete centavos) relativo aos meses de Janeiro a Dezembro de 2022; o valor mensal de R\$ 73.222,38 (setenta e três mil, duzentos e vinte e dois reais e trinta e oito centavos) relativo aos meses de Janeiro a Dezembro de 2023 e o valor mensal de R\$ 78.347,61 (setenta e oito mil, trezentos e quarenta e sete reais e sessenta e um centavos) relativo aos meses de Janeiro a Dezembro de 2024.  
**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência desta parceria será de **05 (cinco) anos**, prorrogável por igual período, a contar de **01 de janeiro de 2020**, convalidando todos os atos praticados a contar de 01 de janeiro de 2020, podendo ser alterado na forma do art. 55 da Lei Nacional nº 13.019/2014.  
**DOTAÇÃO:** 1502-2565-335043010300  
**BASE LEGAL:** Lei Nacional 13019/2014 e alterações e Decreto Municipal 19775/2017 e alterações.  
**PROCESSO:** 17.0.000104792-2

Porto Alegre, 14 de fevereiro de 2020.

**PROF. DR. ADRIANO NAVES DE BRITO**, Secretário Municipal de Educação.

## EXTRATO DE TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA

**TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA:** Nº 71389 L.1152-D PGMCD Nº 1391 SC / 1413  
**COMPROMITENTE:** MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação – SMED.  
**COMPROMISSÁRIA:** Organização da Sociedade Civil – OSC: Escola Comunitária de Educação Infantil Tia Helena.  
**OBJETO:** compromissária assume a obrigação de regularizar toda documentação exigida pela Lei



Federal 13.019/2014, bem como se manter em regularidade com suas atribuições, ofertando atendimento de qualidade para as crianças matriculadas na Instituição de Educação Infantil Comunitária.

**VIGÊNCIA:** 18 (dezoito) meses, prorrogável por igual período.

**BASE LEGAL:** Lei Nacional 13019/2014 e alterações e Decreto Municipal 19775/2017 e alterações.

**PROCESSO:** 17.0.000104792-2

Porto Alegre, 14 de fevereiro de 2020.

**PROF. DR. ADRIANO NAVES DE BRITO**, Secretário Municipal de Educação.

## **EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO**

**TERMO DE COLABORAÇÃO:** Nº 71408 - L.1152-D - PGMCD Nº 1410 - SC / 1432

**PARTÍCIPIES:** MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação - SMED e a Organização da Sociedade Civil – OSC: Clube de Mães Santa Rosa

**CNPJ DA OSC:** 91.077.107/0001-93

**OBJETO:** O objeto da parceria consiste na oferta de serviço educacional de **97 (noventa e sete) vagas** na etapa de educação infantil para crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos e 11 (onze) meses, em jornada integral, por no mínimo 10 horas diárias, conforme calendário escolar, por meio da gestão de unidade de atendimento denominada **Escola Comunitária de Educação Infantil Estrelinhas do Amanhã**, em prédio Público, situado à Rua Donário Braga, nº 159, no Bairro Rubem Berta, CEP 91.160-360, em Porto Alegre, RS, Microrregião Nordeste e Eixo Baltazar.

**VALOR:** A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA repassará à OSC o valor mensal de R\$ 50.925,00 (cinquenta mil, novecentos e vinte e cinco reais) relativo aos meses de Janeiro a Março de 2020; o valor mensal de R\$ 56.017,50 (cinquenta e seis mil e dezessete reais e cinquenta centavos) relativo aos meses de Abril a Agosto de 2020; o valor mensal de R\$ 58.563,75 (cinquenta e oito mil, quinhentos e sessenta e três reais e setenta e cinco centavos) relativo aos meses de Setembro a Dezembro de 2020; o valor mensal de R\$ 62.662,97 (sessenta e dois mil, seiscentos e sessenta e dois reais e noventa e sete centavos) relativo aos meses de Janeiro a Dezembro de 2021; o valor mensal de R\$ 67.049,31 (sessenta e sete mil e quarenta e nove reais e trinta e um centavos) relativo aos meses de Janeiro a Dezembro de 2022; o valor mensal de R\$ 71.743,14 (setenta e um mil, setecentos e quarenta e três reais e quatorze centavos) relativo aos meses de Janeiro a Dezembro de 2023; e o valor mensal de R\$ 76.764,83 (setenta e seis mil, setecentos e sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos) relativo aos meses de Janeiro a Dezembro de 2024.

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência desta parceria será de **05 (cinco) anos**, prorrogável por igual período, **a contar de 01 de janeiro de 2020**, convalidando todos os atos praticados a contar de 01 de janeiro de 2020, podendo ser alterado na forma do art. 55 da Lei Nacional nº 13.019/2014.

**DOTAÇÃO:** 1502-2565-335043010300

**BASE LEGAL:** Lei Nacional 13019/2014 e alterações e Decreto Municipal 19775/2017 e alterações.

**PROCESSO:** 17.0.000104561-0

Porto Alegre, 14 de fevereiro de 2020.

**PROF. DR. ADRIANO NAVES DE BRITO**, Secretário Municipal de Educação.

## **EXTRATO DE TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA**

**TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA:** Nº 71407 - L.1152-D - PGMCD Nº 1409 - SC / 1431

**COMPROMITENTE:** MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação – SMED.

**COMPROMISSÁRIA:** Organização da Sociedade Civil – OSC: Clube de Mães Santa Rosa

**OBJETO:** compromissária assume a obrigação de regularizar toda documentação exigida pela Lei Federal 13.019/2014, bem como se manter em regularidade com suas atribuições, ofertando atendimento de qualidade para as crianças matriculadas na Instituição de Educação Infantil Comunitária.

**VIGÊNCIA:** 18 (dezoito) meses, prorrogável por igual período.

**BASE LEGAL:** Lei Nacional 13019/2014 e alterações e Decreto Municipal 19775/2017 e alterações.

**PROCESSO:** 17.0.000104561-0

Porto Alegre, 14 de fevereiro de 2020.

**PROF. DR. ADRIANO NAVES DE BRITO**, Secretário Municipal de Educação.

## **EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO**

**TERMO DE COLABORAÇÃO:** Nº 71425 - L.1152-D - PGMCD Nº 1427 - SC / 1449

**PARTÍCIPIES:** MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação - SMED e a Organização da Sociedade Civil – OSC: **ACOMPAN - Ação Comunitária Participativa**

**CNPJ DA OSC:** 92.925.726/0001-53

**OBJETO:** O objeto da parceria consiste na oferta de serviço educacional de 114 (cento e catorze) vagas na etapa de educação infantil para crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos e 11 (onze) meses, em jornada integral, por no mínimo 10 horas diárias, conforme calendário escolar, por meio da gestão de unidade de atendimento denominada Escola Comunitária de Educação Infantil ACOMPAN Núcleo V - Luiza CasaGrande Levandowski, em prédio Público, situado à Rua Doutor Meer Mário Kaufmann, esquina Bernardino Silveira Amorim, no Bairro Rubem Berta, CEP 91.160-600, em Porto Alegre, RS, Microrregião Nordeste e Eixo Baltazar.

**VALOR:** A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA repassará à OSC o valor mensal de R\$ 59.850,00 (cinquenta e nove mil, oitocentos e cinquenta reais) relativo aos meses de Janeiro a Março de 2020; o valor mensal de R\$ 65.835,00 (sessenta e cinco mil, oitocentos e trinta e cinco reais) relativo aos meses de Abril a Agosto de 2020; o valor mensal de R\$ 68.827,50 (sessenta e oito mil, oitocentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos) relativo aos meses de Setembro a Dezembro de 2020; o valor mensal de R\$ 73.645,14 (setenta e três mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e quatorze centavos) relativo aos meses de Janeiro a Dezembro de 2021; o valor mensal de R\$ 78.800,22 (setenta e oito mil, oitocentos reais e dois centavos) relativo aos meses de Janeiro a Dezembro de 2022; o valor mensal de R\$ 84.316,68 (oitenta e quatro mil, trezentos e dezesseis reais e sessenta e oito centavos) relativo aos meses de Janeiro a Dezembro de 2023 e o valor mensal de R\$ 90.218,46 (noventa mil, duzentos e dezoito reais e quarenta e seis centavos) relativo aos meses de Janeiro a Dezembro de 2024 .

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência desta parceria será de **05 (cinco) anos**, prorrogável por igual período, a contar de **01 de janeiro de 2020**, convalidando todos os atos praticados a contar de 01 de janeiro de 2020, podendo ser alterado na forma do art. 55 da Lei Nacional nº 13.019/2014.

**DOTAÇÃO:** 1502-2565-335043010300

**BASE LEGAL:** Lei Nacional 13019/2014 e alterações e Decreto Municipal 19775/2017 e alterações.

**PROCESSO:** 17.0.000104386-2

Porto Alegre, 14 de fevereiro de 2020.

**PROF. DR. ADRIANO NAVES DE BRITO**, Secretário Municipal de Educação.

## **EXTRATO DE TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA**

**TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA:** Nº 71423 - L.1152-D - PGMCD Nº 1425 - SC / 1447

**COMPROMITENTE:** MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação – SMED.

**COMPROMISSÁRIA:** Organização da Sociedade Civil – OSC: ACOMPAN - Ação Comunitária Participativa

**OBJETO:** compromissária assume a obrigação de regularizar toda documentação exigida pela Lei Federal 13.019/2014, bem como se manter em regularidade com suas atribuições, ofertando atendimento de qualidade para as crianças matriculadas na Instituição de Educação Infantil Comunitária.

**VIGÊNCIA:** 18 (dezoito) meses, prorrogável por igual período.

**BASE LEGAL:** Lei Nacional 13019/2014 e alterações e Decreto Municipal 19775/2017 e alterações.

**PROCESSO:** 17.0.000104386-2

Porto Alegre, 14 de fevereiro de 2020.

**PROF. DR. ADRIANO NAVES DE BRITO**, Secretário Municipal de Educação.

## **EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO**

**TERMO DE COLABORAÇÃO:** Nº 71361 - L.1152-D - PGMCD Nº 1363 - SC / 1385

**PARTÍCIPIES:** MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação - SMED e a Organização da Sociedade Civil – OSC: Associação dos Moradores da Vila Minuano

**CNPJ DA OSC:** 91.076.943/0001-53

**OBJETO:** O objeto da parceria consiste na oferta de serviço educacional de **82 vagas** na etapa de educação infantil para crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos e 11 (onze) meses, em jornada integral, por no mínimo 10 horas diárias, conforme calendário escolar, por meio da gestão de unidade de atendimento denominada Escola Comunitária de Educação Infantil Joana D'Arc, em prédio Público, situado à Rua 24 de Agosto, nº 375, no Bairro Sarandi, CEP 91.110-560, em Porto Alegre, RS, Microrregião Norte e Noroeste.

**VALOR:** A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA repassará à OSC o valor mensal de R\$ 43.050,00 (quarenta e três mil e cinquenta reais) relativo aos meses de Janeiro a Março de 2020; o valor mensal de R\$ 47.355,00 (quarenta e sete mil, trezentos e cinquenta e cinco reais) relativo aos meses de Abril a Agosto de 2020; o valor mensal de R\$ 49.507,50 (quarenta e nove mil, quinhentos e sete reais e cinquenta centavos) relativo aos meses de Setembro a Dezembro de 2020; o valor mensal de R\$ 52.972,82 (cinquenta e dois mil, novecentos e setenta e dois reais e oitenta e dois centavos) relativo aos meses de Janeiro a Dezembro de 2021; o valor mensal de R\$ 56.680,86 (cinquenta e seis mil, seiscentos e oitenta reais e seis centavos) relativo aos meses de Janeiro a Dezembro de 2022; o valor mensal de R\$ 60.648,84 (sessenta mil, seiscentos e quarenta e oito reais e oitenta e quatro centavos) relativo aos meses de Janeiro a Dezembro de 2023 e o valor mensal de R\$ 64.893,98 (sessenta e quatro mil, oitocentos e noventa e três reais e noventa e oito centavos) relativo aos meses de Janeiro a Dezembro de 2024 .

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência desta parceria será de **05 (cinco) anos**, prorrogável por igual período, a contar de **01 de janeiro de 2020**, convalidando todos os atos praticados a contar de 01 de janeiro de 2020, podendo ser alterado na forma do art. 55 da Lei Nacional nº 13.019/2014.

**DOTAÇÃO:** 1502-2565-335043010300

**BASE LEGAL:** Lei Nacional 13019/2014 e alterações e Decreto Municipal 19775/2017 e alterações.

**PROCESSO:** 17.0.000108276-0

Porto Alegre, 14 de fevereiro de 2020.

**PROF. DR. ADRIANO NAVES DE BRITO**, Secretário Municipal de Educação.

## **EXTRATO DE TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA**

**TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA:** Nº 71360 - L.1152-D - PGMCD Nº 1362 - SC / 1384

**COMPROMITENTE:** MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação – SMED.

**COMPROMISSÁRIA:** Organização da Sociedade Civil – OSC: Associação dos Moradores da Vila Minuano

**OBJETO:** compromissária assume a obrigação de regularizar toda documentação exigida pela Lei Federal 13.019/2014, bem como se manter em regularidade com suas atribuições, ofertando atendimento de qualidade para as crianças matriculadas na Instituição de Educação Infantil Comunitária.

**VIGÊNCIA:** 18 (dezoito) meses, prorrogável por igual período.

**BASE LEGAL:** Lei Nacional 13019/2014 e alterações e Decreto Municipal 19775/2017 e alterações.

**PROCESSO:** 17.0.000108276-0

Porto Alegre, 14 de fevereiro de 2020.

**PROF. DR. ADRIANO NAVES DE BRITO**, Secretário Municipal de Educação.

## **EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO**

**TERMO DE COLABORAÇÃO:** Nº 71361 - L.1152-D - PGMCD Nº 1363 - SC / 1385

**PARTÍCIPIES:** MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação - SMED e a Organização da Sociedade Civil – OSC: Associação dos Moradores da Vila Minuano

**CNPJ DA OSC:** 91.076.943/0001-53

**OBJETO:** O objeto da parceria consiste na oferta de serviço educacional de **82 (oitenta e duas) vagas** na etapa de educação infantil para crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos e 11 (onze) meses, em jornada integral, por no mínimo 10 horas diárias, conforme calendário escolar, por meio da gestão de unidade de atendimento denominada Escola Comunitária de Educação Infantil Joana D'Arc, em prédio Público, situado à Rua 24 de Agosto, nº 375, no Bairro Sarandi, CEP 91.110-560, em Porto Alegre, RS, Microrregião Norte e Noroeste.

**VALOR:** A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA repassará à OSC o valor mensal de R\$ 43.050,00 (quarenta e três mil e cinquenta reais) relativo aos meses de Janeiro a Março de 2020; o valor mensal de R\$ 47.355,00 (quarenta e sete mil, trezentos e cinquenta e cinco reais) relativo aos meses de Abril a Agosto de 2020; o valor mensal de R\$ 49.507,50 (quarenta e nove mil, quinhentos e sete reais e cinquenta centavos) relativo aos meses de Setembro a Dezembro de 2020; o valor mensal de R\$ 52.972,82 (cinquenta e dois mil, novecentos e setenta e dois reais e oitenta e dois centavos) relativo aos meses de Janeiro a Dezembro de 2021; o valor mensal de R\$ 56.680,86 (cinquenta e seis mil, seiscentos e oitenta reais e seis centavos) relativo aos meses de Janeiro a Dezembro de 2022; o valor mensal de R\$ 60.648,84 (sessenta mil, seiscentos e quarenta e oito reais e oitenta e quatro centavos) relativo aos meses de Janeiro a Dezembro de 2023 e o valor mensal de R\$

64.893,98 (sessenta e quatro mil, oitocentos e noventa e três reais e noventa e oito centavos) relativo aos meses de Janeiro a Dezembro de 2024.

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência desta parceria será de **05 (cinco) anos**, prorrogável por igual período, a contar de **01 de janeiro de 2020**, convalidando todos os atos praticados a contar de 01 de janeiro de 2020, podendo ser alterado na forma do art. 55 da Lei Nacional nº 13.019/2014.

**DOTAÇÃO:** 1502-2565-335043010300

**BASE LEGAL:** Lei Nacional 13019/2014 e alterações e Decreto Municipal 19775/2017 e alterações.

**PROCESSO:** 17.0.000108276-0

Porto Alegre, 14 de fevereiro de 2020.

**PROF. DR. ADRIANO NAVES DE BRITO**, Secretário Municipal de Educação.

## EXTRATO DE TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA

**TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA:** Nº 71360 - L.1152-D - PGMCD Nº 1362 - SC / 1384

**COMPROMITENTE:** MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação – SMED.

**COMPROMISSÁRIA:** Organização da Sociedade Civil – OSC: Associação dos Moradores da Vila Minuano

**OBJETO:** compromissária assume a obrigação de regularizar toda documentação exigida pela Lei Federal 13.019/2014, bem como se manter em regularidade com suas atribuições, ofertando atendimento de qualidade para as crianças matriculadas na Instituição de Educação Infantil Comunitária.

**VIGÊNCIA:** 18 (dezoito) meses, prorrogável por igual período.

**BASE LEGAL:** Lei Nacional 13019/2014 e alterações e Decreto Municipal 19775/2017 e alterações

**PROCESSO:** 17.0.000108276-0

Porto Alegre, 14 de fevereiro de 2020.

**PROF. DR. ADRIANO NAVES DE BRITO**, Secretário Municipal de Educação.

## EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

**TERMO DE COLABORAÇÃO:** Nº 71427 - L.1152-D - PGMCD Nº 1429 - SC / 1451

**PARTÍCIPIES:** MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação - SMED e a Organização da Sociedade Civil – OSC: **Associação Centro Sul - ASCESUL**

**CNPJ DA OSC:** 15.506.563/0001-23

**OBJETO:** O objeto da parceria consiste na oferta de serviço educacional de **108 (cento e oito) vagas** na etapa de educação infantil para crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos e 11 (onze) meses, em jornada integral, por no mínimo 10 horas diárias, conforme calendário escolar, por meio da gestão de unidade de atendimento denominada **Escola Comunitária de Educação Infantil Ana Maltz Knijnik**, em prédio Público, situado à Estrada Cristiano Kraemer, nº 1078, no Bairro Vila Nova, CEP 91.750-060, em Porto Alegre, RS, Microrregião Centro-Sul e Sul.

**VALOR:** A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA repassará à OSC o valor mensal de R\$ 56.700,00 (cinquenta e seis mil, setecentos reais) relativo aos meses de Janeiro a Março de 2020; o valor mensal de R\$ 62.370,00 (sessenta e dois mil, trezentos e setenta reais) relativo aos meses de Abril a Agosto de 2020; o valor mensal de R\$ 65.205,00 (sessenta e cinco mil, duzentos e cinco reais) relativo aos meses de Setembro a Dezembro de 2020; o valor mensal de R\$ 69.769,08 (sessenta e nove mil, setecentos e sessenta e nove reais e oito centavos) relativo aos meses de Janeiro a Dezembro de 2021; o valor mensal de R\$ 74.652,84 (setenta e quatro mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e oitenta e quatro centavos) relativo aos meses de Janeiro a Dezembro de 2022; o valor mensal de R\$ 79.878,96 (setenta e nove mil, oitocentos e setenta e oito reais e noventa e seis centavos) relativo aos meses de Janeiro a Dezembro de 2023 e o valor mensal de R\$ 85.470,12 (oitenta e cinco mil, quatrocentos e setenta reais e doze centavos) relativo aos meses de Janeiro a Dezembro de 2024.

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência desta parceria será de **05 (cinco) anos**, prorrogável por igual período, a contar de **01 de janeiro de 2020**, convalidando todos os atos praticados a contar de 01 de janeiro de 2020, podendo ser alterado na forma do art. 55 da Lei Nacional nº 13.019/2014.

**DOTAÇÃO:** 1502-2565-335043010300

**BASE LEGAL:** Lei Nacional 13019/2014 e alterações e Decreto Municipal 19775/2017 e alterações.

**PROCESSO:** 17.0.000104350-1

Porto Alegre, 14 de fevereiro de 2020.

**PROF. DR. ADRIANO NAVES DE BRITO**, Secretário Municipal de Educação.

## EXTRATO DE TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA

**TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA:** Nº 71426 - L.1152-D - PGMCD Nº 1428 - SC / 1450  
**COMPROMITENTE:** MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação – SMED.  
**COMPROMISSÁRIA:** Organização da Sociedade Civil – OSC: Associação Centro Sul - ASCESUL  
**OBJETO:** compromissária assume a obrigação de regularizar toda documentação exigida pela Lei Federal 13.019/2014, bem como se manter em regularidade com suas atribuições, ofertando atendimento de qualidade para as crianças matriculadas na Instituição de Educação Infantil Comunitária.  
**VIGÊNCIA:** 18 (dezoito) meses, prorrogável por igual período.  
**BASE LEGAL:** Lei Nacional 13019/2014 e alterações e Decreto Municipal 19775/2017 e alterações  
**PROCESSO:** 17.0.000104350-1

Porto Alegre, 14 de fevereiro de 2020.

**PROF. DR. ADRIANO NAVES DE BRITO**, Secretário Municipal de Educação.

## EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

**TERMO DE COLABORAÇÃO:** Nº 71406 - L.1152-D - PGMCD Nº 1408 - SC / 1430  
**PARTÍCIPIES:** MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação - SMED e a Organização da Sociedade Civil – OSC: **Escola Comunitária de Educação Infantil Vitória da Vila Operária AJ Renner**  
**CNPJ DA OSC:** 14.524.897/0001-67  
**OBJETO:** O objeto da parceria consiste na oferta de serviço educacional de 101 (cento e uma) vagas na etapa de educação infantil para crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos e 11 (onze) meses, em jornada integral, por no mínimo 10 horas diárias, conforme calendário escolar, por meio da gestão de unidade de atendimento denominada Escola Comunitária de Educação Infantil Vitória da Vila Operária AJ Renner, em prédio Público, situado à Avenida AJ Renner 773, no Bairro Humaita, CEP 90.250-000, em Porto Alegre, RS, Microrregião Ilhas, Humaitá e Navegantes.  
**VALOR:** A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA repassará à OSC o valor mensal de R\$ 53.025,00 (cinquenta e três mil e vinte e cinco reais) relativo aos meses de Janeiro a Março de 2020; o valor mensal de R\$ 58.327,50 (cinquenta e oito mil, trezentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos) relativo aos meses de Abril a Agosto de 2020; o valor mensal de R\$ 60.978,75 (sessenta mil, novecentos e setenta e oito reais e setenta e cinco centavos) relativo aos meses de Setembro a Dezembro de 2020; o valor mensal de R\$ 65.247,01 (sessenta e cinco mil, duzentos e quarenta e sete reais e um centavo) relativo aos meses de Janeiro a Dezembro de 2021; o valor mensal de R\$ 69.814,23 (sessenta e nove mil, oitocentos e quatorze reais e vinte e três centavos) relativo aos meses de Janeiro a Dezembro de 2022; o valor mensal de R\$ 74.701,62 (setenta e quatro mil, setecentos e um reais e sessenta e dois centavos) relativo aos meses de Janeiro a Dezembro de 2023 e o valor mensal de R\$ 79.930,39 (setenta e nove mil, novecentos e trinta reais e trinta e nove centavos) relativo aos meses de Janeiro a Dezembro de 2024.  
**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência desta parceria será de **05 (cinco) anos**, prorrogável por igual período, a contar de **01 de janeiro de 2020**, convalidando todos os atos praticados a contar de 01 de janeiro de 2020, podendo ser alterado na forma do art. 55 da Lei Nacional nº 13.019/2014.  
**DOTAÇÃO:** 1502-2565-335043010300  
**BASE LEGAL:** Lei Nacional 13019/2014 e alterações e Decreto Municipal 19775/2017 e alterações.  
**PROCESSO:** 17.0.000104570-9

Porto Alegre, 14 de fevereiro de 2020.

**PROF. DR. ADRIANO NAVES DE BRITO**, Secretário Municipal de Educação.

## EXTRATO DE TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA

**TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA:** Nº 71405 - L.1152-D - PGMCD Nº 1407 - SC / 1429  
**COMPROMITENTE:** MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação – SMED.  
**COMPROMISSÁRIA:** Organização da Sociedade Civil – OSC: Escola Comunitária de Educação Infantil Vitória da Vila Operária AJ Renner  
**OBJETO:** compromissária assume a obrigação de regularizar toda documentação exigida pela Lei Federal 13.019/2014, bem como se manter em regularidade com suas atribuições, ofertando

atendimento de qualidade para as crianças matriculadas na Instituição de Educação Infantil Comunitária.

**VIGÊNCIA:** 18 (dezoito) meses, prorrogável por igual período.

**BASE LEGAL:** Lei Nacional 13019/2014 e alterações e Decreto Municipal 19775/2017 e alterações

**PROCESSO:** 17.0.000104570-9

Porto Alegre, 14 de fevereiro de 2020.

**PROF. DR. ADRIANO NAVES DE BRITO**, Secretário Municipal de Educação.

## **EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO**

**TERMO DE COLABORAÇÃO:** Nº 71371 - L.1152-D - PGMCD Nº 1373 - SC / 1395

**PARTÍCIPES:** MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação - SMED e a Organização da Sociedade Civil – OSC: **Associação Comunitária de Mulheres CoMulher Liberdade**

**CNPJ DA OSC:** 92.251.321/0001-87

**OBJETO:** O objeto da parceria consiste na oferta de serviço educacional de **122 (cento e vinte e duas) vagas** na etapa de educação infantil para crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos e 11 (onze) meses, em jornada integral, por no mínimo 10 horas diárias, conforme calendário escolar, por meio da gestão de unidade de atendimento denominada **Escola Comunitária de Educação Infantil Jesus**, O Bom Pastor, em prédio Público, situado à Rua 2070, nº 300, no Bairro Navegantes, CEP 90.240-110, em Porto Alegre, RS, Microrregião Ilhas, Humaitá e Navegantes.

**VALOR:** A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA repassará à OSC o valor mensal de R\$ 64.050,00 (sessenta e quatro mil e cinquenta reais) relativo aos meses de Janeiro a Março de 2020; o valor mensal de R\$ 70.455,00 (setenta mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais) relativo aos meses de Abril a Agosto de 2020; o valor mensal de R\$ 73.657,50 (setenta e três mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos) relativo aos meses de Setembro a Dezembro de 2020; o valor mensal de R\$ 78.813,22 (setenta e oito mil, oitocentos e treze reais e vinte e dois centavos) relativo aos meses de Janeiro a Dezembro de 2021; o valor mensal de R\$ 84.330,06 (oitenta e quatro mil, trezentos e trinta reais e seis centavos) relativo aos meses de Janeiro a Dezembro de 2022; o valor mensal de R\$ 90.233,64 (noventa mil, duzentos e trinta e três reais e sessenta e quatro centavos) relativo aos meses de Janeiro a Dezembro de 2023 e o valor mensal de R\$ 96.549,58 (noventa e seis mil, quinhentos e quarenta e nove reais e cinquenta e oito centavos) relativo aos meses de Janeiro a Dezembro de 2024.

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência desta parceria será de **05 (cinco) anos**, prorrogável por igual período, a contar de **01 de janeiro de 2020**, convalidando todos os atos praticados a contar de 01 de janeiro de 2020, podendo ser alterado na forma do art. 55 da Lei Nacional nº 13.019/2014.

**DOTAÇÃO:** 1502-2565-335043010300

**BASE LEGAL:** Lei Nacional 13019/2014 e alterações e Decreto Municipal 19775/2017 e alterações.

**PROCESSO:** 17.0.000106376-6

Porto Alegre, 14 de fevereiro de 2020.

**PROF. DR. ADRIANO NAVES DE BRITO**, Secretário Municipal de Educação.

## **EXTRATO DE TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA**

**TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA:** Nº 71370 - L.1152-D - PGMCD Nº 1372 - SC / 1394

**COMPROMITENTE:** MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação – SMED.

**COMPROMISSÁRIA:** Organização da Sociedade Civil – OSC: **Associação Comunitária de Mulheres CoMulher Liberdade**

**OBJETO:** compromissária assume a obrigação de regularizar toda documentação exigida pela Lei Federal 13.019/2014, bem como se manter em regularidade com suas atribuições, ofertando atendimento de qualidade para as crianças matriculadas na Instituição de Educação Infantil Comunitária.

**VIGÊNCIA:** 18 (dezoito) meses, prorrogável por igual período.

**BASE LEGAL:** Lei Nacional 13019/2014 e alterações e Decreto Municipal 19775/2017 e alterações

**PROCESSO:** 17.0.000106376-6

Porto Alegre, 14 de fevereiro de 2020.

**PROF. DR. ADRIANO NAVES DE BRITO**, Secretário Municipal de Educação.

## EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

**TERMO DE COLABORAÇÃO:** Nº 71418 - L.1152-D - PGMCD Nº 1420 - SC / 1442

**PARTÍCIPES:** MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação - SMED e a Organização da Sociedade Civil – OSC: Associação dos Moradores da Estrada dos Batilanos

**CNPJ DA OSC:** 91.312.124/0001-68

**OBJETO:** O objeto da parceria consiste na oferta de serviço educacional de **52 (cinquenta e duas) vagas** na etapa de educação infantil para crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos e 11 (onze) meses, em jornada integral, por no mínimo 10 horas diárias, conforme calendário escolar, por meio da gestão de unidade de atendimento denominada **Escola Comunitária de Educação Infantil Batilanos**, em prédio Irregular, situado à Estrada dos Batilanos, nº 1005, no Bairro Cascata, CEP 91.712-310, em Porto Alegre, RS, Microrregião Glória, Cruzeiro e Cristal.

**VALOR:** A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA repassará à OSC o valor mensal de R\$ 32.760,00 (trinta e dois mil, setecentos e sessenta reais) relativo aos meses de Janeiro a Março de 2020; o valor mensal de R\$ 36.036,00 (trinta e seis mil e trinta e seis reais) relativo aos meses de Abril a Agosto de 2020; o valor mensal de R\$ 37.674,00 (trinta e sete mil, seiscentos e setenta e quatro reais) relativo aos meses de Setembro a Dezembro de 2020; o valor mensal de R\$ 40.311,44 (quarenta mil, trezentos e onze reais e quarenta e quatro centavos) relativo aos meses de Janeiro a Dezembro de 2021; o valor mensal de R\$ 43.132,96 (quarenta e três mil, cento e trinta e dois reais e noventa e seis centavos) relativo aos meses de Janeiro a Dezembro de 2022; o valor mensal de R\$ 46.152,08 (quarenta e seis mil, cento e cinquenta e dois reais e oito centavos) relativo aos meses de Janeiro a Dezembro de 2023 e o valor mensal de R\$ 49.382,84 (quarenta e nove mil, trezentos e oitenta e dois reais e oitenta e quatro centavos) relativo aos meses de Janeiro a Dezembro de 2024.

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência desta parceria será de **05 (cinco) anos**, prorrogável por igual período, a contar de **01 de janeiro de 2020**, convalidando todos os atos praticados a contar de 01 de janeiro de 2020, podendo ser alterado na forma do art. 55 da Lei Nacional nº 13.019/2014.

**DOTAÇÃO:** 1502-2565-335043010300

**BASE LEGAL:** Lei Nacional 13019/2014 e alterações e Decreto Municipal 19775/2017 e alterações.

**PROCESSO:** 17.0.000104448-6

Porto Alegre, 14 de fevereiro de 2020.

**PROF. DR. ADRIANO NAVES DE BRITO**, Secretário Municipal de Educação.

## EXTRATO DE TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA

**TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA:** Nº 71417 - L.1152-D - PGMCD Nº 1419 - SC / 1441

**COMPROMITENTE:** MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação – SMED.

**COMPROMISSÁRIA:** Organização da Sociedade Civil – OSC: Associação dos Moradores da Estrada dos Batilanos

**OBJETO:** compromissária assume a obrigação de regularizar toda documentação exigida pela Lei Federal 13.019/2014, bem como se manter em regularidade com suas atribuições, ofertando atendimento de qualidade para as crianças matriculadas na Instituição de Educação Infantil Comunitária.

**VIGÊNCIA:** 18 (dezoito) meses, prorrogável por igual período.

**BASE LEGAL:** Lei Nacional 13019/2014 e alterações e Decreto Municipal 19775/2017 e alterações.

**PROCESSO:** 17.0.000104448-6

Porto Alegre, 14 de fevereiro de 2020.

**PROF. DR. ADRIANO NAVES DE BRITO**, Secretário Municipal de Educação.

## EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO

**PROCESSO 19.0.00064091-6**

**PARTÍCIPES:** Município de Porto Alegre/Secretaria Municipal de Educação e CRTX - INTELIGENCIA E SISTEMAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 28.626.538/0001-25.

**OBJETO:** formalização da parceria, em regime de mútua cooperação entre o Município e a empresa CRTX - Inteligência e Sistemas LTDA, mediante a concessão de licença de uso da Plataforma Córtes em 10 Escolas Municipais de Ensino Fundamental, sem transferência de recursos públicos, conforme definido no plano de trabalho, que integra o presente instrumento. O projeto abrangerá 10 Escolas

Municipais de Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino e contemplará 8.500 alunos regularmente matriculados nestas instituições. Neste universo considera-se, além dos alunos, o uso direto da plataforma para: Todos os docentes com regência envolvidos nestas escolas; Todos os gestores destas 10 escolas (direção, coordenação e secretarias escolares); Todos os gestores de rede (SMED): aproximadamente 20 pessoas. As escolas serão selecionadas pela disponibilidade de acesso a rede de internet, em especial, possuir wi-fi. Escolas selecionadas: EMEF Afonso Guerreiro Lima, EMEF Ana Íris do Amaral, EMEF Anísio Teixeira, EMEF Décio Martins Costa, EMEF Dolores Alcaraz Caldas, EMEF Ildo Meneghetti, EMEF Mário Quintana, EMEF Nossa Senhora de Fátima, EMEF Nossa Senhora do Carmo e EMEF Presidente Vargas.

**VIGÊNCIA:** vigência de 01/04/2019 a 31/05/2020, podendo ser prorrogado por igual período, na forma do art. 55 da Lei nº 13.019/2014.

**BASE LEGAL:** Lei Nacional 13.019/2014 e Decreto Municipal 19.775/2017.

Porto Alegre, 18 de fevereiro de 2020.

**PROF. DR. ADRIANO NAVES DE BRITO**, Secretário Municipal de Educação.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO 19.0.000123585-3

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde.

**CONTRATADA:** Elevadores Alcer Ltda.

**OBJETO:** Acréscimo do valor estimado de peças em R\$ 7.067,25 (sete mil e sessenta e sete reais e vinte e cinco centavos) do Contrato Emergencial nº 70.772, advindo da Dispensa de Licitação nº 258/2019, para a manutenção de Elevadores de Passageiros, de Carga, de Macas, Plataformas Elevatórias Verticais e Monta-Cargas instalados em prédios da Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

**VALOR:** O valor total do Contrato passa a ser de R\$ 35.336,25 (trinta e cinco mil, trezentos e trinta e seis reais e vinte e cinco centavos), sendo R\$ 22.615,20 (vinte e dois mil, seiscentos e quinze reais e vinte centavos) relativos à prestação de serviços e R\$ 12.721,05 (doze mil, setecentos e vinte e um reais e cinco centavos) referentes à aplicação de peças, quando necessário, representando um aumento acumulado de 25% em relação ao valor inicial atualizado do Contrato.

**BASE LEGAL:** Art. 65, I, "b", § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

Porto Alegre, 07 de fevereiro de 2020.

**PABLO DE LANNOY STÜRMER**, Secretário Municipal de Saúde.

### APLICAÇÃO DA SANÇÃO DE ADVERTÊNCIA

PROCESSO 18.0.000051882-0

**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Saúde

**CONTRATADA:** F&S Gestão Ltda

**OBJETO:** Prestação de serviços de entrega de medicamentos por Auxiliares de Farmácia, da Secretaria Municipal de Saúde

**CONTRATO:** Nº 69855- L. 1141- D - PGMCD Nº 320 - SC/331

Aplica-se, com base na Cláusula Oitava, item 8.2 do Contrato firmado com esta empresa, a Sanção de Advertência, em virtude do descumprimento dos itens 5.1.1, 5.1.3, 5.1.6, 5.1.13 e 5.1.17 do Contrato, pelo não pagamento dos salários dos funcionários que realizam a entrega de medicamentos, o que vem gerando paralisação parcial dos serviços nas Unidades da SMS desde o dia 13/12/2019. A defesa prévia da empresa não foi acatada, tendo em vista que as manifestações dos fiscais de serviço anexas no Processo SEI Nº 19.0.000145465-2 (documentos [9149927](#), [8988778](#), [9001234](#), [9012744](#), [9012824](#), [9094907](#), [9094920](#) e [9102482](#)), que consubstanciaram a notificação da intenção da aplicação da sanção de Advertência, bem como a manifestação da Coordenação da Assistência Farmacêutica (documento [9162168](#)) informa da presença de inconformidades e descumprimento de cláusulas contratuais que ensejaram em prejuízo à prestação do serviço e, conseqüentemente, às Unidades de Saúde que necessitam da dispensação dos medicamentos aos usuários do SUS. Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação no Diário Oficial do Município de Porto Alegre - DOPA, para apresentação de recurso. O aviso da Aplicação da Sanção



de Advertência será publicado no Diário Oficial do Município de Porto Alegre – DOPA (<http://www2.portoalegre.rs.gov.br/dopa/>). O recurso contendo a identificação da empresa e do Contrato Administrativo deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Saúde, sito à Av. João Pessoa, 325/2º, na Direção Geral de Contratos.

Porto Alegre, 18 de fevereiro de 2020.

**GUSTAVO MALTEZ LENGLER**, Direção Geral de Contratos da SMS.

## **EXTRATO DE INDENIZAÇÃO ADMINISTRATIVA PROCESSO 19.0.000143560-7**

**INDENIZANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde.

**INDENIZADA:** Clínica Médica Renê Assumpção Eireli.

**OBJETO:** Prestação de serviços médicos, sem lastro contratual, na área de endoscopias e colonoscopias, para o HPS/SMS, no período de 01 a 28 de novembro de 2019.

**VALOR:** R\$ 9.895,95 (nove mil, oitocentos e noventa e cinco reais e cinquenta e cinco centavos).

**BASE LEGAL:** Artigo 884 do Código Civil Brasileiro.

Porto Alegre, 07 de fevereiro de 2020.

**PABLO DE LANNOY STÜRMER**, Secretário Municipal de Saúde.

## **DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS**

### **ABERTURA DE PREGÃO**

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS DE PORTO ALEGRE, através da Gerência de Licitações e Contratos, torna pública a abertura da licitação abaixo:

**PREGÃO ELETRÔNICO 114/2020 – PROCESSO 20.10.00001237-3 – Tubo PEAD, exclusivo ME e EPP**

**ABERTURA:** Será às 8h30min do dia 09 de março de 2020.

**LOCAL:** [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

Informações através do endereço eletrônico [licitacoes@dmae.prefpoa.com.br](mailto:licitacoes@dmae.prefpoa.com.br).

Porto Alegre, 18 de fevereiro de 2020.

**FELIPE NIEMEZEWSKI DA ROSA**, Respondendo pela Coordenação de Editais.

### **EXTRATOS**

**CONTRATADA:** Banco do Brasil S/A

**PROCESSO SEI 18.10.000009303-8**

**I TERMO ADITIVO AO CONTRATO 18.10.000009303-8**

**OBJETO:** prorrogação de prazo e reajustamento de valores em contrato de arrecadação de contas de cobrança de água, esgotos e serviços.

**VALOR:** R\$139.274,84.

Porto Alegre, 19 de fevereiro de 2020.

**JOÃO PAULO LOPES FERREIRA**, Coordenador de Julgamento e Contratos.

## **FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA**

## EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO

A FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA informa que, a contar de 04/02/2020, rescinde unilateralmente o contrato 21/2015, com a empresa TRANSPORTES TECH LTDA - ME, CNPJ nº 02.465.550/0001-01, decorrente do PE 031/2015, processo 17.15.000002953-5. A referida rescisão decorre das previsões contratuais contidas na Cláusula Décima Primeira – Da Rescisão, item 11.2.2.

Porto Alegre, 17 de fevereiro de 2020.

**VERA REGINA PONZIO HECKER**, Presidente da FASC.

## EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO

**PROCESSO SEI:** 17.15.000006801-8

**CONTRATANTE:** Fundação de Assistência Social e Cidadania, CNPJ 89.525.901/0001-00

**CONTRATADO:** FORTE TRANSPORTES LTDA. - ME, CNPJ nº 08.931.788/0001-61

**CONTRATO:** 01/2015

**PROCESSO DE ORIGEM:** 007.010274.14.6

**ADITIVO:** 13 (Nº 71525 - L.1152-D - PGMCD Nº 1520 - SC / 1542)

**OBJETO DO CONTRATO:** Contratação de locação de veículo com motorista

**OBJETO DO TERMO ADITIVO:** prorroga o prazo do contrato, com vigência retroativa, a partir de 19/01/2020 a 31/12/2020, de forma excepcional e justificada.

**BASE LEGAL:** § 4º do artigo 57 da Lei nº 8.666/93.

Porto Alegre, 17 de fevereiro de 2020.

**VERA REGINA PONZIO HECKER**, Presidente da FASC.

## EXTRATO DE CONTRATO

**PROCESSO SEI:** 19.15.000007290-3

**CONTRATANTE:** Fundação de Assistência Social e Cidadania, CNPJ nº 89.525.901/0001-00

**CONTRATADA:** PRIUS REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ nº 03.361.851/0001-58

**CONTRATO:** 25/2019 (Nº 71454 - L.1152-D - PGMCD Nº 1456 - SC / 1478)

**OBJETO:** prestação de serviço de distribuição eletrônica de notas de expedientes judiciais para o apoio à Assessoria Jurídica.

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses a contar da ORDEM DE INÍCIO, podendo ser prorrogado de acordo com o disposto no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

**VALOR TOTAL:** valor máximo de R\$ 990,00 (novecentos e noventa Reais), por ano, correspondente à R\$ 82,50 (oitenta e dois Reais e cinquenta centavos), por mês, conforme ateste da realização do serviço.

**MODALIDADE:** Dispensa de Licitação 282/2019-CELIC

**BASE LEGAL:** art. 24, II, da Lei nº 8666/1993

Porto Alegre, 17 de fevereiro de 2020.

**VERA REGINA PONZIO HECKER**, Presidente da FASC.

## COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE

## EXTRATO DE CONTRATO 010/2020

**PROCESSO:** 20.18.000000039-0.

**MODALIDADE:** Inexigibilidade de Licitação nº 003/2020.

**CONTRATANTE:** Companhia Carris Porto-Alegrense.

**CONTRATADO:** Sispro S/A Serviços e Tecnologia da Informação.

**OBJETO:** Prestação de serviço de manutenção do sistema SISPRO ERP – MÓDULO SPED ECF (Escrituração Contábil Fiscal).

**VALOR GLOBAL ESTIMADO:** R\$19.207,64.

**PERÍODO DE VIGÊNCIA:** O período de vigência deste instrumento será de 12 (doze) meses, iniciando-se em 04/02/2020 e findando-se em 03/02/2021.

Porto Alegre, 12 de fevereiro 2020.

**CESAR GRIGUC**, Diretor-Presidente.

## **EXTRATO DO CONTRATO**

**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico 098/2019

**PROCESSO:** 19.18.000000.650-3

**OBJETO:** Aquisição parcelada de camisas coordenadores, monitores e vigilantes - MC

**CONTRATO:** 011/2020

**CONTRATANTE:** Companhia Carris Porto-Alegrense

**CONTRATADO:** C. Mor Indústria e Comércio de Vestuário Ltda

**VALOR ESTIMADO:** R\$ 19.355,24

**VIGÊNCIA:** 07/02/2020 à 06/02/2021

Porto Alegre, 18 de fevereiro de 2020.

**CESAR GRIGUC**, Diretor-Presidente.

## **PREGÃO ELETRÔNICO 130/2019**

**PROCESSO 19.18.000000.732-1**

**OBJETO:** Aquisição parcelada de peças Master

A COMPANHIA CARRIS torna público que no dia **03/03/2020**, procederá a abertura do certame supramencionado, com os respectivos horários:

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Até às 8h45min

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** Às 9h

**INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE LANCES:** Às 14h

O edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na Rua Albion, 385 ou pelos sítios: <http://www.carris.com.br> e [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

Porto Alegre, 18 de fevereiro de 2020.

**CESAR GRIGUC**, Diretor-Presidente.

## **EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO**

## **EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO 17/2019**

**PROCESSO:** 17.16.000014722-5.

**PARTÍCIPIES:** Empresa Pública de Transporte e Circulação, CNPJ 02.510.700/0001-51 e a Empresa Localiza Rent A Car S.A. CNPJ nº 16.670.085/0041-42.

**OBJETO:** Constitui objeto do presente termo a doação 3 suportes (tipo S7), fabricado em aço galvanizado de 76,2 mm de diâmetro (DN 65), com 4,50 metros de comprimento (p. 50 do Caderno de Encargos) no valor de R\$ 169,88; 1 suporte (tipo S5-C): poste e braço reforçado – placas até 3,00 m<sup>2</sup> (p. 46 do Caderno de Encargos) no valor de R\$ 2.964,80; 1 placa de alumínio 1,90 x 1,20 m: placa em chapa de alumínio com película refletiva, no mínimo, Tipo III (NBR 14644:2007) no valor de R\$ 793,30; 1 placa de alumínio 1,90 x 0,70 m: placa em chapa de alumínio com película refletiva, no mínimo, Tipo III (NBR 14644:2007) no valor de R\$ 793,30 e 1 placa de alumínio 1,80 x 1,30 m: placa em chapa de alumínio com película refletiva, no mínimo, Tipo III (NBR 14644:2007) no valor de R\$ 793,30, bem como a mão-de-obra para implantação deste material de sinalização.

**BASE LEGAL:** Leis 8.666/1993, 13.303/2016 e 14.406/2002.

Porto Alegre, 19 de fevereiro de 2020.

**MILENE FONTANELLA HARTMANN**, Diretora Administrativo-Financeira.

## EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO SIMPLIFICADO 01/2020

**PROCESSO:** 19.16.000060083-4.

**DONATÁRIA:** Empresa Pública de Transporte e Circulação, CNPJ 02.510.700/0001-51.

**DOADOR:** Gabriel Pereira Santos, CPF 017.802.970-09.

**OBJETO:** A doação à Empresa Pública de Transporte e Circulação de duas placas de logradouro padrão EPTC, com as seguintes especificações: chapa galvanizada número 18 (1,25 mm espessura), retangular de 0,50m x 0,25m galvanização com cristais minimizados através de processo eletrolítico, com uma espessura mínima de zincagem de 15 micrômetros.

**BASE LEGAL:** Leis 8.666/93, 10.406/02 e 13.303/16.

Porto Alegre, 19 de fevereiro de 2020.

**MILENE FONTANELLA HARTAMNN**, Diretoria Administrativo-Financeira.

### EXPEDIENTE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE**

**Diário Oficial Eletrônico de Porto Alegre**

Órgão de Divulgação Oficial do Município

Instituído pela Lei nº 11.029 de 03/01/2011

<http://www.portoalegre.rs.gov.br/dopa>

**PREFEITO MUNICIPAL:** Nelson Marchezan Júnior

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO:** Juliana Garcia de Castro

**COORDENAÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL:** Eliane Tensen

**EDIÇÃO:** Ana Paula Witt Mosená, Fernanda Silva da Silva, Kátia Maria Vieira Brito

**ENDEREÇO:** R. Siqueira Campos, 1300, 7º andar, Porto Alegre, RS

**CONTATO:** e-mail [dopa@portoalegre.rs.gov.br](mailto:dopa@portoalegre.rs.gov.br), fones 3289-1182, 3289-1231, 3289-1248